SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"Locação de 100 (cem) horas de escavadeira hidráulica, com operador, para cortes de pedras para a manutenção das estradas rurais do Município"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **Valmir Sanches Ribeiro – ME**, com sede a Rua Coronel Batista, nº 154, fundos, Centro, Cidade de Itambaracá-PR, inscrita no CNPJ nº 06.785.365/0001-55, com valor R$ 19.200,00 *(dezenove mil e duzentos reais*).

Abatiá - PR, 07 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5CCF8BDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"Aquisição de extintores, recargas, placas e setas indicativas, para prevenção de incêndios, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **Extincop – Comércio de Extintores Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 215, Vila Santa Terezinha na cidade de Cornélio Procópio – PR, vencedora com valor de R$ 2.160,70 (dois mil cento e sessenta reais e setenta centavos).

Abatiá - PR, 07 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E90B9E69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel S10 para o abastecimento dos veículos desta municipalidade, para um período de doze (12) meses",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora do item 02, a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME,** estabelecida na Rua São Paulo, nº 892, Bairro: Centro, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, com valor unitário de R$ 3,11 (três reais e onze centavos), por litro, valor total de R$ 236.360,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Abatiá - PR, 07 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:26CE5199

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018

Sumula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS AO VEICULO FIAT STRADA FIRE ANO 2009, PLACA ARU6388, PERTENCENTE AO SRº PAULO ANGELO FERNANDES NETTO.

Considerando: Que os danos causados ao veiculo, foi cometido por servidor publico, durante horário de expediente, com maquinário da administração publica.

Considerando: Que o proprietário do veiculo, protocolou requerimento solicitando providencia, quanto ao pagamento do conserto do veiculo.
Considerando: Que é dever da administração publica antes de efetuar o pagamento, apurar responsabilidade quanto aos danos causados.

O Prefeito do Município de Abatiá (PR), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º: **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, na forma do art. 162 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apurar a responsabilidade dos danos causados ao veiculo Fiat strada fire ano 2009, placa ARU6388, pertencente ao Srº Paulo Ângelo Fernandes Netto.
Art. 2º: Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.
Srº Robson José Simões - Presidente.
Srº Marcos Antonio Munis de Carvalho - Membro.
Srº. Carlos Alves da Silva - Membro.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:287A9A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger
Suplente: Adrieli Aparecida Silva
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joilce Aparecida Soares de Souza
Suplente: Marilda Remigio Vaz
Representantes dos professores, profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira
Servidores (não profissionais do magistério) da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular: Angelita Farias da Cruz Mello
Suplente: Kerli Aparecida Maess Figueira
Representantes dos professores (profissionais do magistério) da Rede Pública Estadual de Ensino:
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Alba Maria Oliveira da Maia
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Rafael Eduardo Rocha
Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Eluana Gerusa Ferreira
Suplente: Edicléia Gonchorosvski Negrello Barbosa
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Agudos do Sul-SINDAG SUL:
Titular: Seliane Aparecida Gusso
Suplente: Luiz Jaques Tolfo
Representantes das Associações de Moradores de Agudos do Sul:
Titular: Mario Daltro Landero da Silva
Suplente: Marilda Lemos de Jesus
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Rita de Cássia Freitas dos Passos
Representantes da Câmara Municipal de Agudos do Sul:
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Lohanny de Freitas Frankenberger

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de Janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F2620463

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 a 29 de janeiro 2018, a servidora **Andrea Oliveira Ferro,** matrícula nº 2510,portadora do RG nº 15.078.018-7/SP e CPF nº 294.812.428-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C794598E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 06 de março, de 2018, a servidora **Adriana de Lima Farias,** matrícula nº 2355,portadora do RG nº 9.800.572-2/PR e CPF nº 055.210.519-88, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:64CBAD90

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, a servidora **Claudia do Perpetuo Socorro Alves,** matrícula nº 2330,portadora do RG nº 8.327.087-0/PR e CPF nº 038.835.039-32, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8DA9ED22

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro, de 2018, a servidora **Debora Nogueira Fagundes Rocha,** matrícula nº 2248,portadora do RG nº 10.559.528-0/PR e CPF nº 076.809.499-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:86ABFEEB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, de 2018, a servidora **Denizete Oliveira dos Santos,** matrícula nº 402,portadora do RG nº 4.762.170-4/PR e CPF nº 647.494.879-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D340D47C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 a 29 de janeiro 2018, a servidora **Francielly Quiriane Caroline Zanvettor,** matrícula nº 2509,portadora do RG nº 5.447.585-6/SC e CPF nº 065.808.709-66, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E8140B4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 a 28 de janeiro 2018, ao servidor **Genezio Gonçalves da Luz,** matrícula nº 2299,portador do RG nº 8.048.339-2/PR e CPF nº 039.766.649-79, ocupante do cargo

em provimento efetivo de Analista I de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:39BC0864

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 718/2015 de 08 de maio de 2015:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, ao servidor**Gerson de Souza Pardinho**, matrícula nº 2503,portador do RG nº 7.773.397-3/PR e CPF nº 007.545.769-57, ocupante do cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A9ED931D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, ao servidor **Jair Hubel,** matrícula nº 1,portadora do RG nº 6.092.967-0/PR e CPF nº 856.271.199-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0EDC2FFB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 janeiro a 03 de fevereiro de 2018, ao servidor **Januario Cicero Rabello,** matrícula nº 2426,portador do RG nº 1.867.253-7/PR e CPF nº 044.544.668-40, ocupante do cargo em provimento efetivo MONITOR DE ALUNOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2AE665E1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, a servidora **Jaqueline Goeten de Lima,** matrícula nº 2246,portadora do RG nº 4.093.802/SC e CPF nº 046.675.529-56, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E948398C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, ao servidor **Jesael de Oliveira Rocha,** matrícula nº 2525,portador do RG nº 9.106.929-6/PR e CPF nº 047.487.179-71,

ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C893C4F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 28 de janeiro 2018, a servidora **Josiane Hubel Malinovski,** matrícula nº 2505,portadora do RG nº 6.744.295-4/PR e CPF nº 995.073.589-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:198CC674

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro, de 2018, a servidora **Luana Ferreira Harmuch,** matrícula nº 2331,portadora do RG nº 8.839.289-2/PR e CPF nº 049.541.809-96, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CE9B5513

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 27 de janeiro, de 2018, a servidora **Maria dos Anjos Zimerman,** matrícula nº 17,portadora do RG nº 4.062.938-6/PR e CPF nº 807.440.369-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:47356B0B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 28 de janeiro 2018, a servidora **Maria Hubel,** matrícula nº 2507,portadora do RG nº 8.400.591-6/PR e CPF nº 030.643.249-85, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AAECBD3D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro, a servidora **Maria Sebastiana Mielke,** matrícula nº 401,portadora do RG nº 5.280.485-0/PR e CPF nº 670.548.039-49, ocupante do cargo

em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3615C155

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 a 29 de janeiro 2018, a servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes,** matrícula nº 2510,portadora do RG nº 5.280.485-0/PR e CPF nº 670.548.039-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E71A9FF3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, de 2018, a servidora **Nadir Antunes da Silva Hyrayama,** matrícula nº 2540,portadora do RG nº 1.915.289-8/PR e CPF nº 392.614.339-87, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FA52E402

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 22 de janeiro 2018, ao servidor **Roni Enedi dos Santos Moreira,** matrícula nº 371,portador do RG nº 5.487.713-7/PR e CPF nº 883.376.939-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3543ADB8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 28 de janeiro 2018, a servidora **Vania Gonçalves,** matrícula nº 2506,portadora do RG nº 12.358.800-2/PR e CPF nº 082.557.379-36, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1D57B32E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro, de 2018, ao servidor **Marcelo Eduardo Maess,** matrícula nº 435,portador do RG nº 6.113.361-5/PR e CPF nº 875.896.059-72,

ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3B83E0E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2018, a servidora **Maria Eduarda da Rocha,** matrícula nº 2397,portadora do RG nº 10.782.230-5/PR e CPF nº 062.549.159-95, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D0D85E7B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2014 e 002/2014, de 24/09/2014, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas aprovadas para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2018, no horário das 9h00 ás 11h30 e 13h00 às 17h00, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME
9º	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CLASSIF.	NOME
8º	CAROLINE DA LUZ DRANKA
9º	CASSIA REGINA DA ROSA BRANDINO DOS SANTOS

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Copia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Copia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Copia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Copia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Copia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Copia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Atestado de exame médico de aptidão física e mental:
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 07 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:97A8ADC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		148.765.302,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.003.185,44	3,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.925.918,17	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.479.622,26	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO

	EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	174,17

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3752C52D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.046.553,22	0,00
Pessoal Ativo	5.046.553,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.367,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.367,78	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	43.367,78	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.003.185,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.003.185,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.920.218,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	148.920.218,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.003.185,44	3,36%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.935.213,12	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.488.452,47	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.041.691,81	5,4%

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:48F0C712

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000835/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES – EIRELI - ME.**
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 12.358,00 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura: 18.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0016.2.034	Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **315**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **316**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **331**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **338**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **347**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **349**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2C30E3F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000836/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e UNISUL COMÉRCIO – EIRELI ME .**
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 18.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0016.2.034	Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **315**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **316**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **331**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **338**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **347**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **349**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:719115B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000834/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP.**
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 18.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0016.2.034	Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **315**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **316**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **331**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **338**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **347**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **349**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F2133377

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000837/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e R2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME.**
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Data de Assinatura: 18.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0016.2.034	Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **315**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **316**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **331**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **338**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **347**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **349**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:30A82403

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000838/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 11.151,90 (onze mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 18.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0016.2.034	Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **315**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **316**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **331**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **338**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 – 1497	Material de Consumo **347**
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **349**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:65DA8288

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000643/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL.**
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Valor: O valor será de R$ 105.452,90 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 15.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3939	Material de Consumo
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:71305DC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000685/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO.**
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Valor: O valor será de R$ 168.610,60 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 15.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3939	Material de Consumo
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F971A316

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000641/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOPER SÃO JOSÉ.**
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Valor: O valor será de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil seiscentos reais).
Data de Assinatura: 15.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3939	Material de Consumo
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CA21D6AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000640/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT.**
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Valor: O valor será de R$ 653.319,65 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 15.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3939	Material de Consumo
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:16F88FA6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000433/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.**
Objeto: Fornecimento de 01 (um) projetor de vídeo e 01 (um) reprodutor DVD/Blu-Ray.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Data de Assinatura: 09.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
13.392.0023.2.080	Manutenção das atividades culturais
4.4.90.52.0 - 3810	Equipamento e Material permanente

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:888CDCA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Protocolo nº 0018.0001971/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento aos pacientes: CRISTIAN CESAR RIBEIRO DA SILVA e SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA, pois encontram-se em situação risco pela condição pessoal de vulnerabilidade sociofamiliar.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor global será de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), considerando-se o valor mensal de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), sendo R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) por paciente.
Data de Assinatura: 05.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:91CC7433

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Protocolo nº 0018.0001972/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME - UNIVIDA.**
Objeto: Prestação de serviço de atendimento de 2 (dois) acolhidos (MARCELO e BIANCA) pela condição pessoal de vulnerabilidade sociofamiliar.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: O contratante pagará o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais por pessoa acolhida, mais R$ 500,00 (quinhentos reais) para despesas com transporte para atendimento no CREAS, o que perfaz um valor total mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias por mês pelo período contratado.
Data de Assinatura: 05.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:323F35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **ERIK CRISTIANO LOUREIRO,** RG nº 7.665.044-6/PR, CPF nº 061.979.809-24, do cargo de **DIRETOR DO ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CA224288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e de acordo com o processo nº 0018.0016618/2014 e 0018.0000818/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR os proventos da aposentadoria por idade, do servidor público municipal **ADÃO FIGURA**, concedidos através da Portaria nº 740/2014, RG nº 1.447.288-6/PR, CPF nº 299.070.399-34, no cargo de Agente de Segurança e Proteção, matrícula nº 2880, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, ‘’b’’ da Constituição Federal c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 891/2002, conforme processos administrativos nº 0018.0016618/2014 e 0018.0000818/2018, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos nº 00006482.12.2016.8.16.0024, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré, percebendo proventos mensais de R$ 428,31 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C534A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ERIK CRISTIANO LOUREIRO,** RG nº 7.665.044-6/PR, CPF nº 061.979.809-24, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8514B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **CAMILO DANIEL LOVATO,** RG nº 3.238.860-4/PR, CPF nº 830.110.729-49, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96F19D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SANDRA APARECIDA GONÇALVES,** RG nº 7.716.587-8PR, CPF nº 026.444.889-82, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DF2D58B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **RAFAEL GBUR CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal em Obras, CREA nº 152.016/D-PR, para exercer a função de fiscalização nas obras das **UBS- SEDE, LAMENHA e TAMBOARA,** conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.0001637/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF6909B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Caminhas Infantil Empilháveis para atender as demandas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 6 (seis) dias.

PAGAMENTO: A vista, após publicação e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: BOB COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI EPP - CNPJ sob nº 24.929.098/0001-24, com sede na Rua Venezuela, 309 - Curitiba-PR, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA CANZIANI GAZANIGA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.639.493-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 739.237.619-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na referida lei. A aquisição se faz necessário para atender o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Altamira do Paraná, no sentido de dar um melhor conforto para as crianças que frequentam o local. Outro detalhe, que o CMEI atende cerca de 70 crianças de 2 a 4 anos de idade. Segue, ainda acompanhando o processo o Ofício de solicitação, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa contratada e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2472C014

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Caminhas Infantil Empilháveis para atender as demandas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria de Educação e ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **BOB COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI EPP** - CNPJ sob nº 24.929.098/0001-24, com sede na Rua Venezuela, 309 - Curitiba-PR, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA CANZIANI GAZANIGA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.639.493-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 739.237.619-53.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:44323090

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BOB COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI EPP** - CNPJ sob nº 24.929.098/0001-24, com sede na Rua Venezuela, 309 - Curitiba-PR, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA CANZIANI GAZANIGA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.639.493-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 739.237.619-53, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 025/2018 e Dispensa n. 010/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 40 (quarenta) Caminhas Infantil Empilháveis para atender as demandas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento competente de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após entrega e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo de execução a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-Pr, 07 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
Bob Comércio de Artigos Infantis EIRELI EPP
GIOVANA CANZIANI GAZANIGA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ECAB72A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com agência à Rua São Paulo, 875, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente o Senhor Aristides Shiochet Júnior.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para serviços de transferências bancárias, denominadas TED, DOC e outros conforme determinado pelo BACEN.
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2018
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 30/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:59433CDC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.835.149-9 SSP/PR e CPF 020.622.999-23.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2018
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F87F0BAE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado

do Rio de Janeiro, neste ato representada, pelo Senhor Marcelo Fariello Gaggeroa, CPF 801.329.360-20.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para Prestação de Serviços de telefonia fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644.
MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2018
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:82A7ABD8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.835.149-9 SSP/PR e CPF 020.622.999-23.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de IP direto (internet protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, com velocidade de (10) dez megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.
MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2018
VALOR: 15.000,000 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9E9A0A93

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.856.995/0001-02, com sede à Rua Minas Gerais, 828, Jardim Centenário, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Antonio Carlos Picolo Furlan.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Fornecedora de água tratada e serviços de esgoto.
MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2018
VALOR: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CEF953E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, com sede à Rua São Paulo, 150, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Regional o Senhor Paulo Cezer Kremmer dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG sob o número 4.810.461-4 SSP/PR e CPF 699.467.449-53.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de envio de correspondências (sedex, comum, registrada com AR), selos comuns, selos personalizados, caixa postal.
MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2018
VALOR: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:152F5FFF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.038.049/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, 222, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Senhora, Maria Benedita Manfio Zanoni, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o número 5.543.371 SSP/PR e CPF 710.396.949-34.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de Cartório de Registro Civil referente autenticações e reconhecimento de firma em documentos oficiais.
MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2018
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DATA: 01/01/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C5F183F4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Dispensa nº 77/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 07/02/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ABC3967D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 675.185,23 (Seiscentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.028 de 06 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da saúde	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.185,23

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes: 3788 – TC/PAC-321/2014 – Funasa Sistema de Abastecimento, no valor de R$ 195.185,23 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM de 2007, no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F7BC856

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.015 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de carnaval previsto para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, no dia 12 fevereiro de 2018, retornando-se o expediente normal a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º – Fica estabelecido que no dia 14 de fevereiro 2018, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, retornando-se o expediente normal a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEEFCD41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8. 016 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Vereador **ELTON DE ALEXANDRE AGUIAR MATTA**, do Município de Barra do Jacaré-Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82EC8778

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2017
PREGÃO Nº 107/2017 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: **MILENE ARMANDO - MEI**, inscrito no **CNPJ: 18.484.414/0001-07**
DATA: 07/02/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MILENE ARMANDO
Representante Legal

Empresa	Itens	Descrição	Unidade	Valor unit. Anterior	Valor Unit. Novo
MILENE ARMANDO	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR QUILÔMETROS CORRIDOS	KM	R$ 5.00	R$ 3,50

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39B0C298

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2017 PREGÃO Nº 002/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TAPEÇARIA, JUNTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07.**

VIGÊNCIA: 07.02.2018 a 36.02.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F855D0C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VADERLEI M. DE FARIAS - ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 150 (Cento e cinqüenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 08/01/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07/02/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VADERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:11C59077

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **ANDIRA CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **78.302.809/0001-65**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **contratação de serviços cartorários de Cartório Cível Comércio e Anexo de Andirá, atendendo à Procuradoria Geral do Município** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DD32BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de dois veículos zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02 à 23/02/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:00m (treze horas) às 13h:30m (treze horas e trinta minutos) do dia 26/02/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 26/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:03E99D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de cascalho, para utilização no cascalhamento das estradas rurais do município e atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02 à 27/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/02/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:894929E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tapa buracos, atendendo à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02 à 28/02/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:72D0073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de uniformes para atender funcionários das diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02 à 01/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 02/03/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 02/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09D3EED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficina esportiva na modalidade futsal, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02 à 02/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A8AA3C0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/02/2018 à 22/02/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 22/02/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 22/02/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de fevereirode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18A28D89

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 04/2018

Ratifico a Dispensa nº 04/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65, no valor de R$ 13.646,52(treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), CONTRATAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art.2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR/PR, este contrato de Rateio, tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Àgua e Esgoto de Andirá/PR- SAMAE.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:537A461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 488, CJ 305, 03 Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2007-3.3.90.39.01.00.000.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4E6DC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 CONTRATO Nº 93/2014

Errata 01
Informamos no extrato de termo de aditivo nº 7 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014, Processo Adm. N° 197/2014** citado que, onde se lê "Aditivam o contrato na importância de R$ 179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)" a partir do presente lê-se, "aditivam o contrato na importância de R$ 20.488,65 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)"
Deixando o informativo descrito conforme segue em anexo;

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.93/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA. decorrente de Pregão n° 108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 20.488,65 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Barbosa Ferraz 07 de fevereiro de 2018

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.93/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA. decorrente de Pregão n° 108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 20.488,65 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Barbosa Ferraz 07 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5DFE3B0A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 CONTRATO Nº 63/2015

Errata 01

Informamos no extrato de termo de aditivo nº 4 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015, Processo Adm. N° 168/2015** citado que, onde se lê "Aditivam o contrato na importância de R$ 88,09 (oitenta e oito reais e nove centavos)"
a partir do presente lê-se, "Aditivam o contrato na importância de R$ 43.057,08 (quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e oito centavos)"
Deixando o informativo descrito conforme segue em anexo;

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.63/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS MÉTODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL. decorrente de Pregão n° 102/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 43.057,08 (quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Barbosa Ferraz 07 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3722AF7D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.95/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E EMAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇAO TÉCNICAE HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZSOB O DOMÍNIO: www.barbosaferraz.pr.gpv.br E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ON LINE, DEMAIS DESCRIÇÃO NO ANEXO DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 110/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA DIGITAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 07 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B9220A7C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 5/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **5/2018** com a **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.669.919/0001-60, com sede/domicílio na(o) Londrina RUA AUGUSTO SEVERO, 10 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 3/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 7.526,90 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, com vigência até **08 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:00CF891D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2017 JANEIRO A DEZEMBRO / 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2017

Janeiro a Dezembo / 2017

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 3º Quadrimestre de 2017, dados acumulados até dezembro de 2017, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada para 2017	Arrecadação até Dezembro/2017	%
Receitas Correntes	33.098.750,00	30.001.069,53	90,64%
Receitas de Capital	4.028.986,52	1.456.182,63	36,14%
RECEITA	37.127.736,52	31.457.252,16	84,73%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017 foi de R$ 31.457.252,16, correspondendo a 84,73% do total previsto atualizado para o ano que foi de R$ 37.127.736,52.

As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o terceiroo quadrimestre de 2017 a importância R$ 30.001.069,53 (TRinta milhões um mil sessenta nove reais e cinquenta três centavos).

As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o segundo quadrimestre de 2017 atingindo a importância R$ 1.456.182,63 (Um milhão quatrocentos cinquenta sete mil duzentos cinquenta dois reais e dezesseis centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão para 2017	Arrecadação até Dezembro de 2017	%
I. P. T. U.	618.623,00	423.136,66	68,40%
I .R. R. F.	385.300,00	368.152,62	95,55%
I. T. B. I.	510.502,00	279.521,78	54,75%
I. S. S.	579.105,00	509.459,18	87,97%
TAXAS	484.481,00	415.787,23	85,82%
Contribuição de melhoria	99.879,00	0	0,00%
TOTAL	2.677.890,00	1.996.057,47	74,54%

As receitas tributárias representaram 6,65% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2017, 74,54% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS; DÍVIDA ATIVA, JUROS E MULTAS

Receitas	Previsão para 2017	Arrecadação até Dezembro de 2017	%
Receitas Contribuições	601.758,00	594.356,71	98,77%
Receita Patrimonial	276.955,00	277.544,13	100,21%
Receita Agropecuária	14.758,00	5.391,48	36,53%
Receitas de Serviços	819.430,00	490.670,15	59,88%
Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições e Receita da Dívida Ativa	744.001,00	294.772,08	39,62%
TOTAL	2.456.902,00	1.662.734,55	67,68%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Receitas da Dívida Ativa, Juros e Indenizações e Restituições representaram 5,54% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2017, 67,68% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

Transferência Corrente União	Previsão para 2017	Arrecadação até Dezembro de 2017	%
FPM	12.000.000,00	10.596.521,13	88,30%
ITR	300.000,00	332.334,10	110,78%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	800.000,00	957.104,11	119,64%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	150.000,00	124.579,30	83,05%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.537.000,00	2.542.089,77	100,20%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	279.000,00	264.978,96	94,97%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	642.000,00	539.504,18	84,03%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	55.000,00	61.525,92	111,87%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	61.958,00	45372,95	73,23%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.471.000,00	-2.198.075,74	88,95%
TOTAL	14.353.958,00	13.265.934,68	92,42%

As transferências correntes da união representaram 44,21% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 92,42% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO

Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão para 2017	Arrecadação até de Dezembro 2017	%
I. C. M. S.	9.000.000,00	9.062.778,88	100,70%
I. P. V. A.	700.000,00	776.457,26	110,92%
IPI EXPORTAÇÃO	100.000,00	138.986,27	138,99%
CIDE	15.000,00	37.690,79	251,27%
COTA ROYALTS	5.000,00	0	0,00%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	460.000,00	467.450,00	101,62%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	170.232,75	94,57%
FUNDO MEIO AMBIENTE	30.000,00	32.140,09	107,13%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.960.000,00	-1.995.644,30	101,82%
TOTAL	8.530.000,00	8.690.091,74	101,88%

As transferências correntes do Estado representaram 28,96% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 101,88% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Transferências Correntes	Previsão para 2017	Arrecadação até Dezembro 2017	Índice de Realização %
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.276.493,59	85,53%

As transferências correntes representaram 14,25% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 85,53% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Previsão para 2017	Arrecadação até Dezembro/2017	%
Transferências de Convênios	4.028.986,52	1.456.182,63	36,14%

As transferências de capital representaram 36,14% do total das receitas de capital arrecadadas.

3 – DESPESAS

Denominação das despesas	Previsão para 2017 (atualizada)	Valores Empenhados Até Dezembro/2017	%
Pessoal e Encargos Sociais	17.145.874,19	15.584.491,05	90,89%
Juros e Encargos da Divida	2.000,00	0	0,00%
Outras despesas correntes	14.257.475,09	12.006.116,77	84,21%
Investimentos	5.810.466,01	2.730.113,92	46,99%
Amortização da Divida	228.000,00	225.709,78	99,00%
Reserva de Contingência	70.000,00	0	0,00%
Totais	37.513.815,29	30.546.431,52	81,43%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram até o terceiro quadrimestre de 2017, a importância de R$ 30.546.431,52 (Trinta mil quinhentos quarenta seis mil quatrocentos trinta um reais e cinquenta dois centavos) correspondentes a 81,43% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2017.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita arrecadada	31.457.252,16
Superávit Financeiro Exercício anterior	1.606.078,77
Cancelamento de restos a pagar	1.947,65
Total da receita	33.065.278,58
Despesas Executivo	30.546.431,52
Resultado Receita menos Despesas	2.518.847,06
Repasse ao Legislativo Municipal	1.220.000,00
Devolução de valores do Legislativo	125.740,74
Superávit Apurado no Exercício	1.424.587,80

Neste Terceiro Quadrimestre de 2017 em avaliação observa-se resultado de superávit financeiro no valor de R$ 1.424.587,80 (Um milhão quatrocentos vinte quatro mil quinhentos oitenta sete reais e oitenta centavos) após diminuirmos os repasses ao Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5 – DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.464.211,65
FGTS	1.613.932,63
TRIBUNAL JUSTIÇA PARANÁ	0,00
TOTAL	3.078.144,28

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS. Quanto ao FGTS a dívida não está sendo quitada, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento. O Parcelemanto junto ao Tribunal de Justiça do Paraná finalizou em Dezembro/2017.

6 – RESULTADO NOMINAL

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2017	-420.000,00

O resultado nominal atingido até o terceiro quadrimestre de 2017 foi de R$ 2.050.708,97, ficando acima da meta estabelecida para o exercício de 2017, devida a nova contabilização da dívida junto ao FGTS.

7 – RESULTADO PRIMÁRIO

Meta do Resultado Primário – LDO para 2017	548.348,00

Já o resultado primário atingiu até o terceiro quadrimestre de 2017 a importância de R$ 220.841,74 abaixo da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2017.

8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Janeiro a Dezembro2017.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 30.001.068,64 (Trinta milhões um mil sesednta oito reais e sessenta quatro centavos).

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

Despesas com Pessoal	**15.312.555,58**
Receita Corrente Líquida	**30.001.068,64**
Índice apurado	**51,04%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Maximo	**54,00%**

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 15.312.555,58 (Quinze milhões trezentos doze mil sessenta oito reais e sessenta quatro centavos) correspondendo a 51,04% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o terceiro quadrimestre de 2017 foi de 24,75% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação até o terceiro quadrimestre de 2017 foi de 29,04% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o terceiro quadrimestre de 2017 foi de 83,97%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado - 3º Quadrimestre de 2017, ou seja, dee Janeiro a Dezembro de 2017.

Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 05 de Fevereiro de 2018.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F1C221C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 33 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018"

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS DAS COMUNIDADES DE COXILHA BONITA E BOA VIDA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 297/2017 - SEAB.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 760.390,71 (Setecentos e sessenta mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 26/02/2018, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 07 de fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F9E29CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELLI
CPF / CNPJ: 26993213000155
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número Processo: 005/2018
Número Licitação: 002/2018 - DL
Número Contrato/Aditivo: 015/2018
Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria junto ao Ministério da Saúde para monitoramento e informações, operacionalização e transmissões de dados, acompanhar sistemas e informações do SUS como: BPA-C/BPA-I, RAAS, SISAIH01, SCNES, SGP,SIOPS,FNS,SISMOB, SIHD2, CNS, FPO, SISVAN, SIM,SINASC, SINAN, SIA SUS, SISAB/e-SUS AB; Atualização do CNES de toda rede da Saúde; Acompanhamento de Emendas Parlamentares e dos Credenciamentos em Brasília-DF; Suporte em todos os Sistemas.
Data Homologação: 06/02/2018
Data Assinatura: 06/02/2018
Vigência: 11 meses
Valor Estimado R$: 5.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A846037B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **26/02/2018** às 09**:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessado no site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou na Av. Gov. Bento Munhoz da

Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo e-meail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8019 –

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:82D8B8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: 18/2014

Nome do Fornecedor: ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME
CPF / CNPJ: 07592452000159
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 18/2014
Número Licitação: 13/2014
Número Contrato/Aditivo: 007/2018
Objeto: Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal
Data Homologação: 09/04/2014
Data Assinatura: 01/01/2018
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D8AC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2017, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FF9E884A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2018

Considerando as disposições da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014;

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Gestora do Termo de Colaboração entre o Município de Bituruna e a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, conforme disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, a servidora **NIUCELENE MASIERO ISOTON.**

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14:

Nome	Função
Gisele Cusin	Presidente
Silmara de Paula Castilho	Membro
Jeferson Camargo dos Santos	Membro

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pela Gestora do Termo de Colaboração serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E513B8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DOS ACADÊMICOS DE BITURUNA

Nome: Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna
CPF / CNPJ: 02.442.345/0001-20
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 001/2018
Objeto: Transporte dos Acadêmicos de Bituruna.
Data Assinatura: 05/02/2018
Data Formalização: 05/02/2018
Vigência: 31/12/2018.
Valor R$: até R$ 58.000,00 mensal, conforme lei 1469/2010;

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EA0B3AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2018

DECRETO Nº 013/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro de 2018, devido ao Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018 e Ponto Facultativo no dia 14 de fevereiro de 2018 Quarta-Feira de Cinzas.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ADA9F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018 E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.845,90 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1560	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0D37EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018 E EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 64.479,25 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1560	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:39251C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 02/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .*

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata Lucineia Aparecida da Silva – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, para apresentar a documentação necessária para assumir a vaga como suplente, devido a solicitação de férias da Conselheira Sueli do Prado Barbosa Fernandes ,no período de 09/02/2018 a 11/03/2018, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.
.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2018

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:31D75E4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055 2018

PORTARIA nº 055/2018
Data: 07/02/2018

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **Lucilene Fidel, matrícula funcional 117445,** para exercer as funções e responder pelo **Departamento de Identificação do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr**.
Art. 2º - Os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:12828A94

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020 2018

DECRETO Nº 20/2018
Data: 07/02/2018

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude dos feriados de carnaval e quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, GILMAR BETT, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações carnavalescas no dia 13 de fevereiro de 2018, e a comemoração religiosa da quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, integralmente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, e parcialmente no dia 14 de fevereiro de 2018 até as 12h00min, voltando o expediente normal a partir das 13h00min.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a serviços de saúde e serviços urbanos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4486459B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.446,00 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:936EA8AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.932,00 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:78324F23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.233,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8F71A602

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: MARILZA MASCHIO HERMANN - ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.042,50 (cento e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B5A658D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F5D4923

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8AD5AD9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: CARLISE DOS SANTOS ERTHAL 05364978931.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.152,00 (setenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:90DC059C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: SANDRO AMANN 02101154919.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:41ADD2FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: LOURDES ZIMMERMANN 54660963934.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.540,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0AC8F144

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: GUILHERME DE MARTINI 06952884904.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:78F3EEB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: VALDANI MIRANDA 05638571965.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:787BDED9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: DIRCEU NUNES 02498400907.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.570,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DAD6E2D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: LENI NUNES DAVILLA 05241134913.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EB93F7D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: WAGNER KANOFF 02543094962.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E80B1568

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: MANOEL ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA NETO 10355496976.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:917AAF1D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019 2018

DECRETO Nº 019/2018
Data 06/02/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas ao servidor, pelo Decreto nº 348/2017, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido ao servidor, através do Decreto nº 348/2017, abaixo discriminados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
118039-8	Roque Kovalski	18/12 a 17/01	2016/2017

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto 348/2017, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 06 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FD254D8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2018

PORTARIA nº 053/2018
Data 07/02/2018

SÚMULA:Revoga parcialmente a Portaria 35/2018 que designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR para ocupar o Cargo de Diretora de Escola, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em exercício do Município Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
RESOLVE
Art. 1º -Revogar a designação da professora efetiva, do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida abaixo designada para responder como Diretora de Escola, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Bruna Fátima MarafonPoltronieri	117907-1	Professora	20 hs/semanais	CEMEI Herminia Weiss	Diretora de Escola - Art.55,§ 2º- Inciso II (30%)

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 35/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C69F24B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054 2018

PORTARIA nº 054/2018
Data:07/02/2018

SÚMULA: Revoga parcialmente a Portaria 32/2018, que revoga a concessão de Direção Escolar das Professoras efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
Considerando que a servidora encontra-se afastada de suas funções, conforme atestados médicos protocolados na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria 32/18, que trata da revogação da concessão de Direção Escolar a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, permanecendo a mesma a ocupar o cargo para qual foi nomeada, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Silvani de Souza	117552-1	Professora Educação Infantil	40 hs/semanais	CMEI Herminia Morais Weiss	Diretora de Escola – Art.55,§ 2º- Inciso II (30%)

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 32/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2018.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:064A5DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 15-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública

do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 23/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 23/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AFE3368

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 16-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de conjunto de transmissão DUAL POWER para o trator Ford 6630 Ano 92/93.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 23/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 23/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47FC1FB6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 17-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 26/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 26/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E4D6A2B5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 18-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0831822B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2836/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **ELIANDRO MARONI DE SOUZA** , portador da CI nº 8.586.885-3-SSP-PR e CPF nº 008.555.789-71, nomeado através da portaria nº 776/2005 de 06/10/2005, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 à 05/10/2015, para serem gozadas de 07 de fevereiro de 2018 à 08 de maio de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F57CCCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 19 de fevereiro de 2018, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR (A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA MARCANTE TELMANN	77	8º
SUZANA HRENECZEN	63	9º
ALAIDES MARIA FIANCO PILONETTO	60	10º
SIMONE HRENECZEN	58	11º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2FF60CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Às 09h01min, do dia 06 (seis) do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 03 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para futuras aquisições de refeições (marmitas) para os servidores municipais que estejam realizando serviços na Zona Rural do Município, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente processo licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

FABIO ZANELLA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3B0C1AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esportes do município De Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 21/02/2018.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 67.600,00 (SESSENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 07 de fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1834FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2018

SÚMULA: Convoca os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convocar os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Ana Claudia Luvisa Jacobussi Cazzo
Andressa Dias de Lima
Edilaine Aparecida Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI.
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D1C9061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA**, portadora do RG. 8.502.817-0, ao Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo, CC6, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/02/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BA76159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO

Braganey Paraná, 05 de fevereiro de 2018
No dia 5 (cinco) de fevereiro de 2018, às 17h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o **Prefeito Municipal de Braganey – Sr. Odair Guerreiro Oliveira, e o Vice Prefeito – Sr. Valdir Zielinski,** na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo do Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 20 de fevereiro de 2018, período em que o Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, o Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro de Oliveira apresentou informações e fez um balanço da Gestão deste primeiro ano. Esclareceu que finalmente conseguimos após trabalho árduo resolver um grave problema judicial deixado pela gestão anterior, que tinha gerado bloqueio das contas e da certidão de precatórios, em fase de regularização. Informou também que em relação aos gastos, foi feita uma gestão de controle e respeito a legalidade, com racionalização do uso dos recursos e planejamento voltado a otimização da disponibilização dos equipamentos em favor da comunidade. Expressou o Prefeito Odair que mesmo em ano de crise e muitas dívidas, bloqueios judiciais e problemas deixados pela Gestão anterior, com uma gestão pautada na legalidade, eficiência e controle, focada nas pessoas, foi possível resolver muitos problemas e atender à várias demandas represadas de interesse público e social da população, em todas as áreas. Ressaltou acreditar ser apenas o início mas a população e os empresários já percebem a diferença e o quanto a cidade ganha com uma Gestão organizada, pautada em metas, melhoria dos serviços e políticas públicas e projetos de melhoria da qualidade de vida da população. Concluiu agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e a confiança da comunidade, inclusive ser grato ao trabalho de alto nível dos Vereadores, que estão dando sustentação as mudanças e viram a seriedade e transparência implantada na atual Gestão, que é um governo pautado no diálogo, em ouvir as pessoas e comunidades e planejar junto com os servidores, parlamentares, comerciantes, empresários, entidades e cidadãos, de forma democrática. Entafizou que se a cidade de Braganey está se tornando e se tornará um canteiro de obras é pelo trabalho e união de todos. Também agradeceu o apoio do Vice Prefeito e dedicou-lhe que no período que exercerá o mais importante cargo e função pública da cidade serenidade e ressaltou a certeza que será feito um ótimo trabalho diante do caráter, responsabilidade e espírito público que possui. Pediu que toda equipe dê apoio ao Prefeito em exercício e passou a palavra ao Vice Prefeito Valdir que agradeceu a confiança do Prefeito Odair, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito Sr. Valdir, ser um orgulho estar assumindo o comando do Município nestes próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de transmissão temporária de cargo de Prefeito ao Vice, **pelo período de 15 (quinze) dias**, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Joel Cruz Mendonça chefe de Gabinete, que será assinada por mim e pelo Prefeito e Vice Prefeito e pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

SR. VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Autoridades Públicas e cidadãos:

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B216CCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Prestação de serviços diversos com locação de máquina Escavadeira Hidráulica, com abertura no dia 21/02/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de fevereiro 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F220BE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 011/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 011/2018.

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e dezoito, (07/02/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 009/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto consiste na aquisição de livros didáticos da Coleção Brincar e Pensar para atender alunos e professores, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes no Termo de Referência e no Anexo Ido presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 00.874.813/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ENDRIGO LEITE GOMES, devidamente inscrito no CPF nº 065.435.129-54. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SUELI COSTA BIANCHIN
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Sefe – Sistema Educacional Familia e Escola LTDA
ENDRIGO LEITE GOMES

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCC87630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 012/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 012/2018.

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e dezoito, (07/02/2018), às 11:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para tratar sobre a abertura do envelope de habilitação da empresa **M & E RESTAURANTE LTDA – ME.** Aberta a sessão verificou-se a presença da empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.070.768/0001-09, representada pela Sra. Erli Stenhaus Dutra, devidamente inscrita no CPF nº 956.081.689-68, ao qual foi convocada pela ATA 10/2018. O pregoeiro então procedeu à abertura do envelope de habilitação, estando todos os documentos de acordo com o edital, porem apenas a Certidão Negativa De Tributos Federais da União está vencida. Assim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a mesma apresentar a regularização fiscal pendente. A empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA** se retirou da sessão as 11h25min. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão as 11h35min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Presidente

SUELI COSTA BIANCHINI
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:65229E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 013/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 013/2018

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e dezoito, (07/02/2018), às 13:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para tratar sobre o recebimento da Certidão Negativa De Tributos Federais da União atualizada da empresa **M & E RESTAURANTE LTDA – ME** ao qual foi solicitado e aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para regularização do documento em questão. A empresa **M & E RESTAURANTE LTDA – ME** enviou por e-mail neste mesmo dia, 07/02/2018 as 13h18min a Certidão Negativa De Tributos Federais da União atualizada, dentro do prazo. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor, sendo a empresa **M & E RESTAURANTE LTDA – ME** e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Presidente

SUELI COSTA BIANCHINI
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08F356D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 011/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 009/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2018**, que tem por **objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, LIVROS DA COLEÇÃO BRINCAR E PENSAR PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA CNPJ 00.874.813/0001-00 R MAXIMO JOAO KOPP CURITIBA-PR CEP 82630-492	63.000,00	SESSENTA E TRÊS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 07 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D04BBD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 2 (Gasolina Comum) e 3 (Etanol), da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, sendo que, o item 2 passa a ter o valor unitário de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); e o item 3 passa a ter o valor unitário de R$ 3,06 (três reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:105A28BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação Sr. José da Cruz Farias, nomeado pela Portaria n° 166/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público que o Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da pista de rodeio segunda etapa, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Sendo remarcado nova data de abertura no dia 23 de fevereiro de 2018 as 8:30 minutos. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:657EC20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público que o Processo Licitatório nº 007/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de baterias para a frota de veículos do Município, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Desta forma, realizar-se-á novo certame no dia 22 de fevereiro de 2018, às 8h30min, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Julgamento: Menor Preço. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br/licitacao. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:186E32CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - MÃO DE OBRA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - MÃO DE OBRA,
Contrato: J L ROCHA CONSTRUÇÃO -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº26.910.907/0001-81, com sede na Rua PADRE VALENTIN NOGLI, nº2608, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 06 de Fevereiro de 2018.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:BBB40AC9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato: 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: J L ROCHA CONSTRUÇOES -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - MÃO DE OBRA,

Valor: R$2.497,50 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.
Vigência: 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:7EE9F5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 03/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, CONTEMPLANDO O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, CADASTRO AO SGA/IAP E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CCM AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.600.393/0001-13,** vencedora com valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EBDB3DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 58/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 58/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2017/2018**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IVANETE MONTEIRO DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, vencedora com valor global de **R$ 810.492,00** (oitocentos e dez mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de fevereiro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74DB9EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PMCS
CONTRATO 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: IVANETE MONTEIRO DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Rua Benicio Soares, 20, centro Cep. 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Ivanete Monteiro De Oliveira.**

VALOR: R$ 810.492,00 (oitocentos e dez mil quatrocentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87D36E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 102/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-PMCS
CONTRATO 102/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: G. A. CLINICA MEDICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **28.105.657/0001-32**, situada a Rua Antonio Kramer, 618, Casa, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pela Sr. **Guilherme Henrique Chemin**.
VALOR: R$ 317.010,48 (trezentos e dezessete mil dez reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:15BE62A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II – Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:43DA57A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de informática, móveis, utensílio doméstico, lixeiras seletivas, para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Campo Magro/PR, conforme descrições contidas no termo de Adesão Resolução Nº/ 514/2017.

Após análise da documentação técnica solicitada no item qualificação técnica, subitens: 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18**,** página 08 do edital do Pregão Presencial 01/2018, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a comissão permanente de pregão declara **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRSA	CNPJ	ITENS
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.	26.655.819/0001-80	01, 08, 10.
EKOMOB COMERCIO LTDA- EPP.	15.825.521/0001-55	04, 05, 25.
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP.	07.626.776/0001-60	12, 14.
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.	05.788.117/0001-03	13, 15, 16.
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME.	21.782.356/0001-02	27, 28.
UNIMOVEIS IND. COM. DE MOVEIS DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME.	25.043.791/0001-68	02, 09.
MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME.	14.282.205/0001-11	03, 06, 07, 21.
CIRUPAR- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS CIRURGICOS LTDA- EPP.	79.733.572/0001-30	11, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 29.
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI-ME.	28.949.775/0001.27	30.
ALIRIO FERREIEA BARBOSA – EPP	77.578.524/0001-99	24.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6BE5D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE CLASSIFICADO EM 2º LUGAR NO PREGÃO PRESENCIAL 50/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2017

OBJETO: Contratação de equipe de patrulha mecanizada para manutenção e reparação de ruas e estradas do Município de Campo Magro/PR, para fins de registro de preços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

A Comissão permanente de pregão, eletrônico e presencial, designada através do decreto 544/2017, no uso de suas atribuições, vêm através deste ato informar a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.340.099/0001-40, classificada em 2º lugar, corroborado com o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, haja vista que a planilha de composição de custos em face a viabilidade da proposta apresentada pela empresa

não estava devidamente detalhada, fato que impossibilitou a verificação.

De acordo com o que dispõe o art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002, fica desde já aberto o prazo recursal de 03 (três) dias para que a empresa em caso de interesse apresente sua defesa.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4048.

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2018.

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B5CC405B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 50.713,00** (cinquenta mil setecentos e treze reais)

J MARTINELLI EIRELI - EPP: com o valor total de **R$ 30.701,00** (trinta mil setecentos e um reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 81.414,00** (oitenta e um mil quatrocentos e quatorze reais).

Candói/PR, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1DFE1CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS PANORÂMICAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: MARLENE BERKEMBROCH - ME.
CNPJ CONTRATADA: CNPJ nº. 26.345.985/0001-80.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos após recebimento da requisição de compras emitida pelo Setor de Compra da Secretaria de Administração.

Candói/PR, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito do Município de Candói

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:25E82F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Contratado **MARLENE BERKEMBROCH - ME**
CNPJ nº. 26.345.985/0001-80

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS PANORÂMICAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

Valor Contratual: **R$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: **06/02/2018 à 06/12/2018**

Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 06 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB6542EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BF0B15FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2018 DATA: 07-02-2018

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Andreia Cristiane Brustolon	8.087.430-8/PR	Monitor de Creche	I	33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:83F3DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2018

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Merendeiro(a)
Candidato(a)s:

Bruna Emilia Tatiane Labonde

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BE0987F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 353/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***JORNAL O PARANÁ S.A.***, localizada na Rua Pernambuco, 1600, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.819.026/0001-36**,** neste ato representada legalmente por ***JADIR ZIMMERMANN (Procurador),*** portador do CPF sob n. º 881.393.879-91. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para até mais 12 (doze) meses da data de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Soma-se aos valores já contratados o total de até R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JORNAL O PARANÁ S.A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E174D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO INTERNO Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretario Municipal da Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para retirada e reinstalação de bomba submersa em poço artesiano.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: OSJOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME CNPJ Nº 13.638.215/0001-01

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E5D78897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2018
PROCESSO INTERNO Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretario Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de Cursos para os usuários do CRAS, CREAS e beneficiários dos programas bolsa família e inscritos no cadastro único.

VALOR CONTRATADO: R$ 62.560,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ Nº 03.541.088/0007-32

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FE4004F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

(REPROGRAMAÇÃO ADICIONAL)
CONTRATO Nº 002/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa**_HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 21.081.274/0001-22**, objetivando a contratação e empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico usinado, tipo CBUQ, em vias urbanas, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017 – PROCESSO nº 133/2017.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n**º 21.081.274/0001-22,** com sede a Rua São Paulo nº 221 – SALA AI, Centro, Porecatu/PR CEP: 86160-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Romulo Domingues Carvalho, portador de CPF 005.019.459-38 e RG 7.152.390-0 brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor estimado previsto para a execução do presente aditivo totaliza o adicional de R$ 162.090,14 (Cento e sessenta e dois mil, noventa reais e quatorze centavos), conforme rege o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A execução deverá obedecer o prazo e locais apresentados no cronograma de reprogramação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **08/02/2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 002/2018 – Tomada de Preços nº 005/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:66B21558

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 016/2018 - DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016 /2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providên- cias."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o pedido de exoneração formulado por Andrea Donizete de Oliveira, resolve:

Artigo 1º. - Exonerar, à pedido, ANDREA DONIZETE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 36.192.480-X, do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de fevereiro de 2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B6AA8FED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2018-DP

PORTARIA Nº 026/2018 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata ADRIANA SABINO DE SOUZA, para assumir a vaga efetiva de Agende de Endemias.

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:00F891B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.352 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Agência de Fomento do Paraná, para adesão ao Programa "Banco do Empreendedor" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Agência de Fomento do Paraná, para adesão ao Programa "Banco do Empreendedor", com emprego de pessoal e local para funcionamento**.**

Art. 2º. Fica autorizada a disposição de pessoal necessário, pagamento de locação de prédio, e de todas as despesas para o funcionamento do Banco do Empreendedor do Paraná.

Art. 3°. As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0331 – Modernização e Manutenção das Atividades
Projeto Atividade: 2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0331 – Modernização e Manutenção das Atividades
Projeto Atividade: 2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais;

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0331 – Modernização e Manutenção das Atividades
Projeto Atividade: 2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 0346 – Carlópolis Empreendedora
Projeto Atividade: 2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil;

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 0346 – Carlópolis Empreendedora
Projeto Atividade: 2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 0346 – Carlópolis Empreendedora
Projeto Atividade: 2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
Natureza da Despesa : 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 4º. Os casos omissos da presente lei poderão ser regulamentos por meio de decreto do Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:190BF127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Conjunta n° 001/2018 – CMDCA/CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre o prazo estipulado para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sobre a Escolinha de Futebol do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, em reunião extraordinária conjunta ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, em 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Estipular prazo para que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresente aos conselhos, em um prazo de 15 (quinze) dias, o documento de nomeação do diretor de esportes e lazer que será o responsável pela manutenção da continuidade da Escolinha de Futebol de Carlópolis-PR. E da impossibilidade dessa ação, que inicie em 15 (quinze) dias o processo de chamamento público para que uma entidade assuma o trabalho.

Art. 2º - Que não haja a descontinuidade e/ou interrupção ainda que temporária da Escolinha de Futebol de Carlópolis-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 06 de fevereiro de 2018.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:4F6D3A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES, PESQUISA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIAO E DOS ESTADOS PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

VALOR - R$ 466,51 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando **R$ 5.598,17 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) no período de 12 (doze) meses.**

PRAZO -O prazo de execução deste contrato é de 12 (Doze)meses, de 01/03/2018 à 28/02/2019.

DISPENSA: 02/2018

DATA: 07/02/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2D1812BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 26/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 71.825,40 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/02/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:86B60373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 9/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	12/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	12/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2018		
b) Licitação Nr.:	9/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	05/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000736 - Dezanetti e Baioni Garcia Clinica Médica Ltda - ME	1	209.812,80
	1	209.812,80

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9842D8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	11/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	11/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E4F90FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valou Global: 209.812,80
Dotação: 02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 05/02/218.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDFC7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 1/2018 - REFORMA ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 1/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, sem acréscimo de área . Valor Máximo R$ 71.293,31. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E791465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 2/2018 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
CONVÊNIO 299/2017 - SEAB

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 05 de março de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 2/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 299/2017 - SEAB. Valor Máximo R$ 519.057,36. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD1F0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 8/2018 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 8/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 20.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3EBF2227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Presidente: Valdecir Martins dos Santos (vereador Vardão) - PSB

Membros:
Edson Luiz Bagio (vereador Baggio) - PTC
Marcos Antonio da Silva (vereador Marcos Dumonte) - PEN
Thiago da Silva de Jesus (vereador Thiago de Jesus) - PRB
Givanildo da Silva (vereador Gilgera) – PSDB

Suplentes:
Doliria Londregue Strapasson (vereadora Doliria Strapasson) – PSDB
Eurico Braz de Bomfim (vereador Eurico Dino) - PR

Colombo, 07 de fevereiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Colombo

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BF12ED3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 008/2018

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 fevereiro de 2018 – Em Virtude do Carnaval

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os dias 12 e 13 de fevereiro (dia todo) e 14 de fevereiro (das 8h às 13h) de 2018, considerados **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), e demais serviços essenciais, em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E3E64AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSOS ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo no uso das atribuições que lhes são conferidas acolhem o Parecer Jurídico n.º 030/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDEM** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI**, Processo Administrativo n.º 2844/2018, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento).

Publique-se,

Colombo, 07 de Fevereiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:33F41E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

PROCESSO: 6430/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.429.437/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 511.315,00 (Quinhentos e onze mil, trezentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:C8CB74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP125/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 30569/2017.
Os Secretários Municipais de Educação, Meio Ambiente e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Lixeiras Ambientais, para a Secretaria Municipal de Educação; Meio Ambiente e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPONENTE: METALFLEX LTDA ME – Item 01 - VALOR R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Item 02 – VALOR R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de janeiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7FC48C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:02/02/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		44.750.699,03	40.889.301,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		4.125.054,03	3.485.141,32
TAXAS		968.805,49	806.105,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		806.960,77	742.819,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		721,22	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		16.118,62	19.626,15
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		656.522,76	929.968,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		721.065,51	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.643.695,61	33.919.652,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.223,95	600,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		689.034,41	431.488,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		117.496,66	103.899,39
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		40.681.160,17	37.877.276,74
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.120.491,11	17.373.450,21
ENCARGOS PATRONAIS		2.905.577,44	2.596.139,08
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		618.296,07	467.323,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		56.853,60	36.572,09
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.027.062,16	4.934.898,04
SERVIÇOS		7.573.729,23	7.684.993,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		422.167,81	351.476,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.360.270,41	2.828.032,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		120.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		561.653,90	376.511,96
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	31,46
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		404.958,76	609.224,63
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	130,28
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		8.640,00	32.677,80
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		501.459,68	485.815,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.069.538,86	3.012.024,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.037.694,71	4.809.596,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		523.875,41	430.877,63
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.096.833,94	903.166,06
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	28.594,00
Notas Explicativas -			

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C5D63F83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 02/02/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	49.148.371,94	45.138.858,11
RECEITAS DERIVADAS	5.455.124,69	4.591.622,52
Receita Tributária	4.648.163,92	3.848.803,48
Receita de Contribuições	806.960,77	742.819,04
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.662.529,92	1.794.920,17
Receita Patrimonial	657.243,98	929.968,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	445.720,34	442.442,96
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	559.565,60	422.508,50
TRANSFERÊNCIAS	42.030.717,33	38.752.315,42
Intergovernamentais	27.771.010,58	26.107.927,67
da União	18.276.450,80	18.444.552,04
de Estados e Distrito Federal	9.494.559,78	7.663.375,63
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.877.908,98	7.812.325,49
Transferências Financeiras Recebidas	721.065,51	450.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.660.732,26	4.382.062,26
DESEMBOLSOS	48.759.208,04	45.993.671,70
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	22.644.364,62	20.437.344,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.025.818,09	999.756,02
ADMINISTRAÇÃO	2.939.380,20	2.565.185,50
EDUCAÇÃO	9.356.497,47	7.700.335,69
URBANISMO	1.507.594,68	1.726.810,64
SAÚDE	5.896.302,12	5.554.441,37
TRANSPORTE	363.138,30	508.293,33
ENERGIA	89.062,57	87.712,67
INDÚSTRIA	92.658,36	48.136,20
DESPORTO E LAZER	160.711,96	178.551,73
JUDICIÁRIA	239.132,87	283.707,08
CULTURA	176.890,26	155.370,17
SANEAMENTO	396.711,11	254.208,57
AGRICULTURA	386.077,81	374.835,12
ENCARGOS ESPECIAIS	14.388,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	422.167,81	351.476,84
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	422.167,81	351.476,84
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	25.692.675,61	25.204.850,77
Intergovernamentais	37.182,62	20.825,71
da União	37.182,62	14.901,28
de Estados e Distrito Federal	0,00	5.924,43
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.741.503,99	18.841.180,54
Transferências Financeiras Concedidas	2.234.079,54	1.978.481,54
Pagamentos Extraorçamentários	4.679.909,46	4.364.331,52
Outros Desembolsos	0,00	31,46
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	31,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	389.163,90	(854.813,59)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	28.594,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	28.594,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	28.594,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.096.833,94	903.166,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.096.833,94	903.166,06
DESEMBOLSOS	523.875,41	430.877,63
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	523.875,41	430.877,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	572.958,53	472.288,43
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	962.122,43	(353.931,16)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.493.470,63	7.847.401,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.455.593,06	7.493.470,63

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:979DB4F5

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018/SMECE

Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de profissional de apoio escolar para atuar com estudantes com Deficiência matriculados nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Contenda/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

· A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
· A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
· A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
· A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência;

Instrui:

1. Do alunado:
1.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
1.2 A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na Educação Infantil ou Ensino Fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio escolar.
2. Da solicitação para o profissional de apoio escolar:
2.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes mediante:
I - Realização do Estudo de Caso na Instituição Escolar, de forma conjunta com Direção, Coordenação Pedagógica, Professor Regente, e outros profissionais envolvidos;
II - Encaminhamento via Ofício à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do referente Estudo de Caso.

2.2 A equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará a análise do estudo de caso seguida de uma avaliação técnica baseada nos critérios de cada profissional envolvido e que indicará ou não a necessidade do profissional de apoio escolar.
Parágrafo único: O estudo ou reestudo de caso também poderá ser solicitado à Escola pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para início ou continuidade da disponibilização do profissional de apoio escolar.

2.3 O estudante deve ser periodicamente, em qualquer tempo, avaliado pela Instituição Escolar, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, indicando a necessidade de continuidade ou não do profissional de apoio escolar, visto que o trabalho deste visa a autonomia da criança em todos os aspectos.

3. Do profissional de apoio escolar:
3.1 Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula regular e em outros espaços da Instituição Escolar, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individual com vistas à superação das barreiras relacionadas à:
I- Processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula.
II- Comunicação;
III- Interação social;
IV- Locomoção;
V- Alimentação, higiene e cuidados pessoais.
Parágrafo Único. O trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser realizado em consonância com o planejamento do Professor Regente e da Proposta Pedagógica da Unidade, sob a mediação da direção eou coordenação pedagógica.

3.2 Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo ser preferencialmente estabelecido critérios padronizados para a seleção do candidato tais como análise de currículo e entrevista pessoal.

3.3 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o estudo de caso e avaliação técnica, a escolha entre servidores, profissionais do Quadro Próprio do Magistério (professor ou professor especialista) e estagiários (priorizando os cursos de Pedagogia e Magistério), para atuar como profissional de apoio escolar.
Parágrafo Único. No caso do profissional de apoio escolar ser um estagiário, este deverá ter a orientação e supervisão constante do Professor Regente e Equipe Pedagógica da Instituição Escolar.

3.4 O profissional de apoio escolar poderá atuar com um estudante ou mais, dependendo do estudo de caso e da avaliação técnica realizada, assim como da disponibilidade de profissionais no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.5 São atribuições do profissional de apoio escolar:
I - ter conhecimento do Planejamento Escolar, do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), do estudo de caso e da avaliação técnica da criança/estudante propondo sugestões que considere relevantes ao processo inclusivo, bem como de conhecer a individualidade do estudante acompanhado;
II - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar juntamente com o Professor Regente;
III – auxiliar na confecção de materiais e recursos pedagógicos, sob a orientação do Professor Regente, em conformidade com o planejamento, considerando as necessidades educacionais específicas das crianças/estudantes;
IV – atuar nas atividades escolares realizando mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais espaços, conforme a necessidade individual visando a autonomia do estudante;
V - elaborar registro diário do acompanhamento;
VI - auxiliar na confecção de portfólio individual, o qual deverá ser construído no decorrer do ano letivo como instrumento do processo avaliativo;
VII - participar nos registros dos processos avaliativos - Parecer Individual/Descritivo;
VIII - priorizar relações de autonomia da criança/estudante, evidenciando as potencialidades que denotem a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar;
IX - desempenhar outras atividades correlatas e previstas no Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar.

3.6 Todos os Profissionais que atuam no contexto da Instituição Escolar devem estar envolvidos com a criança ou estudante incluso, não ficando esta interação restrita ao profissional de apoio escolar.

3.7 O horário de trabalho do profissional de apoio escolar estará vinculado às especificidades de cada estudante e deverá estar previsto em cronograma organizado com a equipe pedagógica da escola, podendo contemplar momentos extraclasse para
planejamento, confecção e/ou adaptação de material, troca de informações com outros profissionais que atendam o estudante entre outras situações julgadas como necessárias pela equipe da Instituição Escolar.

3.8 Não é permitido ao profissional de apoio escolar divulgar imagem, publicações, comentários em redes sociais e outros correlatos; sem autorização da Direção, Pedagogo e Professor Regente, priorizando a ética profissional.

Parágrafo Único. As informações à família, sobre a aprendizagem e desenvolvimento do estudante atendido pelo profissional de apoio escolar, deve acontecer sempre de forma coletiva com o Professor Regente, Coordenação pedagógica e Direção.

3.9 A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças/estudantes com deficiência é do Professor Regente.

3.10 A Equipe da Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar juntamente com Direção e/ou Coordenação Pedagógica da instituição escolar:
I - orientando quanto à elaboração e execução do trabalho do profissional de apoio escolar, juntamente com a coordenação pedagógica, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento aos estudantes;
II- realizando mediações "in loco", quando solicitado pelas instituições escolares ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Contenda, 05 de fevereiro de 2018.

ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REFERENCIAL PARA ESTUDO DE CASO

O Estudo de Caso tem a finalidade de analisar o processo de ensino aprendizagem, bem como, fundamentar a necessidade do profissional de apoio escolar. Também pode ser usado para indicar os avanços neste processo, apontando que não se faz mais necessário tal profissional. Este instrumento pode ser realizado em qualquer tempo do ano letivo na Instituição Escolar para solicitar o profissional, preferencialmente para estudantes com laudo ou Avaliação Psicoeducacional.
I – IDENTIFICAÇÃO:
a) Instituição Escolar:_____
b) Diretor (a):_____
c) Coordenador (a) Pedagógico (a):_____
d) Professor (a) regente:_____
e) Turma:_____Turno:_____
f) Atendimento Educacional Especializado:
( ) Sala de Recursos Multifuncional Área:_____
Instituição Escolar:_____

II- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
a) Nome completo do estudante:
_____
b) Data de Nascimento: ____/____/_ Idade Atual: ____
c) Possui diagnóstico médico concluído? ( ) Sim Não ( )
( ) Deficiência Intelectual ( ) Paralisia Cerebral ( ) Síndrome - Qual?___
( ) Surdez ( ) Visual ( ) Deficiência física. ( ) Cadeirante
( )Transtorno do Espectro Autista (TEA) ( ) Outros Qual?_____
d) Usa medicamento(s)? Qual (is)?_____ ____
e) Necessita de auxílio para:
( )Alimentação ( )Locomoção ( )Comunicação ( )Cuidados pessoais
( )Higiene Pessoal ( )Processos cognitivos e acadêmicos (potencial curricular)
Obs: Anexar Laudo ou Avaliação Psicoeducacional
III – INFORMAÇÕES ESCOLARES:
ANO ESCOLA TURMA

IV - AVALIAÇÃO GERAL:
1- Descreva os avanços/dificuldades e as potencialidades do estudante referente à:
· Comunicação:_____
· Interação social:_____
· Locomoção: _____
· Alimentação, cuidados pessoais (higiene pessoal, uso do banheiro, outros): _____
· Aprendizagem e desenvolvimento dos processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência da etapa/ano escolar de matrícula:
Observação: Utilizar como referência de análise: Boletim, Pareceres Descritivos e Portfólios (CMEI, Ensino Fundamental e AEE), como também outras formas de registro.
V - Ações necessárias para atender as necessidades educacionais da criança ou estudante.
Âmbito Existentes Necessárias
Infraestrutura da Escola
(Acessibilidade, mobiliário, ergonomia – espaço físico, alimentação, recursos pedagógicos, alta e baixa tecnologia, recursos humanos).

Profissional de apoio escolar (se já houver)
(adaptação de materiais, comunicação, aprendizado, tempo, alimentação, higiene)

Família
(Atividade de Vida Diária- AVD, comunicação, garantia de frequência nos atendimentos, AEE/escola/médicos/medicação, etc.)

Atendimentos recebidos:
Tipo de atendimento:
( ) Sala de Recursos Multifuncional
( ) Intérprete na sala regular
( ) Profissional de apoio
( ) Domiciliar
( ) Itinerante
( ) Centros de AEE: Quais _____
( ) outro? Qual? _____
Outros profissionais envolvidos:
( ) Psicopedagogia
( ) Fonoaudiologia
( ) Psicologia
( ) Fisioterapia
( ) Terapia ocupacional
( ) Assistência social
( ) Rede de Proteção
( ) Área médica. Qual a especialidade? _____

VII – NOME E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO:
Diretor(a): _____
Coordenação Pedagógica: _____
Professor(a) Regente: _____
Professor(a) do AEE: _____
Profissional de Apoio: ( ) Professor(a) ( ) estagiário(a)_____

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:_____
_____
Local e data

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CA3FD353

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta e indireta, em razão do Carnaval, nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como, emergências médicas, plantões de serviços de saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:91BD0062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 859/2018

O MUNICIPIO DE DIAMANTE D`OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, publica a presente errata nos seguintes termos:

O Decreto n° 859 de 10 de janeiro de 2018, teve a data equivocada, cuja redação se corrige a seguir:

ONDE SE LÊ:
10 de janeiro de 2018
LEIA-SE:
25 de janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D`OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:106BAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 858/2018

O MUNICIPIO DE DIAMANTE D`OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, publica a presente errata nos seguintes termos:

O Decreto n° 858 de 10 de janeiro de 2018, teve a data equivocada, cuja redação se corrige a seguir:

ONDE SE LÊ:
10 de janeiro de 2018
LEIA-SE:
25 de janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D`OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A48EEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 866 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA APOIO MORADIA (Lei 119/2017)

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica nomeado os membros da Comissão Municipal do Programa Apoio Moradia que terá como atribuição Acompanhar, fiscalizar, levantar dados e fazer cumprir os dispostos da Lei 119/2017, ficando assim constituída:

José Aparecido de Andrade – Secretário de Administração Municipal;
Marli Ferreira Marques Magalhães – Assistente Social
Amarildo Aparecido da Silva – Administrativo
Leonel dos Santos Leonardo – Departamento de Obras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F5EA9B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 867 /2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRÉTARIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica nomeado o secretário executivo do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, conforme o Art.10, §4 da lei Municipal 122/2017 – Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:

Amarildo Aparecido da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0BD9490A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2018 - REVOGA A LEI Nº 008/2017.

LEI Nº **02/2018**

SÚMULA: Revoga a Lei nº 008/2017, altera a Política Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Legislativo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Doutor Ulysses/PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:
I- Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II- Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III- Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV- Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V- Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselhos Tutelares;
V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI- Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CRAS.

Parágrafo Único: é vedado a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das Políticas Sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 6. Os representantes governamentais serão indicado pelos Secretários Municipais dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) represente da Secretaria Municipal de Esporte;

Art. 7. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
I - 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais de atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e adolescente, devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II- Será eleito na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente um representante e seu respectivo suplente acima de 16 anos para integrar o Conselho, porém não será contabilizado como parte para a paridade.

SEÇÃO II
Da Competência

Art. 8. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município que possam afetar suas deliberações;
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, Projeto de Lei Municipal destinado à sua ampliação;
X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;
XI - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
XII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por

Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.
§ 2º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos entre os conselheiros presentes;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
IV - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
V- A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
VI - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
VII - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Segurança Pública e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão;
VIII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
IX- A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da formal solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
X- A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XI - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 9. Os representantes governamentais e não-governamentais junto ao CMDCA terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. È vedada a participação de casais (esposa e esposo) no referido conselho, ou seja, opta-se pela permanecia de um dos participantes.

SEÇÃO IV
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, e demais envolvidos na causa.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 11. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil organizada e do governo.

§ 3º. Para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Doutor Ulysses.

§ 4º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPITULO III
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 12. O Conselho Tutelar é órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§ 1º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

SEÇÃO II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos/as Conselheiros/as Tutelares

Art. 13. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1º. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança e/ou adolescente, será competente o Conselho Tutelares, do lugar da ação ou da omissão observadas às regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 14. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública.

Art. 15. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada pública;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos desta Lei e outras normas pertinentes.

SEÇÃO III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 16. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

§ 3.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 17. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, um novo Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a sua aprovação ou alteração.

Art. 18. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas na folha ponto e, vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00 às 13h00 e das 17h00 às 08h00, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
I - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
II - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Piraquara, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, e Escolas Municipais e Estaduais.

§ 2º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 19. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 20. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 21. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 22. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.
Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 23. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA trimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 24. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do 1º domingo de outubro do ano subsequente à eleição para Presidente da República, conforme Art. 139, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;
II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

SEÇÃO V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 25. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes. O processo Eleitoral será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

SEÇÃO VI
Da Inscrição

Art. 26. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
III – Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
VI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez anos).

Parágrafo Único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 27. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na sede da Secretaria de Assistência Social até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 28. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 26 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 29. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 30. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

SEÇÃO VII
Do Processo eleitoral

Art. 31. Para concorrer no processo eleitoral os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas para disputarem o pleito ao Conselho Tutelar serão submetidos/as a uma avaliação de conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. º 8069/1990, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais sobre informática e atualidades a cerca na área da criança e Adolescência e Redação somente galgando aprovação se obtiverem a nota mínima de 7.0 (sete) bem como, serem aptos/as na Avaliação Psicológica.

Art. 32. Os/as candidatos/as aprovados/as conforme art. 31 desta Lei serão submetidos ao sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 33. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 34. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 35. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos art 15, desta Lei.

Art. 36. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, contudo, não havendo esta possibilidade as urnas devem ser lacradas e ficará a encargo do Presidente de cada seção zelar pela inidoneidade do processo eleitoral.

§ 1º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 2º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

§ 3º. Nos locais de votação de votação serão fixadas listas com relação de nomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 4º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

§ 5º. As despesas com o processo eleitoral do Conselho Tutelar será custeado pelo Município.

Art. 37. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo Único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 38. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos quando este tiver de se ausentar.

§ 2º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 39. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 40. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

SEÇÃO VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 41. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

Art. 42. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 43. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Art. 44. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 45. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 46. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 47. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina (13º salário).

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar deverá ser reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC e o presidente recebe 20% a mais que os demais, a titulo de gratificação.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias, adquiridas após 01 (um) ano de efetivo exercício no exercício deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

SEÇÃOX
Das Licenças

Art. 48. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê esta Lei.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 49. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar na Política Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

SEÇÃO XI
Da Vacância do cargo

Art. 50. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública remunerada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO XII
Do Regime Disciplinar

Art. 51. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 52. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 53. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ao cumprimento de suas funções, conforme o regime de trabalho CLT e Estatuto Municipal do Servidor.
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres empregados nesta LEI;
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública remunerada;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento temporário, o conselheiro não terá direito a remuneração, no período que o mesmo tiver afastado;

§ 4º. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

SEÇÃO XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 54. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado pelo Prefeito Municipal ou seu indicado.

Art. 55. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 56. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-os-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

Art. 57. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sempre na presença de um servidor público municipais, devidamente autorizados e observados as cautelas referidas no art. 77, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 58. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPITULO XIV
Das Disposições finais

Art. 59. As situações que por ventura não forem contempladas nesta Lei, serão firmadas em Decreto.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (06.02.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DA71215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia **27 de fevereiro de 2018**, com inicio após a Sessão Ordinária, ***às 19h30min*** no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 06 de fevereiro de 2018.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F124259F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

OBJETO: Credenciamento para contratação de um profissional Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao CREAS.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:52A9240D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUCIANE BATISTA DA LUZ
CPF: 028.195.049-06
OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, por período temporário.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais), pelo período contratual de 06(seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:25019AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Processo n° 29/2017

OBJETO: A contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza de detritos em bocas-de-lobo, poços de visita, caixa retentora de óleo, areia e graxa, limpeza de caixas e tanques em ETA's, elevatórias, limpeza em geral e similares, desobstrução de redes de esgoto, serviço de dedetização e desinsetização e desratização de prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender a Prefeitura Municipal de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de fevereiro de 2018, às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 7 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6920569E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Patrimônio

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Errata: Referente ao Aviso de Licitação – Edital de Pregão Presencial nº 10/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 63, edição nº 1.437 de 06 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:
Processo de 25/2018

Leia-se:
Processo 26/2018

Flórida/PR, 7 de fevereiro de 2018.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:08D48451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
Processo 28/2018

Considerando o resultado da ata de julgamento, datada de 5 de fevereiro de 2018, decorrente do Chamamento Público nº 1/2018, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas

organizações, nos termos do art. 14, caput, da Lei Federal nº 11.947/09, e **considerando** a oportunidade, conveniência e legalidade de se formalizar a aquisição em decorrência do julgamento acima referido **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 14 §1º da Lei Federal nº 11.947/09, em favor de COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGA, para a aquisição dos gêneros alimentícios, e de acordo com os valores unitários ofertados, no valor total de R$ 54.559,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Flórida 7 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D061D6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

****REPUBLICAÇÃO****

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – EXTRATO DE DISPENSA nº 10/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2018 - Marcia Cristina Dall'ago Prefeita Municipal de Flórida, torna público que, de conformidade com o artigo 24 inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, foi declarada dispensável a licitação para contratação da***Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/1318-02,*** para a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e Serviços de tarifa de arrecadação de água no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com validade até 31 de dezembro de 2018, para atender a Prefeitura Municipal de Flórida inscrita no CNPJ sob nº 75.772.400/0001-14.

Flórida, 7 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:51A70976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

Pregão Presencial nº 3/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa: MINDS TRAVEL LTDA ME, CNPJ: 07.623.842.0001-49, situada no endereço, Avenida Tiradentes,1185, na Cidade de Maringá PR, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Florida, 5 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:80C771C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Licitante credenciada**:**
1 – MEDSUL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME – credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3EC8F04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2018.

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2018.

Referente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2018. Edição 1438.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 41A08F83 no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Diretiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2018, cujo escolha ocorreu na 1ª sessão extraordinária do primeiro período legislativo, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PSL.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

EDITAL Nº 001/2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Diretiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2018, cujo escolha ocorreu na 1ª sessão extraordinária do primeiro período legislativo, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PPS.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:51D5AB29

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

CNPJ: CNPJ N.º 81.398.232/0001-41

OBJETO: contratação da entidade para que seja ministrado o curso sobre TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 273.326,59

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2018

Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AFE6B1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005 / 2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia de Carnaval em 13 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2018 em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de "Carnaval (13/02/2018), mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F1F9DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 resolve:
1. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 005/2018 o qual decreta recesso Municipal nos dia 12, 14,15 e 16 de fevereiro, COMUNICA que fica adiada a abertura da sessão do processo acima citado para o dia 19 de fevereiro de 2018 no mesmo horário e local.

General Carneiro, 07 de fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:79D80157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.785/2.018

CONSIDERANDO, o feriado do dia 13 de fevereiro de 2018 (Carnaval);

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, no período de 12 e 13 fevereiro de 2.018, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).

Art. 3º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil retornarão as atividades no dia 15 de fevereiro de 2018 conforme calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A4A185D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.816,00 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:30788681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.619,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:720970FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 187.212,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e doze reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:874DA383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.368,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F373106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.824,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F2341753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EDCCB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/18
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 181.896,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais)
DATA: 07/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:84D9E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 505/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara da Gleba 1, 2º parte, S/N, Estrada Industrial Cristo Rei, CEP: 87.300-170, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, neste ato representada pelo senhor MARCELO VENDRAMI MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20, portador da cédula de identidade RG. nº 4.116.601-0, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 1274, 1º Andar - Centro, CEP 87.303-18, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 505/2017, referente à Tomada de Preços nº 025/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de o valor de R$ 8.976,82 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), decorrente da reprogramação da Planilha orçamentária, com base no Art. 65, Inc.I, alínea b, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro José Henrique Plaza Lopes – CREA 159.161/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 104.291,74 (cento e quatro mil duzentos e noventa e um reais setenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 773) 15.03.15.451.0006.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Ind. E Com. De Britas

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4011EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2.016

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA. COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, com sede em Perobal, Paraná, na Rod PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural CEP 87.538-000, neste ato representada pelo Senhor LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.967.339 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, residente em Umuarama, Paraná, na Rua Arapongas, nº 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87.502-180, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 138/2016, referente à Tomada de Preço nº 11/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8DCB7389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 12/2018

Nomeia NELSON KINSELER FERRAZ, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **NELSON KINSELER FERRAZ**, Cédula de Identidade nº. 6.570.304-1 PR e CPF nº. 964.868.139-20, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:983B18C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 13/2018

Sumula, Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o Artigo n.70, inciso V;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor **GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA** ,RG n. 7.575.931-2 Pr, matrícula funcional n. 1970-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor (20 horas semanais) , **licença para tratar de interesses particulares**, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, com base no Estatuto do Servidor Municipal, Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006, artigo n.70, inciso V.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:40BE6D0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 14/2018

Nomeia, JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal 526/2017 de 15 de agosto de 2017;

R E S O L V E

Nomear, **JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 9.525.100-5 PR e CPF nº 063.533.199-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica concedido ao mesmo Gratificação de Encargos Especiais –**GEE**, em percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente a remuneração base do cargo , tendo em vista a participação do mesmo em comissão de licitação, ao que se refere o Artigo 6º, da Lei Municipal 526/2017 de 15 de agosto de 2017, considerando especialmente o nível de responsabilidade ,riscos e implicações decorrentes da função.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrario, especialmente a portaria 108/2017 de 17 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BDE01AA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de Fevereiro de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EBC65511

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de fevereiro de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de Fevereiro de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93213010

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 004/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **04/2018** de 01/02/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de 03 (três) relógios eletrônicos de pontos. Valor total R$ 7.800,00 (setecentos e oitocentos reais). Adjudico a empresa **TOP DATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 72.041.049/0001-01 Rua Professora Ana Oliveira Viana, 40 – Fanny, Curitiba, PR - CEP: **81.030-200,** o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8BF9E15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira)**, a partir das **19 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2017, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A223FCF3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2018**, com início à**s 20 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, n° 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2017.**

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

ALÉCIO MORONI
Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B063E6EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 005/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **23 de janeiro de 2018 às 08h30min**.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22092FD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d' água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DDECB613

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça, obedecendo rigorosamente a planilha orçamentária, memorial de cálculo e cronograma, projeto de engenharia e memorial descritivo.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" **Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente,** com o Engºs Bruno Andrei Colcetta, Luiz Mitsuo Shiomi, e/ou Franz Jambersi, pelo(s) telefone(s) (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B9206D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

Tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a realização de análise, estudos e pesquisas, voltados ao desenvolvimento institucional, com o mote de apurar valores cobrados e adimplidos que estejam em dissonância com o preconizado na legislação aplicável e em desacordo os instrumentos normativos e regramentos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica realizados pelas Concessionárias dos Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica. As atividades serão desenvolvidas apurando todas as faturas emitidas em face dessa entidade, apresentando discriminativo.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **08/02/2018 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6BCD5FB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Pregão Presencial nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. M. DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ n° 22.932.358/0001-95**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 14.179,20 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2018 e término em 06 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71DE3455

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Pregão Presencial nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. L. DA CRUZ ME, CNPJ n° 23.875.104/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 85.175,00 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2018 e término em 06 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FDB641F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Pregão Presencial nº 007/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905, CNPJ n° 29.443.758/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, vans e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Valor Total: R$ 149.865,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2018 e término em 06 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4B0648B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 023/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDITORA IBPEX LTDA, CNPJ Nº 07.284.950/0001-34.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra, Paraná, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância.

Valor Total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2018 e término em 05 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83829541

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DE CURITIBA, CNPJ Nº 02.016.529/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DE CURITIBA, que será responsável pelo

fornecimento de profissional para execução de palestra para capacitação de servidores profissionais escolares dos CMEIs - Atendentes, Professores, Coordenadores, Diretores, Médicos Pediatras do município, Enfermeiras, Agentes de Saúde, Profissionais da Ação Social, Caps, Pestalozzi; Conselheiros e Tutelares, na CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA USO DO IRDI.

Valor Total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 01 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1270BE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **MARGARETE ANA ROMANOWSKI CEOLATO, CPF Nº 032.406.409-88**

Interveniente/Solidária: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 1474, Centro, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 674,47 metros quadrados, nos lotes nº 10 a 13 (dez a treze), da quadra nº 02 (dois), do "Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra", com área total de 2.318,17 metros quadrados, matrícula nº 7.007 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 2224182842.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 05 de fevereiro de 2018 e término em 04 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C44F0B3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 004/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.605.710/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, que será responsável pelo fornecimento de livros/testes, que serão utilizados na avaliação psicoeducacional dos alunos da rede municipal de ensino deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.387,60 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 06 de fevereiro de 2018 e término em 06 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CE9363F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 039/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 006/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra, Paraná, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância. A empresa:

EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 07.284.950/0001-34,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D5A7436

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 006/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 006/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. As empresas:

J. M. DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 22.932.358/0001-95,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.179,20 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos);**

V. L. DA CRUZ ME, inscrita no **CNPJ N° 23.875.104/0001-45,** vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 85.175,00 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B625FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 007/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 007/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, vans e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. A empresa:

THALIA DE ANDRADE DE SOUZA 11878276905, inscrita no **CNPJ N° 29.443.758/0001-86,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 149.865,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65B37652

PROJUR
DECRETO Nº 110/2018 DATA: 07.02.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 2.678.912,82 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017 e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, 304, 341, 353, 358, 495, 496 e 497 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.678.912,82 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
76	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	26.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	77.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1217	3449051000000000000 - Obras e instalações	341	49.575,58
539	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	22.937,70
1219	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	7.202,54
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1218	3449051000000000000 - Obras e instalações	495	300.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1220	3339030000000000000 - Material de consumo	341	50.000,00
568	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
1221	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	25.000,00
575	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1222	3339030000000000000 - Material de consumo	341	50.000,00
593	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
595	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	224.515,99
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	25.000,00
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
614	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	50.000,00
1224	3449051000000000000 - Obras e instalações	495	100.000,00
616	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
639	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	90.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1225	33390300000000000000 - Material de consumo	358	92.986,10
1226	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	90.000,00
1227	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	358	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1228	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	116.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1229	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	39.485,42
1230	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	358	300.000,00
684	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	90.000,00
683	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	54.681,84
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
703	33390300000000000000 - Material de consumo	497	55.000,00
711	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	17.527,65
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
720	33390300000000000000 - Material de consumo	497	30.000,00
722	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	100.000,00
724	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	125.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
732	33390300000000000000 - Material de consumo	497	30.000,00
1231	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	497	20.000,00
736	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1024	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	66.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1145	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	25.000,00
TOTAL			**2.678.912,82**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E928F0E7

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2018 DATA: 07.02.2018

Ementa: exclui membro de Coordenação nomeado pela Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de acordo com a Lei Municipal sob o nº 2024/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir da de 15 de fevereiro de 2018, nomeado por meio da Portaria nº 019/2018 de 19.01.2018, com atribuições de atuar junto a Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria:

Nome / matrícula	**A partir de**
Samuel dos Santos Vieira / 22780-01	15.02.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2018 datada de 19.01.2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E84FAFEA

PROJUR
PORTARIA 041/2018 DATA: 07.02.2018

Ementa: atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando on-line sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, a seguir mencionados, a partir da data especificada na terceira coluna da tabela abaixo, com seus respectivos percentuais constante da última coluna da respectiva tabela, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
Cargo	**Nome**	**Data a partir de**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	Samuel dos Santos Vieira	16.02.2018	22780-01	100%

Coordenador de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria	Celio Exposito de Freitas	16.02.2018	25496-1	95%

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da atribuição da gratificação conforme o constante na coluna data, da tabela do artigo 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3AA60F1E

PROJUR
PORTARIA Nº 042/2018 DATA: 07.02.2018

Ementa: concede Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 219/2018 e 274/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
José Severino Pascoal da Silva /Auxiliar de Serviços Gerais	5.281.940-7 SESP/PR	2005/2010	05.03.2018 a 04.06.2018
Valdenir Worms Lavador/Lubrificador	4.190.091-1 SESP/PR	2011/2016	14.02.2018 a 13.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A07EE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **MARIA NEIDE PIOVEZAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.323.483-6/PR, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08E998C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3714/2018

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no Feriado de Carnaval e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado de "Carnaval" no dia 13 de fevereiro de 2018, e a Quarta-feira de Cinzas no dia 14 de fevereiro de 2018 ;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) – "Quarta-feira de Cinzas" até as 12:00 horas.

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no Setor de Limpeza Pública a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B7D3E144

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 016/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica

automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 016/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

NÚCLEO 01

Katia Mara Pietrobon
Mari Lucia da Silva Dalla Costa
Lauana Francili Pazzinatto
Pricila Aparecida Duarte
Karina Gaieski

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C8B84BA0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira),

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B205C3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Irondi de Oliveira Santos Eirelli ME	**72.108,01**	**1º**
Ivo locatelli EPP	76.762,91	2º
Cassol Engenharia Ltda EPP	77.660,00	3º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30DDBCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ACEA Associação Cascavelence dos Esportistas Amadores, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Marechal Candido Rondon 658 – Neva – Cascavel/Pr Cep 85.813-170 CNPJ nº 05.978.760/0001-91, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Elvio Svaigen da Silva RG nº 5.823.406-0/Pr e CPF nº 020.684.669-02**.**

CONTRATO Nº: 1784
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2017
MOTIVO: Tendo em vista a impossibilidade de continuidade dos serviços por questões técnicas e físicas de operação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 06 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:06B935A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Objeto: Eventuais aquisições de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 26/02/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 100.056,73 (Cem mil cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:78C749B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
Data da sessão de abertura: 27/02/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C59645EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 020/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
Exceder

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 05/02/2018, a Senhora ANA MARIA PEREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.787.115 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável legal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, a Senhora Ana Maria Pereira, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - A designação da referida servidora se dará por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 05/02/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7D9C82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 022/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suspende, por prazo indeterminado, o Programa Social "PROJETO CRESCER".

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, segundo informação da Secretaria de Assistência Social, atualmente não existem crianças e adolescentes no Município de Iguatu que se enquadrem nas situações previstas na Lei Municipal nº 594/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO, por prazo indeterminado, o Programa Social "Projeto Crescer".

Art. 2º - O referido Programa Social poderá ser reativado na hipótese de serem diagnosticados casos de Crianças ou Adolescentes em situação de risco social, nos termos da Lei Municipal nº 594/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CB3459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9689257

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26A5821A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 032/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 032/2014**, homologado pelo edital 023/2015.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO		80,00	11
IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO		78,50	12
EDILENE MARCELO FOGAGNOLO		78,00	13
CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO		78,00	14
MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE		78,00	15

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
GéSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS		79,50	8
EUZENI DE OLIVEIRA PINTO		79,00	9
EDILEIA GOMES BOCHI		78,50	10
JANAINA SOARES DE OLIVEIRA		75,50	11
EDUARDA LIMA DA SILVA		75,50	12

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR 20 HORAS · PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/02/2018	08h00min

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR 20 HORAS	- Hemograma	16/02/2018	13h00min
· PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	- Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália - Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:62F7E64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.676/2018.

LEI Nº. 1.676/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 43.115,00 (Quarenta e três mil cento e quinze reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.003.08.243.0051.5009	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA S.C.F.V 2017**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33752	2.813,00
Total da Fonte			**2.813,00**
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. 2017**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33752	40,302,00
Total da Fonte			**40.302,00**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**43.115,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33752	PROGRAMA S.C.F.V.- FIA -PR	B.B. 24.320-5	43.115,00
TOTAL			**43.115,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 de Fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F4EE735C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.677/2018

LEI Nº. 1.677/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **83.002,38** (Oitenta e três mil, dois reais e trinta e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	50.012,77
Total da Fonte			**50.012,77**
06.001.12.365.0019.1088	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33120	12.267,44
Total da Fonte			**12.267,44**
06.011.27.812.0033.1085	**CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	18.167,05
Total da Fonte			**18.167,05**
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	2.554,43
Total da Fonte			**2.554,43**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**83.002,38**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33119	**EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE**	**B.B. 18.567-1**	**50.012,77**
33120	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**	**B.B. 19.620-7**	**12.267,44**
33121	**BRASIL CARINHOSO**	**B.B. 20.030-1**	**2.554,43**
33748	**CONSTRUÇÃO QUADRRA COBERTA FNDE**	**B.B. 18.939-1**	**18.167,05**
TOTAL			**83.002,38**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 de Fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:69F37832

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.143/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.676/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 43.115,00 (Quarenta e três mil cento e quinze reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.003.08.243.0051.5009	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA S.C.F.V 2017**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33752	2.813,00
Total da Fonte			**2.813,00**
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. 2017**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33752	40,302,00
Total da Fonte			**40.302,00**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**43.115,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33752	PROGRAMA S.C.F.V.- FIA -PR	B.B. 24.320-5	43.115,00
TOTAL			**43.115,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3FB848F0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.144/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.677/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **83.002,38** (Oitenta e três mil, dois reais e trinta e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.5008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	50.012,77
Total da Fonte			**50.012,77**
06.001.12.365.0019.1088	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33120	12.267,44
Total da Fonte			**12.267,44**
06.011.27.812.0033.1085	CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	18.167,05
Total da Fonte			**18.167,05**
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	2.554,43
Total da Fonte			**2.554,43**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**83.002,38**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33119	EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE	B.B. 18.567-1	50.012,77
33120	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)	B.B. 19.620-7	12.267,44
33121	BRASIL CARINHOSO	B.B. 20.030-1	2.554,43
33748	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	18.167,05
TOTAL			83.002,38

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:986A42C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de motoniveladora Rolo compactador e Escavadeira hidraúlica, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sessão de julgamento: 22/02/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
10011545115011064339039000000 2980
10022678226011072339039000000 3210
10011545115011064339039005110 3000
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B64990B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços de medicina (clinica Geral e Pediatria),odontologia (clinica geral) e enfermagem.
Sessão de julgamento: 22/02/2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011032210012046339039003030 2130
08011030110012043339034000000 1870
08011030110012043339034003030 1880
08011030110012043339039004950 1940
08011030110012043339039003690 1930
08011030110012043339039003030 1920
08011030110012043339039000000 1910
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57341FB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 026/2018 - TOMADA DE PREÇOS 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mochilas confeccionadas em nylon plastificado, gravação em serigrafia ou bordada para estudantes da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 02/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
06011236112012027339032000000 1140
06011236112012027339032001030 1150
06011236112012027339032001040 1160
06011236512022503033903200000 1230
06011236512022503033903201030 1240
06011236512022503033903201040 1250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CFCF92C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2018 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção (Hidráulico , Elétrico e Iluminação Pública , Material Estrutural , Acabamento Interno e Externo e Cobertura) para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Eliza Camargo Ivaí Me
Valor global: R$ 250.000,00.
VIGÊNCIA: 08.02.2018 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO IVAÍ ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0709AF98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública 002/2017
Lei Federal nº 8.666/93, pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações posteriores, Decreto 7.499, de 16 de junho de 2011, e alterações, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, assim como do Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011 e Portaria nº 267, de 22/03/2017 e suas alterações, com a contrapartida em bens e serviços definida no Programa Morar Bem Paraná.
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo ministério das cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóvel de propriedade do município, na localidade de Palmital, município de Ivaí, oriundo da matrícula n° 11.760, registrada no cartório de registro de imóveis da comarca de Imbituva-PR, com área de 32.008,75m² (trinta e dois mil, oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), projeto que deverá ser realizado pelos agentes executores do programa, que terá como gestora a caixa econômica federal – caixa, no âmbito do programa minha casa minha vida - pmcmv - faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial – far, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no programa estadual morar bem paraná.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: ***Gomes Projetos e Assessoria Ltda.***
Valor unitário: R$ 63.500,00.
Valor global: R$ 2.857.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 31.08.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF453EFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2018

DECRETO N.º 037/2018

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **MARCO ANTONIO JENSEN, RG Nº 2243431 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação, Símbolo CC6, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:803C4025

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2018

DECRETO N.º 039/2018

Súmula: Altera o Decreto 283/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto 283/2017, referente a Servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 94,0% (noventa e quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:82E8E897

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2018

DECRETO Nº 040/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **MARLENE SENHIV NOVAK,** portadora do RG nº 102065700 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:068C84A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2018

DECRETO Nº 041/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **VERIDIANE MARANHUK PLACEDINO,** concedida pelo Decreto Municipal nº 032/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. **2**º - Fica designada a professora **CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para suprir a vaga na Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimaraes da Cunha.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 06 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7EA9CAA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2018

DECRETO N.º 042/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **KEILA STORER BUENO, RG Nº 12.903.966-3 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B22791CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"Estabelece Recesso Legislativo e Administrativo".

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Estabelecer recesso administrativo e legislativo no Poder Legislativo Municipal no dia 12 (doze) de fevereiro de 2017 (segunda - feira), retornando às atividades no dia 15/02/2018, às 13h.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 dias de fevereiro de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B202B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

Concede aposentadoria especial voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Concede à servidora pública municipal MIRIAN PAIVA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 3.886.792-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº 700.310.109-20, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – 20 HORAS, efetivada no serviço público municipal por habilitação em concurso público, aposentadoria especial voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, com paridade, conforme cálculo de proventos elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, com base na última remuneração, na importância de R$ 2.714,68 (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante anual de R$ 35.290,84 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos pelo FPMI – Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme previsão e revisão previstas na legislação em vigor.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no artigo 6º da EC/41 2003, bem como o artigo 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º, da CF/88 c/c artigos 36 e 38 da Lei Municipal nº 538/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF08C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para gestão administrativa de projetos elétricos para o Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 02 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 02 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07 de fevereiro de 2018, a cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1822F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN.°006/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO:**OI S.A.**

CNPJ:76.535.764/0001-43
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA:**23/01/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:045FCF90

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 18.121.163/0001-98
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em roçadeira e em motores a gasolina.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA: **07/02/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6D5A927C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ELETROMECÂNICA ASSISTEC LTDA
CNPJ: 00.884.677/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em bomba de recalque da estação elevatória de esgoto.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: **07/02/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B68E402C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO N° 021/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná,conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233/3006

Jaguapitã - PR, 07 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:232E9225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.245, de 31.01.2018, Luciane de Fatima Bernardes Mayer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8770262-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC30242F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.247, de 31.01.2018, Geni Szczpainski Henderikx, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3493732-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B16E8EF4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.248, de 31.01.2018, Silvia de Fatima Camargo Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5693078-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONÇALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25AF4D5D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.249, de 31.01.2018, Valdine Aparecida Quintino, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9800316-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

VALDINE APARECIDA QUINTINO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0E8616F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.250, de 31.01.2018, Adriano Damaceno de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheiro – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5939151-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DE7375E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.251, de 31.01.2018, Anilda da Conceição Coelho Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7597659-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e

no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANILDA DA CONCEIÇÃO COELHO GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4664A7B8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.252, de 31.01.2018, Sandra Aparecida Fernandes de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7988846-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6E61375

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº1850/2018 de 02/02/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.242, de 31.01.2018, Juliane Fagundes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9923795-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JULIANE FAGUNDES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C965790

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.259, de 01.02.2018, Marcio dos Santos Lourenço, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9578069-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E68613

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.260, de 01.02.2018, Glaucia Fabiana Lima da Anunciação, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº15120193-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIAÇÃO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D27E2EBF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.261, de 01.02.2018, Patricia Vieira Rodrigues da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8112287-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBB9E180

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.263, de 01.02.2018, Maura Hornung Aguiar, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais -

Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5096946-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MAURA HORNUNG AGUIAR
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC93073C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.264, de 01.02.2018, Alexandre Lorenzoni, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3620873/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LORENZONI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9CDE60

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.265, de 01.02.2018, Marizete de Jesus dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9425665-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A698FFFB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.266, de 01.02.2018, Maria Sirlei de Abreu Vieira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Colônia Johannesdorf – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7556197-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B64853C8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.267, de 05.02.2018, Suellen Schmidt Staback, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10094583-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SUELLEN SCHMIDT STABACK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09B9E9CF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.268, de 05.02.2018, Dirlene do Rocio Santos Klostermann, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4976374-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62AC8C34

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.269, de 05.02.2018, Adriana Alves de Holanda, prestou o Termo de Posse e Promessa

Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13944394-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES DE HOLANDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A2A867F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.270, de 05.02.2018, Josilaine Aparecida Mayer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7307090-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOSILAINE APARECIDA MAYER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A183267

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.271, de 05.02.2018, Luciane Kresko, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8870826-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LUCIANE KRESKO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4967D5A4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.272, de 05.02.2018, Regiana Horning Padilha Bueno, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8667731-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

REGIANA HORNING PADILHA BUENO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7454D536

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.273, de 05.02.2018, Maria Aparecida Lara da Cunha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12491181-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F7E8C63

GABINETE
DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2017 CELEBRADO EM 30/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ (TISIU)

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL.

Concedente: MUNICÍPIO DA LAPA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

Convenente: APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ (TISIU), inscrita no CNPJ nº 01.908.015/0001-15, representado por seu Presidente, Srª. CLAUDIA CARMEM NAVA, brasileira, portador da CIRG nº 3.593.467 /PR, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente DISTRATO DO CONVÊNIO, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 30 de janeiro, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Convênio celebrado.

DISTRATO DO CONVÊNIO ...02

CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os dispositivos e condições contidas no Convênio anteriormente celebrado entre as partes ficam desde já, DISTRATADOS, dando ambas as partes quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa, 30 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

CLAUDIA CARMEM NAVA
Presidente da Apm da Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz (Tisiu)

Testemunhas:

_____
Rg.:

_____
Rg.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F1A2DA8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.274 de 05.02.2018, Karina da Silva Reynen, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Secretária – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº14041364-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

KARINA DA SILVA REYNEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2776F74B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.275, de 05.02.2018, Cleonice Sovienski Knauth, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Àgua Azul – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8336911-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:002A5148

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.276, de 05.02.2018, Evelise Maria Koeller, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7624497-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EVELISE MARIA KOELLER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2302BBF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.277, de 05.02.2018, Willian Gaspar Beraldo Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10222945-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F198D22

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.278, de 05.02.2018, Edson Luiz da Silva Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10060949-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E282678D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.279, de 05.02.2018, Claudiney Camargo do Amaral, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6607175-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC12A9F6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.280, de 05.02.2018, Luiz Antonio Pinto Domingues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7664260-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EEE6DD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.281, de 05.02.2018, Lea da Luz Ferrari Colaço, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9514362-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LEA DA LUZ FERRARI COLAÇO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B24FA4D5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.282, de 05.02.2018, Eli Terezinha Kudla Machado, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8775519-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:204C7B84

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.283, de 05.02.2018, João Luiz Freitas de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6055606-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FREITAS DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2126396C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.284, de 05.02.2018, Sandra Mara Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4862834-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SANDRA MARA MENDES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0422BA50

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.284, de 05.02.2018, Beatriz Grose Tuchinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10232337-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BEATRIZ GROSE TUCHINSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB636C3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.286, de 05.02.2018, Debora Scardanzan Nichak, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7671259-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DEBORA SCARDANZAN NICHAK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62B6CDFC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.287, de 05.02.2018, Orlei de Jesus Barbosa Duarte, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6818333-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F53F671

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.288, de 05.02.2018, Paulo Santos Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7949903-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PAULO SANTOS LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:537A50BB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.289, de 05.02.2018, Rosicleia Ferreira Ramos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8298322-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ROSICLEIA FERREIRA RAMOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C4187E8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.290, de 05.02.2018, Crislaine Pedroso Diogo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9633015-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CRISLAINE PEDROSO DIOGO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F0555F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.292, de 05.02.2018, André Marcelo Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7348553-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANDRÉ MARCELO HAMMERSCHMIDT
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D232542A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.293, de 05.02.2018, Maria José de Oliveira das Neves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6489373-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DAS NEVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FBD990F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.294, de 05.02.2018, Danieli Ferreira da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8724286-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DANIELI FERREIRA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22031ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MARLI HOPATA MEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARLI HOPATA MEIRA, brasileiro (a), Casado, portador (a) da CIRG nº 6401380-7/PR, inscrito (a) no CPF nº 032.242.659-65, residente à DISTRITO AGUA AZUL, , ZONA RURAL, LAPA-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, estendendo-se de 05/02/2018 até o término da Licença Maternidade Adotante, previsto para 15/06/2018, tendo em vista a Licença Maternidade Adotante da mesma, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória, conforme súmula 244, inciso III do TST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 05 de fevereiro de 2018.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MARLI HOPATA MEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19B5DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WESLEY DE SOUZA CARVALHO.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.01.2018 E 13.01.2019.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 96.251,28 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FICA NOMEADO GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014 O SR. JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 96
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
DATA: 11/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E658AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016 NO VALOR DE R$ 28.926,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE BANCOS E ENTIDADES FINANCEIRAS – ISSQN BANCOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 117
6 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039080000000000 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 117
6 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F95529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2002

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, CPF SOB Nº 318.518.889-15.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ENTRE 01.02.2018 E 31.07.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.463,68 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 289
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 30/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D29047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03.02.2018 ATÉ 02.02.2019, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 254
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2035 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 01/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49025BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SONDAGEM E ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM SOLOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8F78174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS N° 010/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: 70.013,40 (SETENTA MIL, TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 513
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00
3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:056BF0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.241.296/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MIGUEL DLUGOSZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (HUM MIL) LITROS DE LEITE INTEGRAL, PACOTE COM 1 LITRO, MARCA SÃO MIGUEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 01/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:750DBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.02.2018 ATÉ 07.02.2019.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA:02/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39ECABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 127/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948 MEI, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 127/2015, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.02.2018 ATÉ 07.02.2019, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,00 (HUM REAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C0D3561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 003/2018

PORTARIA 003/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste e considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 36/2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir no âmbito do CIS – Centro Oeste o NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) e designar os colaboradores abaixo descritos para compor o referido Núcleo:
WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT – Enfermeiro
DULCINÉIA ALESSANDRA BAYER – Técnica de Enfermagem
FRANCIELI DE SOUZA – Enfermeira
MARLENE HARDT – Assistente Social
ALINE GUIMARÃES RIBEIRO – Enfermeira
VAGNER MEDEIROS – Educador Social
Parágrafo Único: O presente Núcleo de Segurança do Paciente, ficará sob a presidência do Sr. WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
Art. 2º. Caberá aos membros do núcleo o atendimento conforme Protocolo de Vigência do Paciente do CIS – Centro Oeste.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 17 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AE31CF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 004/2018

PORTARIA 004/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 13 de fevereiro de 2018.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:422F0844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 06 /2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA PLANTADEIRA (NOVOS), CONFORME CONVENIO 275/2017 – SEAB E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXOS.
DATA DE ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote.

VALOR TOTAL: R$: R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B7D0F95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e Helder Nakatani.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, com 135,15 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 154 (cento e cinquenta e quatro), da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação do PSF – Vila Nova.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.039,16 (um mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor global do contrato de R$ 12.469,92 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HELDER NAKATANI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06DB4C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Elson Braguim Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.579.634/0001-05, com endereço à Rua Auto Curti, nº 452, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-350,para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 7.831,00**(Sete mil, oitocentos e trinta e um reais):
Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obrapara serviços de manutenção elétrica diversos:

• Melhorias no painel de comando elétrico para funcionamento de 02 bombas de recalque;
• Instalação e aterramento dos painéis de comando dos poços 5 e 6;
• Manutenção no painel de comando elétrico no poço do campo nº 03;
• Melhorias nas instalações do quadro de comando das bombas dosadoras;
• Instalação de para raio no painel das bombas de recalque.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 07 de fevereiro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DD8967C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 01/02/2018, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA INEZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº 72, portadora do RG nº 3.989.090-9 SSP/PR e CPF nº 919.423.909-63, Cargo de Provimento Efetivo de **Professora – 20 horas semanais.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5A9F5FED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **a partir de 01/02/2018,** conforme requerimento protocolado sob nº 036/2018 de 30/01/2018, do Cargo de Provimento Efetivo de **Nutricionista – 20 horas semanal**, a senhora **ALINE JULIANI ANTIVERI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.745.965-2 – PR e CPF 036.827.059-96.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8F3187A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 76/2017 – TP N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/MODELO 2017 0KM.

Recursos: BIRD-BANCO MUNDIAL
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Prazo de vigência prorrogado: 60 (sessenta) dias – 05/04/2018.
Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9DB2D0C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Contrato nº 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CRESPO & CIA LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Item 01.
GASOLINA COMUM R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) / Litro.
Valor Total R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:77A2A421

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Contrato nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **LIS AUTO POSTO LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Item 02.
ETANOL R$ 3,01 (três reais e um centavos) / Litro.
Valor Total R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:96EC7544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para abastecimento da frota Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/02/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 08/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/02/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3265844D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Peugeot BOXER, modelo M330MDHI, 2.8, 127cv, TB Diesel ano/modelo 2006/2007, placas MDT-8426.
R$ ESTIMADO: R$ 27.000,00
R$ ADITADO: R$ 6.750,00
R$ TOTAL: R$ 33.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90752CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 24.972.018/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 107/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 57
DESCRIÇÃO: CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 2/0, caixa com 100 clips.
QTD. LICITADA: 80
QTD. ADITADA: 20
R$ UNITÁRIO: R$ 1,30
R$ TOTAL: R$ 26,00

ITEM: 58
DESCRIÇÃO: CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 4/0, caixa com 100 clips.
QTD. LICITADA: 87
QTD. ADITADA: 21
R$ UNITÁRIO: R$ 1,30
R$ TOTAL: R$ 27,30

ITEM: 60
DESCRIÇÃO: CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 8/0, caixa com 100 clips.
QTD. LICITADA: 10
QTD. ADITADA: 02
R$ UNITÁRIO: R$ 1,80
R$ TOTAL: R$ 3,60

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD4D4B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 030.2018

DECRETO N.º 030 de 06 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-Pr, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, CLAIR DE MACEDO JUREVICZ, portador do RG nº 962.238-PR, Motorista, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A02BC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 029.2018

DECRETO N.º 029 de 06 de fevereiro de 2018.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista as comemorações festivas do carnaval, fica considerado Recesso no dia 12 de fevereiro o dia todo e o dia 14 de fevereiro de 2018 até as 12h00min, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CEE839CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR RESOLUÇÃO 0001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0001/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o termo de Adesão da Deliberação nº 109/2017.
Art 2º - Aprovar o Plano de Ação apresentado referente a Deliberação n° 109/2017
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 07 de fevereiro de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A12A0764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0002/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o termo de Adesão da Deliberação nº 062/2016.
Art 2º - Aprovar o Plano de Ação apresentado referente à Deliberação n° 062/2016
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 07 de fevereiro de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B418DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

EMENTA: Lei Federal nº 8.666/1993. Portaria nº 43/2017. Contratos Administrativos e Convênios. Vigência. Responsabilidade. Fiscal de Contrato. Gestor de Contrato.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. É responsabilidade dos Fiscais de Contrato, assim como dos respectivos Secretários Municipais responsáveis, na condição de Gestores de Contrato, nos termos da Portaria nº 43/2017, o acompanhamento do saldo, bem como do prazo de vigência dos contratos administrativos sob sua gerência, a fim de informar a Autoridade responsável para fins de manifestação quanto a realização de eventual aditivo, prorrogação de prazo, ou, ainda, na solicitação de abertura de nova licitação.

2. A manifestação referida no item 1 deverá ser exarada:

I - nos casos de aditivo de quantidade e preço, imediatamente no momento em que o saldo contratual residual alcance o importe de 25% (vinte e cinco por cento);

II - nos casos de prorrogação de prazo ou de solicitação de abertura de nova licitação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do termo final do contrato.

3. Nos casos de bens e serviços públicos essenciais, sendo considerados aqueles constantes do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89, sem embargo de outros que venham a ser entendidos como indispensáveis ao pleno funcionamento da máquina pública (ex. combustíveis, softwares de gestão pública, entre outros), a manifestação constante no item 2, II, deverá ser realizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

4. Os Fiscais de Contrato, assim como os Secretários Municipais responsáveis, na condição de Gestores de Contrato, são solidariamente responsáveis, cível e administrativamente, pelo dano causado à Administração Pública ou a terceiros prejudicados em decorrência do cumprimento das disposições constantes da presente Orientação Administrativa.

5. Cabe à Diretoria de Licitações promover a cientificação das Secretárias Municipais acerca dos contratos com previsão de término de vigência dentro do trimestre em prognóstico, identificando-os de forma individual.

6. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais.

Mallet, 07 de fevereiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:
I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II - assistência médica e hospitalar;
III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV - funerários;
V - transporte coletivo;
VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - telecomunicações;
VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
X - controle de tráfego aéreo;
XI compensação bancária.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81F933DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 021.2018

DECRETO N.º 021 de 31 de janeiro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado para provimento em comissão RODOLFO KUSKOSKI, portador do RG 9.084.284-6-PR, Diretor de Licitação, Simbologia DIR, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:59DD7677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 021.2018

DECRETO N.º 021 de 31 de janeiro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado para provimento em comissão RODOLFO KUSKOSKI, portador do RG 9.084.284-6-PR, Diretor de Licitação, Simbologia DIR, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3695B540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 156/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HENRIQUE PALMA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
256 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 27/11/2017, NA SUA CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 07 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2018.

MARILENA-PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9E4EE9FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 036/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA,** portadora do CPF nº. 960.047.709-49 e do RG sob nº. 4.803.096-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8CF3A3F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 038/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº. 061.271.669-42 e do RG sob nº. 7.741.020-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3F29EFFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 039/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº. 262.690.598-44 e do RG sob nº. 22.922.263-8 SSP-SP, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5236DBA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 040/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 07 de Fevereiro de 2018 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	103.165.429-11	INSPETOR(A) DE ALUNOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A383545D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA – CPF/MF: 960.047.709-49.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 06 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9675B595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – CPF/MF: 061.271.669-42.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques,

praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0047B65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ADEMIR PEREIRA DE SOUSA – CPF/MF: 262.690.598-44.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Fevereiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2947F492

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 024/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Marcia da Silva Andreo Farias** , **Retorno de Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Professora, a partir do dia 07/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:726448C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2018.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9DE542F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 136/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 06.974.929/0001-06.

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA.

FONTE DE RECURSOS:

01303 - SAUDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) EX
01495 - ATENÇÃO BASICA
01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIHs
01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT.
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2018.

MARILENA, 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD4035F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo: Pães, lanches e refrigerantes destinados aos seguintes setores de Saúde, Pátio de Maquinas e Sede, da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de Fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Fevereiro de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:270CC547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.229/0001-31, conforme QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DAEA6B09

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. **KELY TANIA BEZERRA RAMOS**, Portadora do RG nº 10.948.390-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3A173658

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 018/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS**, Portador do RG nº 1.900.600, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6EAF8C83

GABINETE
DECRETO 047/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001604/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELISANGELA DA ROSA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. 042.850.619-45, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.246.490-5 SSP/PR e matrícula nº 8.163/9 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº. 039 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:386A50A4

GABINETE
DECRETO 048/2018

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS, conforme o artigo 20 parágrafo 3º da Lei Municipal 1819/2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente
- Secretário (a) Municipal de Educação

Secretária:
- Loricely Alves da Silva

Membros:
- Ana Rita Macalossi Gonçalves
- Célia Amaral
- Marisane de Fátima Carnin

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação de avanços diagonais por desempenho funcional de todos os funcionários do Magistério Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018. Revogando o Decreto nº 849/2017.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:6A938361

GABINETE
DECRETO 049/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARINS JOSE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 455.951.609-00 e portador da cédula de identidade RG n° 1.908.073/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:D65F6FDD

GABINETE
DECRETO 050/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALTAIR FRANCISCO,** inscrito no CPF sob o nº. 609.881.009-59 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.005.922-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIVDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:551EC0EE

GABINETE
DECRETO 051/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **AGUIMON BRUNO HELFENSTEIN,** inscrito no CPF sob o nº 015.563.370-86 e portador da cédula de identidade RG n° 10.702.325-81 /RS, no cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA OS MUNÍCIPES**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:D26195F9

GABINETE
DECRETO 052/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DALMO LUCIO DA CUNHA,** inscrito no CPF sob o nº. 941.721.029-72 e portador da cédula de identidade RG n° 4.622.965-7/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:6B6EC00B

GABINETE
DECRETO 053/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARINS JOSE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 455.951.609-00 e portador da cédula de identidade RG n° 1.908.073/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:8659A21C

GABINETE
DECRETO 054/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALTAIR FRANCISCO,** inscrito no CPF sob o nº. 609.881.009-59 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.005.922-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIVDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:F3701947

GABINETE
DECRETO 020/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº. 002/2018, decreta:

Artigo. 1º. – Altera o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	NOME	CPF
Titular	Julia Maria dos Santos Mendes	884.084.349-34
Suplente	Rita Mara Viana Silveira Tavares	025.749.929-62

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	NOME	CPF
Titular	Marisane de Fátima Carnin	031.227.109-35
Suplente	Mariliz Cristiane Rosalin	024.952.769-38

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Juliane de Paula Almeida	041.774.719-50
Suplente	Cristiane de Oliveira Braga	022.187.659-69

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Franciele Adriane Feliciano de Arzão	049.680.149-02
Suplente	Sandra Regina Schogor	598.324.449-34

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Luciana Vieira Garcia	885.518.659-00
Suplente	Joelma da Rocha Tetor	042.433.569-71

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	CPF
Titular	Elaine Cristina de Jesus Kern	024.257.819-51
Suplente	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	093.149.509-13
Titular	Débora Alves Mesquita	053.652.629-05
Suplente	Célia Marques de Oliveira	040.101.709-56

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	CPF
Titular	Ana Vitória Zeborowski Zabrosk	131.491.299-10
Suplente	Valéria Cristina Mariano	117.821.199-14

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA– INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

	NOME	CPF
Titular	Barbara Ferreira Gonçalves	106.999.169-41
Suplente	Lucas Ramos Rosa	070.986.399-31

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME	CPF
Titular	Luana Cury Cezak	027.322.079-93
Suplente	Daniele Cristiane de Lima	846.993.709-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

	NOME	CPF
Titular	Patrícia Siqueira Ramos	088.427.149-84
Suplente	Vanessa Bárbara de Vietro	042.458.439-50

Artigo. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018, revogando o Decreto nº 906/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Matinhos, 24 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:4B71AF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018 – PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMM

PROCESSO Nº 125/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.733.608/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVÉ E BLOQUETE SEM REAPROVEITAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2840	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	2841	3.3.90.39.21.00	Manutenção e Conservação estradas e vias
Fonte de Recurso:	510	**Reserva nº 406**	**R$ 12.588,48**

VALOR: R$12.588,48 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:CB3279C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2018 – PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMM

PROCESSO Nº 125/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.733.608/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVÉ SEM REAPROVEITAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2840	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	2841	3.3.90.39.21.00	Manutenção e Conservação estradas e vias
Fonte de Recurso:	510	**Reserva nº 385**	**R$ 33.766,76**

VALOR: R$33.766,76 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DC8F1E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 006/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **23 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1. do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

DÉBORA C. TELES TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9FE80504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **40% quarenta por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8183-3	Eloize Martins	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8184-1	Robson Cristian da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2018.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:36632633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0061/2018, resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à **MARCIA KARINE DO AMARAL,** nas matrículas nº1883/0 e nº5808/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria nº 061/2018 de 18 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:97C82AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 003/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ARCENDINO CESAR COSTA,** matrícula nº. 1725/6 ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AAA6CA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº. 025/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSILENE LEITE CORREA,** matrícula nº 5.899/8 a função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA,** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:87598045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA Nº 119/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº. 0683.0001551/2018 e ofício nº. 062/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, CELIA MARQUES DE OLIVEIRA** matrícula nº 6.150/6 a gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, Escola Municipal Quatro de Março, simbologia, FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D793A6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº. 062/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO** matrícula nº 1.487/7 a gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, Escola Municipal Quatro de Março, simbologia, FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C2A03581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LEANDRO SILVEIRA TAVARES,** matrícula nº 5.724/0 a função gratificada de **SUPERVISOR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6990649A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

PORTARIA Nº 122/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 7.272/9 a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8AEE6B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 7.272/9 a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:89974FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

SÚMULA – Exonerar servidora efetiva por concessão de aposentadoria , tempo de serviço de professor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria a Sra. TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS, portadora da cédula de identidade civil nº 5.703.165-4 e inscrição no CPF nº 511.025.879-15, ocupante do cargo efetivo de "Professora c/ Magistério" admitida em 07/02/1994 e 24/06/1996, sob matriculas nºs 200153 e 200324, a partir desta, mediante carta de concessão de aposentadoria emitida pelo INSS em 26/01/2018, nº benefício 1818335996.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FF7511C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018

SÚMULA – Exonerar servidor efetivo por concessão de aposentadoria , tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Sr. VALDOMIRO ORTIZ, portador da cédula de identidade civil nº 1.337.404 e inscrição no CPF nº 326.067.969-34, ocupante do cargo efetivo de "Motorista C" admitido em 20/03/2006, sob matricula nº 200628, a partir desta, mediante carta de concessão de aposentadoria emitida pelo INSS em 26/01/2018, nº benefício 1804269660.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B2669BBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2018

PORTARIA Nº 031/2018

SÚMULA – Exonerar servidor efetivo por concessão de aposentadoria , tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Sr. JOSE GMACH SOBRINHO, portador da cédula de identidade civil nº 1.820.545 e inscrição no CPF nº 28.093.979-15, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo I" admitido em 24/06/1996, sob matricula nº 200275, a partir do dia 12/02/2018, mediante carta de concessão de aposentadoria emitida pelo INSS em 26/01/2018, nº benefício 1698220682.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:25E4E815

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A.A. SANTOS PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **A.A. SANTOS PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira nº 3105 centro CEP 87.300-005 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF:. 327.012.259-49 e cédula de identidade nº 1.923.638-2, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 27/2017, referente ao Pregão Presencial nº 11/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de pneus e acessórios para veículos, micro ônibus, ambulâncias e Vans pertencentes à frota Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 24,93% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 50.860,00 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta reais), totalizando R$ 254.798,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A. A. Santos Pneus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:76765BB0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **E. M. MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo A. Neves, 1185 CEP 87302-000, representada

neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portador do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 28/2017, referente ao Pregão Presencial nº 11/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de pneus e acessórios para veículos, micro ônibus, ambulâncias e Vans pertencentes à frota Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 24,84% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 44.722,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais), totalizando R$ 224.744,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5CD89724

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em tapeçaria para reforma de bancos adaptação de cintos de segurança, solda de bancos, adaptação de bancos e instalação de proteção de painel com fornecimento de materiais e mão de obra para os ônibus da frota Municipal de Mato Rico**, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

07 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1CF17560

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL (ART. 47), LEI 147/2014)
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regional, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A7CAF95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

OBJETO: Realização de Termo de Repasse entre este município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO, para promover ações e serviços na área do saneamento, englobando resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, para um período de 12(doze) meses.

VALOR: R$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito 05/02/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:32EC512F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.

LOTE 01:
EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 02:
EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
VALOR: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 03:
EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)

LOTE 04:
EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FD114134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a aquisição de máquina multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 001/2018, cuja contratação foi ratificada em favor da T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.968.505/0001-18, pelo valor global de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

Morretes, 17 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 001/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de máquina multifuncional para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 17 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:60D148F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1486 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 1486/2018
DATA: 31/01/2018

SÚMULA: ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1122/2012 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS DO MAGISTÉRIO E ANEXO I DA LEI 1361/2016 DAS EDUCADORAS INFANTIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal Nº 1122/2012 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS DO MAGISTÉRIO E ANEXO I DA LEI 1361/2016 DAS EDUCADORAS INFANTIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

Art. 2O. Fica alterado o artigo 7º, 3º. da Lei Municipal Nº 1122/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.....
§ 1º.....
§ 2º.....
I.

II. Avanço de um estágio adicional a cada 02 (dois) anos, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específicos da área de atuação.
§ 3º. Para efeito do inciso II deste artigo, considerar-se-á o mínimo de 80 (oitenta) horas de treinamento em cursos na área de educação, sendo permitida apenas 30% (trinta) por cento da carga horária em curso online (a distância) e o restante 70% (setenta) por cento sendo de curso presenciais obrigatório, com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, ministrados pela Secretaria Municipal de Educação ou outra entidade autorizada pelo MEC e devidamente registrados no prontuário funcional, aplicando-se a ambos os padrões quando for o caso.

Art. 3º. Insere um novo artigo **7º. A -** com a seguinte redação;

Art. 7º. A - A Promoção Vertical será concedida cada dois anos de efetivo exercício, ao professor, professor de educação infantil e/ou educador(a) infantil efetivo estável, sendo que a contagem de (tempo) interstício dos atuais profissionais da educação citados neste artigo, recomeçará a partir da data de 1º. de janeiro de 2019 para todos os professores, professores de educação infantil e/ou educadores(a)

infantis, período este reservado para o Município realizar o equilíbrio financeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu.

§ 1º. Respeitando a data definida no "caput" deste artigo, a contagem de tempo para efeito de promoções dos atuais professores, professor de educação infantil e/ou educador (a) infantil e os devidos avanços, fica garantido os direitos individuais de cada um a data de contagem do período aquisitivo atual para realização dos cursos e treinamentos de acordo com esta Lei e zerando o último período aquisitivo.
§ 2º. A partir da reformulação e promulgação desta Lei, todos os professores, professores de educação infantil e/ou educador(a)s infantis que tiverem o direito a promoção vertical e a apresentação de cursos dentro das novas regras, deverá protocolar no mês de outubro de cada ano e o pagamento será efetuado no mês de janeiro do ano subsequente, de acordo com os seguintes critérios:

I – Avanço de uma referência de vencimento ao professor, professor de educação infantil e/ou educador(a) infantil que for avaliado dentro do período aquisitivo que na avaliação de desempenho obtiver Nota Global de Desempenho (**NGD**) igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.

II – Avanço de uma referência de vencimento adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, sendo permitida apenas 40% (quarenta) por cento da carga horária em curso online (a distância) e o restante 60% (sessenta) por cento, sendo de curso presenciais obrigatório e devidamente registrado no prontuário funcional de acordo com sua data de admissão, prazo determinado no "caput" deste artigo e promulgação desta Lei, de conformidade também com a carga horária abaixo definida:

Art. 4º. Altera o art. 10º que passa ter a seguinte redação:

Art. 10º. É vedada a promoção vertical e horizontal ao servidor que:

I. Tiver sido punido no período da avaliação de desempenho, com pena de suspensão e/ou repreensão e/ou mais de uma advertência;
II. Tiver, no período da avaliação de desempenho mais de 05 (cinco) faltas não justificadas;
III. Estiver respondendo a processo administrativo;
IV. Tiver usufruído no período da avaliação de desempenho por mais de 30 dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares e/ou não remunerada;
V. Tiver no período de avaliação de desempenho mais de 20 (vinte) faltas com a apresentação de atestado, exceto:

a. Por acidente de trabalho;
b. Doenças profissionais definidas na legislação vigente;
c. Doenças infecto contagiosa;
d. Doença grave, devidamente atestada pela perícia médica, de conformidade com os termos do Regime Geral de Previdência Social e/ou Junta médica municipal;
e. Cirurgias desde que não seja plástica estética;
f. Sendo desconsiderada as cirurgias eletivas ou estéticas, que contará os atestados de conformidade a alínea V.

VI. Tiver obtido na última avaliação de desempenho Nota Global de Desempenho - NGD inferior a 70 (setenta), no caso da promoção vertical.

Art. 5º. Acresce o parágrafo 3º. ao artigo 27 da Lei Municipal nº. 1122/2012 com a seguinte redação:
§ 3º. Se o professor, o professor de educação infantil e/ou educador(a) infantil não for avaliado dentro período aquisitivo determinado no "caput" do artigo 27 da Lei Municipal nº. 1122/2012, o servidor fica proibido avançar na tabela salarial vertical.

Art. 6º. Os Anexos III do quadro próprio do magistério e o Anexo I da Educadoras Infantis passam a ter a seguinte redação:

a. AS TABELAS SALARIAIS DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES E EDUCADORAS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU SÃO AS SEGUINTES

CARGO	PROFESSOR	20 HS		
NIVEL	A - MAG	C - LP	D - PÓS	E - MESTRADO
1	1.108,08	1.329,81	1.462,79	1.609,07
2	1.130,24	1.356,40	1.492,04	1.641,25
3	1.152,85	1.383,53	1.521,88	1.674,07
4	1.175,90	1.411,20	1.552,32	1.707,55
5	1.199,42	1.439,43	1.583,37	1.741,71
6	1.223,41	1.468,21	1.615,04	1.776,54
7	1.247,88	1.497,58	1.647,34	1.812,07
8	1.272,84	1.527,53	1.680,28	1.848,31
9	1.298,29	1.558,08	1.713,89	1.885,28
10	1.324,26	1.589,24	1.748,17	1.922,98
11	1.350,74	1.621,03	1.783,13	1.961,44
12	1.377,76	1.653,45	1.818,79	2.000,67
13	1.405,31	1.686,52	1.855,17	2.040,69
14	1.433,42	1.720,25	1.892,27	2.081,50
15	1.462,09	1.754,65	1.930,12	2.123,13
16	1.491,33	1.789,74	1.968,72	2.165,59
17	1.521,16	1.825,54	2.008,09	2.208,90
18	1.551,58	1.862,05	2.048,26	2.253,08
19	1.582,61	1.899,29	2.089,22	2.298,14
20	1.614,26	1.937,28	2.131,01	2.344,11
21	1.646,55	1.976,02	2.173,63	2.390,99
22	1.679,48	2.015,54	2.217,10	2.438,81
23	1.713,07	2.055,85	2.261,44	2.487,58
24	1.747,33	2.096,97	2.306,67	2.537,34
25	1.782,28	2.138,91	2.352,80	2.588,08
26	1.817,92	2.181,69	2.399,86	2.639,84
27	1.854,28	2.225,32	2.447,86	2.692,64
28	1.891,37	2.269,83	2.496,81	2.746,49
29	1.929,19	2.315,23	2.546,75	2.801,42
30	1.967,78	2.361,53	2.597,68	2.857,45

CARGO EDUCADOR INFANTIL			40 HS
NIVEL	A - MAG	B - LP	C - PÓS
1	2.216,16	2.659,39	2.925,33
2	2.260,48	2.712,58	2.983,84
3	2.305,69	2.766,83	3.043,51
4	2.351,81	2.822,17	3.104,38
5	2.398,84	2.878,61	3.166,47
6	2.446,82	2.936,18	3.229,80
7	2.495,76	2.994,91	3.294,40
8	2.545,67	3.054,81	3.360,29
9	2.596,58	3.115,90	3.427,49
10	2.648,52	3.178,22	3.496,04
11	2.701,49	3.241,78	3.565,96
12	2.755,52	3.306,62	3.637,28
13	2.810,63	3.372,75	3.710,03
14	2.866,84	3.440,21	3.784,23
15	2.924,18	3.509,01	3.859,91
16	2.982,66	3.579,19	3.937,11
17	3.042,31	3.650,78	4.015,85
18	3.103,16	3.723,79	4.096,17
19	3.165,22	3.798,27	4.178,09
20	3.228,53	3.874,23	4.261,66
21	3.293,10	3.951,72	4.346,89
22	3.358,96	4.030,75	4.433,83
23	3.426,14	4.111,37	4.522,50
24	3.494,66	4.193,59	4.612,95
25	3.564,55	4.277,47	4.705,21
26	3.635,85	4.363,01	4.799,32
27	3.708,56	4.450,27	4.895,30
28	3.782,73	4.539,28	4.993,21
29	3.858,39	4.630,07	5.093,07
30	3.935,56	4.722,67	5.194,93

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito aplicativo a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:D826AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LITCITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/02/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B7F0AFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/02/2018, às 10:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de fevereiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B01B2F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, no uso das atribuições, torna pública a adjudicação e homologação do Pregão Presencial n° 02/2018 em favor dos proponentes S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**,** inscrito no CNPJ sob n° 15.360.569/0001-35, no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.105.469/0003-06, no valor de R$ 73.790,00 (setenta e três mil e setecentos e noventa reais) cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:36AB1315

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 5/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços postais pararecebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1E21BC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2018

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 04/2018 em favor do proponente CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA**,** inscrito no CNPJ sob n° 13.640.789/0001-97, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a aquisição de 20 camisetas para o Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0E9FEC93

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 05/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 80.224.348/0024-98, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), cujo objeto é aquisição de bateria para veículo.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:61C7BEDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras com material e mão-de-obra referente a uma unidade de Saúde da Familia, Porte 1, com área a construir de 311,05 m2 a rua Roberto Biel Bach, Jardim Cristine, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 7146/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Tomada de Preços Nº. 11/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS (ME), CNPJ: 12.953.704/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA:– DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio – econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos seguintes itens:

ITEM
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM DUAS CUBAS 500X400X300 304/0,8mm, ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM, 2200X600
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8mm , CONTENDO UM EXPURGO 28 CM DE DIAM. E TAMPA, PARA SER ADAPTADO EM VÁLVULA HIDRA, COM JATO DE ÁGUA PARA LIMPEZA INTERNA E ESPELHO DE 10 cm. TESTEIRA DE 5 CM,2200X600
TAMPO LISO EM AÇO INOX 304/1mm, E ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM,1800X600
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8 mm, CONTENDO UM EXPURGO 28 CM DE DIAM. E TAMPA, PARA SER ADAPTADO EM VÁLVULA HIDRA, COM JATO DE ÁGUA PARA LIMPEZA INTERNA. COM ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM, 1650X600
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8mm E ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM,1450X60
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/,08mm, ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM,2200X600

LAVATORIO EM AÇO INOX 304/1,0 MM (ESCOVODROMO), ESPELHO DE 10 CM, TESTEIRA DE 5 CM, 700X600X350)
TAMPO EM AÇO INOX 304/1 MM, COM UMA CUBA 500X400X300 304/,08mm E ESPELHO DE 10 cm. TESTEIRA DE 5 cm, 2000X600
TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8mm, E ESPELHO DE 10 cm , TESTEIRA DE 5 CM,1400X600

TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8mm, E ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM,1000X600

TAMPO EM AÇO INOX 304/1mm, COM UMA CUBA 500X400X300 304/0,8mm, E ESPELHO DE 10 cm, TESTEIRA DE 5 CM,1700X600

Desta forma o valor do presente contrato fica acrescido do montante de R$ 25.706,95, relativo ao reequilíbrio contratual referente aos itens citados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B14ACAFA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 474 DE 07/02/2018 - EXTINGUE BENEFÍCIO - PENSÃO

Portaria n.º 474 de 07/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido, pela Portaria n.º 354 de 23/05/2016, publicada nos Atos Oficiais em 24/05/2016, benefício em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolo n.º 575539/16, para *Deonizia Rosa dos Santos* em virtude do falecimento da mesma em 28/01/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ABD5FE29

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 475 DE 07/02/2018 - RECONHECE ESTABILIDADE - ADVOGADA

Portaria n.º 475 de 07/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Art 1º Reconhecer a estabilidade da servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** portadora do RG n.º 6.776.370-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 077.648.419-27, no cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo na Autarquia Municipal de Previdência.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:56E41DE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 476 DE 07/02/2018 - ADICIONAL POR ANTIGUIDADE - ADVOGADA

Portaria n.º 476 de 07/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o previsto no impositivo legal vinculado no art. 10, § 2º Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016 que institui o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do executivo municipal;
Resolve:

Artigo 1º - Conceder a partir da competência Fevereiro de 2018, com fulcro no Art. 10, § 2º da Lei Municipal n.º 4.132 de 17/05/2016, adicional por antiguidade mediante acréscimo de 3,00% (três por cento) sobre o vencimento base, para a servidora Marina Brostulin Vida Puchalski ocupante do cargo efetivo de "advogado" no quadro próprio de servidores do RPPS de Palmeira;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0812007A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 478 DE 07/02/2018 - FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 478 de 07/02/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 06/03/2017, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017 para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F8655C8E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 477 DE 07/02/2018 - CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 477 de 07/02/2.018

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, Evandro Pacheco dos Santos, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:16B7235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 13.965 DE 07/02/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1188/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Maria Lourenço	*742.111.709-10*	*R$ 70,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C65299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.895 DE 07/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
569 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
Total Suplementação: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
Total Redução: R$ 8.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48B9EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA 2º SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO
CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o 2º suplente Andre Henrique Moreschi, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, ás 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Conselheiro Tutelar pelo período de 30 dias, a partir de 19/02/2018, para suprir o afastamento da Conselheira Tutelar Antonina Nunes Kapp, em virtude de férias, conforme publicação em Diário Oficial no dia 12/01/2018.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD39D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.894 DE 07/02/2018 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DESTITUÍDO DA FUNÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 1198/2018, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Considerando que a Conselheira BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA**,** solicitou destituição da função de Conselheiro, e

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Micheline de Oliveira**, inscrita no RG: 9.390.424-9 e CPF: 050.954.739-76, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08/02/2018.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:57029EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.964 DE 07/02/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal sra. Kelly Cristina Xavier Borges, matrícula funcional ,Técnica em Enfermagem, com fundamento no artigo 227 e 228, §3º, ambos da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando que a servidora municipal deveria ter retornado ao trabalho no dia 01/08/2017 segundo consta no processo nº 7496/2017.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais Sra. TATIANA DE FÁTIMA

PADILHA, matrícula 203365, Sra.KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 203352 e Sra. MARIA CAROLINA DE GOES, matrícula 203828.
Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, Sra. TATIANA DE FÁTIMA PADILHA, , matrícula 203365.

Art. 4°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A70EB07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 13.966 DE 07/02/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 917/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Capacitação ofertado pelo DETRAN, a ser realizado nos dias 08, e 09 de Fevereiro de 2018, na Cidade de Curitiba- PR.
a) **Adriane Zanardini** – Chefe – CPF – *025.487.039-24*, uma diária, no valor total de R$ 301,00 (trezentos e um reais);

Previsão Orçamentária:
13.003.15.452.0028.2108.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAA95F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 30/01/2018

Objeto: Contrato nº. 006/2018. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção do Trapiche da Rua da Praia – Palácio Mathias Cohn (embarque Ilha do Mel), em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1945/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 73.720,35
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:404BD0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Data: 27/12/2017
CNPJ: 26.135.909/0001-40
Objeto: Contrato n° 083/2017. Constitui objeto deste contrato a **"Seleção para Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Encantadas – Ilha do Mel",** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37628/2018 **Tomada de Preços nº 002/2017.**

Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor: R$ 895.928,19
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Dandara Teixeira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:73796E73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 26/01/2018
Objeto: Contrato n° 002/2018. Constitui objeto deste contrato a **"Contratação de Empresa De Engenharia com experiência na área de Projetos e Execuções de Estruturas Metálicas, para fins de Elaboração de Laudo Técnico com devidos apontamentos de Solução Técnica referente à Estrutura Metálica da Cobertura de Telhado do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio com área de projeto de 3.080 m²",** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15.623/2017 **Tomada de Preços nº 007/2017.**

Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor: R$ 22.900,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Júnior
Diogo Antonio Marins Capraro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75F0CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Item 3.2 do edital e Item 3.2 do Termo de Referência – Lote 05: Unid, Lote 06: Unid, Lote 12: Metro, Lote 13: Metro, Lote 19: Metro, Lote 20: Metro, Lote 21: Metro, Lote 25: Metro, Lote 26: Metro e Lote 27: Metro.
Item 3.2 – QUANTITATIVO POR SECRETARIA, do Termo de Referência. Item 11: JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688). Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
Leia-se:
Item 3.2 do edital e Item 3.2 do Termo de Referência – Lote 05: Metro², Lote 06: Metro², Lote 12: Unidade, Lote 13: Unidade, Lote 19: Unidade, Lote 20: Unidade, Lote 21: Unidade, Lote 25: Unidade, Lote 26: Unidade e Lote 27: Unidade.
Item 3.3 – QUANTITATIVO POR SECRETARIA, do Termo de Referência. Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890). Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
OS DEMAIS ITENS DO EDITAL, BEM COMO DE SEUS ANEXOS, PERMANECEM INALTERADOS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4645DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de Março de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr, Concorrência Pública para: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e fracionados de jardinagem e paisagismo para apoio as atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamento de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado, conforme exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Valor Máximo: R$ 1.168.612,52 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria das Secretaria Municipais. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DBCD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 59 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **item 59 – Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml – Ampolas Preenchidas Injetável, com o preço total do lote de R$ 30.400,00** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. Em caso de recusa o lote será Revogado, visto não haver mais licitantes remanescentes do item. A Pregoeira concede o prazo até o dia 16/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7E11669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 576

PORTARIA Nº 576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor o servidor JACI RICARDO LEAL PASSOS, Administrador de Rede, matrícula: 9.370, para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31AC1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 540

PORTARIA Nº 540

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Notícia de Fato nº MPPR 0103.17.001044-3 do Ministério Público do Estado do Paraná."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 207/2017, com fulcro no Decreto nº 254/2017 e a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.213/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, face o contido no Parecer Jurídico do processo nº 39.213/2017, da Procuradoria Geral do Município, para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, conforme Notícia de Fato nº MPPR 0103.17.001044-3, do Ministério Público do Estado do Paraná, por infração em tese aos artigos 151, inciso V; 152, inciso XV e XVIII e artigo 149, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1º de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E956DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 43/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ6543	277450P000288636	27/01/2018	51851
AAT0372	277450P000288632	27/01/2018	51851
AEE9494	277450P000289721	27/01/2018	51851
AKB5321	277450P000289713	27/01/2018	51851
AMS5037	277450P000289717	27/01/2018	51851
ANH2833	277450P000205419	26/01/2018	55414
AOQ3545	277450P000289733	28/01/2018	51851
ARC0248	277450P000288633	27/01/2018	51851
ARO4955	277450P000205421	26/01/2018	60412
ARR9353	277450P000289648	24/01/2018	54950
ASI0344	277450P000289726	27/01/2018	51851
AST7034	277450P000289724	27/01/2018	76331
ATA1834	277450P000288634	27/01/2018	51851
ATH8003	277450P000289712	27/01/2018	51851
ATK5767	277450P000195606	27/01/2018	70481
ATX6772	277450P000289720	27/01/2018	51851
AUB2181	277450P000289718	27/01/2018	73662
AUN8227	277450P000203144	27/01/2018	55412
AUP2695	277450P000289585	27/01/2018	57380
AVU6850	277450P000289728	28/01/2018	51851
AWE3123	277450P000288631	27/01/2018	51851
AWS3616	277450P000203143	27/01/2018	55414
AXG8702	277450P000288635	27/01/2018	51851
AXM5512	277450P000289716	27/01/2018	51851
AYD9354	277450P000289714	27/01/2018	51851
AYO0952	277450P000288630	27/01/2018	51851
AYU0390	277450P000198970	26/01/2018	55411
BBH9138	277450P000203142	27/01/2018	55414
BBM7185	277450P000205424	29/01/2018	60501
BBV5437	277450P000289658	28/01/2018	60411
BBV5437	277450P000289659	28/01/2018	57380
BCX0812	277450P000288629	27/01/2018	51851
DVA9483	277450P000204506	26/01/2018	55250
ECM9082	277450P000198969	26/01/2018	55680
FAB3602	277450P000289722	27/01/2018	76332
IEW8617	277450P000289715	27/01/2018	57463
JJX6829	277450P000289723	27/01/2018	51851
MDX6968	277450P000288637	27/01/2018	51851
MGI3342	277450P000289657	28/01/2018	54950
QMW9812	277450P000289711	27/01/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9C57D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 44/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA7902	277450P000289902	01/02/2018	51851
ARB1150	277450P000289727	27/01/2018	51851
ART4715	277450P000289753	30/01/2018	51851
ASY8708	277450P000289805	30/01/2018	76332
ATC6112	277450P000195857	30/01/2018	55500
ATJ1330	277450P000289489	30/01/2018	55680
AVA1293	277450P000289801	29/01/2018	58350
AVF7927	277450P000204229	29/01/2018	55411
AWV0262	277450P000288981	29/01/2018	51851
AYK6845	277450P000289483	26/01/2018	76251
AZH0875	277450P000289752	29/01/2018	60501
AZM6468	277450P000289485	29/01/2018	55500
AZO7680	277450P000195858	02/02/2018	55680
BAB1768	277450P000289903	01/02/2018	51851
BAG8536	277450P000204579	29/01/2018	55414
BAH3793	277450P000289804	30/01/2018	54790
CBR5685	277450P000289492	30/01/2018	55411
EEP5277	277450P000289803	29/01/2018	73662
EFW2633	277450P000289487	29/01/2018	55500
EIC6204	277450P000289738	30/01/2018	51852
FBD8088	277450P000203034	29/01/2018	76331
FGY3044	277450P000289736	30/01/2018	51851
GWI1794	277450P000289488	30/01/2018	55500
HRU6714	277450P000289901	01/02/2018	51851
IPH8429	277450P000289494	30/01/2018	55500
ISF8825	277450P000289491	30/01/2018	55680
ISF8832	277450P000289490	30/01/2018	55680
JPW8063	277450P000288980	29/01/2018	51852
JRS2580	277450P000289482	26/01/2018	76252
KEQ4249	277450P000190864	30/01/2018	51851
MBZ8040	277450P000289751	29/01/2018	60501
MDA8596	277450P000288650	01/02/2018	51851
QIE4803	277450P000289486	29/01/2018	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CDC32622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 03/2018

PORTARIA Nº 003/2018

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 12 de fevereiro de 2018 e recesso no dia 14 de fevereiro até ás 13:00 horas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1FF1591F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2.018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa Pascoal Olivio Felize – ME, de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: Pascoal Olivio Felize – ME, estabelecida à Rua Manoel Antunes Pereira, 326, Bairro: Centro - CEP 86.975-00, na cidade de Mandaguari - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 81.722.829/0001-08, neste ato devidamente representada por seu Proprietário, **Sr. PASCOAL OLIVIO FELIZ, Brasileiro**, Casado, residente e domiciliado na Cidade de Mandaguari – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.565.716, e inscrito no C.P.F. sob nº 275.963.209-10.

Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2018, homologado em 29/01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto**: RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO, HOMOLOADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	RELOGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRICO, HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, com as seguintes especificações mínimas: - Identificação biométrica e teclado; - Sem o sistema de impressão de comprovantes de marcação (tickets); - Possuir interface com teclado e display; - Comunicação: TCP/IP e USB; - Importação e exportação de dados no formato AFD; - Possuir Porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo e porta para recolhimento dos registros de pontos; - Possuir sistema de controle com acesso através de navegador de internet; - Acessar o Menu e configurações do aparelho através de senha; - Possuir fonte de energia Bivolt (100-240V); - Garantia de 12 (doze) meses; - Instalação do Equipamento, configuração e treinamento para a utilização do mesmo.	**01 und**	**R$ 1.550,00**	**R$ 1.550,00**
Valor máximo unitário			**R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**	
Valor máximo T o t a l			**R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 1.550,00 ((hum mil, quinhentos e cinquenta reais)).

Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

16.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, que o precedeu.

16.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.

16.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 29 de Janeiro de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

PASCOAL OLIVIO FELIZE
R.G. 1.565.716 SSP/PR
Proprietário da Empresa Pascoal Olivio Felize - ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:66D880A4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a em plenária ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA CARVALHO GRADE
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3153521B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada ao atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência, sendo a entidade a SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04.
Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.
Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*
I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos ainda a celebração da parceria com a Santa Casa de Paranavaí, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, Paranavaí – PR., CEP 87.703-320, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto proposto, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS-DIR-PLE 03/2018 – em 24/01/2018, sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços, incluindo UTI adulto e UTI Neonatal, imprescindíveis ao atendimento, o qual vem realizando há anos, por meio de parcerias anteriores e de maneira satisfatória. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade coloca em risco a vida e saúde de pessoas, contudo o município de Paranavaí não dispõe de hospital próprio. Ademais, é necessário que os atendimentos sejam ofertados no próprio município em razão do caráter emergencial, sendo que o deslocamento das pacientes para outros centros poderia comprometer a qualidade do atendimento e causar danos irreversíveis, sendo que, com a celebração da presente parceria os pacientes terão garantidos os atendimentos 24 horas, todos os dias, e de todos os casos que se fizerem necessários dentro do enquadramento do objeto proposto.
Desse modo, somo favoráveis à DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EA6D59AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EDITAL 002/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2018

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições em envelope lacrado e a Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conferirá a documentação apresentada.
2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da

SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Termo de Indicação técnica (anexo I) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;
Ficha de inscrição (anexo II) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;
Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Declaração de residência (anexo III) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo IV);
Autorização do pai ou responsável (assinatura reconhecido firma) de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (anexo V);
Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (anexo VI);
Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2017, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (anexo VII);
Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII);
Currículo (Anexar documentos comprobatórios).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) Bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta aos atletas da modalidade de **judô** na categoria Bolsa Atleta Formação.

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor unitário
1	JUDO	04	R$ 100,00

5 – CATEGORIA:

O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedido para atletas, paratletas e guias na categoria **Bolsa Atleta Formação**, no Valor mensal de R$100,00 (cem reais). Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 17h do dia 14 de fevereiro 2018.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocoladas na **Prefeitura Municipal de Paranavaí** cujo endereço pode ser obtido junto ao sítio da internet: http://www.paranavai.pr.gov.br.

7 - CRONOGRAMA:

Etapas	**Prazos**
Período de Inscrição	Até dia 14 de fevereiro 2018, as 17h00min.
Processo de avaliação e Análise técnica	15 a 16 de janeiro de 2018
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 16 de fevereiro de 2018
Data para interposição de recursos	19 a 20 de fevereiro de 2018
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	22 de fevereiro de 2018
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	09 de março de 2017

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.
8.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.8. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.9. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo IX do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo IX ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada semestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:
Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do beneficio, regularmente inscrito junto à entidade;
Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
Histórico de participação em competições e seus resultados.
13.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio não será renovada até regularizada a pendência.

14 - DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA:

14.1. O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.
14.2. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
14.3. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n0 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
14.4. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
14.5. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
14.6. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
14.7. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
15.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
15.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
15.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
15.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
15.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
15.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
15.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
15.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 07 de fevereiro 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto n0 17.516/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:344E6054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:0373D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Orientadora de Trânsito,junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:1A138A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2018

PORTARIA Nº 072/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA ELENA DE CARVALHO**, Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D8B4B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARGARIDA GONÇALVES EUFLAZINO**, Enfermeira,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:9AB4D8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2018

PORTARIA Nº 074/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F33.2, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 22 de Janeiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 90 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:B6F99EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2018

PORTARIA Nº 075/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SUSANA SILVÉRIO,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M75, M79.7, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 01 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 120 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:18CE2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2018

PORTARIA Nº 076/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal THALITA DE CÁSSIA SILVEIRA GIROTI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0008698/2018, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 29/01/2018 e término em 27/07/2018, à servidora **THALITA DE CÁSSIA SILVEIRA GIROTI,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:545ADD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 10/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	383/2017
	Processo de Licitação:	14/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2018
b) Licitação Nr.:	10/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	05/02/2018
e) Data da Adjudicação:	05/02/2018
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS, destinada à Secretaria Municipal de Fazenda Pública.

Sequência: 0

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	104	0,0000	85.000,00
Total por Fornecedor:	104		85.000,00
Total:	104		85.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 5 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:752B8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	5/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	13/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	17/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2018
b) Licitação Nr.:	9/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/02/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel), destinados aos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí; considerando PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO, que incidirá sobre o preço médio/litro de cada produto, constante da Tabela de Levantamento de Preços da ANP, relativamente à cidade de Paranavaí/PR, vigente no período do abastecimento.

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA. (41)				
1 GASOLINA COMUM - Marca: SHELL LT	75.800,00	0,8000	0,00	0,00
2 DIESEL - TIPO B - Marca: SHELL LT	491.000,00	0,8000	0,00	0,00
3 ETANOL HIDRATADO - Marca: SHELL LT	180.100,00	0,8000	0,00	0,00
4 DIESEL S-10 - Marca: SHELL LT	213.500,00	0,8000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
Total Geral:				0,00

Paranavaí, 6 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5FE450B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	427/2017
	Processo de Licitação:	8/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	06/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (NOTA FISCAL DO PRODUTOR), destinadas ao Setor do Incra, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 088124 - INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA	1	0,0000	17.255,00
	1		17.255,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.271.3.3.90.39.00.00.00.00 (1044) Saldo: 46.730,00

Paranavaí, 6 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D033749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para MPE, EPP e MEI e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08/02/2018 às 08:30 horas do dia 23/02/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/02/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/02/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Fevereiro de 2018.

ALINE DASILVA FERREIRA
Pregoeira

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AC0EB52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS,** destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08/02/2018 às 08:30 horas do dia 23/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:E191E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MARCA OTIS MODELO VF MRL DO PAÇO MUNICIPAL,** incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para reparação, através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 08/02/2018 às 08:30 horas do dia 23/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 23/02/2018 às 09:30 horas do dia 23/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/02/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:085B3E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2.018
REF: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 268/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2018
]
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA ME, estabelecida à Rua Joaçaba 826 Sala A Alto da Gloria, Loanda - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.346.925/0001-40, neste ato devidamente representada por sua Administradora Judicial **ELAINE DE SALES SCHWINGEL,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.761.682-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 025.121.639-03.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de: FRETAMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ATENDIDOS PELO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (Curitiba e Região Metropolitana), através da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 268/2.017**.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor por viagem de R$ 4.092,00 (quatro e noventa e dois reais), perfazendo a estimativa do valor global em R$ 486.948,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), correspondente à estimativa de 119 viagens pelo período de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da rubrica orçamentária, no exercício de 2018:
- 04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.33.00– Fonte: 0000 (Recursos Livres) – Passagens e Despesas com Locomoção.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de vigência do presente instrumento será 06 (SEIS) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Belidom Transporte de Pacientes LTDA ME
Secretaria Municipal de Saúde	***ELAINE DE SALES SCHWINGEL***
Contratante	Adiministardora
	Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FE98A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano sr. DARLAN ALVES PEREIRA , em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03, doravante denominado CONTRATANTE e Diretor de Compras Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Av. Paraná, nº 2174, na cidade de Tamboara, Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 e do CIC/MF nº 084.503.699-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PASSEIO DA PRAÇA DA XÍCARA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2017, que fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente

vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste CONTRATO será o de empreitada global.

Parágrafo Único: Os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 52.937,30 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor global contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro se processará após a entrada da documentação completa na Prefeitura do Município de Paranavaí, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução** - ART do CREA, bem como da **Matrícula do INSS,** relativo à execução dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Quarto: As parcelas subsequentes serão liberadas com a apresentação dos seguintes documentos: cópia do original "autenticada" por Tabelião de Notas, das folhas de pagamento dos operários da obra objeto do presente contrato, guias de recolhimento do INSS e do FGTS, relativas ao período de execução da parcela imediatamente anterior, devidamente quitada.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e medições de serviços, e será processado após entrada da documentação completa na Tesouraria da Prefeitura do Município de Paranavaí, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais atrasos dos serviços serão justificados mediante requerimento da interessada. O pagamento dos serviços que originou o atraso só poderá ser requerido após a decisão do CONTRATANTE, sobre a aceitação ou não da justificativa, total ou parcial.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal será aceita pelo CONTRATANTE, desde que abranjam a totalidade dos serviços, não apresentem rasura, e estejam certificadas pelo engenheiro fiscal da PREFEITURA de PARANAVAÍ.

Parágrafo Terceiro: No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

Os Preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da Proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando se por base a data da apresentação da proposta pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste contrato será de **40 (quarenta) dias** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 08.01.04.121.0011.2.091.4.4.90.51.02.01.00 (859)

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A Contratada estará sujeita a aplicação de multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da legislação em vigor, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:

a) Recusa do adjucatário de assinar o contrato;
b) Atraso na execução da obra;
c) Execução da obra em desconformidade com as especificações do edital.

Parágrafo Segundo – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:

a) Não atendimento das ordens de serviços do Contratante;
b) Não fornecimento de EPIs para o pessoal empregado na execução da obra;
c) Falta de cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciária em relação ao pessoal empregado na execução do contrato;
d) Descumprimento das demais regras do edital de licitação ou das cláusulas contratuais.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, e o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Quarto - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas nesta Cláusula será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços objeto do presente será efetuada pelo profissional técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR – **Lucas de Almeida Benysek**, Engenheiro Civil, CREA-PR 153786/D-PR, que acompanhará o desempenho dos mesmos, e ao considerar concluído os serviços, lavrará o Termo de Recebimento Provisório. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos após o termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Na execução da obra, objeto do presente contrato, não será admitida nenhuma alteração dos projetos, especificações e/ou memoriais, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, sendo que eventuais dúvidas de interpretação dos projetos e demais documentos supra mencionados serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante prévia consulta e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA** as elencadas a seguir:

a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;

b) designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a **CONTRATADA** a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;

c) utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do **CONTRATANTE**;

d) prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o **CONTRATANTE**;

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE,** seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato do **CONTRATANTE** fiscalizar seu acompanhamento;

f) a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar ao **CONTRATANTE,** sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos.

g) a **CONTRATADA** deverá executar os serviços obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

h) a **CONTRATADA** fica obrigada a requerer a exclusão do **CONTRATANTE,** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

i) a **CONTRATADA** deverá executar os serviços sob regime de empreitada global, incluída toda mão-de-obra, materiais, assim como fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo para seus funcionários;

j) a **CONTRATADA** deverá comprovar mensalmente a regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS, bem como a quitação das obrigações das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente deste Contrato, como condições à percepção mensal do valor faturado;

k) os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá;

l) a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança, disciplina e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do **CONTRATANTE**, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 – Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, devendo fornecer a todos os trabalhadores, equipamentos apropriados de Proteção Individual – EPI, bem como Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, indicados a preservação da saúde e integridade física dos seus empregados. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, NRs 01 a 28 e em especial as NRs de nº 04, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 23 e 24.

m) A **CONTRATADA** deverá manter, em todos os locais das obras, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho. Caberá à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em obras e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

n) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

o) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

p) Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:

• Mão de obra especializada;
• Materiais;
• Instalações provisórias;
• Máquinas e equipamentos;
• Transporte interno e externo;
• Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

q) A contratada apresentou, no ato da assinatura do contrato, relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica e de execução, bem como comprovou o vínculo empregatício destes com a empresa, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou Contrato Social, se for dirigente ou sócio da empresa. A equipe será composta de:

- 01 (um) Engenheiro Civil;
- 01 Mestre de obras ou Encarregado;
- 03 Auxiliares ou Serviços Gerais.

r) Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA-PR, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

s) Após a conclusão da obra, a **CONTRATADA** deverá encaminhar os seguintes documentos ao **CONTRATANTE:**

. Certificado de Conclusão da Obra emitido pelo Engenheiro Fiscal do Município;

. Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da Obra.

. Comprovantes quitados das despesas referentes ao consumo de água e luz durante a execução dos serviços, se for o caso.

t) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações exclusivas do **CONTRATANTE** as elencadas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional técnico do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que deverá:

a) anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;

b) determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;

c) enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;

d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

e) atuar objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido na Cláusula Décima Primeira deste instrumento, estando autorizado a interditar obras ou parte destas em caso do não cumprimento das exigências previstas em Lei. Essas paralisações, se houverem, não serão caracterizadas como justificativas por atraso nas obras.

f) atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.
Parágrafo Terceiro – Os supervisores de segurança do trabalho, membros da CIPA, monitores e fiscais de obras pertencentes ao quadro do CONTRATANTE, estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à Segurança do Trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de Equipamento de Proteção Individual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e atendido em especial o interesse do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados mediante medição, consoante a previsão expressa dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único: Sendo a rescisão de iniciativa do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, renunciando expressamente, a qualquer indenização decorrente de tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a **R$ 2.646,86 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo: A autorização contida no Parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.
Parágrafo Terceiro: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
14.2. No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

14.3. A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.3.1. A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação pro rata tempore do IGPM (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

14.4. O período de garantia contratual (PG) será calculado pela expressão abaixo, devendo ser estendido sempre que ocorrer prorrogação no prazo da execução do objeto:

PG = Pin + Pex, onde:
Pin= período estimado entre a assinatura do contrato e a data de início da execução, definido, para este cálculo, em 15 (quinze) dias;
Pex = prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
b) SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.
c) SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o MUNICÍPIO poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.
b) Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.
c) As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
E, por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA EPP
RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES
Empresa Contratada

Fiscal:
LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK,

_____
Engenheiro Civil,
CREA-PR 153786/D-PR,

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2AEBEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
CONTRATO Nº 022/2016

3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e a Empresa **IMPACTO- ERELI- ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.3503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: IMPACTO- ERELI- ME, estabelecida à Rua Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar Centro, na cidade de Astorga, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** residente e domiciliado na Cidade de Astorga- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388-529-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINAS DE ARTES** (Musica, Teatro, Circo, Dança, Desenho Artístico, pintura, Ballet e Capoeira), através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 042/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 022/2016, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 23 de Outubro de 2017, por Jesus Rodrigues Soares nomeado pelo Decreto nº 18.052/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 245/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2016), datado de 14 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

ROSINEIDE SANGA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Impacto EIRELE ME
LOURIVAL MACEDO
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:66957384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017
Processo Administrativo nº 376/2017
Processo nº 362/2017

"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 089/2018, em que solicita informações, especificamente em relação aos serviços de alinhamento e balanceamento, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

Assim, ficam as secretarias requerentes notificadas para que apresentem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todas as informações necessárias para esclarecimentos aos apontamentos apresentados,

Ressaltamos que as medidas pertinentes a serem adotadas em relação ao presente certame serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, e em caso de possível retificação das condições editalícias, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4D32E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.603/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$622.650,00 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1470)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
100912.03.99.01.1912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	
4490.51	Obras e Instalações	390.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1471)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
100913.03.99.01.1913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio	
4490.52	Equipamento e material permanente	232.650,00
TOTAL		**622.650,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádatendênciadoprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100912.03.99.01.1912	Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	390.000,00
100913.03.99.01.1913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio	232.650,00
TOTAL		**622.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:97AC389B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.257, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, segunda e terça-feira de carnaval e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:82660BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 2.399,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1725	03.002.10.301.1002.2052	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE VERBA RECEBIDA PELO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOSMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.

Paulo Frontin, sete dias de fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E7265AF8

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO – PROVOPAR

Valor Total: ___130.938,00_____
*Essa capacitação será feita uma vez ao ano, para qualificar as educadoras sociais nos atendimentos aos acolhidos.
**Despesa com lazer e recreação: alguns pagamentos correrão em espécie, devido à impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica. Exemplo: passeios com os acolhidos.
***Despesa com crachá para os funcionários e coordenação da Casa Lar.
****Despesa com compra de celular para a Casa Lar, a fim de ser usado pelas Educadoras Sociais para melhor comunicação.
*****Despesa com avaliação psicológica para contratação de Educadoras Sociais (05 candidatas).

Paulo Frontin, 02 de janeiro 2018.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora da Provopar

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:6E2B00AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para o transporte de agricultores, do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ.

Valor total estimado: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
Data da abertura: 07/02/2018
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A4403BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços para o transporte de agricultores, do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ADEMILSON KAPPEL ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Paraíba, nº:488, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85740000, inscrita no CNPJ sob **nº 26.762.742/0001-48**, neste ato representado pelo **Sr. ADEMILSON KAPPEL** portador do RG sob nº 4.706.762-6 SESP/PR e CPF nº 836.207.539-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Pérola D'Oeste estado do Paraná **, pelo valor de** R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B1FB0734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Detentor da Ata: AGOSTINHO BECKER 39554406991.
CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de médio porte e serviços de funilaria para os veículos da frota das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390391907;
10.001.08.243.0013.2024-3390391907 e
10.001.08.244.0012.2025-3390391907;
07.002.20.606.008.2013-3390391907;
08.001.12.361.0009.2017-3390391907;
11.001.10.301.0014.20291.3390391904;
11.001.10.301.0014.2030.3390391904,
11.001.10.301.0014.20291.3390391907 e
11.001.10.301.0014.2030.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904 E
05.001.15.452.0005.2009.3390391907.
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2018.
Validade: 07 (sete) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3DE3DC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de médio porte e serviços de funilaria para os veículos da frota das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390391907;
10.001.08.243.0013.2024-3390391907
e 10.001.08.244.0012.2025-3390391907;
07.002.20.606.008.2013-3390391907;
08.001.12.361.0009.2017-3390391907;
11.001.10.301.0014.20291.3390391904;
11.001.10.301.0014.2030.3390391904,
11.001.10.301.0014.20291.3390391907
e 11.001.10.301.0014.2030.3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904
E 05.001.15.452.0005.2009.3390391907.
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2018.
Validade: 07 (sete) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C555D30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
9º	Marcia Jaqueline Da Silva Grosskopf
10º	Suzani Seidel Pinheiro
11º	Iriziana Schreiner

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4B5DE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 024/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA DINAIR RIBAS ROCHA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Dinair Ribas Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.830.917-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:540805B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 025/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA PRISCILA APARECIDA GUINTA OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Priscila Aparecida Guinta**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.735.946/SC, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62D2BBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 026/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA patricia adelina ferreira dreveck OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ação social e defesa civil.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Patrícia Adelina Ferreira Dreveck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.551.853-6/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39BA4621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 027/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PRISCILA APARECIDA GUINTA PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Priscila Aparecida Guinta**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.735.946/SC, para

exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Governo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B14CF2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 028/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA patrícia adelina ferreira dreveck PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE desenvolvimento econômico.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patrícia Adelina Ferreira Dreveck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.551.853-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7BBBADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 029/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA jucelia guinta tureck PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ação social e defesa civil.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jucélia Guinta Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.888.880-0/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40ECDA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Angelo Serafim Chiamulera, ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2018, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 08/02/2018.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62CCC13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 229/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho

Contratado: **MASTER DEDETIZADORA LTDA- ME**
CNPJ: 11.198.922/0001-71
Endereço: Rua Teodoro Francisco Engel, nº 340, Scharamm, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-743, Fone/Fax: (47) 3633 2060
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2017-3390391600
Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4BDD152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.216,45**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/02/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1C8E5849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/02/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/02/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 23/02/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 07/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C17E470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. **Abertura:** 02 de março de 2018, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado:** R$ 2.428.863,24 (Dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D686F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO APÓS A FASE RECURSAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.879/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, após a fase recursal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de Piraquara, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública no Município de Piraquara, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **1** Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda – R$ 4.376.338,30; **2.** Contrel Construções Ltda – R$ 4.671.126,83; **3.** RT Energia e Serviços Ltda – R$ 6.371.968,55; **4.** Serrana Engenharia Ltda – R$ 8.175.087,65.

Piraquara, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36BF41C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 6454/2018

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, RUA BARÃO DO CERRO AZUL E SUAS TRANSVERSAIS; E NOS ACESSOS DO ENTORNO DA RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o sentido de circulação do tráfego de veículos na Avenida Getúlio Vargas, Rua Barão do Cerro Azul e suas Ruas perpendiculares.

Art. 2º - A Avenida Getúlio Vargas terá seu sentido de tráfego alterado conforme disposto a seguir:
§1º - Sentido duplo no trecho entre as ruas Roque Vernalha e Francisco Leal;
§2º - Sentido único, em direção a Rodovia João Leopoldo Jacomel, no trecho entre as ruas Francisco Leal e Padre João Leconte;
§3º - Sentido duplo no trecho entre as ruas Padre João Leconte e Elvira Lorusso do Nascimento;
§4º - Sentido único, em direção a Rodovia João Leopoldo Jacomel, no trecho entre as ruas Elvira Lorusso do Nascimento e Julio Quekes;

Art. 3º - As ruas Barão do Cerro Azul e Angelo Galli terão sentido único de tráfego, com direção a Linha Férrea.
Art. 4º - As ruas perpendiculares terão seu sentido de tráfego alterado exclusivamente no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul, conforme disposto a seguir:
§1º - As ruas Adélio Gomes de Aguiar, Armando Romani e Padre João Leconte terão sentido único, com direção à Rua Barão do Cerro Azul.
§2º - As ruas Elvira Lorusso do Nascimento, Guilherme Beetz, Francisco Leal e Roque Vernalha terão sentido único, com direção à Avenida Getúlio Vargas.

Art. 5º - A Rua Antonio Aparecido Esteves terá sentido único, em direção a Rodovia João Leopoldo Jacomel.

Art. 6º - No acesso para o bairro Jardim Bela Vista, as ruas terão seu sentido de tráfego alterado conforme disposto a seguir:
§1º - A Rua Estácio de Sá terá sentido único, em direção a Rua Cristóvão Colombo, no trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Rua Cristovão Colombo.
§2º - A Rua Cristovão Colombo terá sentido único, em direção à Avenida Centenário do Paraná, no trecho entre a Rua Estácio de Sá e a Avenida Centenário do Paraná.
§3º - A Avenida Centenário do Paraná terá sentido único, em direção a Rodovia João Leopoldo Jacomel, no trecho entre Rua Cristovão Colombo e a Rodovia João Leopoldo Jacomel.

Art. 7º - No acesso para os bairro Vila Macedo e Jardim Esmeralda, as ruas terão seu sentido de tráfego alterado sendo:
§1º - A Avenida Brasília terá sentido único, em direção a Vila Macedo e Jardim Esmeralda, no trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Avenida São Roque.

Art. 8º - No acesso para o bairro Jardim Primavera e Santa Mônica, as ruas terão seu sentido de tráfego alterado sendo:
§1º - A Rua Engenheiro Pontoni terá sentido único, em direção a Rua João Simbalista, no trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Rua João Simbalista.
§2º - A Rua João Simbalista terá sentido único, em direção à Rua João Batista Vera, no trecho Rua Engenheiro Pontoni e a Rua João Batista Vera.
§3º - A Rua João Batista Vera terá sentido único em direção a Rodovia João Leopoldo Jacomel, no trecho a Rua João Simbalista e a Rodovia João Leopoldo Jacomel.

Art.9º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMISU, providenciar condições necessárias para a implantação, sinalização e fiscalização da execução do presente decreto até 30 de março de 2018.

Art.10º Este decreto e suas disposições entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41738D5E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6451/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/02/2018** até **30/07/2018** à servidora **RENATA DE SOUZA MARTINS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrícula nº: 70955-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E3E0376F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6453/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2018 a 07/02/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 77984-1 cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61484E0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6454/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2018 a 07/02/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº. 65129-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F7922290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2018

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal, **Srª. Renata Barbosa Serpeloni**, portadora da CI/RG nº 5.055.167-9 SSP/PR e do CPF nº 826.360.369-20, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível 10, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município, para exercer a função de Chefe do Departamento de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º – A servidora desempenhará, cumulativamente à função de Chefe do Departamento de Saúde, as atribuições para a qual foi designada através da Portaria nº 024/2013, de 19/02/2013.

Art. 3º – Pelo exercício cumulativo das funções a servidora fará jus somente à Função Gratificada atribuída através da Portaria nº 024/2013, de 19/02/2013.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D244F4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2017

DATA: 12 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 403/2009, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados a Chefe do Departamento de Saúde, **Srª. Renata Barbosa Serpeloni**, portadora da CI/RG nº 5.055.167-9 SSP/PR e do CPF nº 826.360.369-20, e o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, **Sr. José Eduardo Benetolli**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01 para, em conjunto, exercerem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4BE36A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018

DATA: 07 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. Declarar Ponto Facultativo o dia **12/02/2018**, véspera do **Carnaval**, para os servidores das repartições públicas municipais.

2. Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter escalas de atendimento para os dias **12 e 13/02/2018**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

3. No dia **14/02/2018**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles com escala própria, terá início às 13 horas.

4. Afixe-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40EA0F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

DATA: 07 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembléia Legislativa, agendadas para o dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75E02DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Chiquinho Materias de Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 80.973,50 (oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 69.708,90 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa centavos).
EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 31.799,05 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
EMPRESA: Metalúrgica Bari Eireli.
VALOR TOTAL: R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais).
EMPRESA: Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 40.748,10 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
EMPRESA: Roger Comercio de Materiais de Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 61.990,85 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
EMPRESA: Valcir Machado de Mello.
VALOR TOTAL: R$ 78.887,38 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
TOTAL GERAL: R$ 368.817,78 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
DATA: 07 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6DFFB88C

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Bari Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e3 dez reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E082AC1D

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
VALOR TOTAL: R$ R$ 90.973,50 (oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32304A64

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis , 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção , destinados à manutenção e conservação de bens imóveis , deste Município de Planalto.

LOTE 01 – Itens; 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 , 21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 , 46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88.
VALOR TOTAL: R$ R$ 69.708 ,90 (sessenta e nove mil , setecentos e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DA5E86CF

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Valcir Machado de Mello.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 21,22,23,24,25,26,27.
VALOR TOTAL: R$ R$ 78.887,38 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C69CD902

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.
VALOR TOTAL: R$ R$ 40.748,10 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F3C1846F

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis , 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção , destinados à manutenção e conservação de bens imóveis , deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 , 2021 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42.
VALOR TOTAL: R$ R$ 61.990 ,85 (sessenta e um mil , novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) ,
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1399537B

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Itens; 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,
VALOR TOTAL: R$ R$ 31.799,05 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B93A0DBF

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Edison Alves da Conceição.
OBJETO: Aquisição de uniformes para práticas esportivas, destinados a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 47.722,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8526234F

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de uniformes para práticas esportivas, destinados a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresa Participante:
2.1 EDISON ALVES DA CONCEICAO.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 EDISON ALVES DA CONCEICAO ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.481.323/0001-96, com sua sede social na Rua Quatro, nº 878, sala 05, Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, totalizando a importância de R$ 47.722,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 123/2017 de 04 de dezembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9685B282

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 123/2017, lavrada em 18 de dezembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de uniformes para práticas esportivas, destinados a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: Edison Alves da Conceição ME.
ITENS: 01,02,03,04,05,06
VALOR TOTAL: R$ 47.722,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais).
DATA: 07 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF420911

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 006/2018, com data de abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as restrições de participação ao certame licitatório, em prejuízo do princípio da ampla participação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 48, alínea I da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

III) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:43C237DA

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
O edital na integra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: http://planalto.pr.gov.br/licitacoes
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE3C381B

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 887.806,58 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018 – às 14:00 horas.
O edital na integra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: http://planalto.pr.gov.br/licitacoes Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:000853FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2018

PORTARIA Nº 04/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), em razão das comemorações do feriado de "Carnaval", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D332C89

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2018

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º	NADIR LUCIANO POLEGATTI

CONVOCAMOS Vossa Senhoria, candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2017 da Câmara Municipal de Porecatu, realizado em 22 de outubro de 2017, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, junto a esta Casa, localizada na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, nos termos dos **itens 4.1 a 4.6 do Edital nº 01/2017**.

Na ocasião, deverá o candidato apresentar os documentos discriminados no Edital nº 01/2017, item 4.4, a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

Ressaltamos que o não comparecimento na data fixada, respeitados os prazos previstos em Edital, implicará automaticamente na desistência do cargo e convocação do próximo candidato classificado.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

• Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
• Carteira de Identidade (RG);
• Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, se possuir;
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio exigido para o emprego de Assistente Administrativo;
• Comprovação de conclusão de Ensino Fundamental exigido para o emprego de Zelador;
• Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
• Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
• Comprovação, no caso de nacionalidade portuguesa, de estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
• Declaração de bens atualizada até a data de admissão, na forma da Lei nº 8.429/1992;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade ou incapazes, se for o caso;
• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Declaração do órgão público onde esteja ou tenha sido vinculado, informando a situação jurídica, inclusive cargo em comissão, e que não tenha sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
• Declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função pública, em Administração Pública Direta ou Indireta ou em Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
• Declaração de que não recebe benefício proveniente do regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
• Declaração que não foi demitido por justa causa, por ato de improbidade, ou exonerado a bem do serviço público, devido a processo administrativo ou judicial, nos últimos 8 (oito) anos;

• Declaração de que está ciente de que deve comunicar à Câmara Municipal de Porecatu qualquer alteração de situação funcional, que não atenda às determinações legais vigentes, inclusive quanto à acumulação de cargos.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:19471318

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Procedimento licitatório nº 11/2018
Dispensa de licitação nº 04/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para montagem de academia ao ar livre, no Jardim Sol Poente, com suas respectivas bases, incluindo complementação de muros laterais frente com frente, com realização de calçada e recolocação de parque infantil, com fornecimento de material para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.00.00-516.
AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3A8E1D72

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Procedimento licitatório nº 12/2018
Dispensa de licitação nº 05/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para cálculo e geração de arquivo para carnês de IPTU do exercício de 2018.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-1225.
AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FF1A8060

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2018

Procedimento licitatório nº 13/2018
Dispensa de licitação nº 06/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para impressão eletrônica a laser de 6.000 carnês de IPTU para o exercício 2018.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-1227.
AMPARO LEGAL: artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D4DF854D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/18

PORTARIA Nº. 055/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 08 (oito) meses com remuneração integral, no período de 03 de março de 2018 a 28 de outubro de 2018, à funcionária **ANA PEIXOTO SANTOS,** com matrícula nº. 965-6/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.530.657-9/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro dois mil e dezoito (01/02/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:14D626C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/18

PORTARIA Nº. 056/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 8 (oito) meses com remuneração integral, no período de 03 de março de 2018 a 28 de outubro de 2018, à funcionária **MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA,** com matrícula nº. 1109-0, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.539.970-4/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro dois mil e dezoito (01/02/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CE062015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 01 - NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA N.º 1
7 de fevereiro de 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2018.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Paulo Edmir Ferreira;
II – Relator: Luiz Carlos Chimiloski;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Ricardo Alfredo Marcondes Portela;
II – Relator: Aluir Dias de Freitas;
III – Secretário: Arnaldo Alves.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Antonio Carlos Portela;
II – Relator: Rubens Pedro Hillebrant;
III – Secretário: Lincon Soldi.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada na primeira Sessão Plenária Ordinária realizada após a sua publicação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 7 de fevereiro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3396CE80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 010 -2018 USO DE ESPAÇOS 34ª FESTA DA MAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Cessão onerosa, a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição, restaurante e comércio da 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 26 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A3DC75E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N°002-2018 - DEMEC - CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2018 - CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 02/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino para substituir professor em Licença Medica.
Considerando que no presente momento nao há professor disponível devido ao aumento do número
de turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores de rede municipal de ensino interessados em vagas de jornada em turno suplementar, para o turno matutino (1 vaga),para suprir o período de Licença Medica em que se encontra a professora Suely Benedita de Mello.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo as inscrições estarão abertas de 08/02/2018 a 09/02/2018, durante todo o expediente no DEMEC.

Art. 2º O critério de classificação será:

I - Para Professor turno suplementar:

I-FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós –Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III- Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Art. 3º O critério de desempate será o seguinte:

I – Menor número de dias de afastamentos;

Il - Mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;

Ill - Permanecendo o empate, quem tiver maior idade.

Porto Amazonas, 06 de fevereiro de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A56C1E35

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 03 -2018 DEMEC - HOMOLOGA INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 03/2018 – HOMOLOGA INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 03/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 02/2018 o qual convoca professor da rede municipal, para o Turno Suplementar .

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos professores para o Turno Suplementar:

Ariane Christine Garrett Maciel Pinto
Rosilda Ferreira
Samara Aline Ramos Lima Soares
Solange Ferreira
Thayse Caroline dos Santos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:053D56AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional os Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor de R$ 3.111,70 (três mil cento e onze reais e setenta centavos) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) agulha para o equipamento LCMS (assembly, needle, inert.) para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A6079ADC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

Fica corrigida a redação do aviso de pregão eletrônico nº 011/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
R$ 229.155,96 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Leia-se:
R$ 170.275,96 (cento e setenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Maringá, 07 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1C6AC384

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para visita ao Grupo Positivo, no dia 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CA31EF29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para Reunião no MEC, no dia 20 de fevereiro, na cidade de Brasília.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7901F8EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Diretora do Colégio Municipal Helena Kolody, Maria Vitória Porungaba da Rocha, para visita ao Grupo Positivo, no dia 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:948D06EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Diretora do CMEI José Oguido, Sonia Maria Sanches de Oliveira, para visita ao Grupo Positivo, no dia 19 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:59FCA6C4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento **tipo menor preço, Por lote (MAIOR DESCONTO)**

VALOR MÁXIMO - 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/02/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7667DC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CRIA A SECRETARIAMUNICIPAL ESPECIAL DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INTERLOCUÇÃO E ARTICULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento no disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 1042, de 31 de maio de 2017,
DECRETA

Art. 1º - Cria a Secretaria Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação, que terá como missão:
I - a articulação institucional entre as Secretarias Municipais;
II - a interlocução entre os Fundos, Conselhos e Comissões com as Secretarias Municipais, e estes com os Fundos, Conselhos, Ministérios e Secretarias no âmbito Estadual e Federal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação, deverá valer-se das demais Secretarias Municipais, entidades públicas, privadas e Órgãos Colegiados de Aconselhamento e Fiscalização para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Os recursos para o custeio das necessidades operacionais da secretaria estão limitados a disponibilidade dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E30E3B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5989/2018

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1999, CONSTITUI Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades constantes dos protocolos nºs 681/2017, 1505/2017 Apenso 1890/2017, 2358/2017 e 14761/2014, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Renata Caroline Kroska
MEMBROS: Jaqueline Mary Fileti
Daniele de March.

Art. 1º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 2º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5627/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:01740671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5994/2018

Súmula: Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o ano de 2018 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial os incisos II e X do art. 67,

CONSIDERANDO o Calendário Oficial fixado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria n. 832, de 15 de dezembro de 2017) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário n. 902, de 29 de novembro de 2017), os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Quatro Barras, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA

Art. 1º Aprova, nos termos dos incisos II e X do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o exercício de 2018, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com a indicação das datas em que se decretam suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme feriados e recessos previstos.

§1º O Calendário Oficial do Município de Quatro Barras segue os feriados nacionais e feriados municipais fixados.

§2º São feriados municipais:
I - 20 de janeiro –Dia do padroeiro do Município, São Sebastião;
II - 09 de novembro – Comemorativo ao aniversário de instalação do Município;
III - Sexta-feira Santa e Corpus Christi, nos termos da Lei Municipal n. 06/1984.

Art. 2º Fica suspenso o expediente, decretando ponto facultativo, nas repartições públicas nas datas especificadas abaixo:
FEVEREIRO: 12/02 e13/02; 14/02, retornando nesta data o expediente dos serviços essenciais a partir das 12h00 e o expediente das repartições administrativas a partir das 13h30.
MARÇO: 29/03
ABRIL: 30/04
JUNHO: 01/06
NOVEMBRO: 16/11
DEZEMBRO: 24 e 31/12.
Parágrafo Único. O dia 16 de maio, alusivo a São Luiz Orione, fica transferido para o Ponto Facultativo estabelecido no dia 01 de junho.
Art. 3º Decreta ponto facultativo e fixa o período de recesso de 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, retornando nesta data o expediente dos serviços essenciais a partir das 12h00 e o expediente das repartições administrativas a partir das 13h30.
Art. 4º Nas datas previstas no art. 2º e 3º deste Decreto, os serviços essenciais de saúde, segurança e coleta de lixo seletivo trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ACD859C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5995/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública com a finalidade de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso XIV do art. 67 c/c o Decreto-Lei 3365/1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação de praça, com área de lazer e quadra esportiva, a área abaixo descrita, de propriedade de José Anselmo Menghini ou quem de direito, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos arts. 2º caput, 5º alínea "i", 6º e 7º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941:
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANSELMO MENGHINI OU QUEM DE DIREITO
ÁREA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Lote de terreno n. 109 da Planta Granja das Acácias, sem benfeitorias, situado neste município, com as seguintes medidas e confrontações:
FRENTE: medindo 50,00m para a Rua Miguel Macuim (antiga Rua n. 07);
LADO DIREITO de quem da rua olha o imóvel, mede 100,00m e confronta com o lote 110-A;
LADO ESQUERDO de quem da rua olha o imóvel, mede 100,00m e confronta com a Rua Laurindo Pires Alves (antiga Rua n. 02);
FUNDOS: medindo 50,00 e confronta com o Lote 100, totalizando área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), constante da Matrícula n. 39807 do Registro de Imóveis - 9º Circunscrição – Curitiba/PR.

Art. 2º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3C1F5FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5990/2018

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Murilo Zatoni Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO, RG nº. 7.185.111-7/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas a partir de 07 de Fevereiro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A70B9D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5991/2018

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Marco Aurélio Presa para o cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor MARCO AURELIO PRESA, RG nº. 8.325.308-8/PR, ocupante cargo em comissão de "Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Governo", junto a Secretaria Municipal de Governo a partir de 07 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:963D0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5992/2018

Súmula: Exonera o Senhor Fabrício Haddad Figueira do exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº. 1.933.843-4/PR, do cargo em comissão de "Secretario Municipal de Governo e Ordem Pública", a partir de 07 de Fevereiro de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C698D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018/ MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 5910/2018 comunica aos interessados que procedeu alteração no Anexo 03 do edital, razão pela qual altera-se a data de abertura da licitação e a data limite para apresentação de propostas:
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/02/2018 às 08h20 do dia 27/02/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 27/02/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/02/2018.
Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018. Download e aquisição de Editais via e-mail através do site www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:714B2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão Especial de Chamada Pública instituída pelo Decreto Municipal nº 5883/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamada Pública nº 01/2017 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública nº 01/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CPF	RESULTADO
MARCELO FREITAS BARBOSA	029.908.079-00	Pré-Qualificado

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamada Pública nº 01/2017.

Quatro Barras, 7 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BA9AA05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/02/2018 às 08h20 do dia 28/02/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/02/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/02/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E2B1D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação das rotas dos cabos de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/02/2018 às 13h20 do dia 28/02/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 28/02/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 28/02/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6308BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2018 (Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), com abertura prevista para o dia 08/02/2018 está SUSPENSA para proceder a análise de questionamentos formulados por licitantes. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Av. Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de fevereiro de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4D4BAA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 22616 e 22617/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
SINÉZIO MIKS	Motorista II	IV	M4B
THIAGO LUIZ BOLL	Engenheiro Civil	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:017C4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 22464/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Jessica Siqueira de Deus Varchaki	Professor de educação infantil	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:173154DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 22584/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Marly Terezinha Soczek	Psicólogo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED90DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Bruna Caroline Kosinski	Auxiliar Administrativo	M5B	M5C
Ines Aparecida Rodrigues de Aguiar	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C
Tiago Rafael Selucinak	Motorista I	M2B	M2C
Rodemara Santos Lima	Técnico em Enfermagem "A"	M3B	M3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5121D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 10/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22746/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/01/2018 a 23/01/2018, para TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 7.460.447/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CCA9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 11/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 22760, de 15/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor PEDRO DA SILVEIRA, RG nº. 4.918.776-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BE19C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 12/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22796/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/01/2018 a 22/01/2018, para JANETE RODRIGUES, portadora do RG nº. 6.491.600-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E85C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 22832, de 22/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 17/01/2018 até 16/07/2018, para ROSANGELA IARGAS MATOSO, RG nº. 5.255.881-6/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Contador II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AAC6C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22761/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/01/2018 a 28/01/2018, para SOLANGE FETZER RIBEIRO, portadora do RG nº. 5.061.435-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B7114BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 15/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 015/SMA/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, JORGE CORDEIRO, portador do RG nº. 5.068.404-0/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CBB87064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 16/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, EDINETE RESNER, portadora do RG nº 4.007.237-3/PR, do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias n° 06, de 02 de janeiro de 2017 e n° 460, de 24 de novembro de 2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:613DBC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 17/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22750/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 09/01/2018 a 18/02/2018, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:928AA271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 18/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22848/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/01/2018 a 31/01/2018, para TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 7.460.447/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A64A1714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 19/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22843/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 21/01/2018 a 04/02/2018, para MARIA DO CARMO MARCELINO ALVES DOS REIS, portadora do RG nº. 4.068.705-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21EA1D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 20/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 22905, de 30/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 29/01/2018 até 16/07/2018, para MARIA SOLANGE RIBEIRO, RG nº. 8.306.559-1/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDCA04AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 21/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 22853/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, TAIS APAREIDA BILL, portadora do RG nº 12.367.165-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0B6E806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 22/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 22861/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSKI, portadora do RG nº 5.398.655-2 /PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, Pré-escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9958D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 23/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA, portador do RG nº 8.065.980-6/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BCAD151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 24/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22697, de 05/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 20/06/2006 a 19/06/2011, com conversão do último mês em dinheiro, de 01/02/2018 a 30/04/2018, para JAIME TABORDA, RG nº. 6.517.937-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7C14777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 25/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22687, de 04/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/08/2011 a 07/08/2016, de 01/02/2018 a 30/04/2018, para BIANCA DE FATIMA ROSA RG nº. 10.011.810-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4822BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 26/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22800, de 18/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 12/06/2006 a 11/06/2011, para TEREZINHA FERREIRA MERES, de 01/02/2018 a 30/04/2018, RG nº. 5630070/MT, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4BB5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 27/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22768, de 15/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, de 01/02/2018 a 30/04/2018, RG nº. 3.822.965-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93596881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 22920/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, RODEMARA SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem "A", portadora do RG nº 10.523.890-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7C779B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 30/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SOLANGE MANFRINI DA ROCHA, portadora do RG nº 7.334.876-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária e Família, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67E4E4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA, portador do RG nº 8.065.980-6/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37542846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 32/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 688 de 15 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA, portador do RG nº 8.065.980-6/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1DF7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 33/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 859, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA, portador do RG nº 8.065.980-6/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A071F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 34/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, MATHEUS GAVLAK, portador do RG nº 10.941.380-1/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:247E7A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 35/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 10.336.798-0/PR, do cargo de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1509167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 36/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MATHEUS GAVLAK, portador do RG nº 10.941.380-1/PR, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48E453CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 37/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 10.336.798-0/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F359462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 38/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 12.969.427-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96993AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 39/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, WELITON VINICIUS ROGOVSKI, portador do RG nº. 10.941.435-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:479D15B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 40/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, WELLITON VINICIUS ROGOVSKI, portador do RG nº 10.941.435-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:481460EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 41/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pelos serviços de inspeção do abatedouro de suínos da empresa Eloivana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME, para gozo de férias 05/02/2018 a 05/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora ALINE FABRINI BONFÁ, CRMV/PR 07479, RG nº 4.610.232-0/PR, titular do cargo de Médica Veterinária, para responder provisoriamente pelos serviços de inspeção para o Órgão Estadual, com exercício na inspeção do abatedouro de suínos da empresa Eloivana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME., durante o período de afastamento do Médico Veterinário André Rezende Cherubini, CRMV/PR 9219.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD622BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 42/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da

Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 22966, de 05/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do Padrão II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL, RG nº. 1.131.538-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8CB8493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 081/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ANDREA APARECIDA PINHEIRO**
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/02/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0DE5147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2.018**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Menor preço por Lote,** objetivando a Aquisição de Kits para o Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no dia 18 de Março na EXPORANCHO 2.018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre-PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Fevereiro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E9FAF19D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min. do dia 23 de Fevereiro de 2.018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa produtora de Eventos e afins especializada em Rodeio, com fornecimento de estrutura e serviços completos destinado ao Evento EXPORANCHO 2018 a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2.018, em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido através do e-mail licita.rancho@hotmail.com a Visita Técnica poderá ser agendada até 03 dias antes da abertura da Licitação em horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações através do e-mail ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6F66E5CC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **16h00min do dia 23 de Fevereiro de 2.018**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote,** objetivando a Contratação de Empresa especializada para Locação de Barracas Tipo Pirâmides, a serem montadas e utilizadas em Eventos da Administração como o Evento **EXPORANCHO 2018 a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2018** em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Conforme consta no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2.018 às 16h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:87BEB09B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min. do dia 12 de Março de 2.018, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR PREÇO**, que tem como objeto: Concessão onerosa de

uso de espaço público, para Ocupação e Exploração da Praça de Alimentação, Parque de Diversão e Estandes, quando da realização da EXPORANCHO 2018 a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2.018, em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 12 de Março de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido através do e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações através do e-mail ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AAC7E542

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/18 EM COMFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ nº 76.533.777/0014-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, de forma parcelada, de Passagens Rodoviárias (com itinerários de Goioerê/Curitiba e Curitiba/Goioerê), para atender aos pacientes do SUS encaminhados pelo Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste á Curitiba que realizam tratamento médico e de acompanhante quando necessário, além de Assessores e Servidores Municipais, Vice-Prefeito e Prefeita Municipal, quando em viagem a serviço à Curitiba.
VALOR TOTAL: **R$ 74.476,65 (Setenta quatro mil quatrocentos e setenta seis reais e sessenta cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.33.00 (1000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.33.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8D20031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **OZEIAS DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 28 de fevereiro de 2017, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza,** sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.
- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2018.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:73C130B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DA GASOLINA COMUM EM R$ 0,042, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 4,092, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:52D06D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.380/18 07/02/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Claudia Grzegozeski	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E9A3F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017

ABERTURA: DIA: 16/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza aos Município de Curitiba e Campo Largo/PR, para tratamento de saúde

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, LOTE 1, 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 245.013,25** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)

REALEZA, aos sete dias de fevereiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A6D462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 107/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza aos Município de Curitiba e Campo Largo/PR, para tratamento de saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5ECC1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Hospedagem Curitiba e/ou Campo Largo
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 107/2017
VALOR TOTAL: R$245.013,25 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0579BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 105/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844203/2017 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9696AA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TAISA S/A COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 105/2017
VALOR TOTAL: R$119.900,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A502EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 105/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2017

ABERTURA: DIA: 12/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844203/2017 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TAISA S/A COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 119.900,00** (Cento e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

REALEZA, aos doze dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCE69382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 14/02/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

SUZANE DE CONTI	19°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente Da Comissão Do Concurso Público

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3CAA467E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - JANEIRO 2018

Programa de Trabalho
Janeiro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.410,61		59.410,61
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		59.410,61		59.410,61
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		59.410,61		59.410,61
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades				
	Legislativas		59.410,61		59.410,61
Total Unidade Orcamentaria.....			59.410,61		59.410,61
Total do Orgao			59.410,61		59.410,61
Total Geral			59.410,61		59.410,61

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:DBEEA0B5

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - JANEIRO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: Janeiro de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.922,72	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.084,72	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.922,72	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	137.162,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.922,72	0,00
IMOBILIZADO	137.162,00	137.162,00			
TOTAL	176.084,72	137.162,00	TOTAL	176.084,72	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BABBDBBA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das licitações, cadastramento de fornecedores, na modalidade de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensas e Inexigibilidade, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, **durante o exercício financeiro de 2018,** composta pelos seguintes membros, que exercerão suas funções sem prejuízo daquelas próprias dos cargos de que são titulares:

NOME CARGO CPF UNIDADE
Andressa Corso Casali Presidente 057.261.869-74 Administrativo
Juliane Tonon Eberlle Membro 057.583.489-70 Administrativo
Israel Hilário Corlassoli Membro 755.891.509-06 Administrativo
Alberto Nerci Muller Membro 627.684.259-15 Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.
Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 07 de fevereiro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:269C2082

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a Comissão Permanente para proceder a verificação, conferência e recebimento definitivo de equipamentos, bens e materiais a serem adquiridos pela Câmara de Vereadores de Renascença, durante o **exercício financeiro de 2018**, ficando assim composta:

NOME CARGO CPF UNIDADE
Juliane Tonon Eberlle PRESIDENTE 057.583.489-70 Administrativo
Andressa Corso Casali MEMBRO 057.261.869-74 Administrativo
Carlos Alberto Z. Viana MEMBRO 029.599.989-60 Administrativo
Juliano Antonio de Fáveri MEMBRO 042.812.149-76 Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.
Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 07 de fevereiro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:306EE92B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de Renascença/PR, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 14/03/2018
ABERTURA: 14 de março de 2018, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 08/02/2018 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 07 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1BF43BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	VMT Construtora e Terraplenagem Ltda
02	Pavimar Construtora de Obras Ltda
03	Dalba Engenharia e Empreendimento Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da Comissão :_____
LURDES DALL AGNOL STIZ

Membros da Comissão :_____
LUANA KRUG

_____
VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A771B64A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1565 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 829.023,76 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e três reais, e setenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 495** – Bloco de Atenção Básica - SUS	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00 (406)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		84.428,43
3.1.90.13.00 (409)	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Obrigações patronais		10.000,00
3.3.90.30.00 (420)	Material de consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 (429)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		100.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (455)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00 (493)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 496** – Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar-SUS	
3.3.90.30.00 (491)	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 (492)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		87.259,70
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 497** – Bloco de Vigilância em Saúde-SUS	
3.3.90.30.00 (528)	Material de consumo		10.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS		
4.4.90.52.00 (537)	Equipamentos e material permanente		130.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (539)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		60.000,00
3.1.90.13.00 (541)	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.9.1.13.00 (543)	Obrigações patronais		5.000,00
3.3.90.30.00 (547)	Material de consumo		14.871,24
3.3.90.39.00 (553)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		5.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	**Fonte: 498** – Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS	
4.4.90.52.00 (400)	Equipamentos e material permanente		10.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.3.90.30.00 (478)	Material de consumo		15.335,28
3.3.90.32.00 (480)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta		5.000,00
3.3.90.39.00 (482)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		5.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	**Fonte: 500** – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS	
4.4.90.51.00 (395)	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00 (401)	Equipamentos e material permanente		82.129,11
TOTAL			**829.023,76**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 495	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 495** – Bloco de Atenção Básica - SUS	354.428,43	0,00	354.428,43	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 496	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 496** – Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar-SUS	107.259,70	0,00	107.259,70	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 497	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 497** – Bloco de Vigilância em Saúde-SUS	229.871,24	0,00	229.871,24	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 498	**Fonte: 498** – Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS	35.335,28	0,00	35.335,28	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 500	**Fonte: 500** – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS	102.129,11	0,00	102.129,11	0,00
TOTAIS.....R$		**829.023,76**	**0,00**	**829.023,76**	**0,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:53F1B398

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1564/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2018**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
1004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.000,00
TOTAL			**68.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2017) Fonte: 934	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2017) **934** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	213.626,32	0,00	65.000,00	148.626,32
TOTAIS.....R$		**213.626,32**	**0,00**	**65.000,00**	**148.626,32**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Rendimentos em aplicações financeiras em 2018), conforme abaixo especifica:

Nomenclatura da Fonte	Órgão	Fonte de Recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	Fundo Municipal do Idoso	934	3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F4A22E05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1850 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2018**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1565, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 829.023,76 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e três reais, e setenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 495** – Bloco de Atenção Básica - SUS	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00 (406)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		84.428,43
3.1.90.13.00 (409)	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Obrigações patronais		10.000,00
3.3.90.30.00 (420)	Material de consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 (429)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		100.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (455)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00 (493)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 496 –** Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatoria e	
3.3.90.30.00 (491)	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 (492)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		87.259,70

		Hospitalar-SUS	
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 497 –** Bloco de Vigilância em Saúde-SUS	
3.3.90.30.00 (528)	Material de consumo		10.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS		
4.4.90.52.00 (537)	Equipamentos e material permanente		130.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (539)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		60.000,00
3.1.90.13.00 (541)	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.9.1.13.00 (543)	Obrigações patronais		5.000,00
3.3.90.30.00 (547)	Material de consumo		14.871,24
3.3.90.39.00 (553)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		5.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	**Fonte: 498 –** Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS	
4.4.90.52.00 (400)	Equipamentos e material permanente		10.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.3.90.30.00 (478)	Material de consumo		15.335,28
3.3.90.32.00 (480)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
3.3.90.39.00 (482)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		5.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	**Fonte: 500 –** Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS	
4.4.90.51.00 (395)	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00 (401)	Equipamentos e material permanente		82.129,11
TOTAL			**829.023,76**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 495	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 495 –** Bloco de Atenção Básica - SUS	354.428,43	0,00	354.428,43	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 496	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 496 –** Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar-SUS	107.259,70	0,00	107.259,70	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 497	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 497 –** Bloco de Vigilância em Saúde-SUS	229.871,24	0,00	229.871,24	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 498	**Fonte: 498 –** Bloco de Assistência Farmacêutica – SUS	35.335,28	0,00	35.335,28	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 500	**Fonte: 500 –** Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS	102.129,11	0,00	102.129,11	0,00
TOTAIS.....R$		**829.023,76**	**0,00**	**829.023,76**	**0,00**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7A21D8EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1849 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
1004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte: 934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.000,00
TOTAL			**68.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2017) Fonte: 934	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2017) **934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	213.626,32	0,00	65.000,00	148.626,32
TOTAIS.....R$		**213.626,32**	**0,00**	**65.000,00**	**148.626,32**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Rendimentos em aplicações financeiras em 2018), conforme abaixo especifica:

Nomenclatura da Fonte	Órgão	Fonte de Recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	Fundo Municipal do Idoso	934	3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7E447AC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA as

candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
2º	16	Ana Elisa Maier	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CF5B4E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1553, de 1º de dezembro de 2017 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
3º	26	Elisabete Maria Bello Lima	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1C7D1F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 1.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Determina Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.

Art. 2º. Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em regime de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:89D480AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 048/2018

PORTARIA Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual serácomposta pelos seguintes membros:

Presidente:
Luciana dos Santos Antunes- CPF n°. 056.191.899-61

Membros:
Lucas Palermo Pacheco - CPF n°. 097.096.139-10
Jefferson BevervanzoVarnier – CPF n°. 051.693.499-63
Edilson de Oliveira Nunes – CPF nº. 083.083.679-92
FrancelinaVogel – CPF nº. 073.414.229-39

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob apresidência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes , e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aosprincípios dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório,julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano,observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverãoanalisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços,Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos dedispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos devalores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Esta portaria terá validade por 30 dias e entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:38919482

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **002/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESPORTIVO,** em favor da empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS - ME**, **CNPJ: 02.476.734/0001-77,** totalizando valor de R$ 3.105,00 (três mil centos e cinco reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:EA2CCE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA O EVENTO ANUAL QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DESDE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/02/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:42CBCE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **003/2018**.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA O EVENTO ANUAL QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DESDE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA",** em favor da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 14.092.35/0001-56,** para fornecimento imediato nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2018, pelo valor máximo previsto de 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2A6A7D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **004/2018**.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS E SOM PARA O EVENTO ANUAL QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DESDE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA",** em favor da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, **CNPJ: 14.092.35/0001-56,** para fornecimento imediato nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2018, pelo valor máximo previsto de R$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CC0EF018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018
OBJETO:LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS E SOM PARA O EVENTO ANUAL QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DESDE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
VALOR TOTAL: R$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/02/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:02028F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 001/2018

Resolução CMS/ Nº 001/2018
O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2018 – Ata nº 218/18.
RESOLVE:
Homologar:
- Homologar o SARGSUS (Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão), referente ao ano de 2016, que foi solicitado para ajustes pela Secretaria Municipal de Saúde. (Resolução CMS Nº 12/2017) AD REFERENDUM.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 01 de fevereiro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:328D1294

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 12/2018

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 12/2018, VISANDO CORRIGIR ERRO MATERIAL NO TEXTO ORIGINARIAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NA DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2018, EDIÇÃO 1432, CÓDIGO IDENTIFICADOR 4CDD8AFF.
DECRETO N° 12/2018

"Dispõe sobre a doação do bem imóvel que indica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de *Rio Azul*, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº *900/2018* que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de

construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal nº. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os seguintes bens:
1)*Matrícula:* 16.179 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***220,55 m²** *Perímetro:***59,81 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

2) *Matrícula:* 16.180 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 12,86 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

3) *Matrícula: 16.181 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 23,06 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

4) *Matrícula:* 16.182 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 02), distante 33,26 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

5) *Matrícula:* 16.184 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 34,79 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

6)*Matrícula:* 16.185 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 24,59 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F

7) *Matrícula:* 16.186 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***169,83 m²** *Perímetro:***53,70 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 14,39 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

8) *Matrícula:*16.187 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***233,27 m²** *Perímetro:***61,34 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 02, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

9) *Matrícula:* 16.188 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***210,63 m²** *Perímetro:***58,80 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

10) *Matrícula:* 16.189 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***173,40 m²** *Perímetro:***54,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 12,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

11) *Matrícula:* 16.190 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***173,40 m²** *Perímetro:***54,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 22,20 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

12) *Matrícula:*16.191 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***173,40 m²** *Perímetro:***54,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 32,40 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

13) *Matrícula:*16.192 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***173,40 m²** *Perímetro:***54,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 42,60 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

14) *Matrícula:16.193 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***247,32 m²** *Perímetro:***61,51 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada B (Trecho 02), distante 52,80 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

15) *Matrícula:*16.194 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***207,95 m²** *Perímetro:***59,20 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

16) *Matrícula:* 16.195 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada

C, distante 9,72 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

17) *Matrícula:16.196 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 19,42 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

18) *Matrícula:*16.197 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 10, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 23,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

19) *Matrícula:*16.198 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 11, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, distante 13,30 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

20) *Matrícula:* 16.199 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***219,52 m²** *Perímetro:***59,84 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 12, da Quadra 03, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

21) *Matrícula:* 16.200 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***210,63 m²** *Perímetro:***58,80 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

22) *Matrícula:*16.201 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 12,00 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

23) *Matrícula:* 16.202 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 21,70 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

24) *Matrícula:* 16.203 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***164,90 m²** *Perímetro:***53,40 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 31,40 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

25) *Matrícula:* 16.204 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***250,82 m²** *Perímetro:***61,92 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada C, distante 41,10 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

26) *Matrícula:* 16.205 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***246,74 m²** *Perímetro:***63,76 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

27) *Matrícula 16.206 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***204,00 m²** *Perímetro:***58,00 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, distante 12,00 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada E.

28) *Matrícula:* 16.207 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***204,00 m²** *Perímetro:***58,00 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, distante 14,33 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

29) *Matrícula:* 16.208 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***236,93 m²** *Perímetro:***61,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 04, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada D, esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada F.

30) *Matrícula:16.211 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,82 m²** *Perímetro:***52,96 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 12,04 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

31) *Matrícula:* 16.212 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,09 m²** *Perímetro:***52,88 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 21,88 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

32) *Matrícula:* 16.213 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,09 m²** *Perímetro:***52,88 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 31,68 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

33) *Matrícula:* 16.214 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,09 m²** *Perímetro:***52,88 m**

*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 31,65 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

34) *Matrícula:* 16.215 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,09 m²** *Perímetro:***52,88 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 21,85 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

35) *Matrícula:* 16.216 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,09 m²** *Perímetro:***52,88 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 12,05 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

36) *Matrícula:*16.217 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***223,29 m²** *Perímetro:***60,33 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 06, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

37)*Matrícula:* 16.218 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***219,72 m²** *Perímetro:***59,71 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 01, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

38) *Matrícula: 16.219 C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***174,82 m²** *Perímetro:***54,30 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 02, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 13,58 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

39) *Matrícula:* 16.220 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***174,82 m²** *Perímetro:***54,30 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 03, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 24,08 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

40) *Matrícula:* 16.221 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***174,82 m²** *Perímetro:***54,30 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 04, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 34,58 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

41) *Matrícula:* 16.222 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***174,82 m²** *Perímetro:***54,30 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 05, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 24,84 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

42)*Matrícula:* 16.223 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***174,82 m²** *Perímetro:***54,30 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 06, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), distante 14,34 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

43) *Matrícula:* 16.224 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***215,96 m²** *Perímetro:***59,46 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 07, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada A (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

44) *Matrícula:* 16.225 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***224,52 m²** *Perímetro:***60,49 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 08, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

45) *Matrícula:* 16.226 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,17 m²** *Perímetro:***52,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 09, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 12,12 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

46) *Matrícula:* 16.227 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,17 m²** *Perímetro:***52,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 10, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 21,92 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

47) *Matrícula:* 16.228 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,17 m²** *Perímetro:***52,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 11, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 31,72 m do alinhamento de numeração ímpar da Rua Projetada G.

48) *Matrícula:* 16.229 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,17 m²** *Perímetro:***52,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 12, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), distante 21,10 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

49) *Matrícula:* 16.230 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***163,17 m²** *Perímetro:***52,90 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 13, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada

B (Trecho 01), distante 12,30 m do alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

50) *Matrícula:* 16.231 *C.R.I. da Comarca de:***REBOUÇAS - PR**
*Município:***RIO AZUL - PR**
*Área:***211,16 m²** *Perímetro:***58,68 m**
*Localização:*Imóvel urbano, identificado como Lote 14, da Quadra 07, no loteamento Roxo Roiz, Município de Rio Azul - PR, com ponto inicial localizado no alinhamento de numeração par da Rua Projetada B (Trecho 01), esquina com o alinhamento de numeração par da Rua Projetada F.

Art. 2º. – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos;

Art. 3º. – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei *900/2018;*

Art. 4º. – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Rio Azul, 26 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:29E232F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada pelo Decreto Municipal nº 173/2017 para AVALIAR um imóvel urbano de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, com a área de **3.881,80m2**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 15.139, situado de frente para a Rua Bárbara Conceição Fuchs, lado par, distante a 67,65m da esquina com a Rua Anna Veiga Valério, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia, revestimento primário e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$ 180,00/m2 (cento e oitenta reais o metro quadrado)** totalizando **R$ 698.724,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Emerson Raiman; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Wilson Scheuer; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:330E3998

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada pelo Decreto Municipal nº 173/2017 para AVALIAR um imóvel urbano de propriedade do **MUNICIPIO DE RIO NEGRO**, com a área de **2.000,00m2**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 14.699, situado de frente para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par a 30 m da esquina da Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia, pavimentação asfáltica e considerando também outras transações realizadas nas proximidades a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$ 130,00/m2 (cento e trinta reais o metro quadrado)** totalizando **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candeo; Emerson Raiman; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Wilson Scheuer; Patrícia F. de Souza Koschinski; Charles Adriano Gomes; Pedro João Turchen; Gabrieli Fernandes Vilner.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FA29FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.451/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **FÁBIO BATISTA THEODORO**, admitido em **01/04/2016**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** a que tem direito, pelo período de **05 (Cinco) dias**, a partir de **08/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43C8DD8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.427/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FERNANDA DE Souza Leite,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **02/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07F01B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.416/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
200/2017	Rosana Gonçalves do Carmo	2016/2017	22/01/2018	20/02/2018	30
6620/2017	Rosangela Alves Delfino	2016/2017	17/04/2017	26/04/2017	10
			10/07/2017	19/07/2017	10
			08/01/2018	17/01/2018	10
13998/2017	Rosenalva Fatima de Brito	2016/2017	21/08/2017	30/08/2017	10
			15/01/2018	03/02/2018	20
076/2017	Rosiane Cardoso da Silva	2016/2017	04/01/2018	02/02/2018	30
144/2017	Sandra Regina de Oliveira do Carmo	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
108/2017	Sebastião F. dos Santos Filho	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
12055/2017	Sidineia Aparecida dos Reis	2016/2017	10/07/2017	24/07/2017	15
			15/12/2017	29/12/2017	15
10365/2017	Silvia Moribe Tominaga	2016/2017	17/07/2017	05/08/2017	20
			02/01/2018	11/01/2018	10
151/2017	Simone Aparecida Faião Scarpi	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
158/2017	Simone Leonardi	2016/2017	04/01/2018	02/02/2018	30
126/2017	Sonia Pereira da Silva	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
1333/2017	Tatiane Michele Marques	2016/2017	02/03/2017	11/03/2017	10
			03/04/2017	12/04/2017	10
			02/01/2018	11/01/2018	10
192/2017	Tiago Ferreira de Souza	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
173/2017	Vanda Crude Seixas	2016/2017	10/01/2018	08/02/2018	30
9942/2017	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2016/2017	19/06/2017	08/07/2017	20
			08/01/2018	17/01/2018	10
198/2017	Vaniri Moraes de Almeida	2016/2017	08/01/2018	06/02/2018	30
072/2017	Vicente de Moraes	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
116/2017	Welida Dias da Silva Dall' Agua	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
151/2017	Wilza Carla Azarias	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
127/2017	Yaisa Viana de Jesus	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F0B2FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.434/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JOÃO WANDERLEI DIAS LIMA**, admitido (a) em **14/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N°011/2017 – Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:49D60738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.436/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JULIANA MAGDALENA HEINEMANN**, admitido (a) em **01/02/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **29/11/2017 a 26/02/2018 (90 dias)**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A98776C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.465/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade **FABIANA HIROKO OSAWA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA,** voltando a exercer 30 horas semanais a partir de **02/01/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62DF61E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.464/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade **CASSANDRA CRISTINA THERESA BEFFA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA,** voltando a exercer 30 horas semanais a partir de **17/01/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34688E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.445/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CACILDA DERMIRO DE JESUS**, admitido (a) em **23/11/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **01/02/2018 a 02/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento 23356/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:05571F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.444/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MAURICIO LOURENÇO DA SILVA**, admitido (a) em **28/01/1984**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **02/01/2018 a 02/04/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento 12039/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5384C207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.408/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Início	Fim	Dias
Of 212/2017	Adriana da Silva	2016/2017	08/01/2018	06/02/2018	30
Of 208/2017	Anderson Fernando dos S. Gimenes	2016/2017	11/12/2017	09/01/2018	30
22151/2017	Carlos Alberto Alves da Silva	2016/2017	28/11/2017	27/12/2017	30
22594/2017	Carlos Nagy	2016/2017	22/12/2017	20/01/2018	30
Of 217/2017	Deonice Pereira de Melo	2016/2017	11/12/2017	09/01/2018	30
Of 223/2017	Luis Carlos Gomes	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
Of 221/2017	Luiz Antonio Rebonato	2016/2017	18/12/2017	16/01/2018	30
Of 218/2017	Marco Antonio Machado	2016/2017	26/12/2017	24/01/2018	30
19281/2017	Mario Ademir de Aro Salgueiro	2016/2017	01/11/2017	30/11/2017	30
Of 219/2017	Mauro Sergio de Carvalho	2016/2017	19/12/2017	11/01/2017	24
Of 209/2017	Moises Gonçalves	2016/2017	11/12/2017	03/01/2018	24
22134/2017	Nelson Eduardo Degan	2016/2017	04/12/2017	02/01/2018	30
Of 205/2017	Renan dos Santos Viel	2015/2016	26/12/2017	24/01/2018	30
22379/2017	Rodney Godinho Jardim	2016/2017	26/12/2017	24/01/2018	30
22601/2017	Romildo Aparecido da Silva	2014/2015	04/12/2017	18/12/2017	15
21950/2017	Vilma Campos da Silva	2016/2017	07/12/2017	05/01/2018	30
Of 210/2017	Vilson Santiago	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB782A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.452/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **KARISE CHRISTINY HUSS**, admitido (a) em **01/04/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **27/12/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FEB7D4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.453/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA COUTINHO BOCATE**, admitido (a) em **03/12/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **05/12/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD96A867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.454/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
Aparecida de Fatima V. Venzel	15/01/2018	24/01/2018	10	Saúde
Bruna Caparelli Silveiro	11/12/2017	15/12/2017	05	Educação
Cesar Augusto de Oliveira	11/01/2018	18/01/2018	07	Saúde
Emerson Eduardo Serpeloni	16/01/2018	25/01/2018	10	Administração
Hagilson Santos de Souza	12/01/2018	16/01/2018	05	Saúde
Jovalcir Jonas do Amaral	06/11/2017	05/03/2018	120	Assistência Social
Maurilio Puliquesi	05/01/2018	13/01/2018	09	Finanças
Michele Cristina M. Tominaga	06/01/2018	10/01/2018	05	Finanças
Nireu Diamor	13/01/2018	19/01/2018	07	Saúde
Patricia Tscha Voos	12/01/2018	23/01/2018	12	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6235DE7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.900/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **LUCAS VINICIUS DAVID,** portador do RG nº. **13.112.814-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **107.044.029-98**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **01/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6656DAFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.899/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **10.379.144-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **093.420.909-07**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **01/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B2C65D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.898/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **JOSÉ BATISTA DE PADUA,** portador do RG nº. **1.575.464** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **323.457.209-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO – Símbolo CC07,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **01/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7323B364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.897/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **LUCIDIO BARROS ANTUNES,** portador do RG nº. **277.532** SSP/MS, cadastrado no CPF/MF nº. **366.437.501-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO – Símbolo CC07,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **01/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ECBDAB10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.896/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

A **ALTERAÇÃO**, dos números de CPF/MF e RG da Senhora **ANGÉLICA CHIARATTI RIBEIRO,** portadora do RG n.° **7.982.657-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF **n.° 038.752.569-64,** passando a corrigir os seguintes decretos:

Decreto N.°	Data do Ato
4.406/2016	07/04/2016
4.450/2016	31/05/2016
4.450A/2016	31/05/2016
4.545/2016	26/07/2016
4.592/2016	18/08/2016
4.593/2016	18/08/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9D775A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.462/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme segue:

Servidor	Período
Alessandra Paula Silva Vieira	01/02/2018 a 31/12/2018
Aparecida de Oliveira Silva	01/01/2018 a 31/12/2018
Bruna Fernanda de Gouveia	01/02/2018 a 31/12/2018
Emili Zuliani	01/01/2018 a 31/12/2018
Ivone Liberatti Estabile	01/01/2018 a 31/12/2018
Keli C. dos Santod Pierri	01/01/2018 a 31/12/2018
Margarida Hill	01/01/2018 a 31/12/2018
Maria de Lourdes Rocha	01/01/2018 a 31/12/2018
Maria Regina Afonso	01/01/2018 a 31/12/2018
Marlene Hernandez Leonardo	01/01/2018 a 31/12/2018
Rosiane Cardoso da Silva	01/01/2018 a 31/12/2018
Sueli Woehl Cardoso	01/01/2018 a 31/12/2018
Wilza Carla Azarias	01/01/2018 a 31/12/2018

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC7F7982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.432/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA MAGDA MEDEIROS**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **03/01/2018 a 01/02/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N°15.821/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F80C9305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.463/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORIA DE ORÇAMENTOS DE COMPRAS - FC01** a partir de **01/01/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B263A54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.448/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA GRACIETE BENETACI**, admitido (a) em **03/02/1982**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **06/12/2017 a 05/03/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento 8959/2007 e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A59D5DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.414/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
9054/2017	João Vicente Silva Neto	2016/2017	24/04/2017	08/05/2017	15
			15/01/2018	29/01/2018	15
10057/2017	Juliana Casagrande de Oliveira	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10
			11/09/2017	20/09/2017	10
			31/01/2018	09/02/2018	10
5094/2017	Junior Garcia Genaro	2016/2017	03/04/2017	12/04/2017	10
			28/08/2017	06/09/2017	10
			20/12/2017	29/12/2017	10
10074/2017	Karise Christiny Huss	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10
			06/11/2017	15/11/2017	10
			10/01/2018	19/01/2018	10
047/2017	Katia Gomes Marques	2016/2017	01/12/2017	15/12/2017	15
			08/01/2018	22/01/2018	15
6276/2017	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2016/2017	04/07/2017	18/07/2017	15
			18/01/2018	01/02/2018	15
11652/2017	Lenita Fernanda Da Silva Rossaneis	2016/2017	03/07/2017	17/07/2017	15
			02/01/2018	16/01/2018	15
11808/2017	Ligia Maria Motta	2016/2017	26/07/2017	04/08/2017	10
			08/01/2018	27/01/2018	15
10779/2017	Lizeloth Weiss Klauberg	2016/2017	18/09/2017	07/10/2017	20
			31/12/2017	09/01/2018	10
153/2017	Lourdes Mologni Rodrigues	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018	30

003/2017	Luciana Alves Amaro	2016/2017	16/10/2017	31/10/2017	16
			02/01/2018	15/01/2018	14
169/2017	Luciana Regina Burhoff	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
13291/2017	Lucimara Morais Silva	2016/2017	02/08/2017	11/08/2017	10
			08/01/2018	27/01/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EBBA5CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.470/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA MARQUES DA SILVA SERPELONI**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA NÃO REMUNERADA,** pelo período de **05 (cinco)** anos consecutivos, a partir de **02/05/2018**, conforme Requerimento 3897/2017 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9961846A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.429/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JAQUELINE MASSONI**, admitido (a) em **13/07/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N°006/2017 - Saúde**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0204C46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.411/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
0028/2017	Abdallah Nassar	2016/2017	16/11/2017	30/11/2017	15
			02/01/2018	16/01/2018	15
1652/2017	Ademilson Lourenço da Silva	2016/2017	05/05/2017	19/05/2017	15
			16/01/2018	30/01/2018	15
14052/2017	Adriana Ap. Augusto dos Santos	2016/2017	21/08/2017	04/09/2017	15
			10/01/2018	24/01/2018	15
134/2017	Adriano de Lima Garcia	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018	30
6968/2017	Adriano Jose Macedo	2016/2017	02/05/2017	11/05/2017	10
			10/07/2017	19/07/2017	10
			02/01/2018	11/01/2018	10
118/2017	Alessandra Paula Silva Vieira	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
12586/2017	Alexandre Volpato	2016/2017	03/07/2017	12/07/2017	10
			16/01/2018	04/02/2018	20
13528/2017	Aline Emi Tanida	2016/2017	31/07/2017	14/08/2017	15
			17/01/2018	31/01/2018	15
14525/2017	Ana Carolina Martins Acedo	2016/2017	11/09/2017	20/09/2017	10
			06/11/2017	15/11/2017	10
			17/01/2018	26/01/2018	10
136/2017	Ana Claudia Podanoschi	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
3939/2017	Ana Luisa Dias	2016/2017	28/08/2017	06/09/2017	10
			03/01/2018	12/01/2018	10
			23/01/2018	01/02/2018	10
13774/2017	Anderson Moreira Bernini	2016/2017	03/08/2017	12/08/2017	10
			11/12/2017	30/12/2017	20
7751/2017	Andreia Balan	2016/2017	03/07/2017	17/07/2017	15
			10/01/2018	24/01/2018	15
170/2017	Andrineia C. Beltran	2016/2017	08/01/2018	06/02/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C70AA016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.430/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SUELI DIAS**, admitido (a) em **17/03/1997**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **11/12/2017 a 10/03/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N°3.791/2017 - Educação**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D252654D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.469/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA MARQUES DA SILVA SERPELONI**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **01/02/2018 a 02/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento 3896/2017 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4B61DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.412/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
6320/2017	Angela Cristina Schneider	2016/2017	03/04/2017	12/04/2017	10
			02/10/2017	11/10/2017	10
			03/01/2018	12/01/2018	10
184/2017	Aparecida Almeida Salvador	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
166/2017	Aparecido Roberto Lombardo	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
8364/2017	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2016/2017	02/05/2017	11/05/2017	10
			17/07/2017	26/07/2017	10
			15/01/2018	24/01/2018	10
178/2017	Bruna maisa da Silva Alves	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
107/2017	Bruno Tsubouchi Yport	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
80929/2017	Camila Amancio da Paz	2016/2017	02/05/2017	11/05/2017	10
			11/09/2017	20/09/2017	10
			02/01/2018	11/01/2018	10
134/2017	Caroline Bet Rodrigues	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
7736/2017	Cicera da Silva Pereira	2015/2016	08/05/2017	17/05/2017	10
			09/08/2017	18/08/2017	10
			10/01/2018	19/01/2018	10
11163/2017	Cintia Borges Gabriel Luciano	2016/2017	10/07/2017	24/07/2017	15
			03/01/2018	17/01/2018	15
9885/2017	Clarice Rodrigues Oliveira da Silva	2016/2017	19/06/2017	28/06/2017	10
			23/10/2017	01/11/2017	10
			15/01/2018	24/01/2018	10
059/2017	Claudemira Lisboa dos Santos	2016/2017	04/12/2017	02/01/2018	30
189/2017	Claudia Félix Iastrenski	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:065B22FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.410/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Servidor	Período	Início	Fim	Dias
9015/2017	Adriana Takaoka Linhares	2016/2017	10/05/2017	19/05/2017	10
			26/12/2017	14/01/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BF68609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.407/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Início	Fim	Dias
13259/2017	Everton Marcos Balbino	2014/2015	11/07/2016	30/07/2016	20
			13/12/2017	22/12/2017	10
22161/2017	Josiane Pereira Porto	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
22162/2017	Lucineia de Carvalho Silva	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
19112/2017	Paulo Rogério Gaffo	2017/2018	08/01/2018	06/02/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D8231B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.895/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANGELICA CHIARATTI RIBEIRO,** portadora do RG nº. **7.982.657-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **038.752.569-64**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II Símbolo CC05,** a partir de **02/06/2016, com efeitos retroativos**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A02AD39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.426/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N.º Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
	Ângela Maria Marsão	08/01/2018	16/01/2018	09	Saúde
3.900/2017	Anicler Terezinha G. Guariente	12/12/2017	26/12/2017	15	Educação
21.868/2017	Carolina Maranha Scafuro	30/11/2017	27/02/2018	90	Administração
	Claudete Del Vecchio	04/12/2017	02/01/2018	30	Saúde
22.490/2017	Evanilde Silva Cidade Mota	11/12/2017	10/03/2018	90	Assistência Social
23.431/2017	João Batista da Silva	26/12/2017	09/01/2018	15	Esportes
	Karla Giovana Bavaresco	27/11/2017	26/12/2017	30	Saúde
22.835/2017	Laerte Fingoli	14/12/2017	11/02/2018	60	Infraestrutura
20.438/2017	Lucinete Ap. da S. Damião	14/11/2017	20/01/2018	68	Saúde
	Marília Thomaz dos Santos	08/01/2018	17/01/2018	10	Saúde
3.852/2017	Marisa Pereira Bocate	04/12/2017	01/02/2018	60	Educação
	Marlei Abigail dias Rodrigues	05/12/2017	02/02/2018	60	Saúde
3.886/2017	Rosangela Aparecida Dutra	09/12/2017	08/03/2018	90	Educação
3.892/2017	Vanea Elizabete Costa	09/12/2017	23/12/2017	15	Educação
	Vanessa Vieira da Silva	10/12/2017	07/06/2018	180	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:616237A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.438/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **RUBENS LEONARDI**, admitido (a) em **10/04/1990**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **16/11/2017 a 13/02/2018 (90 dias)**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34842455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.437/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVANDRO DO NASCIMENTO**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** que usufruirá no período de **23/11/2017 a 20/02/2018 (90 dias)**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E10F522F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.413/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req. Nº	Servidor	Período	Inicio	Fim	Dias
152/2017	Claucineia Sorpresi	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
185/2017	Crislaine Erika Pelegrini Silva	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018	30
10329/2017	Danieli Rigobeli Coelho	2016/2017	05/06/2017	14/06/2017	10
			08/01/2018	27/01/2018	20
11239/2017	Dileusa Maria Carneiro	2016/2017	03/07/2017	17/07/2017	15
			15/12/2017	29/12/2017	15
120/2017	Edson Henrique de Paulo	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
9020/2017	Edson Sadao Mizubuti	2016/2017	06/07/2017	20/07/2017	15
			02/01/2018	16/01/2018	15
10875/2017	Elaine Harumi Sumiya Balestri	2016/2017	03/07/2017	12/07/2017	10
			08/01/2018	27/01/2018	20
16265/2017	Eliane Hiromi Yokota Agustinete	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
7750/2017	Eloise Maria de Selles Lino	2016/2017	22/05/2017	31/05/2017	10
			10/07/2017	19/07/2017	10
			22/01/2018	31/01/2018	10
140/2017	Emerson Piscinato	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018	30
045/2017	Erico Allencar da Silva Ignácio	2016/2017	06/11/2017	15/11/2017	10
			14/12/2017	02/01/2018	20
102/20147	Fabio Torrecilhas	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
188/2017	Fatima Maria Garcia	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
201/2017	Fatima Suely dos Santos Lima	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
128/2017	Gilberto Ossamu Maeda	2016/2017	11/01/2018	09/02/2018	30
11873/2017	Guilherme Mendonça Mello Teixeira	2016/2017	10/07/2017	24/07/2017	15
			15/01/2018	29/01/2018	15
183/2017	Haline Karina A. Godoy	2016/2017	08/01/2018	06/02/2018	30
143/2017	Helga Stiehl	2016/2017	29/12/2017	27/01/2018	30
10270/2017	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2016/2017	12/07/2017	21/07/2017	10
			22/01/2018	10/02/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EA10885

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Realização do cálculo atuarial 2018, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08.

Favorecido: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a conclusão do trabalho.

Dotação:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7532CC91

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2016 BIM NOV/DEZ

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro 2016 bim nov/dez

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	170.218.282,79	143.868.727,45	84,52%
Receita Tributária	29.730.310,95	28.522.557,59	95,94%
Receita de Contribuições	9.656.292,00	5.735.957,74	59,40%
Receita Patrimonial	6.375.254,70	3.008.366,10	47,19%
Receita de Serviços	2.012.000,00	255.798,34	12,71%
Transferências Correntes	115.731.425,14	104.717.813,13	90,48%
Outras Receitas Correntes	6.713.000,00	1.628.234,55	24,25%
RECEITAS DE CAPITAL	16.638.632,05	6.867.230,06	41,27%
Operações de Crédito	13.737.000,00	5.365.413,31	39,06%
Alienação de Bens	162.000,00	70.448,69	43,49%
Amortização de Empréstimos		00	0%
Transferências de Capital	2.739.632,05	1.431.368,06	52,25%
Outras Receitas de Capital		00	0%
TOTAL	189.994.321,13	133.372.478,19	70,20%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2016 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.469.647,27	5.532.646,78	85,52%
Pessoal e Encargos Sociais	3.816.700,00	3.687.737,73	96,62%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	2.652.947,27	1.844.909,05	69,54%
DESPESAS DE CAPITAL	831.398,45	280.398,84	33,73%
Investimentos	831.398,45	280.398,84	33,73%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	7.301.045,72	5.813.045,62	79,62%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2016 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	738.567,00	493.372,82	66,80%
Pessoal e Encargos Sociais	179.000,00	159.728,71	89,23%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	559.567,00	333.644,11	59,63%
DESPESAS DE CAPITAL	118.103,00	38.983,00	33,01%
Investimentos	118.103,00	38.983,00	33,01%
Inversões Financeiras	0	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	856.670,00	532.355,82	62,14%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2016 (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	856.670,00	532.355,82	62,14%
TOTAL	856.670,00	532.355,82	62,14%
	(e/a) %	(f/b) %	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	0,45%	0,40%	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1901B6D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.329.583,18	
Pessoal Ativo	78.039.751,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.289.831,38	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) -		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	12.907.327,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	1.617.496,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.289.831,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.422.255,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.436.537,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	76.422.255,61	53,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	77.454.988,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.582.239,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	69.709.489,91	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2016, 12h e 44m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8665A36F

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.329.583,18	
Pessoal Ativo	78.039.751,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.289.831,38	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) -		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)	12.907.327,57	

(II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	1.617.496,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.289.831,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.422.255,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.436.537,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	76.422.255,61	53,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	77.454.988,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.582.239,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	69.709.489,91	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2016, 12h e 44m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1884518A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.021.859,43	11.681.113,46	13.896.988,22	15.530.411,29
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	12.021.859,43	11.681.113,46	13.896.988,22	15.530.411,29
Interna	12.021.859,43	11.681.113,46	13.896.988,22	15.530.411,29
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	9.473.153,90	16.366.787,36	9.393.532,92	5.435.599,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.709.217,84	18.848.162,32	11.801.221,60	9.292.651,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.063,94	2.481.374,96	2.407.688,68	3.857.051,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.548.705,53	-4.685.673,90	4.503.455,30	10.094.811,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	127.477.528,93	135.044.526,53	137.824.326,81	143.436.537,24
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,43	8,65	10,08	10,83
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,00	-3,46	3,27	7,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	305.946.069,43	324.106.863,67	330.778.384,34	344.247.689,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	275.351.462,49	291.696.177,30	297.700.545,91	309.822.920,44
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	12.021.859,43	11.681.113,46	13.896.988,22	15.530.411,29
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	7.785.046,96	7.359.246,74	6.851.419,36	6.670.894,83
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.565.194,01	3.361.991,06	3.188.599,28	3.131.515,02
Previdenciárias	3.089.516,65	2.895.212,50	2.731.148,44	2.676.460,42
Demais Contribuições Sociais	475.677,36	466.778,56	457.450,84	455.054,60
Do FGTS	4.219.852,95	3.997.255,68	3.662.820,08	3.539.379,81
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.236.812,47	4.321.866,72	7.045.568,86	8.859.516,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.233.472,80	18.809.222,42	14.915.888,52	2.337.173,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	1.527.137,66	1.527.137,66	1.527.137,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	1.531.749,47	1.531.749,47	1.531.749,47
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	4.611,81	4.611,81	4.611,81
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-1.527.137,66	-1.527.137,66	-1.527.137,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 14h e 14m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:166445F6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	127.477.528,93	135.044.526,53	137.824.326,81	143.436.537,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	28.045.056,36	29.709.795,84	30.321.351,90	31.556.038,19

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	25.240.550,73	26.738.816,25	27.289.216,71	28.400.434,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:781F17DA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.921.188,41	5.337.899,33
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.921.188,41	5.337.899,33
Interna	1.921.188,41	5.337.899,33
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	1.921.188,41	5.337.899,33
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.436.537,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	5.337.899,33	3,72%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.949.845,96	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	20.654.861,36	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.040.557,61	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	5.337.899,33	3,72%
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 14h e 16m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A146153C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		143.436.537,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	80.187.871,54	55,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	86.061.922,34	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	81.758.826,23	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.094.811,92	7,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	344.247.689,38	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.556.038,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.337.899,33	3,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	22.949.845,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.040.557,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.568.338,04	6.326.298,15
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 14h e 29m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01A14317

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2016

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		143.436.537,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	80.187.871,54	55,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	77.455.730,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	73.582.943,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.094.811,92	7,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	344.247.689,38	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.556.038,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.337.899,33	3,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	22.949.845,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações	10.040.557,61	7,00

de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.568.338,04	6.326.298,15
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 14h e 26m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E93B83B4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.329.583,18	
Pessoal Ativo	78.039.751,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.289.831,38	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) -	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	12.907.327,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	1.617.496,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.289.831,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.422.255,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.436.537,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	76.422.255,61	53,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	77.454.988,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.582.239,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	69.709.489,91	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jan/2016, 12h e 44m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CAC42850

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	127.477.528,93	135.044.526,53	137.824.326,81	143.436.537,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	28.045.056,36	29.709.795,84	30.321.351,90	31.556.038,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	25.240.550,73	26.738.816,25	27.289.216,71	28.400.434,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 14h e 15m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65928B91

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.021.859,43	14.413.539,94	15.530.411,29
DEDUÇÕES(II)	9.473.153,90	4.173.856,63	5.435.599,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.709.217,84	7.986.934,36	9.292.651,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.063,94	3.813.077,73	3.857.051,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.548.705,53	10.239.683,31	10.094.811,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	7.785.046,96	6.728.625,07	6.670.894,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-5.236.341,43	3.511.058,24	3.423.917,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-87.141,15	8.660.258,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7.479.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA	-	-	-

PREVIDENCIÁRIA(VII)			
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	4.611,81	4.611,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 26m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1EC34A4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	184.946.092,00
Previsão Atualizada da Receita	196.630.214,84
Receitas Realizadas	151.164.978,94
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.849.951,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.946.092,00
Créditos Adicionais	16.061.165,20
Dotação Atualizada	201.007.257,20
Despesas Empenhadas	146.117.262,22
Despesas Executadas	146.117.262,22
Liquidadas	144.548.924,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.568.338,04
Despesas Pagas	140.288.754,38
Superávit Orçamentário	5.047.716,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	146.117.262,22
Despesas Executadas	146.117.262,22
Liquidadas	144.548.924,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.568.338,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	143.436.537,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.735.361,38
Despesas Previdenciárias Executadas(V)	
Liquidadas	57.666,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.677.694,72

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	7.479.600,00	8.652.972,06	115,69
Resultado Primário	-3.250.000,00	173.769,40	-5,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.265.352,99	0,00	1.187.365,63	77.987,36
Poder Executivo	1.265.352,99	0,00	1.187.365,63	77.987,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.237.998,60	295.794,19	1.173.355,91	768.848,50
Poder Executivo	2.237.998,60	295.794,19	1.173.355,91	768.848,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.503.351,59	295.794,19	2.360.721,54	846.835,86

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	
Liquidadas	35.266.786,40		31,71
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	57.578,96		0,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Liquidadas	18.654.094,12		98,47
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	9.467,15		0,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.365.413,31	8.371.586,69
Despesa de Capital Líquida	13.832.627,98	12.860.312,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.282.032,90	32.518.647,08	45.604.723,99	35.026.314,54
Despesas Previdenciárias (V)	7.892.372,35	22.147.933,35	32.647.299,06	33.228.532,70
Resultado Previdenciário (IV-V)	7.389.660,55	10.370.713,73	12.957.424,93	1.797.781,84

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	70.448,69	91.551,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.448,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.974.340,32	15%	28,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 48m.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E9D2FAB0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.798, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa – UCI nº 4, de 30 de Janeiro de 2018, dispõe sobre diretrizes básicas do condutor; procedimentos para identificação do condutor autuado por infração de trânsito no uso de veículos municipais e ressarcimento de prejuízos ao município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no Art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa – UCI nº 4, de 30 de Janeiro de 2018, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre diretrizes básicas do condutor; procedimentos para identificação do condutor autuado por infração de trânsito no uso de veículos municipais e ressarcimento de prejuízos ao município, fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa.
Art. 3º - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão e

aplicarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES BÁSICAS DO CONDUTOR; PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTUADO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO USO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92;
CONSIDERANDO:
- O disposto na Instrução Normativa - UCI n.º 1, de 12 de maio de 2016, sobre o controle do uso da frota e de abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário no âmbito do poder executivo;
- As multas de trânsito são de responsabilidade legal do proprietário veículo, independentemente da culpa ou não do motorista; entretanto, se comprovada à conduta culposa do agente público, há o dever da Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido, conforme o § 6º do art. 37 da CR/88.
- Que a Administração, por não poder dispor do patrimônio público, não desobrigará seus servidores da responsabilidade civil decorrente de comportamento que advenha prejuízo à Fazenda Municipal, assegurado o direito de regresso;
- A responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação;
- A necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- A necessidade de controles efetivos, visando à transparência e principalmente a economicidade no tocante aos recursos financeiros municipais; e,
- A necessidade de estipular critérios para uniformização dos procedimentos que assegurem ao Município seu direito regressivo, tais como: identificação do condutor dos veículos municipais autuados por infração de trânsito; pagamento pelo município das multas decorrentes de autos de infrações de trânsito com veículo municipal; abertura de processo administrativo para apuração dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos do Município; notificação e cobrança aos servidores municipais pelas infrações de trânsito cometidas, de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos ao Município.
RESOLVE:
Expedir a seguinte Instrução Normativa:
TÍTULO I
DOS CONDUTORES
Art. 1º - O condutor de veículos oficiais e auxiliares deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada e apresentá-la sempre que solicitado.
Art. 2º - Sempre que ocorrer a perda, o cancelamento ou a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor de veículo, deverá o respectivo fato ser comunicado ao setor responsável ou ao secretário da pasta em que o veículo encontra-se lotado, sendo tal comunicação realizada por escrito.
PARÁGRAFO ÚNICO: Comunicado a secretaria pertinente, devidamente realizado de forma escrita, conforme determina o presente artigo, e não tomado as devidas medidas por parte do diretor ou secretário responsável, este responderá de forma solidária em caso de responsabilidade civil aplicada ao condutor.
Art. 3º - Os veículos deverão ser dirigidos por motoristas do respectivo quadro de servidores, que preencham as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Rolândia, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação correspondente.
Art. 4º - Deverá o condutor dirigir o veículo de forma adequada, dentro dos requisitos de segurança, observando rigorosamente a legislação de trânsito e devidamente habilitados, desde que observada à categoria da Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 5º - Os condutores de veículos oficiais são responsáveis pelas avarias e pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo sido provado que os danos e avarias decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, o valor para o reparo do veículo oficial ou auxiliar poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante sua expressa autorização. Não havendo autorização do responsável para o referido desconto, a indenização será requerida judicialmente nos limites da lei, obedecido os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através de inscrição em dívida ativa no CPF do condutor.
Art. 6º - A Secretaria responsável pela utilização dos veículos deverá efetuar controle sobre a vigência da Carteira Nacional de Habilitação do condutor.
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Art. 7º - A inobservância a qualquer preceito da legislação à Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); pelo servidor condutor, implica em responsabilidade pelos prejuízos resultantes de negligência, imprudência, imperícia, omissão ou abusos praticados, decorrentes de infrações às regras de trânsito praticadas por ele na direção do veículo, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando ao infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.
Art. 8º - No caso de multa de trânsito aplicada a veículo municipal por órgão, agência ou entidade executivas de trânsito, é de responsabilidade da administração municipal através da Secretaria na qual o veículo está lotado, identificar, por meio de controles de uso já definidos na I.N. 01-2016-CPCI, o servidor infrator e, § 1º. Encaminhar a Secretaria Geral:
a) Via original da notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito;
b) Ofício emitido pelo diretor ou secretário da pasta na qual o veículo esta lotado, identificando o servidor infrator;
c) Cópia do diário de bordo do veículo (definidos na I.N. 01-2016-CPCI).
Art. 9º - Cabe a Secretaria Geral do Município:
I – encaminhar a notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito ao condutor, com a Cópia do diário de bordo do veículo (definidos na I.N. 01-2016-CPCI) que o identificou para preenchimento dos dados nos campos localizados no verso da notificação de trânsito e anexação da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH),
II – remeter a notificação ao infrator, para autorização de desconto em folha (ANEXO I);
III – notificar o servidor sobre a devolução da documentação em até 05 dias após o recebimento para continuidade do processo;
IV – acompanhar a baixa dos registros no sistema do Detran-PR.
§ 1º. Independentemente de apresentação de defesa pelo servidor infrator nas instâncias competentes, ao Município compete:
I – o pagamento da multa;
II – a abertura de processo para restituição.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de omissão de informações a Secretaria Geral do Município o diretor responsável – nos casos das secretarias que possuem gestores de frotas – ou Secretário da pasta, responderá por eventuais multas e pontos na habilitação.
Art. 10 - Após a devolução da documentação pelo condutor à Secretaria Geral, esta deverá:
a) Enviar a documentação ao Detran/PR ou ao órgão de trânsito responsável, quando se tratar de notificações fora do Estado do

Paraná, mediante protocolo, para que seja realizada a indicação e a conseqüente transferência de pontuação na CNH do condutor/infrator;
b) Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a Declaração de Culpa e Autorização de Desconto em Folha, emitidos pelo servidor, para o devido processo de restituição.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os pontos referentes à infração serão contabilizados na carteira de habilitação do condutor, conforme disciplinado no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 11 - O desconto na remuneração do servidor obedecerá às seguintes regras:
I – Não poderá ocorrer desconto em única parcela cujo valor identificado na notificação de infração exceda a 25% da remuneração base do servidor; devendo este ser parcelado de forma mensal até sua total quitação;
II - ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.
Art. 12 - Se o condutor julgar necessário poderá entrar com recurso de multa de trânsito junto ao órgão competente, sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração e defesa do recurso.
Art. 13 - Ao servidor infrator cabe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º LIV, da CF), no prazo de 30 dias, podendo recorrer administrativamente, se assim desejar, arcando com as responsabilidades que por ventura advenham de recursos indeferidos;
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - Não exercendo o servidor infrator a faculdade de que trata o artigo anterior, ou considerado responsável pela infração de trânsito e passado o prazo sem que o servidor ou o responsável pela Secretaria tenha se manifestado para a realização do desconto em folha, o valor será inscrito em divida ativa, devidamente corrigido e sobre ele incidirá juros de mora, conforme disposto na legislação municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações de trânsito cujo servidor, ou responsável, não puder ser identificado serão atribuídas à autoridade responsável pela Secretaria ao qual o veículo esteja lotado.
Art. 15 - O procedimento de ressarcimento instituído nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, de acordo com a gravidade da multa, de seus atos na condução do veículo oficial e suas sucessivas reincidências, onde serão consideradas as condições operacionais e circunstanciais que resultaram na incorreta condução do veículo.
Art. 16 – Nos casos onde configure omissão do dever de identificação do condutor,
deverá ser aberto o devido processo administrativo a fim de apurar o ocorrido;
Art. 17 - O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores, operadores e servidores públicos com atividades relacionadas nesta I.N., configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei, implicando em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art. 18 - Nos casos de reincidência de irregularidades, negligências ou omissões, os diretores ou secretários responsáveis, deverão encaminhar a Comissão Permanente de Controle Interno ofício informando o ocorrido.
Art. 19 - Acaso não seja sanado o fato, este será passivo de instauração de processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades.
Art. 20 - Os diretores, secretários, motoristas/condutores e demais servidores públicos com atividades relacionadas nesta I.N., tomando conhecimento de irregularidades ou negligências, não poderá se omitir das responsabilidades, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 21 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
I. O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como infração;
II. O processo administrativo será proposto pela Procuradoria Jurídica do Município e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta;
III. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
IV.Os fatos apurados serão objeto de registro claro em relatório e emissão de parecer com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei;
V. O Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.
Art. 22 - Desde que notificados, os Secretários, Diretores, Assessores, Gerentes e Coordenadores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligencia dos procedimentos do presente ato;
Art. 23 - Os casos omissos e/ou extraordinários que não tenham características elencadas nesta Instrução Normativa deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Controle Interno pelas secretarias municipais, para que através de procedimento pertinente, sejam contemplados por demais instruções.
Art. 24 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Controle.
Art. 25 - Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pela Comissão Permanente de Controle Interno do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 26 – A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TALITA SANTIAGO MARINO
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

DAYANE APARECIDA FERMINO
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Eu, _____ ; Nacionalidade:_____ ; Estado Civil:_____; Lotado (a) na Secretaria Municipal de:_____; na função de: _____; inscrito (a) no CPF sob nº.XXX-XXX-XXX-XX; Portador (a) do RG n°.: X.XXX.XXX-X-XXX-UF e CNH nº._____; residente e domiciliado (a) na Rua:_____, Nº.:_____, Bairro:_____; na cidade de: _____ - Paraná, telefone: (XX) XXXX-XXXX; Celular: (XX) XXXXX-XXXX.

DECLARO

Para fim de indenização ao erário nos termos do artigo 181 § 1º da Lei Complementar 055/2011,e segundo o Disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, que era o (a) condutor (a) do veículo: _____, placas: XXX-XXXX de propriedade do Município de Rolândia na data de: XX/XX/XXXX,sendo autuado por cometer a infração de trânsito: _____, ao transitar pela Rua/Av/BR/PR: _____,cidade/estado:_____; com auto de infração n°.: _____ e notificação de autuação n°.: _____; expedida em: XX/XX/20XX.

Face o exposto,

AUTORIZO

O Município de Rolândia a indicar-me como condutor infrator à autoridade competente, bem como a realizar o devido desconto em folha de pagamento da quantia de: R$ X.XXX,XX referente ao valor da infração, o qual respeitará o previsto no Art 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Rolândia, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

_____	_____	_____
Nome do Servidor	Nome do Secretário	Nome do Repsonsável
Servidor (a)	Secretaria de XXXXXXX	DIR/Departamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8AD6B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PMR - PROCESSO Nº 891.41/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de testes de sorologia e hormônios com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63F01CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMR - PROCESSO Nº 890.42/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de testes de bioquímica e hemograma com comodato de equipamento.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 22/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D4030D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2018 - PMR - PROCESSO Nº 36/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 009/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de serviços para controle de qualidade de Raio X e levantamento radiométrico para o setor de RX da UBS Vila Oliveira.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde , 11 – Fundo Municipal de Saúde., 103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA EPP - CNPJ nº 18.738.232/0001-07

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1E607423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 PROCESSO Nº 48/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 1012 (Hum mil e doze) passagens, para atendimento das necessidades das secretarias e Assistência social , distribuídos a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

ASS. SOCIAL

Quantidade	Localidade	Valor	TOTAL
5	Rolândia/Porecatu	21,77	108,85
5	Porecatu/Rolândia	21,39	106,95
5	Rolândia/Santo Inácio	36,03	180,15
5	Santo Inácio/Rolândia	34,58	172,90
10	Rolândia/Presidente Prudente	31,11	311,10
10	Presidente Prudente/Rolândia	32,79	327,90
3	Rolândia/Maringá	29,44	88,32
3	Maringá/Rolândia	32,74	98,22
3	Rolândia/Colorado	29,05	87,15
3	Colorado/Rolândia	27,60	82,80
6	Rolândia/Paranavaí	49,74	298,44
6	Paranavaí/Rolândia	50,49	302,94
2	Rolândia/Loanda	70,93	141,86
2	Loanda/Rolândia	70,33	140,66
2	Rolândia/Cianorte	51,81	103,62
2	Cianorte/Rolândia	54,79	109,58

4	Rolândia/Umuarama	73,50	294,00
4	Umuarama/Rolândia	74,40	297,60
4	Rolândia/Guaira	101,78	407,12
4	Guaira/Rolândia	102,82	411,28
4	Londrina/Campo Mourão	59,43	237,72
4	Campo Mourão/Londrina	57,68	230,72
10	Londrina/Foz do Iguaçu	146,62	1466,20
10	Foz do Iguaçu/Londrina	145,62	1456,20
30	Londrina/Curitiba	136,48	4094,40
30	Curitiba/Londrina	136,18	4085,40
5	Londrina/Umuarama	84,96	424,80
5	Umuarama/Londrina	81,86	409,30
5	Londrina/Cascavel	108,14	540,70
5	Cascavel/Londrina	108,14	540,70
4	Londrina/Porto Alegre	228,03	912,12
4	Porto Alegre/Londrina	235,29	941,16
2	Londrina/Caxias do Sul	204,99	409,98
2	Caxias do Sul/Londrina	202,39	404,78
2	Londrina/Joinville	113,46	226,92
2	Joinville/Londrina	110,36	220,72
2	Londrina/Itajaí	131,89	263,78
2	Itajaí/Londrina	130,12	260,24
4	Londrina/Balneário Camboriu	131,37	525,48
4	Balneário Camboriu/Londrina	131,81	527,24
6	Londrina/Cornélio Procópio	24,38	146,28
6	Cornélio Procópio/Londrina	22,28	133,68
5	Londrina/Bandeirantes	34,40	172,00
5	Bandeirantes/Londrina	30,80	154,00
10	Londrina/Ourinhos	41,46	414,60
10	Ourinhos/Londrina	39,31	393,10
4	Londrina/Jacarezinho	51,09	204,36
4	Jacarezinho/Londrina	46,27	185,08
4	Londrina/Itapetininga	83,10	332,40
4	Itapetininga/Londrina	80,57	322,28
4	Londrina/Sorocaba	111,41	445,64
4	Sorocaba/Londrina	109,84	439,36
10	Londrina/Campinas	128,57	1285,70
10	Campinas/Londrina	121,15	1211,50
4	Londrina/Bauru	65,53	262,12
4	Bauru/Londrina	64,85	259,40
4	Londrina/Araraquara	110,09	440,36
4	Araraquara/Londrina	107,59	430,36
4	Londrina/Ribeirão Preto	97,58	390,32
4	Ribeirão Preto/Londrina	97,83	391,32
10	Londrina/São Paulo	99,00	990,00
10	São Paulo/Londrina	99,00	990,00
10	Londrina/São José dos Campos	118,35	1183,50
10	São José dos Campos/Londrina	116,74	1167,40
6	Londrina/Rio de Janeiro	202,63	1215,78
6	Rio de Janeiro/Londrina	202,82	1216,92
4	Londrina/Franca	115,81	463,24
4	Franca/Londrina	115,81	463,24
6	Londrina/São José do Rio Preto	81,84	491,04
6	São José do Rio Preto/Londrina	82,60	495,60
10	Londrina/Presidente Prudente	40,98	409,80
10	Presidente Prudente/Londrina	38,66	386,60
6	Londrina/Araçatuba	94,71	568,26
6	Araçatuba/Londrina	90,80	544,80
6	Londrina/Catanduva	121,66	729,96
6	Catanduva/Londrina	118,36	710,16
6	Londrina/Jaú	82,19	493,14
6	Jaú/Londrina	78,79	472,74
10	Londrina/Barretos	141,95	1419,50
10	Barretos/Londrina	140,97	1409,70
10	Londrina/Uberaba	158,14	1581,40
10	Uberaba/Londrina	168,19	1681,90
TOTAL			**49348,54**

SAÚDE

Destino	Quant.	$Unit.	$ TOTAL
Rolândia-Curitiba	165	113,25	18.686,25
Curitiba-Rolândia	165	116,95	19.296,75
Rolândia-Campina Grande do Sul	40	113,25	4.530,00
Campina Grande do Sul- Rolândia	40	116,95	4.678,00
Rolândia-Campo Largo	40	113,25	4.530,00
Campo Largo- Rolândia	40	116,95	4.678,00
Rolândia-Jandaia do Sul	10	18,29	182,90
Jandaia do Sul – Rolândia	10	18,89	188,90
			56.770,80

Valor Total Estimado: R$ 106.119,34 (Cento e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ nº 78.586.674/0001-07
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 05.233.21/0014-27

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7EF5C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MINUTA DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2018 - PMR. PROCESSO Nº 49/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de serviços para oficina de atendimento de crianças/adolescentes do CRAS através do recursos FIA/2016 - SCFV.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 59.657,50 (Cinquenta e nove mil seissentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social , 14 – Fundo da Criança e Adolescente., 142430010.6.059.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: - B.H.R TEIXEIRA BERBET-ME CNPJ: 08.495.292/0001-92

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D39A64A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMR - PROCESSO Nº 2174.43/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Colocação de Vidros, incluindo material.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CBA6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PMR - PROCESSO Nº 1259.44/2018.

Objeto: Aquisição de dois veículos automotores 2017/2018 ou superiores, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 23/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1AE871C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMR - PROCESSO Nº 2172.45/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes para a defesa civil e vigilância sanitária.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 26/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: Às 13:30 horas do dia 26/FEVEREIRO/2018.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA0652C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PMR - PROCESSO Nº 892.46/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de balanças plataforma portátil e fitas de Antropometria.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 26/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/FEVEREIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E62D3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 009/2018

Referente à Tomada de Preços Nº 013/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **L.G. SALMASO SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.701.694/0001-97, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 277, Sala 10, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO SALMASO**, portador do RG nº 10.760.706-4, inscrito no CPF sob o nº 077.145.399-09, residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, nº 182, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica para execução de projeto de implantação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, na via de acesso entre o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru e prolongamento da Rua Yutaka Yoshimatsu, aprovado pela Copel e realizado no sistema WebGeo, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 013/2017** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 04 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
A despesa com o projeto, objeto deste edital, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de planejamento de serviços públicos; 154520017.2.080.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
CREA/PR, através da ART;
Comprovante de pagamento do ISS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 013/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a ART por serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*L.G. SALMASO SERVIÇOS - ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0EAC4C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016

Ref.: Concorrência nº 002/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **08/12/2017** e término em **07/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B3389B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/12/2017** e término em **02/06/2018** para execução e **03/02/2018** e término em **02/08/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**catarina maria schauff zanetti**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:25A7A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de

Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/12/2017** e término em **02/06/2018** para execução e **03/02/2017** e término em **02/08/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F0528296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 200/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa **TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 17.527.371/0001-29, com sede na Avenida Expedicionários, 312 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada como **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/01/2018** e término em **01/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais) para R$ **19.442,70** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 233.312,40** (duzentos e trinta e três mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais) para **R$ 461.312,40** (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA*
Locador	Locatário

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E38F5ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
14	Tamara Barbosa	22º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – PR, 07 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D26BDF3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA N° 39/2018- 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ERRATA
PORTARIA N° 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 39/2018, de 24 de janeiro de 2018, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

LEIA-SE:
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.

Salgado Filho-PR, 07 de fevereiro de 2018.

JACQUELINE HIROKI
Aux. de Secretaria
Recursos Humanos

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:338D0E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº.:191/2017.
Tomada de Preço nº. 07/2017.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná**.**

Recorrente: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, ACATO PARCIALMENTE, revisando a pontuação da proponente LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME fincando com a seguinte pontuação PT = 66.66666.

dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 09:00hs, seqüência do certame.

Salto do Lontra em 06 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D933A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO 16/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação e instalação de cobertura, com fornecimento de todos demais serviços, materiais e equipamentos necessários em atendimento a secretaria municipal de educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C54A49D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 01/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: 90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de

café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: manutenção do prédio da Câmara Municipal;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO:
Presidente

MARLENE MARTINS:
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3EF341BE

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 02/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: prestação anual de serviço de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: utilização de peças de boa qualidade, respondendo o contratado com os gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço;
3. JUSTIFICATIVA: o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: valor total pelos serviços descritos no objeto, inclusive as peças necessárias, durantes o prazo do contrato, compreendendo todas as visitas de assistências técnicas que forem solicitadas pela contratante;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago em parcelas mensais;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 8.000,00 (oito mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EE4B688C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 05/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de contração de serviço com o seguinte objeto: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede;
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação de contratação;
CONSIDERANDO, por fim, o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor.
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de serviços com o seguinte objeto: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0EF60A63

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 04/2017

- Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 01/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – MATERIAIS DE CONSUMO.
Objeto: aquisição de matérias de consumo conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos objetos descritos acima para a manutenção da sede do Legislativo;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de matérias de consumo conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO:
Presidente

MARLENE MARTINS:
Membro

PRISCILA FERNANDA
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1CB764C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 04/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição dos objetos descritos no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação dos seguintes itens:
90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0185B2B2

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 05/2017

Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 02/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA.
Objeto: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO que o contrato anterior com o mesmo objeto, oriundo da dispensa de licitação 02/2017 encerrou-se em 31 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO que o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de matérias de consumo conforme

descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0A125487

CAMARA MUNICIPAL
DIV CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	47.844,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	47.844,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	47.844,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.449.045,14	13.238.230,39	13.473.641,37
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contador (a)

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B5C8270B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/02/2018 à 28/02/2018**, aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Mariza Ayala Fanas	Zeladora
Mirian Aparecida Meneguetti	Merendeira
Nicéia Rodrigues de Moraes	Zeladora
Hélio Ilheu	Operários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Fevereiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C6E2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** no período de Fevereiro,Março e Abril de 2018 aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Leiza Mariza Covre Gavioli	Auxiliar Administrativo
Hermínio Celestino Ap.A.Carvalho	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Fevereiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:79209329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.540/2018 SÚMULA: FIXA O VALOR DA TAXA DE EXPEDIENTE PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, principalmente a Lei Municipal nº. 385/2005,

DECRETA:

Art. 1° A taxa de expediente para o exercício de 2018, fica fixada em 10% (dez por cento) da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de janeiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CA785B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.541/2018 SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES PARA LANÇAMENTO DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2018 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de conformidade com Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2017**;**

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2018, de acordo com o que segue:
I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 05 de maio de 2018;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 05 de maio de 2018;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 05 de junho de 2018;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 05 de julho de 2018;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 05 de agosto de 2018;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 05 de setembro de 2018;
VII - 6ª Parcela, com vencimento em 05 de outubro de 2018;

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 05 de maio de 2018.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDF9946D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 770/2018

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Antônio Flausino Garcia**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.805.947-5 e CPF/MF sob n.º 331.300.869-00, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria, conforme comunicado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/02/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:589FFA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 766/2018

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Américo Aparecido Veiga**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.286.116-8 e CPF/MF sob n.º 331.301.759-20, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 177.104.773-6, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/02/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A9BD1977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 769/2018

Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 13 de fevereiro, terça-feira é feriado nacional ***"Carnaval"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **de fevereiro de 2018, segunda-feira.**
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1231B404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º019/2018.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 002/2018 c/c Inexigibilidade n.º 004/2018, com o objetivo de Credenciamento de pessoa física para monitor de atividades esportivas e corporativas para desenvolver atividades com crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto PIA desta Municipalidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária fixa, contratação por prazo determinado, sem vinculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em 23/02/2018 com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F6074E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: L.A.Viegas
CNPF Nº 04.933.085/0001-11
OBJETO: Aquisição de serviço de empresa especializada em transporte escolar, para alunos da zona rural desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: Valor unitário por quilometro rodado R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), valor total contrato R$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais), com aproximadamente 58.400 quilômetros no ano.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 002/2018 c/c Registro de Preço n.º002/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4BFC2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 771/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 002/2017 c/c Registro de preço n.º 002/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 002/2017 o qual objeto o registro de preço nº 002/2017 para futuras de serviço de transporte escolar rural para esta municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa L. A. VIEGAS**, inscrita no CNPJ de n.04.933.085/0001-11, com sede no Sitio Paraíso, s/n, CEP 87.920-00, Zona Rural, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total por KM de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), valor estimado do contrato de R$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:29B80CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando a Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 07 de fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5CA607BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 004/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos(as) abaixo relacionados (as), para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 15 de fevereiro de 2018, munidos(as) dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
NEIDE MARIA LANZA ELICKER	PROFESSORA
ONEIDE MARIA MALDANER	PROFESSORA
MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	PROFESSORA
LIDIA MARGARIDA MENEGOL PESSATTO	PROFESSORA
JOSIANE MARTINS	PROFESSORA
TERESINHA DE FÁTIMA CORREA DE CAMPOS BONES	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 07 de fevereiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F013B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME ;

Objeto: Aquisição de um Trator de Cortar Grama novo e uma Motopoda para jardinagem.

Valor: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2018.

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:40A5D947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2018, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: aquisição de veículos novos (zero km) para o legislativo municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/02/2018, as 11:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:56D4E1C0

CAMARA MUNICIPAL
AVISO PP 001/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de novo SITE da Câmara Municipal de Vereadores, com sistema gerenciável, responsivo, fácil acessibilidade, segurança e conteúdos informativos dinâmicos de Notícias, vídeos, fotos, leis, decretos, publicações legais, legislação entre outros departamentos abrangendo Suporte Técnico e Atualização do SITE da Câmara Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/02/2017, as 10:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7A713497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO Nº 69/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8C03C938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 71/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A6D061B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 007/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
Samae_sjs@brturbo.com.br

PORTARIA Nº 07/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Fernando Cesar de Souza Machado	Advogado	I	3	5
Jorge Domingues de Santana	Agente de Serviços Operacionais	V	7	9
Luiz Alberto Subtil	Agente de Serviços Gerais	III	7	9
Luiz Mario Ferreira	Agente Assistente Administração	II	7	9
Maria Aparecida Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	III	11	13
Rafael de Souza Resende	Agente de Serviços Operacionais	III	7	9
Thiago Leite Gomes	Agente de Serviços Operacionais	III	7	9
Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	I	33	35

Vicente Sampaio	Agente Assistente Administração	V	11	13
Sebastião Antônio Jardim de Almeida	Agente de Serviços Operacionais	III	3	5

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9401752E

SAMAE
PORTARIA 008/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
Site: www.samaesjs.com.br - E-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 008/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/02/2018 à 06/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DE33AEED

SAMAE
PORTARIA 009/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
Site: www.samaesjs.com.br - E-mail: samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 009/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 19/02/2018 à 20/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C3B2F1F3

SAMAE
ERRATA AO DECRETO 005/2018

GESTÃO – 2017 / 2020 CNPJ 76.290.683/0001-20

Praça Coronel Deolindo, 191 – CEP – 86270.000 – Fone/Fax – (0xx43)-32671074

***** ERRATA *****

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra, faz-se retificação do referido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

Onde lê-se:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, considerando a inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de janeiro de 2017 até dezembro de 2018, no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento), cujas Tabelas de Vencimentos seguem em anexo.

Leia-se:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, considerando a inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de janeiro de 2017 até dezembro de 2017, no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento), cujas Tabelas de Vencimentos seguem em anexo.

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DB4152D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ROSILEI RODRIGUES CORDEIRO, Auxiliar Administrativa,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 113/00 de 13/03/2000, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2013 a 20/02/2014, e 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 05/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DD13A75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**, o Sr. DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO,** RG 9.254.620-9, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FBBC6309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 22/02/2018 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:45min do dia 22/02/2018. Objeto: Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018. Valor máximo estimado em R$ 1.468.944,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9F5D728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ANA BEATRIZ

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA BEATRIZ DE CARVALHO CEREJO – CLASSIFICAÇÃO 8º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANA BEATRIZ DE CARVALHO CEREJO
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:25D2AE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 019/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 745/2011, com alterações através da Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 018/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 12/02/2018 a Servidora KARLA LIMA AGUILAR, Médico Clinico Geral PSF, matricula 544/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:49389322

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017
CELEBRADO COM A APAE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 58/2016
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor do aditivo: R$ 46.291,81
Data da celebração: 07/02/2018
Vigência: 09/02/2019
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
LUIZ FERREIRA SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F42DAA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 027/2018
DATA: 05 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 027/2018		
Alenilda dos Anjos	Zeladora	2016/2017
Cesar Augusto Matter	Agente Administrativo	2016/2017
Irene Soares Rogelin	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Alexandra Nunes Marafiga	Assessora de Imprensa	2016/2017

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E96CFFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 029/2018
DATA: 07 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ANDRÉ LUIZ FRIEDRICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7FC4EF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 024/2018
DATA: 01 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **ILSE MARIA STEFFEN** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 01.11.2000 a 01.11.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3A026E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 023/2018
DATA: 01 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 023/2018		
Armelinda Brum Belcuron	Professora Habilitada	2016/2017
Armelinda Brum Belcuron	Professora Habilitada	2016/2017
Jhonni Ricardo de Castro	Contador	2016/2017

José Leonandro Marques	Técnico em Tributação	2016/2017
Renato Francener	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Ruy Novais	Motorista	2016/2017

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B8290CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 028/2018
DATA: 06 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4838A041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 011/2018
DATA: 07 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do carnaval;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 12,13 e dia 14 até ao meio dia, voltando a atender na quarta-feira dia 14 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.
Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:70D3955F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2018 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 003/2018

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	SIMONE MARISTELA BACH

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5419ACF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2018 - CONVOCAÇÃO.

Edital nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

As candidatas relacionadas no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declararem se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;

- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 002/2018

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER
2º	SILVANIA DE REZENDE
3º	TÂNIA REGINA DA SILVA FERREIRA
4º	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A2C74CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6D7BB022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2018.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B89C66D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FF5B1C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 02/2018

DATA : 07 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Determina excepcionalmente dia e horário da semana para realização de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, que realizar-se-ia no dia 12 de fevereiro de 2018 (Segunda-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas), excepcionalmente realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2018 (Quarta-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas).

Art. 2º - Determinar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 12 de fevereiro de 2018(segunda-feira), e no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) até às 12:00 horas, retornando aos trabalhos às 13:30horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:82F62F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1110/2018

LEI Nº 1110/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 004/2018, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 06 fevereiro 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4BF00630

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1111/2018

LEI N.º 1111/2018

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 7.217 de 21 de junho de 2010 e n.º 8.211 de 21 de março de 2014.
Art. 2°. São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente:
I – Representante da Secretaria de Turismo e do Meio Ambiente;
II – Representante da Secretaria de Obras;
III – Representante da Secretária de Administração;
IV – Representante dos prestadores de serviço de saneamento;
V – Representante da Sociedade Civil de Sapopema;
VI – Representante do Poder Legislativo.
Parágrafo 1º - Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeação pelo Prefeito Municipal através de Decreto Municipal.
Parágrafo 2º - No caso de vacância, um novo membro designado pela representação vacante deverá completar o mandato do substituído.
Parágrafo 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, no mínimo um vez a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros.
Art. 3º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Sapopema:
I – Participação na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
II – Participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento e seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
III – Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
IV – Busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
V – Apresentação de proposta de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
VI – Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
VII – Apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas.
Parágrafo Único – A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, será exercida pelo escolhido consensualmente ou pelo voto da maioria simples dos membros referidos no art. 2º.
Art. 4º. As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, dar-se-ão por maioria simples de seus membros presentes à reunião.
Art. 5º. O Controle Social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, por meio de recebimento de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sapopema, deliberará em reunião própria, devidamente registrada em ata, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, 06 fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BAAEA42B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o último dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital**. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 23/02/2018 na sala de reuniões da prefeitura

Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 08 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19870185

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 027/2018

DECRETO Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através do Decreto nº 183/2017 ao Servidor Otavio Domingos Moreira/Mat 334-1, previsão de retorno aos trabalhos para o dia 14/02/2018.
Art. 2º - Os dias faltantes para completar a fluência total da licença de 129 (cento e vinte e nove) dias, serão anotados na ficha do servidor, para gozo futuro.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1DF298F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 02/2018- COMISSÃO PREGÃO

PORTARIA Nº 02/2018

O Senhor **RENATO FREITAS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.
RESOLVE:
Nomear a **PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 07 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos Senhores:
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO – PREGOEIRA
LÉIA VANESSA DIAS - MEMBRO
ARLINDO QUINTINO MORO – MEMBRO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1D66BDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 03/2018- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2018

O Senhor **RENATO FREITAS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.
RESOLVE:
Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 07 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Composta pelos Senhores:
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO – PRESIDENTE
LÉIA VANESSA DIAS - RELATOR
ARLINDO QUINTINO MORO – MEMBRO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 07 de fevereiro 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5866C156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 78.886,91 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2018 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:64E48878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza e de higiene pessoal, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e de Assistência Social; conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 111.268,63 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/02/2018 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37B6C145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1386/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora ROSELI APARECIDA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1130-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:450A1F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1387/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora JANICE APARECIDA CONSTANTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de n.º 462-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EE8B600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1389/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora FABIANE ALBERTI LOBO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional de n.º 950-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0E16E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/18 ao senhor **Walquirio Ferraz de Araújo Junior,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F074D37

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Valdelei de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.708.479-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97D93424

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 039/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 08/04/16 a 07/04/17 a senhora **Terezinha Lopes de Meira** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 967.748.009-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F99DD02E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/18 ao senhor **Roberto Alcino Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.196.459-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A8F8AEF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/17 a 17/02/18 ao senhor **Reginaldo Binatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6A6F22D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/16 a 15/07/17 a senhora **Neusa Maria Galindo Ferreira,** ocupante do cargo de Bibliotecária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 360.533.179-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3FBF8A79

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/17 a 04/02/18 ao senhor **Marcilio Cardoso,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 016.354.919-24
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDEBC9F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-02-16 a 31-01-17 a senhora **Marcia Adriana Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE87AA03

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/07/16 a 20/07/2017, ao senhor **José Vagner da Costa** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 654.350.958-91
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32988DA4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/17 a 03/01/18 ao senhor **José da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 100.467.568-25
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D775A588

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 029/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/16 a 04/05/17 ao senhor **Carlos Alberto Aparecido Torres,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.918.599-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C16B6430

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 027/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Alessandro Augusto Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.993.739-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F17F59AC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 a senhora **Alaiana Rene Ghislere Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.798.249-22
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C3F8FC6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 10/01/17 a 09/01/18 ao senhor **Adão Elias dos Reis** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 324.363.199-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A5F163B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 032 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/04/16 a 14/04/17, senhora **Karina Albvino de Carvalho,** ocupante do cargo de Professora - Teste Seletivo 20 horas , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.237.699-64
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3219D8B5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26-01-2016 a 25-01-2017, a senhorita **Mariana Priscila Gonçalves,** ocupante do cargo auxiliar administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED6C1781

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 028 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07-02-17 a 06-02-18, ao senhor **Antonio Donizete de Almeida Pinto,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 443.428.969-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D9BAEB9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 045/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,
D E C L A R A:
Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **Neide Mansano**, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58, lotado na Divisão de Receitas, como Assistente de Fiscalização, responsável pelas funções de Agente de ITR- responsável pelo Simples Nacional.
Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Art. 4º- As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **04.030.04.129.0022.2029. 3.3.90.11.00**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 01de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29C6DD39

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 044/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão da Sra. Suely Roque de Souza servidora pública titular do cargo de Técnico em Contabilidade.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica cedido ao Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, com ônus para a autarquia, por tempo indeterminado, a Sra. Suely Roque de Souza, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 619.790.669-49, servidora pública municipal titular do cargo Técnico em Contabilidade

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6D9D90F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/17 a 03/01/18 ao senhor **Valdecir Fernandes Dias,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 725.566.769-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD68E7D1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 043/2018

SÚMULA: Dispõe sobre transposição de Tabela de Vencimentos de servidora titular do cargo de Assistente Social

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição da Tabela de Vencimentos Anexo XXVIII para Tabela de Vencimentos XXXI da mesma Lei, da servidora **Leila Cristina Kurek Morcelli**, titular do cargo de Assistente Social

Art. 2º - Enquanto nesta condição, a servidora de que trata o artigo anterior deverá cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, migrando para Tabela de 40 horas para o nível correspondente aquele no qual estava localizada na Tabela de 20 horas .
Art. 3º - A presente transposição é por prazo de seis meses.
.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A154802

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Fátima Aparecida Souto Pissinati** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.199.873-5-7-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.460.789-56, residente e domiciliada a Rua Gervásio Morales, 383, centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e

término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

FATIMA APARECIDA SOUTO PISSINATI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF361391

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Flavia Daniela Fantin,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.062.427-3-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.879.279-67, residente e domiciliada na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 847 - - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27AB8AD0

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Rosemeire Aparecida de Almeida Bezerra** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.914.391-5-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.425.209-08, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 576, - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F013ECED

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Maria de Lourdes Tedardi Saqui** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.272.378-9-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 041.952.199-22, residente e domiciliada a Rua João Batista Santos, 193 - Jd. Rebelo, - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95A615BB

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante

denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Rosemeiry Alves,** brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.826.561-MG e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 034.940.256-65, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, 15 - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 07 de fevereiro de 2017 e término previsto em 06 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ROSEMEIRY ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18963AE5

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 021/2018 – ID N° 33000

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Instalação de Lousas Digitais nas Escolas Municipais e Departamento de Educação de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Sipvox Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ nº 09.193.427/0001-28, situada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Prefeito Joaquim A. Guimarães, nº 1504, Jardim Claudia I, Cep: 14.709-000, neste ato representado pelo Senhor **Breno Gustavo de Lima**, com cédula de identidade nº 43.662.338-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro - SP, Rua Raquel Beleza de França, nº 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP. 14.701-415 e pelo Senhor **Rodrigo Luiz Buck**, com cédula de identidade nº 29.905.870-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro - SP, Rua Silvio Sessa, nº 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP. 14.711-612.

DA JUSTIFICATIVA: Mão de Obra para Instalação de Lousas Digitais nas Escolas Municipais e Departamento de Educação de Sertanópolis.

DO VALOR: R$ $ 5.716,69 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F37C3B7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARRETA DO ANEXO - I

Errata altera tabelas de elevação por títulos do anexo – I da Portaria n.º 011 de 24 de Janeiro de 2.018, publicada na Edição de n.º 1.429, página 207, do dia 25 de Janeiro de 2.018 entra em vigor como segue abaixo:

Cargo: Técnico e Higiene Dental

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	041.346.439-37	Daniele Luciana Gonçalves Evangelista	E03	03	E06
02	756.485.399-91	Lucy da Costa Dalcin	E52	03	E55

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	666.285.479-49	Valentina de Lourdes Romanin Sete	M47	04	M51
02	756.635.209-10	Maria Iório Castanheiro	M47	04	M51

Cargo: Enfermeiro

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	044.664.159-60	Wilson Correia dos Santos	N11	03	N14

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

			Mês: Dezembro	Progressão Por:	Mês: Janeiro
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
01	735.764.849-49	Lucilene de Fatima Ângelo Bonfain	B30	03	B33

Sertanópolis, 07 de Fevereiro de 2.018

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

ELIEZER DE JESUS ANDRADE
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D278D5A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 026, 07 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** ao servidor que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADM. E ASSESSORAMENTO
Decreto Municipal n.º 014/2.017 Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 026/2018 de 07 de Fevereiro de 2018
TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032
Cargo: Motorista – Admissão: 23/06/2014

			Mês: Janeiro	Progressão Por:		Mês: Fevereiro
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	786.211.439-68	Aylton Vieira Dias	C01	02	04	C07

Obs: **Estágio prorrogado por motivo de Licença Médica**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D7F77F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/02/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto a "***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.br.

Sulina, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:98E3BF2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RÁDIO CHOPINZINHO LTDA – CNPJ: 77.139.152.0001-02 PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DA 27ª TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL POR MEIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: Rádio Chopinzinho Ltda
CNPJ: 77.139.152.0001-02
Vigência: *DE 07/02/2018 ATÉ 07/06/2018."*
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) ..
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:15D278AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATADA	**RADIO CHOPINZINHO LTDA**	**CNPJ**	**77.139.152/0001-02**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RÁDIO CHOPINZINHO LTDA – CNPJ: 77.139.152.0001-02 PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DA 27ª TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL POR MEIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 5/2018**		
VALOR	**4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**07/06/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C51293C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação *"**CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA LUCIANE DE FRAGA ALVES MARIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA COM O TEMA DANÇAS CIRCULARES, QUE VISA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESCRITOS ABAIXO, NO PERÍODO LETIVO DE 2018**"*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: LUCIANE DE FAGRA ALVES MARIA
CPF: 025.510.919-93
Vigência: *DE 07/02/2018 ATÉ 07/02/2019"*
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9A70809E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATADA	**LUCIANE DE FRAGA ALVES MARIA**	**CNPJ**	**025.510.919-93**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA LUCIANE DE FRAGA ALVES MARIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA COM O TEMA DANÇAS CIRCULARES, QUE VISA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO PERÍODO LETIVO DE 2018**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 6/2018**		
VALOR	**1.500,00 (mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**07/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2AA3EAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/18 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 367/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CURSO DE PRÁRICAS DE HIGIENE EM SALÃO DE BELEZA E CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM RECRUSOS DO VIGIA SUS CUSTEIO.**

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:314E41B5

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 01-2018

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 01/18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS DO RPPS, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 18.606.884/0001-98

VALOR: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:60722C7E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 282 DE 2018

DECRETO Nº 282/2018
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2-030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1661-00837-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 61.000,00
02.006 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1-028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais.
1481-00838-4490.51.0000 – Obras e Instalações .....R$ 80.000,00
02.011 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0440.2-069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
4481-00891-4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 240.000,00
TOTAL.....R$ 381.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o valor total de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), o superávit financeiro na fonte 837 no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); o superávit financeiro na fonte 838 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); superávit financeiro na fonte 891 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E799FCCD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 284 DE 2018

DECRETO Nº 284/2018
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da cidade, bairros e distritos.
00910-00000-4490.51.00.00 – Obras e Instalações ....R$ 3.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.243.0505.2039 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
02080-00000-3350.43.00.00 .....R$ 65.000,00
12.306.0505.2040 – Alimentação Escolar
02090-00000-3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição..R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 78.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.0303.1023 – Sinalização Viária e Construção de Rotatórias na Cidade
01180-00000-4490.51.00.00 – Obras e Instalações ...R$ 3.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
02360-00000-3390.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 25.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
02580-00000-3390.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
02630-00000-3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,00
12.364.0505.2045 – Incentivar e Apoiar o Ensino Técnico Profissionalizante e o Ensino Superior
02740-00000-3390.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 78.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F43F5553

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 255 DE 2017

DECRETO Nº255/2017
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.930,59 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta e nove centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.0001.3015 – Outros Encargos Especiais
0695-00812-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 50.480,59
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1920-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 7.450,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
2790-00303-3171.70.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 1.392,35
2810-00303-3371.70.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$7.607,65
TOTAL.....R$ 66.930,59

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1. °, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 46.977,75 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais, e setenta e cinco centavos) o superávit financeiro na fonte 812, R$ 8.802,84 o excesso de arrecadação nas fontes 812 e 104 e R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1700-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.150,00
1780-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
2800-00303-3371.34.0000 – Outras Despesas Pessoal - Contratos de Terceirização R$ 9.000,00
TOTAL.....R$ 11.150,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9B7ACF07

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.189.058,67
Previsão Atualizada da Receita	37.253.461,93
Receitas Realizadas	33.542.576,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.189.058,67
Créditos Adicionais	2.301.577,10
Dotação Atualizada	38.490.635,77
Despesas Empenhadas	31.989.722,28
Despesas Liquidadas	31.743.053,96
Despesas Pagas	31.503.451,01
Superávit Orçamentário	1.552.854,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.989.722,28
Despesas Liquidadas	31.743.053,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.322.253,02
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(910.201,45)	0,00 %
Resultado Primário	176.105,86	2.021.389,52	1.148,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	954.797,95	11.465,86	570.582,47	372.749,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	312.079,44	33.836,41	183.138,40	95.104,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.877,39	45.302,27	753.720,87	467.854,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.713.271,43	25% / 18%	31,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.334.238,37	60%	96,16 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.961.058,92	1.057.928,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	165.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.172,00	165.546,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.920.766,92	15%	18,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C0362D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.175/2018

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a tradição municipal em declarar ponto facultativo o período das festividades compreendido por dias úteis da semana,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 12 E 13 de fevereiro de 2018, no município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:698C8AFA

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 108/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/11/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 98 e 124, solicitou desclassificação. Em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação

LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, já devidamente habilitada nos autos, para apresentar documento de aceitação referente aos itens e valores apresentados na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Item 98 valor R$ 1,12
Item 124 valor R$ 14,08

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Terra Boa, 07 de fevereiro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74F2ADA8

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 108/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/11/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 166, solicitou desclassificação. Em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação

ESPAÇO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já devidamente habilitada nos autos, para apresentar documento de aceitação referente aos itens e valores apresentados na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Item 166 valor R$ 6,53

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Terra Boa, 07 de fevereiro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:52854F60

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 108/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/11/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 172, 114, 305, solicitou desclassificação. Em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação

ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já devidamente habilitada nos autos, para apresentar documento de aceitação referente aos itens e valores apresentados na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Item 114 valor R$ 6,65
Item 172 valor R$ 7,16
Item 305 valor R$ 6,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Terra Boa, 07 de fevereiro de 2018.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:05B818BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
107/2017 Dispensa nº 62/2017	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Gestão de Demanda Prefeitura 156	**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR** CNPJ: 76.545.011/0001-19	01/12/2018	31/10/2019	**R$ 27.068,00**

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C1B985EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, através do Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 269/2016 da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 07/02/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 07 de Fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:36F46140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 006/2018

DECRETO N.º 006/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 305/1993 e dá outras disposições.

Art. 1º - Fica proibida a utilização de sistemas e fontes de som de qualquer tipo na Av. Antônio Batista do Nascimento e suas ruas adjacentes, no período compreendido entre os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, exceto aqueles devidamente autorizados pelo Município de Tomazina através de alvará, em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 305/93.
§ 1º. Não estão sujeitos à proibição de que trata o "caput" deste artigo:
I - as sirenes e demais aparelhos sonoros utilizados em viaturas para a prestação de serviços de socorro ou de policiamento;
Art. 2º. Verificado o descumprimento do disposto no artigo 1º deste decreto, serão aplicadas ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as seguintes penalidades:
I - multa no valor de 1 a 100 UFM, em conformidade com o artigo 78 e 79 da Lei Municipal 305/93, dobrada em caso de reincidência;
II - apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora;
III - recolhimento do móvel ou veículo;
IV - evacuação e fechamento do imóvel onde a aparelhagem estiver instalada.
§ 1º. Por decisão motivada da autoridade competente, as penalidades arroladas no "caput" deste artigo poderão ser aplicadas ao infrator de forma cumulativa, observado o critério da proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada.
Art. 3º. Das penalidades aplicadas pelos agentes vistores a que se refere o inciso I, II, III e IV do artigo 2º deste decreto caberá o procedimento.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:36124068

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 007/2018

DECRETO N.º 007/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo referente ao feriado de Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).

Artigo 2° - Ponto facultativo referente ao feriado de Quarta-Feira de Cinzas, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9779443A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 2/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresas vencedoras**: ADRIANE PATRÍCIA ZANDONAI - ME – CNPJ nº 26.503.380/0001-70,** e **TERRAPLANAGEM ZANCANRO LTDA LTDA - ME – CNPJ nº 02.104.558/0001-42,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5E68FA55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 124/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Devido à reprogramação de prazo fica acrescentado no valor global R$ 26.457,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência até 01/12/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IDS Desen. de Software e Assessoria Ltda,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 31/2013.

Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E6171994

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das

propostas do Pregão Presencial nº 04/2018, marcada para às **09 horas** do dia **08 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **FICA ADIADA "SINE DIE"** por solicitação da Secretaria Municipal de Educação para alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão com as devidas alterações queridas.

Informações e esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 7 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:8C758DF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 005/2018

Súmula: Aprovar e deliberar a desabilitação do Conselheiro Tutelar GENESIO LUKASEWICZ e convoca a Conselheira Tutelar EDIANE DINIZ, Suplente eleita conforme Eleições de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO: 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, Ata nº 146/2018.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera** pela **DESABILITAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO dentro do prazo estabelecido, ao Cargo de Conselheiro Tutelar** de GENESIO LUKASEWICZ e **Convoca a Conselheira Tutelar** EDIANE DINIZ, suplente, que assumirá o cargo se estiver apto com a documentação exigida, até o fim do mandato do atual Conselho Tutelar de Três Barras do Paraná – PR.
Art. – 2º A candidata terá o prazo de 72 horas, para se manifestar no RH da Prefeitura de Três Barras do Paraná, quanto à pretensão de assumir ou não o Cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:979CC59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores **RONALDO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Contador, RG Nº 9.932.003-6 SSP/PR e CPF Nº 065.914.249-03, **DORACI NOEL LUCIO** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, RG Nº 5.960.453-8 SSP/PR e CPF Nº 841.862.169-91 e **WILSON RICARDO CORDEIRO** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitações, RG Nº 8.411.392-1 SSP/PR e CPF Nº 060.927.509-70, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2o - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão o servidor **GENESIS ELIAS DE SOUZA** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras, RG Nº 5.793.891-9 SSP/PR e CPF Nº 896.807.909.91 e **Genilson Isidoro dos Santos** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação, RG Nº 9.679.622-6 SSP/PR e CPF Nº 088.988.189-80.
Art. 3o - O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34731B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 042/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
MARCIA ISABEL ROCHA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/02/2018 a 28/02/2018).

Tunas do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:577B1F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 043/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JUVENILDA JOSÉ FRANCO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/02/2018 a 28/02/2018).

Tunas do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:008FF8C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 044/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JANE MARGARETE F. DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/02/2018 a 28/02/2018).

Tunas do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:026E4E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 045/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE FATIMA LANGOSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 08/02/2018.

Tunas do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9973C17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º80/2017

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS***, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
O Município de Tunas do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico, para o conhecimento dos interessados o resultado da análise das amostras referente ao Pregão Presencial n.º80/2017, de acordo com a análise realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Lote: Uniforme Escolar kit composto por 02 camisetas manga curta, 01 jaqueta, 01 Calça: Empresa Vencedora: 3S & Sequinel Confecções e Distribuidora Ltda - CNPJ: 12.083.849/0001-55. Conclusão: a amostra apresentada estava de acordo com as especificações do edital e laudos apresentados - aprovada.
Lote 2: Kit Meias contendo dois pares - Empresa Vencedora: 3S & Sequinel Confecções e Distribuidora Ltda - CNPJ: 12.083.849/0001-55. Conclusão: a amostra apresentada estava de acordo com as especificações do edital e laudos apresentados - aprovada.
Lote 3: Tênis Escolar: Empresa Vencedora: Trilha Industria Com. E Serviços Ltda-ME – CNPJ: 13.874.521/0001-10. Conclusão: a amostra apresentada estava de acordo com as especificações do edital e laudos apresentados - aprovada.
Lote 4: Mochila Escolar: Empresa Vencedora: Goltex Industria e Comercio – Eireli-ME – CNPJ: 22.602.4520/0001-80 – Conclusão: A empresa apresentou apenas amostra do tamanho médio em desacordo com as especificações do edital, não apresentou os laudos conforme exigência do edital, portanto foi reprovada.
O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação para as impugnações.
Os relatórios na integra encontram-se disponíveis na Secretaria de Educação para vistas.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B169BAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 01/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadaçãoe cancelamento de dotações no orçamento geral do município no valor de **R$ 1.956.022,28 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00095 E 00000 R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00395 E 00000 R$ 140.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00777 R$ 10.000,00
04582 E 00780 R$ 0,50

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00695 E 00000 R$ 120.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00139 R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02528 E 00794 R$ 305.190,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03512 E 00139 R$ 239.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01715 E 00000 R$ 8.000,00
01725 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 120.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03845 E 00774 R$ 50.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03936 E 00774 R$ 10.300,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04605 E 00799R$ 240.500.00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03935 E 00795 R$ 10.300,00

08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04065 E 00795 R$ 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03823 E 00790 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 43.231,78
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03915 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936 R$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00798 R$ 195.000,00

10 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2047 REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01423 E 00496 R$ 220.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.598.022,28(um milhão,quinhentos e noventa oito mil, vinte e dois reais e vinte oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
1.7.1.8.05.91.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **139 -** c/c 5742-8BB Aquisição de Ônibus.	239.000,00
1.3.2.1.00.11.50.00.00.00.00.00	**Rendimentos 139 –** c/c 5742-8 BB Aquisição de Ônibus	20.000,00
TOTAIS.....R$ 259.000,00		
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.05.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **798 -** c/c 66472864 CEF Aquisição de Retroescavadeira.	195.000,00
TOTAIS.....R$195.000,00		
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
1.7.1.8.03.11.08.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte:	200.000,00

	496 - c/c 66240246	
1.3.2.1.00.11.05.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **496 -** c/c 66240246	20.000,00
TOTAL.....R$220.000,00		
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **794 -** c/c 66472864 CEF Pavimentação Asfáltica	305.190,00
TOTAIS.....R$305.190,00		
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **799 -** c/c 5812-2BB Aquisição de Veículo	240.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos 799 -** c/c 5812-2BB Aquisição de Veículo	500,00
TOTAIS.....R$240.500,00		
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **795 -** c/c 5799-1BB Aquisição de Veículo	60.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos 795 -** c/c 5799-1BB Aquisição de Veículo	300,00
TOTAIS.....R$60.300,00		
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **936 -** c/c 87810-3BB	103.731,78
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos 936 -** c/c 87310-3 BB	20.000,00
TOTAIS.....R$123.731,78		
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **774 -** c/c 5717-7BB	60.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos 774 -** c/c 5717-7 BB	300,00
TOTAIS.....R$60.300,00		
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos 790 -** c/c 5718-5 BB	4.000,00
TOTAIS.....R$4.000,00		
1.3.2.1.00.11.39.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **777 -** c/c 5459-3	10.000,00
TOTAIS.....R$10.000,00		
1.3.2.1.00.11.24.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **780 -** c/c 482-6	0,50
TOTAIS.....R$0,50		
1.7.1.8.03.11.06.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **497 -** c/c 542-3	120.000,00
TOTAIS.....R$120.000,00		

§ 2º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres orçamento vigente no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta oito mil reais), conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00090 E 00000 R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 140.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00690 E 00000 R$ 120.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 8.000,00
01720 E 00303 R$ 20.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B71C73CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 02/2018.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 29 da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reposição salarial de 2,95 % (dois virgula noventa e cinco porcento), sobre os vencimentos base dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Município de Turvo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 07 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:98F6D38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 47/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 109/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nilza Tratz Pereira, inscrita no CPF/MF sob n. 031.499.099-29, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5F8932F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 50/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Alexandra de Quadros, professora linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de

salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* especialização em Educação Especial: Atendimento às necessidades especiais.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:23DE43B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 51/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Irinéia Michalichen, professora linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Arte e Inclusão.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4C4AB709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 52/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Alessandra de Fátima Machado, professora linha funcional 2, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Arte e Inclusão.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DD5B3631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 53/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Eliete Apareacida Vaz, professora linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* especialização em Educação do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DDF46E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 54/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Tatiane de Fátima Andrade Stori professora linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:00C71CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 55/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Josibel Fátima da Silva, auxiliar educacional, para a classe B, nível 07, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Licenciatura em Letras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E13FFED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 56/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Edison Gaspareto, motorista de transporte escolar, para a classe C, nível 01, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Técnico em Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6BCC816D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 57/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, a senhora NEUSA BIAVATI, portadora do CPF n° 903.965.889-72 e RG n. 7919633-9/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FE7C091C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 58/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade o senhor ACACIO PORTELA, portador do CPF n° 558.113.619-04 e RG n° 4.447.174-4/SSP-PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A941B935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 59/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atenção Básica desta municipalidade, a senhorita MAYARA CRISTINA MARCONDES, portadora do CPF n° 099.761.649-04 e RG n° 13.400.239-5/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A8803EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 60/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade, o senhor AUGUSTO GRANDO PILATI, portador do CPF n° 046.812.139-00 e RG n° 10218034-8/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:72C71D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 61/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n° 047.215.689-67 e RG n° 7179518-9/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:689811C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 62/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, desta municipalidade, o senhor DIOCLÉCIO DEL ANTONIO, portador do CPF n° 653.987.009-44 e RG n° 4981493-3/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4DF8E0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 63/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desta municipalidade, o senhor LUIZ RODRIGO BRANCO, portador do CPF n° 072.193.879-54 e RG n° 10756772-0/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FBB4213A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 64/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, a senhora REGIANE LETICIA VIANA PUPO KRAUTCHUK, portadora do CPF n° 077861639-80 e RG n° 10313605-0/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:29B2E512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 65/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Especializada, da Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social desta municipalidade, a senhora Maria Angelita Corrêa Oliveira, inscrita no CPF sob n° 860.330.939-68 e RG n° 6135121-3 /SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:19C5D9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 67/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Sonia Mara da Aparecida Pereira, professora efetiva, linha funcional 2, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em nível de especialização em Educação Especial: Inclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3EF7BBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 68/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, professora efetiva, linha funcional 2, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em nível de especialização em Educação Inclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A8342502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 69/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora efetiva Edina Cordeiro do Nascimento, professora, linha funcional 1, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de um ano, sendo de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C6AF9393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 70/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 26 de de março de 2018, a licença maternidade da servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, servidora efetiva no cargo de médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 26 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BF8D0E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 71/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 26 de de março de 2018, a licença maternidade da servidora Jéssica Aparecida Machado, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 26 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FCF7B4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 72/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva, Mari Sandra Seiffert Matoba, professora, linha funcional 2, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, sua lotação e função de origem.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DEC25AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 73/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Zeila Valus, professora efetiva, linha funcional 1, para a classe D, nível 19, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em psicopedagogia práticas interventivas, com carga de 430 horas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CB55622C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 74/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Rosmari Gobbi Verhagen, linha funcional 1, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015, conforme consta na Portaria 26/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015, edição 0687, visto ser essa a data em que o CEMEI inicou seu funcionamento, tornando seu efeito a Portaria n. 25/2016.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:693A8AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 75/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Daniele Nogueira Machado de Matos, auxiliar educacional, para a classe B, nível 07, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FAAD6AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 76/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de férias para a servidora efetiva Emanuella Aparecida Pierozan, férias essas gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisito de 24 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8CAFA55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 09 de fevereiro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados a organização de banda marcial.
Data de abertura: 23/02/2018, às 08h30m
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5FF3BE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 77/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhora Andreia Tonon de Oliveira, portadora do CPF n. 034175289-41 e RG n. 7644390-4/SSP-PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0A651E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 78/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado desta municipalidade o senhor LUIZ CARLOS FERRAZ, portador do CPF n° 542.951.229-04 e RG n° 4.004.525-2/SSP-PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D97060C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços pedagógicos nas áreas de Educação Física, Música e Arte, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 23/02/2018
Data de abertura: 23/02/2018, às 13h30m
Valor estimado: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2017.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A688C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 1/18

CONCEDE AFASTAMENTO POR 30 (TRINTA) DIAS, A VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO.

Almires Bughay Filho, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 1/2018, concede afastamento do cargo de Vereadora a partir de 06 de fevereiro de 2018, a Sra. Sandra Aparecida Kich Pinheiro.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C42C95E7

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/18

Convoca o suplente de Vereador Sr. Waldir Luiz Cortellini, para ocupar uma cadeira junto ao Poder Legislativo de União da Vitória.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador **Sr. Waldir Luiz Cortellini (PSB)** do Partido Socialista Brasileiro – PSB, da coligação PSDB/PSB para assumir a partir do dia 06 de fevereiro de 2018 até o dia 07 de março de 2018, a vaga deixada pela Vereadora titular Sra. **SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO**, a qual solicitou afastamento do cargo para tratar de assuntos de saúde.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto Legislativo na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2018

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:59E3FF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 06 de fevereiro de 2018 o Vereador *Waldir Luiz Cortellini* para compor a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, pelo período de 06/02/2018 a 07/03/2018 em substituição a Vereadora afastada Sandra Aparecida Kich Pinheiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 06 de Fevereiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BD24FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA N° 12/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos para os departamentos da Prefeitura Municipal e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: mesa de PVC, bebedouro, lavadora de alta pressão e ventilador de parede); conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 27/02/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/02/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/02/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 06 de Fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A999686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 08/2018 - PROCESSO N. º 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 08/2018 - PROCESSO N. º 013/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos **Lotes** abaixo mencionados:

LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 26/02/2018.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***27/02/2018 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***27/02/2018 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE I: R$ 3.790.800,00 (Três milhões setecentos e noventa mil e oitocentos reais);

LOTE II: R$ 2.478.600,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais);

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 07 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B27B94C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4749/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 85/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 361 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CEILA MARIA RODRIGUES BELINSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 154/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 9-B, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35F39DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 54/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **IONETE APARECIDA DE RAMOS**, portadora do RG nº 71387828 SSP/PR, CPF nº 025.503.319-23, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-A, matrícula

1219/0, com proventos integrais no valor de R$ 1.822,11 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4980846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 53/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **MARISA APARECIDA WLADYKA VODIANI**, portadora do RG nº 4033080 SSP/PR., CPF nº 704.589.609-34, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1C, matrícula 1100/2, com proventos integrais no valor de R$ 1.764,13 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2C89DA0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2017

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2017
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº54/2017

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

FORNECEDOR: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ nº 22.654.822/0001-29
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VINICIUS RONCAGLIO

FORNECEDOR: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.377.108/0001-72
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: BRUNA BOLLBUCK LENCI

União da Vitória, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:64DF1E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONSIGNAÇÃO	100,23	0,00	0,00	0,00	100,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	100,23	0,00	0,00	0,00	100,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	174,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,17	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	174,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,17	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	274,40	0,00	0,00	0,00	100,23	0,00	174,17	0,00	0,00

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4F18CD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 06/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2018, em favor das empresas abaixo:

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos, nucleotídeos e LcPufas (DHA e ARA). Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. a* = AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	NAN COMFOR 1 / NESTLE	LATA	1.440,00	21,450	30.888,00
TOTAL DA EMPRESA					**30.888,00**	
CNPJ: 03.889.336/0001-45 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
7	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral ou como suplementação oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Apresentação: Pote de 800g à 900 g. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Bonificação para cada para de dieta um de frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	NUTERAL/TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	LATA	606,00	45,500	27.573,00
9	Suplemento nutricionalmente completo para dieta oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto sem sacarose e sem glúten. Proteína 100% animal. Apresentação de lata de no mínimo 400 gr. com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	NUTERAL/MILKGEN 400G.	LATA	200,00	25,000	5.000,00
TOTAL DA EMPRESA					**32.573,00**	
CNPJ: 16.648.619/0001-47 - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
6	Complemento nutricional para crianças a partir de 01 ano de idade. Apresentação em lata de no mínimo 350gr. Sabor Baunilha. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Sustatin Junior Lata 350g/ Danone	LATA	60,00	15,890	953,40
TOTAL DA EMPRESA					**953,40**	
CNPJ: 26.640.161/0001-33 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
2	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos, nucleotídeos e LcPufas (DHA e ARA). Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. b* = COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	Nan Comfor 1 - 800g - Nestlé	LATA	480,00	28,000	13.440,00
3	Fórmula infantil em pó de seguimento desenvolvida para lactentes a partir de 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebiótico, nucleotídeos e LcPUFAS. Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. podendo ser ofertado em duas latas de 400 gr. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Nan Comfor 2 - 800g - Nestlé	LATA	450,00	27,860	12.537,00
5	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Apresentação em latas de 400 g com no máximo 30 dias de fabricação.	Alfamino - 400g - Nestlé	LATA	50,00	147,780	7.389,00
11	Fórmula em pó, desenvolvido para suplementar as necessidades dos idosos baixo peso, desnutridos, inapetentes. Para suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, vitamina D, cálcio, ganho de peso. Isento de sacarose e fonte de fibras. Diluição em água sem sabor. Apresentação de no mínimo 370 gr., com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Nutren Senior 370G - Nestlé	UND	200,00	42,000	8.400,00
TOTAL DA EMPRESA					**41.766,00**	
CNPJ: 09.246.996/0001-94 - IMPLATECH EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
8	Alimento nutricionalmente completo, pronto para uso para Nutrição Enteral, com densidade calórica de 1.0 a 1.2 calorias por mililitro, normoprotéica, normolipídica com acréscimo de fibras (solúveis e insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Bonificação para cada litro de dieta de 01 equipo gravitacional dupla via ou equipo de dieta enteral com adaptador para sistema gravitacional. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FRESENIUS/1000 ML SF/EQUIPO BONIFICADO PARA CADA LITRO DE DIETA	LT	100,00	26,000	2.600,00

10	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 25% de proteína). Fonte de proteínas 100% de origem animal. Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados para administração via oral. Embalagem de 200 ml.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK/FRESENIUS KABI/200 ML EM 6 SABORES	UND	50,00	12,500	625,00
TOTAL DA EMPRESA					**3.225,00**	
TOTAL DA LICITAÇÃO					**109.405,40**	

Antonina, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:F9A4D97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 19.008.104/0001-70**, com sede a Av. Curitiba, 333, Loja 002 - CEP: 83260-000 - Bairro: Sertãozinho, Matinhos – PR, neste ato representada por **AGLAE DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 740.224.409-10; IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.494/0001-37**, com sede a Rua Guilherme Langner, 430 - CEP: 81880-220 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCOS CEZAR FELIPPE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 549.511.949-53; LUCIANO BESCIAK SPAKI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 25.380.693/0001-16**, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **LUCIANO BESCIAK SPAKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 074.605.829-21** e **SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.089.708/0001-87**, com sede a Rua Rio Purús, 1177 - CEP: 83322-250 - Bairro: Weissópolis, Pinhais – PR, neste ato representada por **FLAVIO ALVES DE ALMEIDA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 830.311.979-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 29/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Confecção e fornecimento de material gráfico"**, abaixo especificados:

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3326	**Baner** - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressã0 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	DRR	UN	7	83,00

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	2778	**Ficha de referência** - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	2,40
1	22	1515	**Ficha geral de atendimento** - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	3,90
1	40	3911	**Revista de combate à dengue, zica ou chicungunya** - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Impressoart	UN	1.500	1,45

LUCIANO BESCIAK SPAKI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	3520	**Adesivo em vinil automotivo** - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Relux	UN	10	9,90
1	38	5124	**Placa em lona** - Com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Dimensões: até 1,5m x 2,5m. Fornecimento e instalação.	Relux	UN	2	570,00

SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,17
1	2	3520	**Adesivo** - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.500	0,22
1	4	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	500	0,30
1	6	2609	**Bloco atestado médico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.000	1,19
1	7	5121	**Bloco de atestado odontológico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Spin embalagens	BLC	50	1,89
1	8	5119	**Bloco de encaminhamento** - Com 50 folhas, 50x1 via, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	300	2,06
1	9	5117	**Bloco de requisição de produtos/serviços** - Em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a Secretaria, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	150	2,20
1	10	2610	**Bloco receituário** - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.500	0,98
1	11	2610	**Bloco receituário** - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	800	0,90
1	12	2612	**Bloco requisição de exames** - 50x2 vias copiativo 21x15, 4x0 cores.	Spin embalagens	UN	1.000	3,58
1	13	2611	**Blocos declaração comparecimento** - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.000	1,09
1	14	3344	**Cartaz tamanho A3** - Impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.500	0,60
1	15	2228	**Carteirinha de controle farmacológico** - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	16	2228	**Carteirinha de vacinação** - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,17
1	17	2228	**Carteirinha do programa municipal de controle da dengue** - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,09
1	18	2228	**Carteirinha do programa hiperdia** - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	19	3910	**Envelopamento de veículo** - Adesivo de até 4m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Spin embalagens	UN	2	1.070,00
1	20	5123	**Ficha de anamnese** - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,09
1	23	5122	**Ficha odontológica** - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.500	0,11
1	24	3512	**Flayer** - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel couche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,12
1	25	3343	**Folder** - Tamanho A4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	8.000	0,20
1	26	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	27	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	28	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	29	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	30	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	31	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	32	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS** - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	33	3909	**Folha SISVAN dados cadastrais** - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	34	3909	**Folha SISVAN mapa de acompanhamento** - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	800	0,09
1	35	3908	**Licença sanitária** - Em papel branco, tamanho A4, 210x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	36	5102	**Licença sanitária provisória** - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	37	2296	**Papel timbrado 4x0 cores off-set 90g.**	Spin embalagens	UN	5.000	0,15
1	39	3516	**Relatório de atividades odontológicas** - em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.300	0,14
1	41	5120	**Tabela PSE** em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.300	0,12

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão
involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 29/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal De Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Daniel Rogério Da Rocha - ME
AGLAE DOS SANTOS

Contratada:
Impressoart Edit. Gráfica LTDA
MARCOS CEZAR FELIPPE

Contratada:
Luciano Besciak Spaki
LUCIANO BESCIAK SPAKI

Contratada:
Spin Embalagens E Edit. LTDA - ME
FLAVIO ALVES DE ALMEIDA

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D273F457

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87 e no RG sob Nº 3.320.274-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira Dos Anjos, 101 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 051/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3722	Serviços de transporte rodoviário de passageiros: para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz Do Purunã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da contratada, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, DER e ANTT, devidamente regularizada. O veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades: I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas transporte em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms; IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. Idade média máxima 5 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. Com rota a ser definida pela secretaria.	KM	30.000,00	3,80	114.000,00
1	2	3722	Serviços de transporte rodoviário de passageiros: para até 2 ônibus, serviço de transporte rodoviário de idosos para eventos realizados pelo grupo eterno aprendiz, crianças das casas da criança dona cotinha e estação do futuro para passeios, excursões diversas, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms;	KM	15.000,00	6,73	100.950,00

			IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.				
1	3	3722	Serviços de transporte rodoviário - de passageiros: para até 2 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de Campo Largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da contratada, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: I - localização em tempo real do veículo; II - histórico de posições; III - tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - distância total percorrida; V - velocidade média máxima; VI - estatísticas em gráficos de barras; VII - controle de motoristas; VIII - controle de alertas por e-mail ou sms; IX - controle do km rodado e horas de direção; X - cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "d", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	KM	80.000,00	6,73	538.400,00
TOTAL			753.350,00				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 051/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 051/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram. **d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 051/2017 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DC2D9A5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 058/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 85.241.693/0001-67, com sede a Rua Jose Frosch, 1339 Barracão - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga, Mafra - SC, neste ato representada por **PAULO DA SILVA DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 400.122.719-34 e no RG sob Nº 969134, residente e domiciliado a Rua Jose Frosch, 1295 Casa - CEP: 89.300-000 - Bairro: Restinga, Mafra - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 058/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de extintores, recargas de extintores e materiais de sinalização de emergência**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5446	Demarcação de solo com material adesivo, sinalização, de acordo com o Corpo de Bombeiro do Paraná, NPT-020.dimensões: Quadrado (1,00mx1,00m), Fundo vermelho (0,70mx0,70m), Borda: amarela (largura=0,15m).	Contra chama	UN	104,00	45,60	4.742,40
1	2	2927	Extintor de incêndio pó químico seco 4kg, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa carbono. Confecção a partir de chapa de aço calandrada com tampa e fundo estampada a frio; fechamento com solda pelo processo mig; pintura pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; mangueira em borracha com trama de nylon.	Extinorpi	UN	32,00	118,00	3.776,00
1	3	2927	Extintor de incêndio pó químico seco 8kg, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa carbono. Confecção a partir de chapa de aço calandrada com tampa e fundo estampada a frio; fechamento com solda pelo processo mig; pintura pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; mangueira em borracha com trama de nylon.	Extinorpi	UN	16,00	151,00	2.416,00
1	4	3917	Iluminação de emergência de acordo com o NPT 018 do corpo de bombeiros do estado do paraná, com acendimento automático na falta da energia da rede pública e autonomia de funcionamento para 02 (duas) horas. A tensão deve ser de no máximo 30 volts e ser certificadas pelo sistema brasileiro de certificação, nível de iluminamento de 3 lux.	Segurimax	UN	140,00	31,35	4.389,00
1	5	3917	Iluminação de emergência de acordo com o NPT 018 do corpo de bombeiros do estado do paraná, com acendimento automático na falta da energia da rede pública e autonomia de funcionamento para 02 (duas)	Segurimax	UN	77,00	31,35	2.413,95

			horas. A tensão deve ser de no máximo 30 volts e ser certificadas pelo sistema brasileiro de certificação, nível de iluminamento de 5 lux.					
1	6	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s1 (indicação de sentido de saída de emergência), conforme normas vigentes (NPT- 020 do corpo de bombeiro do estado do paraná.), confeccionado em material plástico. Dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm., espessura: 2mm.	Advcomm	UN	125,00	13,30	1.662,50
1	7	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s13, (indicação de sentido de saída de emergência), confeccionado em material plástico. Conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná).dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	105,00	15,20	1.596,00
1	8	3804	Placa de sinalização de emergência modelo s2 ,(indicação de sentido de saída de emergência), confeccionado em material plástico. Conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). dimensões: altura: 158mm, largura: 316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	125,00	13,20	1.650,00
1	9	3804	Placa de sinalização modelo e-5(extintor), conforme normas vigentes (npt-020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). dimensões: 224x224mm, confeccionado em material plástico, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	120,00	15,20	1.824,00
1	10	3804	Placa de sinalização modelo e-7(abrigo hidrante), conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). Dimensões: 224x224mm, confeccionado em material plástico, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	44,00	13,20	580,80
1	11	3804	Placa de sinalização modelo m-3, (aperta e empurra), conforme normas vigentes (NPT- 020 do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná). Confeccionado em material plástico. dimensões: 158x316mm, espessura: 2mm.	Advcomm	UN	34,00	15,00	510,00
1	12	3802	Recarga de extintores de água pressurizada 10 l, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	14,00	28,50	399,00
1	13	3802	Recarga de extintores de água pressurizada 10 l, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	9,00	42,75	384,75
1	14	3802	Recarga de extintores de dióxido de carbono (co2) 6 kg, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016. fornecimento e instalação conforme normas vigentes.	Contra chama	UN	10,00	59,85	598,50
1	15	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	33,00	47,50	1.567,50
1	16	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	12,00	59,85	718,20
1	17	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	14,00	64,60	904,40
1	18	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra Chama	UN	13,00	77,90	1.012,70
1	19	3802	Recarga de extintores de pó químico (PQS) 8 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra Chama	UN	3,00	80,75	242,25
1	20	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de água pressurizada 10 l, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	31,00	28,50	883,50
1	21	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de água pressurizada 10 l, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	2,00	42,75	85,50
1	22	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de dióxido de carbono (CO2) 6 kg, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016. Fornecimento e instalação conforme normas vigentes.	Contra chama	UN	5,00	59,85	299,25
1	23	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	59,00	47,50	2.802,50
1	24	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 4 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	3,00	59,85	179,55
1	25	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de segundo nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	10,00	64,60	646,00
1	26	3802	Recarga de extintores recarga de extintor de pó químico (PQS) 6 kg abc, manutenção de terceiro nível conforme NBR 12962:2016.	Contra chama	UN	1,00	77,90	77,90
1	27	3877	Suporte aéreo para extintor de incêndio - suporte de parede para extintor universal para modelos pó químico seco.	Extinorpi	UN	30,00	4,00	120,00
1	28	5447	Tripé para extintor de incêndio fabricado em chapa de aço, com acabamento de pintura em vermelho e tratamento anticorrosivo.	Imprefix	UN	16,00	23,75	380,00
TOTAL						36.862,15		

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 058/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 058/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
g) Os itens correspondentes as recargas de extintores deverão ser fornecidas acompanhadas das devidas anotações de responsabilidade técnica – ART emitida pelo CREA-PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 058/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 058/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 058/2017 e a proposta da **CONTRATADA, PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE OBRAS

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

Contratante:
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratada:
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:339376DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 3/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP - CNPJ: 03.669.919/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	WISC-IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE		UNID	100	32,70	3.270,00
1	2	WISC-IV -PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - UNIDADE		UNID	100	21,10	2.110,00
1	3	WISC-IV- PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- UNIDADE		UNID	100	21,10	2.110,00
1	4	WISC- IV- CRIVO PROCURA SIMBOLOS -UNIDIDADE		UNID	1	36,90	36,90

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.526,90 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.526,90 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE5BB2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.771.276,00	27.799.186,55	0,00	3.443.204,30	100,00	24.355.982,25	0,00	1.577.552,38	100,00	26.221.634,17	1.865.651,92
Saúde	25.671.276,00	27.699.186,55	0,00	3.443.204,30	100,00	24.255.982,25	0,00	1.577.552,38	100,00	26.121.634,17	1.865.651,92
Administração Geral	2.498.000,00	4.322.965,39	0,00	189.939,66	5,52	4.133.025,73	0,00	153.492,70	9,73	4.169.472,69	36.446,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.173.276,00	23.376.221,16	0,00	3.253.264,64	94,48	20.122.956,52	0,00	1.424.059,68	90,27	21.952.161,48	1.829.204,96
RESERVADE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.771.276,00	27.799.186,55	0,00	3.443.204,30	100,00	24.355.982,25	0,00	1.577.552,38	100,00	26.221.634,17	1.865.651,92
FONTE:											

Pato Branco, 05/02/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EAF347B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 02/02/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.500.000,00	41.353.327,90	41.658.509,17	305.181,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.058.000,00	4.425.511,00	4.648.163,92	222.652,92
IMPOSTOS	3.652.000,00	3.926.561,00	4.125.054,03	198.493,03
TAXAS	406.000,00	498.950,00	523.109,89	24.159,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	803.250,00	803.250,00	806.960,77	3.710,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	803.250,00	803.250,00	806.960,77	3.710,77
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.850,00	770.667,97	657.243,98	(113.423,99)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	721,22	721,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	754.850,00	770.667,97	656.522,76	(114.145,21)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	312.750,00	445.720,34	132.970,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.132.900,00	34.513.892,93	34.540.854,56	26.961,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.082.900,00	34.463.892,93	34.535.630,61	71.737,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	5.223,95	(44.776,05)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.000,00	527.256,00	559.565,60	32.309,60
MULTAS JUROS DE MORA	97.500,00	117.486,00	144.545,98	27.059,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.000,00	127.000,00	109.324,98	(17.675,02)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	246.500,00	282.770,00	297.739,71	14.969,71
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	7.954,93	7.954,93
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.430.523,59	3.204.898,94	(5.225.624,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.812.748,20	1.096.833,94	(5.715.914,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	6.812.748,20	1.096.833,94	(5.715.914,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.617.775,39	2.108.065,00	490.289,61
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	510.210,00	870.210,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.107.565,39	1.237.855,00	130.289,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.500.000,00	49.783.851,49	44.863.408,11	(4.920.443,38)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	38.500.000,00	49.783.851,49	44.863.408,11	(4.920.443,38)
DÉFICIT (IV)	0,00	2.340.326,28	0,00	(2.340.326,28)
TOTAL (V) = (III+IV)	38.500.000,00	52.124.177,77	44.863.408,11	(7.260.769,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.296.126,28	4.296.126,28	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.301.126,28	4.301.126,28	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.388.150,00	40.723.045,08	37.909.044,83	37.244.951,99	37.098.715,00	2.814.000,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.551.575,00	23.481.175,13	22.644.364,62	22.644.364,62	22.644.364,62	836.810,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	422.197,93	422.167,81	422.167,81	422.167,81	30,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.436.575,00	16.819.672,02	14.842.512,40	14.178.419,56	14.032.182,57	1.977.159,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.670.600,00	11.191.083,03	3.127.558,19	2.571.948,38	2.540.119,68	8.063.524,84
INVESTIMENTOS	1.170.600,00	10.667.207,62	2.603.682,78	2.048.072,97	2.016.244,27	8.063.524,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	500.000,00	523.875,41	523.875,41	523.875,41	523.875,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.250,00	210.049,66	0,00	0,00	0,00	210.049,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.250,00	210.049,66	0,00	0,00	0,00	210.049,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.540.000,00	52.124.177,77	41.036.603,02	39.816.900,37	39.638.834,68	11.087.574,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	36.540.000,00	52.124.177,77	41.036.603,02	39.816.900,37	39.638.834,68	11.087.574,75
SUPERÁVIT (IX)	1.960.000,00	0,00	3.826.805,09	5.046.507,74	5.224.573,43	(3.826.805,09)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	38.500.000,00	52.124.177,77	44.863.408,11	44.863.408,11	44.863.408,11	7.260.769,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	73.363,87	737.203,69	595.359,44	594.579,44	123.471,04	91.737,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.363,87	737.203,69	595.359,44	594.579,44	123.471,04	91.737,08
DESPESAS DE CAPITAL	125.105,27	2.301.103,63	1.989.621,74	1.981.548,74	30.958,41	405.628,75
INVESTIMENTOS	125.105,27	2.301.103,63	1.989.621,74	1.981.548,74	30.958,41	405.628,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	198.469,14	3.038.307,32	2.584.981,18	2.576.128,18	154.429,45	497.365,83

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.298,39	104.478,34	103.892,71	0,02	1.884,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.298,39	104.478,34	103.892,71	0,02	1.884,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.013,97	0,00	50.238,88	0,00	20.775,09
INVESTIMENTOS	71.013,97	0,00	50.238,88	0,00	20.775,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.312,36	104.478,34	154.131,59	0,02	22.659,09

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4916D006

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017

Unidade gestora: Município de Contenda
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 02/02/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	44.863.408,11	41.238.555,91	Despesa Orçamentária (VI)	41.036.603,02	40.293.622,40
Ordinária	44.863.408,11	41.238.555,91	Ordinária	41.036.603,02	40.293.622,40
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	721.065,51	450.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.234.079,54	1.978.481,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.058.500,60	7.524.847,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.410.169,23	7.295.231,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.493.470,63	7.847.401,79	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.455.593,06	7.493.470,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.493.470,63	7.847.401,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.455.593,06	7.493.470,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	59.136.444,85	57.060.805,62	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	59.136.444,85	57.060.805,62

MARLI T. FILIPAK CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:01FAAEAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Município de Contenda			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.827.373,53	9.708.272,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		213.371,13	232.036,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		213.371,13	232.036,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.371.780,47	2.214.801,88
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.220.413,41	2.125.693,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		151.367,06	89.108,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		8.242.221,93	7.261.433,90
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		8.242.221,93	7.261.433,90
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		60.783.524,02	56.663.564,10
IMOBILIZADO		60.783.524,02	56.663.564,10
BENS MÓVEIS		15.318.007,64	13.841.148,22
BENS IMÓVEIS		45.465.516,38	42.822.415,88
TOTAL		73.610.897,55	66.371.836,61
PASSIVO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.001.126,61	692.284,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		793.432,83	496.316,55
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		793.432,83	496.316,55
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		207.412,59	176.790,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		207.412,59	176.790,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		281,19	19.177,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	19.177,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		281,19	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.305.441,90	3.029.599,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.305.441,90	3.029.599,65
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.305.441,90	3.029.599,65
TOTAL DO PASSIVO		4.306.568,51	3.721.884,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		69.304.329,04	62.649.952,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.069.538,86	3.012.024,60
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.651.836,53	59.637.927,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.582.953,65	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		69.304.329,04	62.649.952,51
TOTAL		73.610.897,55	66.371.836,61

ATIVO FINANCEIRO	8.455.593,06	7.493.470,63	PASSIVO FINANCEIRO*	1.926.646,26	3.432.744,36
ATIVO PERMANENTE	65.155.304,49	58.878.365,98	PASSIVO PERMANENTE	4.098.874,73	3.525.916,20
SALDO PATRIMONIAL				67.585.376,56	59.413.176,05
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.148.901,59	1.838.224,24
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	132.619,07	97.500,63
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.193,36	208.555,47
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118.800,41	137.396,03
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.128,11	42.390,33
107	Salário-Educação	71.328,99	124.377,97
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,28	8.588,38
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	14,53	9.700,89
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.088,67	2.672,52
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.400,60	1.199,80
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.175,70	24.284,13
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.109,86	59.662,57
137	Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	15.012,96	13.611,20
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.962,92	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.087,76	322.010,64
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.921,69	3.711,01
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	110.458,40	101.652,85
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	156.265,79	72.238,15
495	Atenção Básica	641.914,92	378.669,97
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	128.124,34	381.142,58
497	Vigilância em Saúde	177.750,90	229.378,71
498	Assistência Farmacêutica	8.719,95	9.199,66
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	210.904,81	231.083,71
501	Receitas de Alienações de Ativos	107.245,92	99.912,78
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.616,17	523,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	129.843,46	71.814,74
509	Gerenciamento do Trânsito	12.459,53	11.785,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	466.170,23	324.751,38
511	Taxas - Prestação de Serviços	122.347,96	3.091,84
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.823,36	4.260,64
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	34.285,71	47.164,70
602	Operações de Crédito Internas	212,77	201,34
603	Operações de Crédito Internas	44,18	41,80
609	Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00	(784.085,74)

716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	47,56
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	10,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	18.931,86	17.433,32
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	5.145,60
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	88.874,23	136.321,37
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	107.090,50	68.025,39
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(122.617,99)	(248.747,54)
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	13.324,17
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.602,10	22.218,73
793	Transferências de Outros Programas	5.958,98	5.638,86
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	14.192,63
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(97.409,04)	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(43.430,05)	(94.926,94)
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(0,01)	5.325,80
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.732,13	(111.493,13)
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.318,98	(245.850,00)
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	288.589,83	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(277.003,50)	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	203.703,51	0,00
804	Transferências de Outros Programas	46.215,91	0,00
805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	42.545,76	0,00
806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.000,00	0,00
807	Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	240.127,39	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	108.417,47	109.606,96
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	219.605,09	78.310,35
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	11.399,86
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100.079,75	56.224,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	75.221,48	27.911,05
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.925,12	22.122,59
4981	Assistência Farmaceutica Estado	9.424,07	6.444,77
4991	Gestão do SUS Estado	6.272,55	4.241,06
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	203.402,30	81.085,05
TOTAL		6.528.946,80	4.060.726,27

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
1. Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis do Município de Contenda foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se, em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.
2. Composição das Entidades Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:
Administração Direta – Prefeitura Municipal de Contenda
3. Principais Práticas Contábeis Evidenciaremos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2017:
• Execução da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária - Balanço Orçamentário A apropriação da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art.35 da Lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário		
	Previsão atualizada	Execução
Receitas	49.783.851,49	44.863.408,11
	Dotação atualizada	Execução
Despesas	52.124.177,77	41.036.603,02
Resultado do Balanço Orçamentário	(2.340.326,28)	3.826.805,09
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	4.300.326,28	3.433.964,57
Resultado Orçamentário Ajustado	1.960.000,00	7.260.769,66

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão atualizada", os valores em relação à Lei nº 1.672/2016– Lei Orçamentária Anual foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas. No caso das Despesas, esta coluna representa os valores das dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.
Ainda na coluna "Previsão" deste Balanço, o aparente Déficit entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa, é coberto pelos Créditos Adicionais abertos no exercício com base no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 4.300.326,28. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Em 2017 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 44.863.408,11 e a Despesa Orçamentária alcançou um montante de R$ 41.036.603,02. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa no exercício de 2017, o Resultado Orçamentário apresentou um superávit de R$ 3.826.805,09. Considerando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, o Resultado Orçamentário Ajustado apresentou um Superávit de R$ 7.260.769,66.

• Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2017 é de R$ 213.371,13.

Conta		
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	213.371,13	232.036,73

b) Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - referem-se aos créditos tributários e não tributários de competência do Munícipio e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base nas informações do STM – Sistema Tributário Municipal até do dia 31/12/2017. O valor constante na rubrica Dívida Ativa é de R$ 4.371.780,47, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa	Saldo
IPTU	1.523.452,51
ISS	1.003.841,36
TAXAS PELO EXERC. PODER POLICIA	1.297.018,33
TAXAS PELA PREST. SERVIÇOS	395.988,36
OUTROS CRÉDITOS DA DIVIDA TRIB. NÃO PREVID.	112,85
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	151.367,06
	4.371.780,47

c) Provisão para Perdas com Dívida Ativa - Embora os créditos de Dívida Ativa gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, os mesmos apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Desse modo, a fim de não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real público, as atualizações e provisões para possíveis perdas de Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa estão em análise e desenvolvimento de processos pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.
d) Investimentos e aplicações temporárias - referem-se às aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos ate a data de encerramento do exercício. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

Investimentos e Aplicações Temporárias	Saldos
Caixa Econômica Poupança	54.840,94
Fundo Inv. Renda Fixa Banco do Brasil	4.889.258,97
Fundo Inv. Renda Fixa Caixa Econômica	3.298.122,02
	8.242.221,93

e) Imobilizado – no Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício. O valor total do Imobilizado soma R$ 60.783.524,02 assim distribuídos:

Bens Móveis	Saldos
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.124.737,42
Bens de Informática	794.184,92
Moveis e Utensilios	1.164.645,59
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	276.541,35
Veículos	6.848.123,74
Demais Bens Móveis	109.774,62
	15.318.007,64
Bens Imóveis	**Saldos**
Edifícios	16.174.049,59
Terrenos/Glebas	7.347.110,88
Instalações	228.907,95
Ruas, Logradouros e Estradas	20.787.944,46
Praças, Parques e Bosques	212.866,11
Pontes e viadutos	339.113,62
Outros Bens de Uso Comum do Povo	375.523,77
	45.465.516,38

• Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial

f) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer até o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Curto Prazo
Contrato 2941- Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	217.809,52
Contrato 3233- Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro, Rua Valéria Baumel	328.434,14
Contrato 3644- Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau Bauer	247.189,17
Total	793.432,83

g) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento ate o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a CP	Exercício 2017	Exercicios anteriores
	177.784,50	29.628,09
Combustíveis e lubrificantes automotivos	65.916,14	
Gás e outros materiais engarrafados	1.258,56	
Material educativo e esportivo	739,52	
Material de limpeza e produtos de higienização	174,04	
Material para manutenção de bens imóveis	661,25	
Material elétrico e eletrônico	6.164,49	
Outros materiais para manutenção de veículos	798,78	
Despesas com transporte escolar	6.391,38	
Serviços técnicos profissionais	2.640,00	
Locação de imóveis	10.831,85	
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	3.562,95	
Serviços de telecomunicações	719,57	
Serviços judiciários	133,30	
Vale-transporte	3.010,40	
Coleta de resíduos sólidos	42.953,57	
Praças, parques e bosques	30.833,71	
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	994,99	
Material para Manutenção/Conservação de Estradas e Vias		780,00
Obras/Reforma UBS		20.775,09
Materiais para Construção, Reparos e Reformas		8.073,00
Total		207.412,59

h) Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Valores Restituíveis	
Diárias - servidores efetivos	281,19
Total	281,19

i) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer após o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Longo Prazo
Contrato 2941- Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	360.996,17
Contrato 3233- Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro, Rua Valéria Baumel	1.231.439,42
Contrato 3644- Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau Bauer	1.713.006,31
Total	3.305.441,90

• Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial no exercício de 2017, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 4.069.538,86.

Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2017:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	62.651.836,53
Resultado Patrimonial de 2017	4.069.538,86
Ajustes exercícios anteriores	2.582.953,65
Saldo Patrimonial Acumulado em 2017	69.304.329,04

Contadora:
MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC Nº 046.279/O-9

Contenda, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6FBE73C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.803.079,97	16.200,00
Pessoal Ativo	23.883.297,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.871.182,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.600,00	16.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.498.904,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	496.300,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.871.182,94	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	131.420,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.304.175,97	16.200,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.320.375,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.658.509,17
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,98%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		22.495.594,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		21.370.815,20
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Interna	3.525.916,20	4.299.958,41	4.098.874,73
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.493.470,63	9.581.126,42	8.455.593,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.036,73	432.593,88	213.371,13
Demais Haveres Financeiros	7.261.433,90	9.148.532,54	8.242.221,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.097.155,50	40.562.628,92	41.658.509,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,02%	10,60%	9,84%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -	-	-	
DEPÓSITOS	19.177,20	143.974,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.244.024,24	1.142.814,34	1.720.032,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.443.240,34	14.443.240,34	16.189.924,68
Passivo Atuarial	14.443.240,34	14.443.240,34	16.189.924,68
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	17.702.977,87	19.015.082,78	20.960.918,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	426,00	106,50	43.851,76
Investimentos	17.702.551,87	19.014.976,28	20.917.066,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Equiplano			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.097.155,50	40.562.628,92	41.658.509,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.601.374,21	8.923.778,36	9.164.872,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF) - 90%	7.741.236,79	8.031.400,53	8.248.384,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	88.721,95	1.096.833,94
Interna	88.721,95	1.096.833,94
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	88.721,95	1.096.833,94
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	41.658.509,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	1.096.833,94	2,63%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.665.361,47	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF) - 90%	5.998.825,32	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.916.095,64	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil

Notas:

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

FONTE	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
			Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
			Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
102	Fundeb 40%	134.346,07	-			-	-	134.346,07	1.727,00	-	132.619,07
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.228,85	-	10.204,33	1.410,55	-	-	91.613,97	19.420,61	-	72.193,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	161.150,97	-	572,40	1.811,64	-	-	158.766,93	39.966,52	-	118.800,41
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.128,11	-			-	-	4.128,11		-	4.128,11
107	Salário-Educação	77.307,48	-			-	-	77.307,48	5.978,49	-	71.328,99
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.060,48	-			-	-	11.060,48	11.048,20	-	12,28
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	14,53	-			-	-	14,53		74.508,89	14,53
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.985,07	-			-	-	46.985,07	37.896,40	36.236,43	9.088,67
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.400,60	-			-	-	1.400,60		-	1.400,60
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.175,70	-			-	-	26.175,70		-	26.175,70
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.109,86	-			-	-	38.109,86		-	38.109,86
137	Transferências Outros Programas-Brasil Carinhoso	15.054,96	-		42,00	-	-	15.012,96		-	15.012,96
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.962,92	-			-	-	7.962,92		-	7.962,92
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.437,17	-	9.843,74	5.770,50	-	-	354.822,93	224.735,17	-	130.087,76
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.921,69	-			-	-	3.921,69		-	3.921,69
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	121.852,20	-		11.393,80	-	-	110.458,40		-	110.458,40
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	156.265,79	-			-	-	156.265,79		-	156.265,79
495	Atenção Básica	702.627,74	20.775,09	838,79	18.435,38	-	-	662.578,48	20.663,56	-	641.914,92
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	157.635,73	-	2.278,73	3.928,76	-	-	151.428,24	23.303,90	-	128.124,34
497	Vigilância em Saúde	182.470,21	-	574,55	3.664,90	-	-	178.230,76	479,86	-	177.750,90
498	Assistência Farmacêutica	8.719,95	-			-	-	8.719,95		795,04	8.719,95
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	211.985,56	-		1.080,75	-	-	210.904,81		-	210.904,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	107.245,92	-			-	-	107.245,92		-	107.245,92
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.744,91	-			-	-	51.744,91	128,74	-	51.616,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	138.060,46	-	5.542,00		-	-	132.518,46	2.675,00	-	129.843,46
509	Gerenciamento do Trânsito	12.459,53	-			-	-	12.459,53		-	12.459,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.688,54	-		3.500,00	-	-	484.188,54	18.018,31	-	466.170,23
511	Taxas - Prestação de Serviços	130.947,09	-	400,00		-	-	130.547,09	8.199,13	-	122.347,96

512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	60.910,13	-			-	-	60.910,13	86,77	-	60.823,36
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	52.415,71	-			-	-	52.415,71	18.130,00	-	34.285,71
602	Operações de Crédito Internas	212,77	-			-	-	212,77		-	212,77
603	Operações de Crédito Internas	44,18	-			-	-	44,18		-	44,18
717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	-			-	-	47,56		-	47,56
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	-			-	-	10,00		-	10,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.737,02	-			-	-	20.737,02		-	20.737,02
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	94.747,60	-		657,70	-	-	94.089,90	5.215,67	-	88.874,23
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	109.740,50	-			-	-	109.740,50	2.650,00	-	107.090,50
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	128.629,55	-		248.747,54	-	-	(120.117,99)		-	(120.117,99)
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.750,46	-			-	-	25.750,46		-	25.750,46
793	Transferências de Outros Programas	5.958,98	-			-	-	5.958,98		-	5.958,98
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.594,88	-	29.646,62		-	-	7.948,26	104.170,21	-	(96.221,95)
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.739,95	-		22.033,11	-	-	(16.293,16)	27.136,89	-	(43.430,05)
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.690,59	-			-	-	50.690,59	30.958,46	-	19.732,13
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.318,98	-			-	-	3.318,98		-	3.318,98
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	291.589,83	-			-	-	291.589,83		-	291.589,83
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-						-	277.003,50		(277.003,50)
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	203.703,51	-			-	-	203.703,51		-	203.703,51
804	Transferências de Outros Programas	46.215,91	-			-	-	46.215,91		-	46.215,91
805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	42.545,76	-			-	-	42.545,76		-	42.545,76
806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.000,00	-			-	-	36.000,00		-	36.000,00
807	Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	240.127,39	-			-	-	240.127,39		-	240.127,39
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	114.450,67	-			-	-	114.450,67	6.033,20	-	108.417,47
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	233.819,27	-		9.066,24	-	-	224.753,03	5.147,94	-	219.605,09
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	-			-	-	363,92		-	363,92
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100.827,50	-		747,75	-	-	100.079,75		-	100.079,75
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	75.221,48	-			-	-	75.221,48		-	75.221,48
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.925,12	-			-	-	22.925,12		-	22.925,12
4981	Assistência Farmaceutica Estado	9.715,48	-	224,91		-	-	9.490,57	66,50	-	9.424,07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

FONTE	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
			De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
4991	Gestão do SUS Estado	6.272,55	-			-	-	6.272,55		-	6.272,55
5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	233.531,80	-		591,00	-	-	232.940,80	29.538,50	-	203.402,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		5.724.847,14	20.775,09	60.126,07	332.881,62	-	-	5.311.064,36	920.378,53	111.540,36	4.390.685,83
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.730.745,92	8.853,00	117.939,62	166.368,21	-	-	2.437.585,09	299.324,12	-	2.138.260,97
											-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		2.730.745,92	8.853,00	117.939,62	166.368,21	-	-	2.437.585,09	299.324,12	-	2.138.260,97
TOTAL (III) = (I + II)		8.455.593,06	29.628,09	178.065,69	499.249,83	-	-	7.748.649,45	1.219.702,65	111.540,36	6.528.946,80
CÂMARA MUNICIPAL											
Fundo Especial da Câmara Municipal		94.750,19	-	-	-	-	-	94.750,19	-	-	94.750,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		94.750,19	-	-	-	-	-	94.750,19	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	94.750,19	-	-	-	-	-	94.750,19	-	-	94.750,19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN. DE CONTENDA										
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.960.918,69	-	-	-	-	-	20.960.918,69	1.080,00	-	20.959.838,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.960.918,69	-	-	-	-	-	20.960.918,69	1.080,00	-	20.959.838,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.960.918,69	-	-	-	-	-	20.960.918,69	1.080,00	-	20.959.838,69
CONSOLIDADO GERAL										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.780.516,02	20.775,09	60.126,07	332.881,62	-	-	26.366.733,24	921.458,53	111.540,36	25.350.524,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.730.745,92	8.853,00	117.939,62	166.368,21	-	-	2.437.585,09	299.324,12	-	2.138.260,97
TOTAL (III) = (I + II)	29.511.261,94	29.628,09	178.065,69	499.249,83	-	-	28.804.318,33	1.220.782,65	111.540,36	27.488.785,49

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.304.175,97	55,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.495.594,95	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.370.815,20	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.990.211,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.164.872,02	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.096.833,94	2,63%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.665.361,47	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.916.095,64	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS DO PAGAR NÃO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.220.782,65	28.804.318,33
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:454D3B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de três veículos do tipo pickup com cabine dupla, novos, 0 km para utilização da Municipalidade, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2018 com vigência de 07/02/2018 a 05/08/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 65/2018

EMPRESA DETENTORA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58840	Veículo do tipo utilitário pick-up cabine dupla: Fabricação nacional; Novo (2017/2018); 0 (zero) km; Na cor branca; Capacidade mínima de carga útil de 620 kg; Porta mala com capacidade mínima de 580 litros; Veículos com capacidade de no mínimo 04 pessoas; Bicombustível; Motor com potência mínima de 85 CV a gasolina e 86 CV a etanol; No mínimo quatro cilindros em linha; No mínimo duas válvulas por cilindro; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; Direção elétrica/hidráulica/eletro-hidráulica; Ar condicionado; Air bags duplos; Sistema de freio ABS/EBD; Travas elétricas; Alarme antifurto; Rodas com tamanho mínimo de 14'' polegadas; Pneus novos (2017) com tamanho mínimo de 175/70 R14''; Pneu de estepe novo (2017) com tamanho mínimo de 175/70 R14''; Garantia mínima de 01(um) ano; Com todos os itens de segurança obrigatórios contidos no Código de Transito Brasileiro.	FIAT	UN	3,00	67.190,00

NADIA A. DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24E41D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.018 – PMG 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 007/2.018

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.457.758/0001-32, com sede em Umuarama, Paraná, na Rua Ovidio Marchi, nº 2035, Quadra 11, Lote 21, Parque Alto da Paraná, CEP 87.504-702, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROGERIO BITENCOURT , portador da cédula de identidade RG nº 6.293.808-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 007.818.499-18, residente e domiciliado em Umuarama , Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LUBRIFICANTE P/ MOTORES STIHL 2 TEMPO - FRASCO DE 500 ML - Maior periodo de descarbonização: 600 horas, 8017H motor Oil, desenvolvido especialmente para máquinas marca STIHL. MARCA STIHL	600 UN	16,40	CASA DOS PARAFUSOS ARAPAONGAS LTDA – EPP
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA STIHL - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO. MARCA STIHL	80 HRS	68,00	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STIHL - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO. MARCA STIHL	280 HRS	68,00	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR - INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SE NECESSÁRIO.MARCA STIHL	80 HRS	68,00	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 06 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS ROGERIO BITENCOURT
Casa dos Parafusos Arapongas LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D2E76946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1098/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 222 de 10 de novembro de 2004, estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI
Art. 1.º - Exclui/Inclui cargos, Altera Denominações e símbolos de vencimentos dos Anexos I e II, **Tabela de Cargos em Comissão,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 2° - Exclui do Anexo I na Lei Municipal nº 222/2004, os seguintes cargos com as respectivas vagas:
2.0 Secretaria de Administração e Planejamento

Chefe da Divisão de Planejamento	1	CC5
Chefe da Divisão de almoxarifado	1	CC5
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC5
Chefe da Divisão de Defesa Civil	1	CC5
Chefe da Divisão de Segurança	1	CC5

3.0 Secretaria de Finanças

Chefe da Divisão de Receitas	1	CC5
Diretor do Dep. De Contabilidade e Controle Interno	1	CC4
Chefe da Divisão de transferência Voluntária e Convênios	1	CC5
Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	1	CC5

4.0 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Diretor do Dep. de Recursos Hídricos	1	CC4
Chefe da Divisão de Psicultura	1	CC5
Chefe da Divisão de Sericicultura	1	CC5
Diretor do Dep. de Fomento Agropecuário	1	CC2C

5.0 Secretaria de Educação e Cultura

Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	1	CC5
Chefe da Divisão Educação Pré-Escolar	1	CC5
Chefe da Divisão de Educação Especial	1	CC5
Diretor de Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	1	CC5

6.0 Secretaria de Saúde

Diretor do Departamento de Saúde Mental	1	CC4
Diretor do departamento de Vigilância Epidemiológica	1	CC4

7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	1	CC4
Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	1	CC4
Chefe da Divisão de Mecânica Pesada	1	CC5

Art. 3° - Inclui no Artigo 13 da Lei Municipal n° 222/2004:
VII – Departamento de Licitações
a) Diretor do Departamento de Licitações

Art. 4° - Cria Símbolo no Anexo II da Lei n° 222/2004 – Tabela de Vencimentos:

SÍMBOLO	**VENCIMENTO**
CC2CA	R$ 3.500,00

Art. 5° - Altera Símbolo do Anexo I na Lei Municipal nº 222/2004, dos seguintes cargos:

1.0 Secretaria de Administração e Planejamento

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Diretor de Departamento Administrativo	1	CC4	CC2B
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	CC4	CC2B
Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos	1	CC4	CC2B
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	1	CC4	CC2B

2.0 Secretaria de Finanças

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	1	CC4	CC2B

6.0 Secretaria de Saúde

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC3	CC2B

10.0 Secretaria de Esportes

Cargo	Vagas	Símbolo	Altera para
Chefe da Divisão de Modalidades Esportivas	1	CC5	CC3

Art. 6° - Inclui Cargos no Anexo I na Lei Municipal nº 222/2004:

2.0 Secretaria de Administração e Planejamento

Diretor do Departamento de Licitações	1	CC2CA

3.0 Secretaria de Finanças

Diretor do Departamento Financeiro	1	CC2B
Diretor do FUPREMGUAÇU	1	CC2B

6.0 Secretaria de Saúde

Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental	1	CC2
Diretor de Departamento de Consultas e Exames	1	CC3

8.0 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Diretor do Banco Social	1	CC2

10.0 Secretaria de Esportes

Diretor de Competições Esportivas	1	CC3

Art. 7° Os Anexos I e II da Lei N° 222/2004 – Tabela de Cargos em Comissão passam a vigorar conforme Anexos I e II da Presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N.º 1098/2018

Tabela de Cargos em Comissão

1.0 Gabinete do Prefeito

Cargo	Vagas	Símbolo
Procurador Jurídico	1	CC2 A
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	CC2C
Assessor de Imprensa	1	CC2B
Diretor do Departamento Jurídico	1	CC2
Chefe de Gabinete	1	CC3
Assessor de Gabinete	1	CC4

2.0 Secretaria de Administração e Planejamento

Secretário de Administração e Planejamento	1	CC1
Diretor do Dep. de Licitações	1	CC2CA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC2B
Diretor de Departamento Administrativo	1	CC2B
Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos	1	CC2B
Diretor do Depto de Compras e Almoxarifado	1	CC2B
Diretor de Departamento de Patrimônio	1	CC4
Diretor do Departamento de Defesa Civil	1	CC4
Assessor de Secretaria	1	CC5

3.0 Secretaria de Finanças

Secretário de Finanças	1	CC1
Diretor do Departamento Financeiro	1	CC2B
Diretor FUPREMGUAÇU	1	CC2B
Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	1	CC2B
Diretor do Departamento de Fiscalização	1	CC4
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	CC5
Assessor de Secretaria	1	CC5

4.0 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	CC1
Diretor do Dep. de Assistência Técnica	1	CC2
Diretor do Departamento de Agricultura	1	CC3
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC4
Chefe da Divisão de Avicultura	1	CC5
Chefe de Produção do Viveiro Municipal	1	CC5
Assessor de Secretaria	1	CC5

5.0 Secretaria de Educação e Cultura

Secretário de Educação	1	CC1
Diretor de Departamento do Transporte Escolar	1	CC2C
Diretor do Departamento de Cultura	1	CC3
Diretor de Departamento de Educação	1	CC4
Diretor de Departamento de Creches	1	CC4
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1	CC5
Assessor de Secretaria	1	CC5

6.0 Secretaria de Saúde

Secretário de Saúde	1	CC1
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC2B
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	1	CC2
Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental	1	CC2
Diretor do Departamento de consultas e exames	1	CC3
Diretor do Departamento de Odontologia	1	CC4
Assessor de Secretaria	1	CC5

7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes	1	CC1
Diretor do Departamento de Urbanismo	1	CC2
Diretor do Departamento de Obras	1	CC4
Assessor de Secretaria	1	CC5

8.0 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	1	CC1
Diretor do Banco Social	1	CC2
Assessor de Secretaria	1	CC5
Chefe da Divisão de Indústria	1	CC5
Chefe da Divisão de Comércio	1	CC5

9.0 Secretaria de Assistência Social

Secretária de Assistência Social	1	CC1
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC3
Coordenador Proteção Social Básica	1	CC2
Coordenador Proteção Social Especial	1	CC2
Assessor de Secretaria	1	CC5

10.0 Secretaria de Esportes

Secretário de Esportes	1	CC1
Diretor do Departamento de Esportes	1	CC3
Diretor de Competições Esportivas	1	CC3
Chefe da Divisão de Modalidades Esportivas	1	CC3
Assessor de Secretaria	1	CC5

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROJETO DE LEI N.º 047/2017

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimento
CC1	SUBSIDIO
CC2A	R$ 5.472,59
CC2CA	R$ 3.500,00
CC2C	R$ 3.221,07
CC2B	R$ 3.006,97
CC2	R$ 2.490,77
CC3	R$ 1.686,05
CC4	R$ 1.245,32
CC5	R$ 984,41
CC6	R$ 984,41

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF03E671

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2016 À 12/2016									
REPUBLICAÇÃO									
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55 - Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e))	RESTOR A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8B013C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/02/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.034.113,54**	**3.904.201,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**692.330,75**	**185.237,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.234.573,08	1.650.638,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	111.092,21	116.869,09
Créditos a Curto Prazo	435.758,43	317.344,22			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	122.997,43	32.327,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.265,71	10.921,85
Divida Ativa Tributaria	262.279,60	285.016,62	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	50.481,40	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	565.972,83	57.446,85
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	232.165,26	271.194,51	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	131.616,77	1.665.025,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.843.631,09**	**18.471.848,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.286.793,44**	**662.202,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	944.454,52	362.340,56
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.145.824,54	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	196.514,38	299.862,41
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.979.124,19**	**847.440,76**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.843.631,09	18.471.848,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.446.910,50	3.493.389,78	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.396.720,59	14.978.458,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.898.620,44	21.528.609,57
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-629.989,13	592.006,43
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.528.609,57	20.936.603,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.898.620,44**	**21.528.609,57**
TOTAL	**23.877.744,63**	**22.376.050,33**	**TOTAL**	**23.877.744,63**	**22.376.050,33**
ATIVO FINANCEIRO	2.234.573,08	1.650.638,00	PASSIVO FINANCEIRO	674.279,71	1.599.383,77
ATIVO PERMANENTE	21.643.171,55	20.716.386,54	PASSIVO PERMANENTE	2.787.186,94	662.202,97
SALDO PATRIMONIAL				**20.416.277,98**	**20.105.437,80**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	355.620,84	355.620,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**355.620,84**	**355.620,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	183.390,28	62.818,10
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
03 - Transferências Voluntárias	242.446,73	-877.774,46
04 - Alienação de Bens	36.600,00	
05 - Operações de Crédito	-93.175,46	
09 - Transferências de Programas	1.033.158,43	598.344,09
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	157.873,39	267.866,50
TOTAL	1.560.293,37	51.254,23

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 Secretarias Municipais, o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2- Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2016, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 2.234.573,08 (Dois milhões duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, nas fontes de recursos vinculados e recursos livres.

Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 4.446.910,50), e os Bens Imóveis

equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 16.396.720,59). O total registrado no Imobilizado é de R$ 20.843.631,09 (Vinte milhões oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos).
Passivo Circulante: Existem obrigações exigíveis no passivo circulante com o saldo de R$ 692.330,75 sendo R$ 111.092,21 de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto prazo, R$ 15.265,71 Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo e 565.972,83 Demais Obrigações a Curto Prazo.
Passivo Não Circulante: Existem obrigações exigíveis no passivo não circulante com o saldo R$ 2.286.793,44 sendo R$ 944.454,52 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Longo Prazo, R$ Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e R$ 196.514,38 Obrigações Fiscais a Longo Prazo.
Patrimônio Líquido: O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 20.898.620,44 (Vinte milhões oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), contra R$ -629.989,13 (Seiscentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um aumento de R$ 592.006,43 (Quinhentos e noventa e dois mil, seis reais e quarenta e três centavos), referente ao Resultado do Exercício.
O Resultado Acumulado encontra-se nas fontes de recursos vinculados.
O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 1.560.293,37 (Um milhão quinhentos e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), sendo esse valor registrado nas fontes de recursos vinculados.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BA8247AB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA					
ITAMBARACA - PR					
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL DE 02/01/2016 A 31/12/2016 – EXERCÍCIO 2016.					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**149.667,38**	**87.156,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	149.667,38	87.156,76			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	149.667,38	87.156,76			
ATIVO CIRCULANTE	149.667,38	87.156,76	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	290.495,25	282.408,76			
BENS MÓVEIS	121.850,53	113.764,04			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	440.162,63	369.565,52
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.597,11	34.427,56
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	369.565,52	335.137,96
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	440.162,63	369.565,52
TOTAL	440.162,63	369.565,52	TOTAL	440.162,63	369.565,52
ATIVO FINANCEIRO	149.667,38	87.156,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	440.162,63	369.565,52
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFCIT FINANCEIRO - APURADO NO BALANO PATRIMONIAL POR FONTE DE RECURSO		
ORDINARIA	149.667,38	87.156,76
076 - RECURSO PROPRIO - EXERCÍCIO CORRENTE	149.667,38	87.156,76
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	149.667,38	87.156,76

NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFCIT FINANCEIRO - APURADO NO BALANO PATRIMONIAL POR FONTE DE RECURSO

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2016, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 149.667,38(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 112.059,17), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R$ 290.495,25 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). 3.2 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.
4. Passivo Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo circulante.
5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.
6. Patrimônio Liquido : O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 440.162,63 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), contra R$ 369.565,52 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um aumento de R$ 70.597,11 (setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.
7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 149.667,38 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

VINICIUS CURSO RUIZ
Diretor

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833/O

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7A5E83F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2017** – **Registro de Preços nº 018/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos de vulnerabilidade social** e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12, 28, 29, 32, 36, 37 e 41**: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME – CNPJ Nº 76.016.153/0001-99**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Quilo	800	CARNE BOVINA – PALETA – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – paleta; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6- Conteúdo líquido; 7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 15,25	R$ 12.200,00
12	Quilo	1.000	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (MÁXIMO 10% DE GORDURA) CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 12,28	R$ 12.280,00

			aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina moída de primeira; 2–Tipo de corte; 3– Sexo; 4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira"). 5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6-Conteúdo líquido; 7-Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
28	Quilo	800	CARNE DE FRANGO – PEITO CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado, com nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4,de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal que estabelece o valor médio de 6% (seis por cento) determinando o limite máximo de 8%(oito por cento). A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango filezinho tipo sassami sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do filé de frango tipo sassami deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Peito de frango congelado; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 7,75	R$ 6.200,00
29	Quilo	800	COXA COM SOBRE COXA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária do frango coxa com sobre coxa deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio); A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Coxa com sobre coxa; 2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Peso líquido; 5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 7 – Carimbo do SIP ou SIF; 8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE	C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300	R$ 6,51	R$ 5.208,00

			Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
32	Kilo	800	CARNE BOVINA – COXÃO MOLE – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – coxão mole; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,50	R$ 14.800,00
36	Kilo	300	CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS – CONGELADO DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – músculo em cubos; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 14,83	R$ 4.449,00
37	Kilo	500	SALSICHA TIPO VINA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração , língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da salsicha deverá ser a vácuo, termoformada, atóxica, transparente e resistente, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:	Palmalli SIF: 0001	R$ 5,53	R$ 2.765,00

			1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: salsicha tipo vina; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).			
41	Quilo	800	CARNE BOVINA – BIFE DE POSTA VERMELHA – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de posta vermelha; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9– Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	Frigorifico Argus SIF: 061/3150	R$ 18,24	R$ 14.592,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.494,00**

Empresa vencedora dos Lotes **03, 10, 19, 24, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70 e 114**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 21.604.118/0001-07**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Quilo	4.000	Feijão preto, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rei da Mesa	R$ 4,87	R$ 19.480,00
10	Unid.	150	Canela em Pó, embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,53	R$ 529,50
19	Unid.	700	Milho verde, lata de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quero	R$ 1,42	R$ 994,00
24	Unid.	300	Sagu, embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prata	R$ 2,55	R$ 765,00
33	Unid.	200	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Predileto	R$ 1,00	R$ 200,00
34	Unid.	300	Batata frita processada Palha, embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Quality	R$ 3,30	R$ 990,00
40	Caixa	2.500	Gelatina vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com peso aproximado 85 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,89	R$ 2.225,00
44	Unid.	450	Chocolate granulado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 1,64	R$ 738,00
45	Unid.	70	Chocolate em barra branco, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 21,42	R$ 1.499,40
46	Unid.	100	Chocolate em barra preto, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Confeiteiro	R$ 24,40	R$ 2.440,00
47	Unid.	350	Coco ralado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Inga	R$ 2,84	R$ 994,00
48	Unid.	300	Orégano. Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,86	R$ 1.158,00
51	Unid.	1.200	Pó para Pudim vários sabores, valor energético 41 Kcal, carboidratos 10 g, açúcares 6,4 g, sódio 22 mg, embalagem com no mínimo 50 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Apti	R$ 0,79	R$ 948,00
52	Unid.	150	Leite de coco, embalagem com 200ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressante. Prazo de validade de	Bom Coco	R$ 1,76	R$ 264,00

			no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.			
54	Unid.	400	Biscoito, sortido, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,80	R$ 1.120,00
55	Unid.	250	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nautique	R$ 2,48	R$ 620,00
56	Unid.	600	Fermento biológico seco, embalagem de 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bellopan	R$ 3,33	R$ 1.998,00
61	Unid.	300	Biscoito recheado sabores diversos. Embalagem com no mínimo 150 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 1,68	R$ 504,00
63	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor morango. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Bauduco	R$ 2,50	R$ 750,00
64	Unid.	50	Cravo da Índia. Embalagem com 40 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,80	R$ 190,00
68	Unid.	80	Farinha de Arroz. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sabor Verde	R$ 5,62	R$ 449,60
69	Unid.	80	Aveia em Flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 3,87	R$ 309,60
70	Unid.	50	Colorau. Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	De Valor	R$ 4,70	R$ 235,00
114	Unid.	200	Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.	Todeschini	R$ 2,47	R$ 494,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.895,10**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118 e 120**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP – CNPJ Nº 81.121.519/0001-20.**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Quilo	700	Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Jacomit	R$ 3,2714	R$ 2.289,98
04	Quilo	2.000	Feijão carioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Urgente	R$ 4,9185	R$ 9.837,00
05	Unid.	900	Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Leve	R$ 3,1788	R$ 2.860,92
06	Caixa	900	Ovos brancos grandes, armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	J. Volpi	R$ 5,23	R$ 4.707,00
07	Pacote	250	Sal refinado, 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cruzeiro	R$ 0,7376	R$ 184,40
08	Unid.	200	Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Maiscerta	R$ 3,095	R$ 619,00
09	Unid.	410	Biscoito Amanteigado, 350 g, sabor leite, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em saco plástico impermeável, fechado. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Mabel	R$ 3,073	R$ 1.259,93
13	Unid.	325	Doce de leite, pastoso, embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Triângulo	R$ 3,076	R$ 999,70
17	Unid.	400	Maionese 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 Kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Soya	R$ 2,775	R$ 1.110,00
20	Kilo	100	Presunto cozido. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Dália	R$ 17,80	R$ 1.780,00
21	Unid.	600	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100 g.	Seleti	R$ 3,548	R$ 2.128,80
22	Quilo	200	Queijo Mussarela (MOZARELA) - queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O queijo mussarela (mozarela) é um queijo de média, alta ou muito alta umidade e extragordo, gordo e semigordo segundo a classificação estabelecida no "regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos". o produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 Kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. O acondicionamento do queijo mussarela deverá ser em saco termoencolhível ou filme termo formável, prazo de validade no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.	Gran	R$ 27,70	R$ 5.540,00
23	Unid.	900	Refrigerante, garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cini	R$ 3,5985	R$ 3.238,65
25	Unid.	300	Vinagre de Álcool 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chemim	R$ 0,994	R$ 298,20
26	Kilo	200	Alho em Cabeças em kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Nacional	R$ 18,26	R$ 3.652,00
30	Unid.	400	Creme de Leite Tradicional 200 g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	CCGL	R$ 2,15	R$ 860,00
31	Unid.	1.000	Leite Condensado, embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme	Italac	R$ 2,7782	R$ 2.778,20

			Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.			
35	Unid.	150	Gordura vegetal hidrogenada, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Colméia	R$ 4,89	R$ 733,50
38	Quilo	300	CARNE BOVINA - FÍGADO – CONGELADA DESCRIÇÃO DO OBJETO Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bifes embalados a vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso. A embalagem secundária deverá ser: OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de fígado; 2 – Tipo de corte; 3 – Sexo; 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 6 – Conteúdo líquido; 7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária); 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. PRAZO DE VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Frigor. Pontal	R$ 8,9665	R$ 2.689,95
39	Unid.	900	Fermento instantâneo em pó de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Neilar	R$ 1,4135	R$ 1.272,15
43	Unid.	100	Azeitona verde sem caroço, embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde-escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rivoli	R$ 4,90	R$ 490,00
49	Quilo	3.000	Farinha de trigo, pacote com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses.	Alvalade	R$ 1,558	R$ 4.674,00
58	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes de 0 a 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Similar ao da marca NAN 1 ou NESTOGENO 1. Contendo uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Embalagem com 400 g.	Nestle	R$ 23,979	R$ 5.754,96
59	Unid.	240	Leite Infantil (lactentes a partir de 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Embalagem com 400 g. Similar ao da marca NAN 2 ou NESTOGENO 2 ou similar. Adequado para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle	R$ 21,25	R$ 5.100,00
60	Pacote	70	Pão Fatiado. Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 500 g.	Vovó Pedrina	R$ 4,4285	R$ 310,00
62	Unid.	300	Biscoito Wafer sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Visconti	R$ 1,66	R$ 498,00
65	Unid.	2.200	Macarrão tipo Parafuso, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Itália	R$ 1,5815	R$ 3.479,30
66	Unid.	2.200	Macarrão tipo Gravatinha, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 2,9954	R$ 6.589,88
67	Unid.	2.200	Macarrão tipo Pene, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Ninfa	R$ 1,209	R$ 2.659,80
71	Unid.	70	Azeite de Oliva. Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Malaguenza	R$ 8,3850	R$ 586,95
72	Litro	50	Groselha. Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Garrafa com 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Celli	R$ 6,32	R$ 316,00
73	Unid.	200	Mistura para Mingau, a base de milho e cereais. Similar ao da marca NESTON. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, aromatizantes, estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato bissódico e corantes naturais. Sache com 210 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nutrilon	R$ 6,55	R$ 1.310,00
74	Unid.	200	Mistura para mingau a base de Arroz. Similar ao da marca MUCILON. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D. Lata com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Nestle / Mucilon	R$ 12,45	R$ 2.490,00
75	Quilo	1.500	Cebola. Os bulbos de cebola deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. As cebolas deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	Nacional	R$ 1,43	R$ 2.145,00
76	Quilo	1.700	Tomate. Os tomates deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Os tomates deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	In Natura	R$ 1,79	R$ 3.043,00
77	Quilo	1.300	Batata inglesa. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. As batatas deverão ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	In Natura	R$ 1,99	R$ 2.587,00
78	Unid.	300	Couve Flor. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	In Natura	R$ 3,09	R$ 927,00

			externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.			
79	Unid.	300	Alface Lisa ou Crespa. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,08	R$ 324,00
80	Unid.	400	Repolho. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,06	R$ 824,00
81	Maço	150	Cebolinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,46	R$ 219,00
82	Maço	150	Salsinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,33	R$ 199,50
83	Quilo	300	Maça Vermelha. As maçãs deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100 g e 115 g.	In Natura	R$ 4,92	R$ 1.476,00
84	Quilo	1.500	Banana Caturra. As bananas deverão estar maduras e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13 cm e 18 cm.	In Natura	R$ 3,54	R$ 5.310,00
85	Quilo	1.000	Laranja. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 2,96	R$ 2.960,00
86	Quilo	700	Chuchu. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,31	R$ 2.317,00
87	Quilo	400	Abobrinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,44	R$ 576,00
88	Quilo	400	Beterraba. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 1,34	R$ 536,00
89	Quilo	300	Mamão Formosa. Os mamões deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabores características. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5Kg e 1,8Kg.	In Natura	R$ 2,75	R$ 825,00
90	Unid.	150	Acelga. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,02	R$ 453,00
91	Maço	300	Agrião. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,62	R$ 786,00
92	Maço	100	Rabanete. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,22	R$ 322,00
93	Quilo	200	Chicória. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,23	R$ 446,00
94	Maço	400	Espinafre. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 2,58	R$ 1.032,00
95	Quilo	300	Melancia. As melancias deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	In Natura	R$ 1,75	R$ 525,00
96	Quilo	300	Abóbora Seca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Unidade com aproximadamente 10Kg.	In Natura	R$ 2,24	R$ 672,00
97	Quilo	100	Pera fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característico. Peso mínimo de 130 g a unidade.	In Natura	R$ 9,88	R$ 988,00
98	Quilo	200	Batata Doce Rosada – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 2,24	R$ 448,00
99	Quilo	200	Batata Salsa – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	In Natura	R$ 9,44	R$ 1.888,00
100	Quilo	300	Aipim (mandioca/macaxeira) com Casca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência.	In Natura	R$ 3,89	R$ 1.167,00
101	Quilo	500	Cenoura. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14 cm e 22 cm.	In Natura	R$ 1,35	R$ 675,00

102	Maço	150	Brócolis. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 1Kg.	In Natura	R$ 2,59	R$ 388,50
103	Maço	100	Rúcula. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 500 g.	In Natura	R$ 2,55	R$ 255,00
104	Unid.	300	Vinagre de maçã, frasco contendo 750 ml. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Chemim	R$ 2,1665	R$ 649,95
105	Quilo	300	Polvilho doce. Embalagem 500 gr. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Caldo Bom	R$ 2,35	R$ 705,00
106	Pacote	125	Sal grosso iodado, embalado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	Diana	R$ 0,96	R$ 120,00
107	Unid.	100	Doces Variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 gr.	Piá	R$ 2,51	R$ 251,00
108	Unid.	800	MARGARINA, 500 gramas com sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,175	R$ 3.340,00
109	Unid.	700	MARGARINA, 500 gramas sem sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Doriana	R$ 4,171	R$ 2.919,70
110	Quilo	200	BANANA MAÇÃ, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	R$ 5,36	R$ 1.072,00
111	Quilo	200	Laranja Lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm.	In Natura	R$ 5,39	R$ 1.078,00
112	Unid.	400	Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: máximo 30 dias.	Quero	R$ 2,6975	R$ 1.079,00
113	Unid.	400	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO IN NATURA. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Predilecto	R$ 1,225	R$ 490,00
115	Quilo	500	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	In Natura	R$ 2,41	R$ 1.205,00
116	Unid.	200	Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	In Natura	R$ 6,46	R$ 1.292,00
117	Quilo	300	Pepino. Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	In Natura	R$ 2,84	R$ 852,00
118	Unid.	300	MASSA PARA LASANHA. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	Amabile	R$ 7,08	R$ 2.124,00
120	Quilo	4.500	Arroz parboilizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Chinês	R$ 11,0222	R$ 49.599,90
VALOR TOTAL						**R$ 184.189,82**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 14, 15, 16, 18, 27, 42, 50, 53, 57 e 119**: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.156.181/0001-54**

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quilo	1.500	Arroz parboilizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Sítio Cercado	R$ 13,10	R$ 19.650,00
14	Unid.	400	Ervilha lata 200 g, em conserva, na água e sal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Goias Verde	R$ 1,32	R$ 528,00
15	Unid.	500	Farinha para quibe com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 750,00
16	Kilo	300	LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO DO OBJETO Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura. A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de CMS -, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. EMBALAGEM E ROTULAGEM A embalagem primária da linguiça calabresa deverá ser a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e resistente, a vácuo, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos. A embalagem secundária deverá ser: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: 1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: linguiça calabresa; 2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; 4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do	Palmali	R$ 11,83	R$ 3.549,00

			INS), casos utilizados; 5 – Peso unitário do produto; 6 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária); 7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem; 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); 9 – Carimbo do SIP ou SIF; 10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); 11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado. VALIDADE Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).			
18	Unid.	1.200	Milho para pipoca, 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa , parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,75	R$ 2.100,00
27	Unid.	200	Milho para Canjica, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Eldorado	R$ 1,50	R$ 300,00
42	Quilo	600	Fubá amarelo, embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Siloti	R$ 1,08	R$ 648,00
50	Unid.	2.000	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Danky Max	R$ 2,73	R$ 5.460,00
53	Unid.	350	Biscoito, sabor coco, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Prodasa	R$ 2,38	R$ 833,00
57	Unid.	2.200	Macarrão tipo espaguete com ovos, pacote com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Joia	R$ 1,61	R$ 3.542,00
119	Quilo	300	Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	In Natura	R$ 16,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.160,0**

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2018

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A6D5222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 45/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY8654	277450P000205810	01/02/2018	51851
AGI3169	277450P000205539	24/01/2018	55412
AGR9043	277450P000205541	25/01/2018	55412
AHR5369	277450P000288640	31/01/2018	57380
AJD0158	277450P000288121	30/01/2018	76252
AJO1410	277450P000289745	31/01/2018	51851
AJV0804	277450P000205751	25/01/2018	55412
AKA7947	277450P000205334	25/01/2018	55412
AKB1428	277450P000203410	23/01/2018	55412
AKB3403	277450P000205333	25/01/2018	55412
AKJ8036	277450P000205809	01/02/2018	76332
AKK2212	277450P000289905	01/02/2018	51851
AKR3566	277450P000288644	31/01/2018	57380
ALH8017	116100E007589840	20/01/2018	55090
ALQ2378	277450P000205625	25/01/2018	55412
AOD3218	277450P000205630	25/01/2018	55412
AOE7332	277450P000289904	01/02/2018	51851
AOF8660	277450P000204338	24/01/2018	55412
AOF8660	277450P000204699	24/01/2018	55412
AOO6670	277450P000205369	24/01/2018	55412
AOW6432	277450P000204337	24/01/2018	55412
AOZ1482	277450P000289741	31/01/2018	73662
APL1477	277450P000289663	01/02/2018	51851
AQE1197	277450P000205626	25/01/2018	55412
AQF8077	277450P000289747	31/01/2018	51851
AQU4952	277450P000205366	24/01/2018	55412
ARC1203	277450P000289807	31/01/2018	57380
ASJ3208	277450P000289811	31/01/2018	57380
ASZ6383	277450P000205805	01/02/2018	51851
ATF7913	277450P000289809	31/01/2018	57380
ATJ0883	277450P000205807	01/02/2018	76332
ATL8484	277450P000205708	25/01/2018	55412
ATN7166	116100E007968311	22/01/2018	60501
ATO1776	277450P000289662	01/02/2018	51851
AUF4552	277450P000205542	25/01/2018	55412

AUZ5152	277450P000288646	31/01/2018	57380
AVV0779	277450P000205707	25/01/2018	55412
AVV5465	277450P000205543	25/01/2018	55412
AVW6915	277450P000205668	25/01/2018	55412
AWJ2353	277450P000288647	31/01/2018	57380
AWT0593	277450P000205367	24/01/2018	55412
AWX8326	277450P000289740	31/01/2018	55680
AXA7107	277450P000205540	24/01/2018	55412
AXG1252	277450P000288641	31/01/2018	57380
AXS6685	277450P000205628	25/01/2018	55412
AYA1741	277450P000288648	31/01/2018	57380
AYL3787	277450P000204697	22/01/2018	55412
AYQ3704	277450P000288645	31/01/2018	57380
AYR1437	277450P000289742	31/01/2018	51851
AYR4018	277450P000289813	31/01/2018	57380
AZJ7169	277450P000205627	25/01/2018	55412
AZJ7169	277450P000205624	25/01/2018	55412
BAD5323	277450P000289743	31/01/2018	51851
BAS4529	277450P000204581	30/01/2018	76331
BAU3830	277450P000205667	25/01/2018	55412
BAW1675	277450P000205631	25/01/2018	55412
BAX0756	277450P000205629	25/01/2018	55412
BBN7996	277450P000205368	24/01/2018	55412
BBQ7541	277450P000288649	31/01/2018	57380
BCA2105	277450P000205669	25/01/2018	55412
BEC0648	277450P000205752	25/01/2018	55412
BER0381	277450P000289744	31/01/2018	51851
BRB0175	277450P000205806	01/02/2018	51851
BUU2937	277450P000204336	24/01/2018	55412
CPD7788	277450P000205803	31/01/2018	51851
DGJ5083	277450P000288642	31/01/2018	57380
EBY7015	277450P000205706	24/01/2018	55412
FEZ6425	277450P000204339	25/01/2018	55412
FOF4664	277450P000289754	31/01/2018	55411
FRD1313	277450P000205804	01/02/2018	51851
IFA2667	277450P000205808	01/02/2018	51851
IOK6736	277450P000289808	31/01/2018	73662
ISU8709	277450P000204580	30/01/2018	55500
IUN9644	277450P000289746	31/01/2018	55680
LML6421	116100E007589841	20/01/2018	53800
LNS5478	277450P000289906	01/02/2018	51851
MDD5436	277450P000203409	23/01/2018	55412
MDZ9189	277450P000289806	31/01/2018	57380
MIB9090	277450P000204340	25/01/2018	55412
NBV8958	277450P000289661	01/02/2018	54600
OMB2437	277450P000205811	01/02/2018	61220
PVG2733	277450P000288643	31/01/2018	57380
PZS1620	277450P000289812	31/01/2018	60502
QHH2518	277450P000289739	31/01/2018	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8CEAC224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo Nº.: 360/2017
Pregão eletrônico Nº. 273/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2018
No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 273/2017, Processo Licitatório nº. 360/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos Acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	PCTE	canÃ§Ã£o	20,000	2,1500	43,00
2	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. - embalagem: 5 Kg	PCTE	caiua	5,000	8,9900	44,95
3	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCTE	prodasa	15,000	2,3500	35,25
Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 400 gramas.	PCTE	prodasa	30,000	2,7900	83,70
5	Caixa de suco de fruta natural, 1 litro, sabores variados.	UND	pueity	30,000	3,9900	119,70
6	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0cm de diâmetro no fundo e 4,0 de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 50 pacotes. (padrão de qualidade: copaza, equivalente ou superior).	Cx	copomas	2,000	59,9500	119,90
7	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, destinado ao consumo de bebida e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda ás condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de matérias estranhos, bolhas rachaduras, furos, deformações obedecendo às resoluções n° 105/1999 e n° 23/2000. Transparente. (padrão de qualidade: copaza, equivalente ou superior).	Cx	copomais	12,000	47,8500	574,20
8	Guardanapo de papel: medindo (23x20) cm, com folhas simples, tipo liso, na cor branca, pct com 50 folhas.	PCTE	sorella	150,000	0,9900	148,50
9	Milho para pipoca - classe amarelo, grupo ouro, tipo 01, Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, termosselado, capacidade para 500 gramas.	PCTE	cialho	30,000	1,8900	56,70
10	Óleo comestível - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FRAS	cocamar	10,000	3,1500	31,50
11	SAL REFINADO IODADO, Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCTE	uniao	5,000	0,6900	3,45
Total Fornecedor:						1.260,85

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em Local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado:
SERVIDOR: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI;DECRETO 18.289/2017;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 31 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:E4A3F3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Processo Nº.: 364/2017
Pregão eletrônico Nº. 276/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018

No dia 2 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 276/2017, Processo Licitatório nº. 364/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando a CONFECÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS, PASTAS e REGISTRO DE CLASSE (PERSONALIZADOS EM PET RECICLADO) a serem destinados aos alunos e professores e CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92601	ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME
95276	MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.	14.579.779/0001-56	EDNA HORMEM	533.631.919-87
MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	22.614.883/0001-62	ADRIANA PIOLA	016.106.699-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de

Empresa Especializada objetivando a CONFECÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS,

PASTAS e REGISTRO DE CLASSE (PERSONALIZADOS EM PET RECICLADO) a serem destinados aos alunos e professores e CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.	UN	propria propria	1.782,000	5,8000	10.335,60
2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECPIFICA PARA 2018.	UN	propria propria	3.057,000	5,8000	17.730,60
3	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.	UN	propria propria	1.275,000	5,7500	7.331,25
Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CADERNO ECOLOGICO DE CALIGRAFIA: CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 ORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO CERTIFICADO FSC, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.	UN	propria propria	1.275,000	5,2800	6.732,00

5	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR: CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADAPELA SEDUC, (PARA A CRIAÇÃO DA ARTE A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS), INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR E TELEFONES ÚTEIS DESENVOLVIDOS PARA O ANO DE 2018, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TAMBÉM REFERENTES AO ANO DE 2018. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL, TODA A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA O ANO LETIVO DE 2018.	UN	propria propria	250,000	34,0600	8.515,00
6	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO: CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SEDUC (A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DA ARTE). INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TODAS COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	UN	propria propria	2.250,000	8,5600	19.260,00

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO, PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018.	UN	propria propria	2.125,000	8,4800	18.020,00
8	REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÁ BOXES COM SUPERFÍCIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COM, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. ACABAMENTO GRAMPEADO. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICO DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO: CONTENDO 23 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,0 NA FRENTE, I INTERCALA, 2 GRAMPOS.	UN	propria propria	2.000,000	6,9500	13.900,00
9	REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFÍCIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COR, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO, ACABAMENTO GRAMPEADO. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICOS DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORMEA NORMA DA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO CONTENDO 28 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,00 NA FRENTE, 1 INTERCALADA, 2 GRAMPOS.	UN	propria propria	5.000,000	6,7500	33.750,00

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	REGISTRO DE CLASSE: CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM LÂMINA DE PET RECICLADO DE 30 MICRAS DE ESPESSURA. NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFICIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTICO, IMPRESSA EM OFF-SET UV, 1X0 COR, COM TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. ACABAMENTO GRAMPEADO, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS: TOXICOLÓGICOS DAS CAPAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORMEA NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO. MIOLO: CONTENDO 18 LÂMINAS NO PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, 30,0X42,0 CM (ABERTO) EM 4X4 CORES. ACABAMENTO: 1 LAMINAÇÃO BOPP 32,0X44,0 NA FRENTE, 1 INTERCALA, 2 GRAMPOS.	UN	propria propria	200,000	13,3000	2.660,00
11	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, PADRÃO OFICIAL ATUALIZADO, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE PET RECICLADO, ESPESSURA DE 30 MICRAS, FORMATO ABERTO 545X400 MM E FORMATO FECHADO 250X330 MM, ACABAMENTO COM CORTE E VINCO, FORMANDO DOBRAS, IMPRESSÃO OFF-SET UV 1X0 COR, NO ARQUIVO DIGITAL A SER IMPRESSO HAVERÃO BOXES COM SUPERFICIE FOSCA, QUE PERMITAM ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA DIRETAMENTE SOBRE O PLÁSTO, DEVERÃO SER UTILIZADAS TINTAS RESISTENTES AO USO PROLONGADO. SERÁ EXIGIDO LAUDO TOXICOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016, COMPLETA, COM OS TRÊS GRUPOS DA NORMA: TOXICOLOGIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FTALATOS E LAUDO COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE RESINA ANTICHAMA (QUE PROMOVE A REDUÇÃO DO GRAU DE FLAMABILIDADE DE ARTIGOS PLÁSTICOS) NA EXTRUSÃO DA LÂMINA DE PET RECICLADO.	UN	propria propria	30.000,000	1,9800	59.400,00
16	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.	UN	propria propria	5.348,000	5,8000	31.018,40

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECPIFICA PARA 2018.	UN	propria propria	9.173,000	5,8000	53.203,40
18	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE	UN	propria propria	3.825,000	5,7500	21.993,75

	EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.					
19	CADERNO ECOLOGICO DE CALIGRAFIA: CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO CERTIFICADO FSC, COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA 2018.	UN	propria propria	3.825,000	5,2800	20.196,00

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR: CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADAPELA SEDUC, (PARA A CRIAÇÃO DA ARTE A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS), INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR E TELEFONES ÚTEIS DESENVOLVIDOS PARA O ANO DE 2018, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TAMBÉM REFERENTES AO ANO DE 2018. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL, TODA A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA O ANO LETIVO DE 2018.	UN	propria propria	750,000	34,0600	25.545,00
21	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO: CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SEDUC (A SEDUC IRÁ OFERECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DA ARTE). INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS TODAS COM PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	UN	propria propria	6.750,000	8,5600	57.780,00

Fornecedor: 92601 - ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO, PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ANO DE 2018.	UN	propria propria	6.375,000	8,4800	54.060,00
Total Fornecedor:						461.431,00

Fornecedor: 95276 - MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ENVELOPE SACO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 110 GRAMAS, 16,0X36,0 CM EM 4X0 COR.	UN	propria propria	10.000,000	0,6500	6.500,00
13	ENVELOPE MÉDIO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 110 GRAMAS, 18,5X24,8 CM EM 4X0 COR.	UN	propria propria	8.000,000	0,6500	5.200,00
14	ENVELOPE OFÍCIO, COMPOSTO DE 1 LÂMINA NO PAPEL ENVELOPE SACO 90 GRAMAS, 11,4X22,09 CM EM 4X0 COR.	UN	propria propria	10.000,000	0,3500	3.500,00
15	PASTA EDUCAÇÃO, COMPOSTA DE 1 DOBRA, LAMINAÇÃO BOOP 33,0X46,0 CMM 4X0 COR. ACABAMENTO: 01 DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP 33,0X48,0 NA FRENTE.	UN	propria propria	10.000,000	0,9900	9.900,00
Total Fornecedor:						25.100,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à
Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso
XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.ME
CNPJ: 14.579.779/0001-56

MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 22.614.883/0001-62

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:68C187CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Processo Nº.: 322/2017
Pregão eletrônico Nº. 242/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018

No dia 19 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 242/2017, Processo Licitatório nº. 322/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
86158	RAQUEL SIMARA FEUSER - SUPERMERCADO PROG
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
RAQUEL SIMARA FEUSER - SUPERMERCADO PROG	01.736.721/0001-27	RAQUEL SIMARA FEUSER	020.029.949-27
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	EXTRATO DE TOMATE (emb. com 350g)	UN	CIAFRIOS	420,000	1,0900	457,80
9	FARINHA DE ROSCA (emb. 1 Kg)	UN	TIAOFELIA	45,000	2,6500	119,25

17	ÓLEO DE SOJA (lata de 900ml.)	UN	COAMO	500,000	2,7400	1.370,00
24	QUEIJO PARMESSÃO PEÇA (1Kg)	KG	FRIMESA	30,000	35,2500	1.057,50
26	PÃO DE TRIGO (Kg)	KG	FRANCÃ?S	600,000	9,1300	5.478,00
27	ABACAXI HAVAI MÉDIO (UNIDADE)	UN	CEASA	100,000	3,9900	399,00
28	ACELGA (UNIDADE)	UN	CEASA	40,000	4,6300	185,20

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
29	ALFACE CRESPA GRANDE (UNIDADE)	UN	DA HORTA	120,000	2,0100	241,20
30	ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE (Kg)	KG	MARINGÃ?	20,000	12,4000	248,00
31	BANANA CATURRA, MATURAÇÃO MÉDIA (Kg)	KG	CEASA	700,000	2,6000	1.820,00
33	BETERRABA EXTRA (Kg)	KG	CEASA	55,000	3,2800	180,40
34	BRÓCOLIS (MAÇO)	UN	CEASA	120,000	4,4000	528,00
35	CEBOLA BRANCA EXTRA (Kg)	KG	CEASA	210,000	2,8000	588,00
36	CENOURA EXTRA (Kg)	KG	CEASA	80,000	2,8500	228,00
37	CHEIRO VERDE (maço de 400g)	UN	DAHORTA	80,000	1,5800	126,40
38	CHICÓRIA/ESCAROLA (UNIDADE)	UN	CEASA	45,000	4,6000	207,00
39	COUVE-FLOR (UNIDADE)	UN	CEASA	150,000	4,4500	667,50
40	LARANJA PÊRA TAMANHO GRANDE (Kg)	KG	CEASA	750,000	1,9700	1.477,50
41	MAÇÃ NACIONAL (Kg)	KG	CEASA	60,000	3,8800	232,80
42	MAMÃO COMERCIAL (Kg)	KG	CEASA	200,000	3,4000	680,00
43	MELANCIA REDONDA (Kg)	KG	CEASA	200,000	1,5000	300,00
44	OVOS BRANCO EXTRA (Duzia)	UN	DAGRANJA	900,000	3,5000	3.150,00
45	PIMENTÃO VERDE (Kg)	KG	CEASA	40,000	6,0300	241,20
46	REPOLHO (Kg)	KG	CEASA	110,000	2,2700	249,70
47	RUCULA (MAÇO)	UN	CEASA	110,000	2,6200	288,20
48	TOMATE EXTRA AA (Kg)	KG	CEASA	210,000	3,3000	693,00
49	UVA ITALIA DE PRIMEIRA QUALIDADE (Kg)	KG	CEASA	200,000	7,0200	1.404,00
50	VAGEM COMPRIDA (Kg)	KG	CEASA	45,000	8,6200	387,90
53	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ (Kg)	KG	FRIBOI	350,000	18,6900	6.541,50
59	SALSICHA TIPO VINA (kg)	KG	PALMALI	110,000	4,0000	440,00
60	LINGÜIÇA DEFUMADA (Kg)	KG	PALMALI	60,000	7,0000	420,00
61	BACON DEFUMADO (Kg)	KG	PALMALI	60,000	13,0000	780,00
63	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (garrafa descartável de 500 ml)	UN	CRISTAL	4.210,000	0,5500	2.315,50
Total Fornecedor:						**33.502,55**

Fornecedor: 86158 - RAQUEL SIMARA FEUSER - SUPERMERCADO PROG						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AÇÚCAR REFINADO (emb. 5 Kg)	PCT	ALTO ALEGRE	80,000	8,6400	691,20
2	ARROZ PARBOLIZADO LONGO (TIPO 1 – PCTE 5 Kg)	PCT	ZAELI	80,000	9,4500	756,00
3	AZEITONA (CONSERVA 500g.)	UN	ZAELI	55,000	6,8400	376,20
25	LEITE TIPO LONGA VIDA (caixa de 1 litro)	UN	POLLY	600,000	1,9700	1.182,00
51	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE DE PRIMEIRA (Kg)	KG	OMEGA DIST.	250,000	9,9400	2.485,00
52	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CORTADO EM BIFE COM PESO APROX. 150 G) (Kg)	KG	OMEGA DIST.	350,000	17,0000	5.950,00
54	CARNE BOVINA TIPO POSTA VERMELHA (Kg)	KG	OMEGA DIST.	200,000	13,6900	2.738,00
55	AVE RESFRIADA TIPO CHESTER (Kg)	KG	CANÃ?AO ALIMENTOS	10,000	12,8900	128,90
56	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA) (Kg)	KG	CANÃ?AO ALIMENTOS	450,000	4,6800	2.106,00
57	BISTECA SUÍNA (Kg)	KG	DUSNEI	280,000	9,0000	2.520,00
58	PERNIL SUÍNO (COM OSSO) KG	KG	DUSNEI	110,000	8,5000	935,00
Total Fornecedor:						**19.868,30**

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	FEIJÃO PRETO (TIPO 1 - Kg)	UN	BUOGO	300,000	3,1000	930,00
Total Fornecedor:						**930,00**

Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	CAFÉ MOÍDO EMPAC. VÁCUO 1ª. QUALIDADE (500g)	UN	Cereja	240,000	5,3900	1.293,60

Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	CREME DE LEITE (emb. 200g.)	UN	LÃ-der	400,000	1,7400	696,00
6	DOCE PASTOSO (diversos sabores – pote 500g)	UN	ProvÃ-ncia	50,000	2,3500	117,50
7	ERVILHA EM CONSERVA (lata de 200g).	UN	GoiÃ¡s Verde	80,000	1,2500	100,00
10	FARINHA DE TRIGO (emb. 5 Kg)	UN	Badoti	45,000	6,9900	314,55
12	FUBÁ (emb. 1KG)	UN	Nutrinovo	48,000	1,1800	56,64
13	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS(500g)	UN	DÃ´mille	115,000	1,2000	138,00
14	MAIONESE (emb. 500g)	UN	Purity	150,000	2,1900	328,50
15	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500g MÍNIMO 65% LIPIDIOS	UN	Coamo FamÃ-lia	150,000	2,6500	397,50
16	MILHO VERDE EM CONSERVA (emb 200g.)	UN	GoiÃ¡s Verde	120,000	1,1900	142,80
18	SAL REFINADO (Kg)	UN	Pop	50,000	0,6000	30,00
19	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES (pacote de 1 Kg)	UN	Amavita	90,000	3,9500	355,50
20	TEMPERO COMPLETO (emb. 300g)	UN	DÃ´mille	80,000	0,8000	64,00
21	VINAGRE DE ALCOOL (frasco 750 ml)	UN	Heinig	120,000	0,9800	117,60
22	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA (Kg)	KG	Aurora	140,000	16,6000	2.324,00
23	QUEIJO MUSSARELA (Kg)	KG	Aurora	140,000	20,9900	2.938,60
32	BATATA INGLESA (Kg)	KG	Ceasa	270,000	2,1000	567,00
62	FILÉ DE PESCADA CONGELADA (Kg)	KG	Minerva	180,000	20,5000	3.690,00
Total Fornecedor:						**13.671,79**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à
Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS

BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo 2º Tenente QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI e 3º Sargento HAIBERT ARTUR TREICHER do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Tenente QOBM
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Empresas Participantes:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

RAQUEL SIMARA FEUSER - SUPERMERCADO PROG
CNPJ: 01.736.721/0001-27

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:B2C1EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.543/2018 - ATUALIZA VALORES CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.384/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E Nº 3.838/2011 – INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.543/2018 (REPUBLICAÇÃO)

Atualiza valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

- Considerando que nos meses de janeiro a dezembro/2017, o índice inflacionário calculado através do INPC atingiu 2,07% (dois vírgula zero sete por cento);
- Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;
- Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;
- Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016 e nº 17.496/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) os valores constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, passando a vigorar os seguintes valores:

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Médicos e dentistas	R$ 576,37 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 480,28 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 312,19 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais	R$ 144,06 ao ano

	profissionais sem curso superior	
(...)	(...)	(...)
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 93,52 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 76,51 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 68,00 ao mês

TABELA II
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município:	
	a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano	2,30
	b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano	1,92
	c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano	1,61
	d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano	0,96
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	264,16
III	Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual	5.523,30
IV	Taxa mínima, anual	72,05
V	Taxa máxima, anual	5.523,30

TABELA III
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE REDE	VALOR EM R$ por quilômetro de rede
Água	312,19
Esgoto	432,25
energia elétrica	552,34
Telefonia	672,39
gás canalizado	792,48
tv a cabo	552,34

TABELA IV
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R$
Até 50 m2	84,03
De 51 a 100 m2	108,07
De 101 a 300 m2	144,06
De 301 a 1.000 m2	168,11
De 1.001 a 3.000 m2	208,93
De 3.001 a 5000 m2	292,97
Acima de 5.000 m2	420,25
B)- CONSTRUÇÃO (habite-se)	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM R$
Até 65 m2	20,85
De 66 a 100 m2	41,77
De 101 a 200 m2	64,83
De 201 a 300 m2	84,03
Acima de 300 m2	84,03 mais 42,02 a cada 100 m2
C)- MULTAS	
GRAVIDADE	VALOR EM R$
Leve	132,09 a 2.401,46
Grave	2.401,47 a 8.405,03
Gravíssima	8.405,04 a 24.014,40

TABELA V
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$		
	Dia	Mês/Fração	Ano
a)- comércio eventual de qualquer espécie	33,63	96,06	144,06
b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros	96,06	144,06	216,13
B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local	360,21	1.080,64	- o -
c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	28,83	48,04	72,05
d)- demais formas	96,06	144,06	240,15

TABELA VI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano	16,79
b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção	72,05
c)- boletins e folhetos, por milheiro	16,79
d)- propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	33,63
- por mês	98,45
- por ano	360,21
- demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano	36,04

TABELA VII
PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R$
1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a)- pela aprovação de projetos, por m:	1,69
b- pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	2,65
c)- reformas, reparos e demolições, por m2	0,86
d)- taxa mínima e outros serviços não especificados	72,05
2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros	
a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,26
b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	33,63
c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	16,79
d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	16,79

TABELA XI
PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1- Guarda e apreensão de bens apreendidos	
a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	96,06
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	64,83
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	112,86
2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	1,69
3- Abate de Animais:	
a)- bovino ou suíno, por cabeça	33,63
b)- outros, por cabeça	19,21
4- Numeração e renumeração de prédios	19,21
5- Cemitério	
a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	98,45
b)- concessão de sepulturas (terrenos)	
- simples	480,28
- geminada	804,46
- especial	1.032,63

TABELA XII
PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
(...)	(...)
3- Atestados e Certidões	
a)- até 02 laudas	32,19
4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal	
a)- tamanho ofício	6,47
b)- excedente até ½ m²	19,34
c)- excedente a 1 m²	19,34

Art. 2º O valor constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos);

Art. 3º O valor constante no artigo 216, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$12,01 (doze reais e um centavo);

Art. 4º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso III, alínea "c" e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$240,15 (duzentos e quarenta reais e quinze centavos);

Art. 5º Os valores constantes no artigo 216, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "k" e inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$480,28 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos);

Art. 6º Os valores constantes no artigo 216, inciso II, alíneas "a", "c" e "d" e inciso III, alíneas "a", "b", "e" e "f", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$120,10 (cento e vinte reais e dez centavos);

Art. 7º O valor constante no artigo 216, inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos);

Art. 8º Os valores constantes no artigo 216, inciso III, alíneas "g" e "h", da Lei nº 2.384/2002, ficam atualizados para R$1.200,73 (mil e duzentos reais e setenta e três centavos);

Art. 9º O valor constante no artigo 276, da Lei nº 2.384/2002, fica atualizado para R$24.014,40 (vinte e quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos);

Art. 10 O valor constante no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.838/2011 – Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, fica atualizado para R$87.436,11 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos);

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:16B07A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN			Exercício 2016		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	36.253,51	252.265,93	PASSIVO CIRCULANTE	77.730,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.224,35	252.265,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	77.730,67	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29,16	0,00	TOTAL DO PASSIVO	77.730,67	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	478.069,72	240.769,72			
IMOBILIZADO	478.069,72	240.769,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	179.256,89	179.256,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	257.335,67	313.778,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-56.443,09	252.398,01
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	313.778,76	61.380,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.592,56	493.035,65
TOTAL	514.323,23	493.035,65	TOTAL	514.323,23	493.035,65
ATIVO FINANCEIRO	36.253,51	252.265,93	PASSIVO FINANCEIRO	77.730,67	0,00
ATIVO PERMANENTE	478.069,72	240.769,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				436.592,56	493.035,65
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.751.141,44	3.967.184,75
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.751.141,44	3.967.184,75

PAULO FRONTIN, 22/07/2017

IRCÉLIO CARLOTTO
Contador
CRC 047705/O-7

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:EF216630

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO – PROVOPAR

DADOS CADASTRAIS

Nome do Projeto: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a PROVOPAR, com intuito de auxílio à referida instituição na manutenção de despesas gerais.			
Órgão/Entidade Proponente: PROVOPAR/Ação Social de Paulo Frontin			**C.N.P.J:** 81.650.095/0001-90
Endereço: Rua 22 de Janeiro, 127, Centro.			
Cidade Paulo Frontin/PR	**CEP** 84635-000	**Telefone** (42) 3543-1145	**Endereço Eletrônico** provopar.paulofrontin@gmail.com
Nome do Responsável Cleusa Guedes da Silva			**CPF** 446.927.739-87
Cargo Coordenadora do PROVOPAR			**Telefone** (42) 3543-1145
Conta Corrente 3808-0	**Banco** Caixa Econômica Federal	**Agência** 0407	**Endereço Eletrônico** provopar.paulofrontin@gmail.com

2 . ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Abaixo, detalhamos o plano de aplicação dos recursos, com a quantidade de meses em que a despesa será realizada, o total mensal, e o valor do total mensal multiplicado pela quantidade de meses, este, que compreende o valor total a ser despendido durante a vigência da parceria:

DESPESA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE MESES	VALOR TOTAL
Consumo de Água	R$ 24,00	06	R$ 288,00
Consultas Médicas e medicamentos aos atendidos	R$ 200,00	06	R$ 1,200,00
Despesas com Gás	R$ 80,00	06	R$ 960,00
Despesas com Gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.	R$ 2.000,00	06	R$ 12,000,00
Despesa com Lazer e Recreação**	R$ 150,00	06	R$ 900,00
Despesas com Manutenção e Pequenos Reparos	R$ 150,00	06	R$ 900,00
Despesas com Material Escolar	R$ 50,00	06	R$ 300,00
Despesas com Pagamento das Mães Sociais e coordenadora da geração de rendas (Incluindo Décimo Terceiro Salário, 1/3 Férias, Encargos Sociais e Adicional Noturno)	R$ 9.500,00	06	R$ 57,000,00
Despesa com Pagamento de uma Psicóloga – 20hs semanais (Incluindo encargos sociais)	R$ 1.900,00	06	R$ 11,400,00
Despesa com Pagamento de uma Assistente Social – 10hs semanais (Incluindo encargos sociais)	R$ 1.125,00	06	R$ 6,750,00
Despesa com Vestuário e Calçados	R$ 150,00	06	R$ 900,00
Despesa com prestação de serviços contábeis	R$ 500,00	06	R$ 3.000,00
Despesa com Material de expediente (escritório)	R$ 100,00	06	R$ 600,00
Despesa com Manutenção de conta Bancária	R$ 90,00	06	R$ 540,00
Capacitação Educadoras Sociais*	R$ 000,000	00	R$ 000,000
Despesa com alimentação (diária)	R$ 1,000,00	06	R$ 6.000,00

Despesa com passagens rodoviárias e transporte	R$ 000,000	00	R$ 000,00
Despesa com hospedagem	R$ 1.000,00	06	R$ 6.000,00
Alimentação suplementar	R$ 2.000,00	06	R$ 12.000,00
Material gráfico***	R$ 200,00	01	R$ 200,00
Despesa com avaliação psicológica*****	R$ 1.000,00	01	R$ 1.000,00
Contratação de 02 Técnicos em Enfermagem	R$ 000,000	00	R$ 000,000
Despesa com contratação de instrutores	R$ 1.000,00	06	R$ 6,000,00
Despesa com matérias para cursos (costura, crochê, culinária, etc).	R$ 500,00	06	R$ 3,000,00

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:3494CDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 004.2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
004/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2018	06/02/2018 06/02/2018	Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53	26.150,50	12 (doze) MESES
					BECKER E FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	5.492,00	
					MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58	38.890,00	
					POSTO AGRICOPEL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75	1.212.193,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B92731C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - JANEIRO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	52.690,26	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.977,72	
Déficit		59.410,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.742,63	59.410,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		59.410,61	Totais		59.410,61
Totais		59.410,61	Totais		59.410,61

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	59.410,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	59.410,61		
Total	59.410,61	Total	59.410,61

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:757B46A3

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA -JANEIRO 2018

Camara Municipal de Renascenca Janeiro de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.410,61
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.432,89
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		52.690,26	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46.498,18		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.742,63	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.742,63		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.977,72
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.977,72	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.977,72		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				59.410,61
Total do Orgao				59.410,61
Total Geral				59.410,61

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:FF87D56A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - JANEIRO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	59.410,61	823.842,38
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	59.410,61	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.432,89	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.977,72	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.573,05	90.052,23	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.573,05	90.052,23
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.573,05	84.427,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.573,05	90.052,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	5.624,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	38.922,72	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.922,72	0,00
TOTAL	104.906,38	1.203.385,53	TOTAL	104.906,38	1.203.385,53
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:DC6E0FF5

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - JANEIRO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Janeiro de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	98.333,33	1.113.333,30	PESSOAL E ENCARGOS	56.432,89	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	98.333,33	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.498,18	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	9.934,71	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.977,72	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.508,77
			SERVIÇOS	2.977,72	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	98.333,33	1.113.333,30	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	59.410,61	1.050.703,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 38.922,72					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	0,00	62.630,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:75EE563D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 011/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 012/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLINICA MÉDICA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de fevereiro de 2018, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 07 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:215AD0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 10/2018

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 14h00min).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022573	JUNIOR PINHEIRO LIMA	26/05/1984	1º
020965	OSMAR COSTA DOS SANTOS	15/11/1980	2º
018706	GISLENE DE FATIMA PROENCA	06/12/1988	3º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - VAGA RESERVADA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021792	SIMONE SANTOS VIEIRA **	20/03/1991	33º

COZINHEIRA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021889	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	1º
016622	ROSELI APARECIDA SEMEGEN	26/08/1984	2º
015078	ANA CLAUDIA GUIMARAES	23/03/1984	3º
021267	DARIELI DE SOUZA BORGES	23/09/1998	4º
021786	MARIA JOSE MACHADO	04/10/1977	5º

COZINHEIRA - VAGA RESERVADA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021132	ANGELITA NUNES DA SILVEIRA **	30/05/1983	45º

MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
020545	REGIS AUGUSTO ANDERCAO	04/12/1990	1º
016661	ANA PAULA GODOFREDO	13/12/1994	2º

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021893	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	15/08/1990	1º
021784	RICARDO DO PRADO	11/12/1992	2º
014957	JOSE SILMAR DOS SANTOS	19/03/1991	3º
015809	EZIEU JOSE DE LIMA	18/03/1969	4º
015778	SUZANE ZELINSKI	27/08/1986	5º

015649	DOUGLAS DE ALMEIDA FERRAZ	30/10/1989	6º
014731	JOSE CLAUDIO ESPINDOLA	15/04/1993	7º

TÉCNICO EM COMPRAS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021839	LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK	12/08/1991	1º
017580	BRUNA RIBEIRO RUZIN	24/07/1993	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014256	LUCAS ISNAK RODRIGUES	02/05/1994	1º
014718	ANA CRISTINA PINTO	16/01/1985	2º
022303	ANA MARIA DO AMARAL M. FERRAZ	20/05/1964	3º

TÉCNICO DE RH

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022168	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	13/05/1991	1º

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022024	PRICILA DA SILVA VIEIRA	16/09/1994	1º

ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
015324	MARCELO ZADRA	30/06/1974	1º
018082	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	2º

DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014216	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989	1º

EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
016945	JANICE MELO DA VEIGA	10/01/2000	1º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022501	TALITA FERNANDA DE FARIAS	05/03/1990	1º
018763	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	18/06/1993	2º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
018777	LARISSA PENTEADO	28/08/1993	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
020244	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	19/01/1970	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022336	LUIZ FELIPE ANAD	26/06/1990	1º

MÉDICO VETERINÁRIO (SEC. DE AGRICULTURA)

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
016441	NATHALIA RYE MORAES	16/09/1993	1º

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022017	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1975	1º
019935	MAUREN DALLA BARBA	03/11/1980	2º
016903	LEONIDAS MELO SANTOS	13/07/1994	3º
016161	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	4º
016971	MICHELLE DE LIMA	15/09/1984	5º
021756	MARCIA REGINA KRUPEK	18/03/1981	6º
016138	LUCIANA DENISE AMANN MOLEC	04/03/1983	7º

022290	ELIDE FERRARI	11/01/1977	8º
016835	VANESSA FATIMA PASUCH	15/06/1984	9º
015628	JANAINA ANTUNES DE SIQUEIRA	28/12/1994	10º

PROFESSOR 40 HORAS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
016825	LUCIANE DE FRANCA GOBA	27/03/1982	1º
016843	SANDRA MARA CORREA DE MELO	10/06/1978	2º
022003	MIKELLY CAROLINE NETHER	27/09/1995	3º
018801	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	03/07/1968	4º
021511	EDILAINE DE OLIVEIRA	25/09/1988	5º

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021975	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	08/08/1990	1º
014220	PALOMA MICUSKA	05/06/1994	2º

AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022255	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990	1º

SECRETÁRIA(O) ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014585	KAROLINE SILVEIRA GOULART	06/10/1988	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 10/2018

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente);
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

Publicado por:
Dinameires de Almeida
Código Identificador:5AE63FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**175.172.792,00**	**188.612.957,20**	**17.071.168,00**	**134.041.002,58**	**92,02**	**54.571.954,62**	**23.776.575,79**	**132.472.664,54**	**91,93**	**56.140.292,66**	**1.568.338,04**
Legislativa	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00
Judiciária	562.200,00	561.700,00	57.932,72	435.169,61	0,30	126.530,39	63.896,90	435.007,57	0,30	126.692,43	162,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	562.200,00	561.700,00	57.932,72	435.169,61	0,30	126.530,39	63.896,90	435.007,57	0,30	126.692,43	162,04
Administração	18.395.900,00	15.067.900,00	803.696,22	11.584.008,50	7,95	3.483.891,50	1.712.983,17	11.502.688,31	7,98	3.565.211,69	81.320,19
Planejamento e Orçamento	244.100,00	206.600,00	12.764,30	122.063,22	0,08	84.536,78	20.308,63	122.063,22	0,08	84.536,78	0,00
Administração Geral	13.916.900,00	10.757.900,00	476.783,17	8.380.626,62	5,75	2.377.273,38	1.137.983,43	8.346.692,52	5,79	2.411.207,48	33.934,10
Administração Financeira	742.700,00	727.200,00	89.603,16	586.835,93	0,40	140.364,07	99.595,15	586.833,53	0,41	140.366,47	2,40
Controle Interno	576.600,00	526.600,00	54.831,86	275.229,22	0,19	251.370,78	55.247,07	275.229,22	0,19	251.370,78	0,00
Normatização e Fiscalização	816.600,00	854.600,00	142.235,01	746.808,94	0,51	107.791,06	150.241,23	746.808,94	0,52	107.791,06	0,00
Tecnologia da Informação	432.100,00	270.100,00	22.536,47	132.976,23	0,09	137.123,77	23.744,09	132.976,23	0,09	137.123,77	0,00
Ordenamento Territorial	600.600,00	687.600,00	69.163,68	574.371,85	0,39	113.228,15	88.833,71	526.988,16	0,37	160.611,84	47.383,69
Administração de Receitas	665.600,00	762.600,00	39.712,09	652.283,77	0,45	110.316,23	113.217,48	652.283,77	0,45	110.316,23	0,00
Comunicação Social	400.500,00	274.500,00	-103.933,52	112.812,72	0,08	161.687,28	23.812,38	112.812,72	0,08	161.687,28	0,00
Previdência Básica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	105.322,07	-4.580,46	74.355,20	0,05	30.966,87	10.685,54	74.355,20	0,05	30.966,87	0,00
Policiamento	7.000,00	7.000,00	0,00	675,10	0,00	6.324,90	0,00	675,10	0,00	6.324,90	0,00
Defesa Civil	8.000,00	98.322,07	-4.580,46	73.680,10	0,05	24.641,97	10.685,54	73.680,10	0,05	24.641,97	0,00
Assistência Social	4.936.500,00	6.384.759,72	798.602,49	5.161.190,30	3,54	1.223.569,42	991.269,26	5.077.819,01	3,52	1.306.940,71	83.371,29
Administração Geral	218.400,00	203.400,00	30.068,55	106.471,15	0,07	96.928,85	30.342,78	106.471,15	0,07	96.928,85	0,00
Assistência ao Idoso	497.500,00	366.049,88	10.873,89	250.279,18	0,17	115.770,70	53.485,11	245.315,27	0,17	120.734,61	4.963,91
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	292.685,36	0,00	185.907,89	0,13	106.777,47	29.700,00	176.865,14	0,12	115.820,22	9.042,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	320.000,00	50.670,31	248.350,07	0,17	71.649,93	51.525,10	232.549,01	0,16	87.450,99	15.801,06
Assistência Comunitária	3.871.100,00	5.202.624,48	706.989,74	4.370.182,01	3,00	832.442,47	826.216,27	4.316.618,44	3,00	886.006,04	53.563,57
Previdência Social	23.939.592,00	23.939.592,00	0,00	0,00	0,00	23.939.592,00	0,00	0,00	0,00	23.939.592,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.851.300,00	19.851.300,00	0,00	0,00	0,00	19.851.300,00	0,00	0,00	0,00	19.851.300,00	0,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	4.088.292,00	4.088.292,00	0,00	0,00	0,00	4.088.292,00	0,00	0,00	0,00	4.088.292,00	0,00
Saúde	40.352.500,00	46.675.775,36	6.479.887,61	41.577.187,36	28,54	5.098.588,00	7.600.348,20	41.161.489,44	28,56	5.514.285,92	415.697,92
Atenção Básica	32.326.700,00	33.682.662,99	4.395.393,93	30.706.314,96	21,08	2.976.348,03	5.090.652,44	30.390.700,98	21,09	3.291.962,01	315.613,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380.100,00	9.490.100,00	1.754.493,48	8.387.741,83	5,76	1.102.358,17	2.187.333,09	8.323.508,95	5,78	1.166.591,05	64.232,88
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	84.000,00	0,00	5.720,00	0,00	78.280,00	0,00	5.620,00	0,00	78.380,00	100,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância Sanitária	1.218.600,00	1.904.719,77	139.469,89	1.293.757,84	0,89	610.961,93	140.701,10	1.288.901,12	0,89	615.818,65	4.856,72
Vigilância Epidemiológica	1.355.100,00	1.514.292,60	190.530,31	1.183.652,73	0,81	330.639,87	181.661,57	1.152.758,39	0,80	361.534,21	30.894,34
Trabalho	468.100,00	479.100,00	88.150,18	427.299,62	0,29	51.800,38	89.126,52	427.299,62	0,30	51.800,38	0,00
Fomento ao Trabalho	468.100,00	479.100,00	88.150,18	427.299,62	0,29	51.800,38	89.126,52	427.299,62	0,30	51.800,38	0,00
Educação	38.225.000,00	41.694.339,64	5.979.541,66	39.008.055,37	26,78	2.686.284,27	7.140.065,66	38.330.875,04	26,60	3.363.464,60	677.180,33

Administração Geral	254.100,00	154.100,00	4.409,36	83.865,89	0,06	70.234,11	4.683,59	83.865,89	0,06	70.234,11	0,00
Alimentação e Nutrição	1.056.500,00	1.138.649,00	55.893,67	987.784,17	0,68	150.864,83	145.961,49	987.784,02	0,69	150.864,98	0,15
Ensino Fundamental	27.873.950,00	28.545.134,65	4.221.810,09	26.670.578,15	18,31	1.874.556,50	4.668.603,66	26.609.890,79	18,47	1.935.243,86	60.687,36
Educação Infantil	8.766.250,00	11.582.255,99	1.679.661,80	11.105.772,45	7,62	476.483,54	2.291.513,43	10.489.279,63	7,28	1.092.976,36	616.492,82
Educação de Jovens e Adultos	211.200,00	211.200,00	17.766,74	109.654,71	0,08	101.545,29	18.103,49	109.654,71	0,08	101.545,29	0,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	50.400,00	0,03	12.600,00	11.200,00	50.400,00	0,04	12.600,00	0,00
Cultura	1.461.400,00	1.400.400,00	65.409,94	896.214,62	0,62	504.185,38	141.753,05	888.361,82	0,62	512.038,18	7.852,80
Administração Geral	207.100,00	197.100,00	17.138,15	120.133,34	0,08	76.966,66	17.138,15	120.133,34	0,08	76.966,66	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	227.500,00	266.500,00	42.827,43	222.841,84	0,15	43.658,16	47.954,89	222.841,84	0,15	43.658,16	0,00
Difusão Cultural	1.026.800,00	936.800,00	5.444,36	553.239,44	0,38	383.560,56	76.660,01	545.386,64	0,38	391.413,36	7.852,80
Direitos da Cidadania	705.600,00	767.270,00	8.016,95	380.717,49	0,26	386.552,51	21.438,64	372.617,48	0,26	394.652,52	8.100,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	521.000,00	536.670,00	-462,58	284.005,75	0,20	252.664,25	10.931,01	280.705,74	0,19	255.964,26	3.300,01
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	184.600,00	230.600,00	8.479,53	96.711,74	0,07	133.888,26	10.507,63	91.911,74	0,06	138.688,26	4.800,00
Urbanismo	20.982.200,00	28.195.411,29	552.981,37	18.753.587,26	12,87	9.441.824,03	3.375.201,33	18.683.369,39	12,97	9.512.041,90	70.217,87
Infra-Estrutura Urbana	7.951.500,00	13.261.711,29	14.338,59	6.725.271,24	4,62	6.536.440,05	1.843.648,16	6.687.480,02	4,64	6.574.231,27	37.791,22
Serviços Urbanos	13.030.700,00	14.933.700,00	538.642,78	12.028.316,02	8,26	2.905.383,98	1.531.553,17	11.995.889,37	8,32	2.937.810,63	32.426,65
Gestão Ambiental	1.965.700,00	2.364.495,00	164.217,37	1.905.262,77	1,31	459.232,23	387.043,23	1.746.132,55	1,21	618.362,45	159.130,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.965.700,00	2.364.495,00	164.217,37	1.905.262,77	1,31	459.232,23	387.043,23	1.746.132,55	1,21	618.362,45	159.130,22
Agricultura	1.129.600,00	1.707.522,11	176.874,20	1.264.642,45	0,87	442.879,66	145.368,78	1.209.711,54	0,84	497.810,57	54.930,91
Extensão Rural	1.129.600,00	1.707.522,11	176.874,20	1.264.642,45	0,87	442.879,66	145.368,78	1.209.711,54	0,84	497.810,57	54.930,91
Indústria	414.700,00	454.700,00	8.713,39	104.957,05	0,07	349.742,95	12.936,37	98.957,05	0,07	355.742,95	6.000,00
Administração Geral	139.100,00	139.100,00	9.245,41	48.728,01	0,03	90.371,99	9.245,41	48.728,01	0,03	90.371,99	0,00
Promoção Industrial	275.600,00	315.600,00	-532,02	56.229,04	0,04	259.370,96	3.690,96	50.229,04	0,03	265.370,96	6.000,00
Comércio e Serviços	1.297.100,00	1.124.600,00	4.749,14	241.213,02	0,17	883.386,98	16.525,25	241.213,02	0,17	883.386,98	0,00
Turismo	1.297.100,00	1.124.600,00	4.749,14	241.213,02	0,17	883.386,98	16.525,25	241.213,02	0,17	883.386,98	0,00
Transporte	2.666.600,00	2.735.600,00	75.750,39	2.485.507,17	1,71	250.092,83	199.686,12	2.483.298,36	1,72	252.301,64	2.208,81
Transporte Rodoviário	2.666.600,00	2.735.600,00	75.750,39	2.485.507,17	1,71	250.092,83	199.686,12	2.483.298,36	1,72	252.301,64	2.208,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	2.365.100,00	2.093.037,48	195.277,40	1.346.588,29	0,92	746.449,19	216.086,05	1.346.422,64	0,93	746.614,84	165,65
Administração Geral	339.900,00	225.900,00	0,00	149.896,91	0,10	76.003,09	0,00	149.896,91	0,10	76.003,09	0,00
Desporto Comunitário	2.025.200,00	1.867.137,48	195.277,40	1.196.691,38	0,82	670.446,10	216.086,05	1.196.525,73	0,83	670.611,75	165,65
Encargos Especiais	11.480.000,00	9.051.432,53	1.615.947,43	8.395.046,50	5,76	656.386,03	1.652.161,72	8.393.046,50	5,82	658.386,03	2.000,00
Serviço da Dívida Interna	6.531.000,00	3.805.110,03	750.561,60	3.467.157,35	2,38	337.952,68	750.561,60	3.467.157,35	2,41	337.952,68	0,00
Outros Encargos Especiais	4.949.000,00	5.246.322,50	865.385,83	4.927.889,15	3,38	318.433,35	901.600,12	4.925.889,15	3,42	320.433,35	2.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.773.300,00	12.394.300,00	2.747.992,38	11.629.042,25	7,98	765.257,75	2.747.992,38	11.629.042,25	7,98	765.257,75	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**184.946.092,00**	**201.007.257,20**	**19.819.160,38**	**145.670.044,83**	**100,00**	**55.337.212,37**	**26.524.568,17**	**144.101.706,79**	**100,00**	**56.905.550,41**	**1.568.338,04**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	9.773.300,00	12.394.300,00	2.747.992,38	11.629.042,25	7,98	765.257,75	2.747.992,38	11.629.042,25	8,07	765.257,75	0,00
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Judiciária	8.500,00	15.500,00	2.089,08	12.653,72	0,01	2.846,28	2.089,08	12.653,72	0,01	2.846,28	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.500,00	15.500,00	2.089,08	12.653,72	0,01	2.846,28	2.089,08	12.653,72	0,01	2.846,28	0,00
Administração	438.500,00	483.500,00	93.045,86	392.775,67	0,27	90.724,33	93.045,86	392.775,67	0,27	90.724,33	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.948,11	9.079,18	0,01	1.920,82	1.948,11	9.079,18	0,01	1.920,82	0,00
Administração Geral	208.500,00	238.500,00	43.191,91	185.253,45	0,13	53.246,55	43.191,91	185.253,45	0,13	53.246,55	0,00
Administração Financeira	45.000,00	48.000,00	10.582,90	43.306,34	0,03	4.693,66	10.582,90	43.306,34	0,03	4.693,66	0,00
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	4.061,09	14.532,14	0,01	4.467,86	4.061,09	14.532,14	0,01	4.467,86	0,00
Normatização e Fiscalização	55.000,00	65.000,00	15.796,29	64.691,84	0,04	308,16	15.796,29	64.691,84	0,04	308,16	0,00
Tecnologia da Informação	27.000,00	27.000,00	3.046,14	10.694,93	0,01	16.305,07	3.046,14	10.694,93	0,01	16.305,07	0,00
Ordenamento Territorial	47.000,00	47.000,00	8.364,26	38.025,29	0,03	8.974,71	8.364,26	38.025,29	0,03	8.974,71	0,00
Administração de Receitas	26.000,00	28.000,00	6.055,16	27.192,50	0,02	807,50	6.055,16	27.192,50	0,02	807,50	0,00
Assistência Social	233.000,00	298.000,00	68.482,64	292.346,13	0,20	5.653,87	68.482,64	292.346,13	0,20	5.653,87	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.318,18	7.916,31	0,01	4.083,69	1.318,18	7.916,31	0,01	4.083,69	0,00
Assistência Comunitária	221.000,00	286.000,00	67.164,46	284.429,82	0,20	1.570,18	67.164,46	284.429,82	0,20	1.570,18	0,00
Saúde	1.788.500,00	2.233.500,00	498.585,00	2.063.472,29	1,42	170.027,71	498.585,00	2.063.472,29	1,43	170.027,71	0,00
Atenção Básica	1.635.500,00	1.817.500,00	357.880,72	1.691.916,35	1,16	125.583,65	357.880,72	1.691.916,35	1,17	125.583,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	249.000,00	109.379,98	239.878,35	0,16	9.121,65	109.379,98	239.878,35	0,17	9.121,65	0,00
Vigilância Sanitária	28.000,00	47.000,00	10.449,66	38.840,11	0,03	8.159,89	10.449,66	38.840,11	0,03	8.159,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	120.000,00	20.874,64	92.837,48	0,06	27.162,52	20.874,64	92.837,48	0,06	27.162,52	0,00
Trabalho	19.000,00	29.000,00	8.263,62	27.504,34	0,02	1.495,66	8.263,62	27.504,34	0,02	1.495,66	0,00
Fomento ao Trabalho	19.000,00	29.000,00	8.263,62	27.504,34	0,02	1.495,66	8.263,62	27.504,34	0,02	1.495,66	0,00
Educação	2.695.000,00	2.921.000,00	658.857,43	2.869.247,83	1,97	51.752,17	658.857,43	2.869.247,83	1,99	51.752,17	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	4.538,10	0,00	8.461,90	0,00	4.538,10	0,00	8.461,90	0,00
Ensino Fundamental	2.022.000,00	2.102.000,00	472.264,93	2.074.831,25	1,42	27.168,75	472.264,93	2.074.831,25	1,44	27.168,75	0,00
Educação Infantil	640.000,00	786.000,00	184.173,57	779.441,19	0,54	6.558,81	184.173,57	779.441,19	0,54	6.558,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	2.418,93	10.437,29	0,01	9.562,71	2.418,93	10.437,29	0,01	9.562,71	0,00
Cultura	40.500,00	40.500,00	7.201,43	31.305,66	0,02	9.194,34	7.201,43	31.305,66	0,02	9.194,34	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.500,00	12.500,00	2.901,42	10.063,26	0,01	2.436,74	2.901,42	10.063,26	0,01	2.436,74	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	4.300,01	21.242,40	0,01	6.257,60	4.300,01	21.242,40	0,01	6.257,60	0,00
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Urbanismo	103.000,00	128.000,00	30.039,90	121.457,01	0,08	6.542,99	30.039,90	121.457,01	0,08	6.542,99	0,00
Serviços Urbanos	103.000,00	128.000,00	30.039,90	121.457,01	0,08	6.542,99	30.039,90	121.457,01	0,08	6.542,99	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	37.000,00	8.113,30	35.364,23	0,02	1.635,77	8.113,30	35.364,23	0,02	1.635,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	37.000,00	8.113,30	35.364,23	0,02	1.635,77	8.113,30	35.364,23	0,02	1.635,77	0,00
Agricultura	18.000,00	21.000,00	4.904,78	20.071,41	0,01	928,59	4.904,78	20.071,41	0,01	928,59	0,00
Extensão Rural	18.000,00	21.000,00	4.904,78	20.071,41	0,01	928,59	4.904,78	20.071,41	0,01	928,59	0,00
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	647,61	0,00	2.852,39	0,00	647,61	0,00	2.852,39	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	647,61	0,00	1.852,39	0,00	647,61	0,00	1.852,39	0,00
Comércio e Serviços	14.300,00	14.300,00	0,00	515,01	0,00	13.784,99	0,00	515,01	0,00	13.784,99	0,00
Turismo	14.300,00	14.300,00	0,00	515,01	0,00	13.784,99	0,00	515,01	0,00	13.784,99	0,00
Transporte	53.000,00	63.000,00	14.467,50	62.494,29	0,04	505,71	14.467,50	62.494,29	0,04	505,71	0,00
Transporte Rodoviário	53.000,00	63.000,00	14.467,50	62.494,29	0,04	505,71	14.467,50	62.494,29	0,04	505,71	0,00
Desporto e Lazer	100.000,00	100.000,00	19.624,75	77.909,65	0,05	22.090,35	19.624,75	77.909,65	0,05	22.090,35	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporto Comunitário	90.000,00	90.000,00	19.624,75	77.909,65	0,05	12.090,35	19.624,75	77.909,65	0,05	12.090,35	0,00
Encargos Especiais	4.036.000,00	5.816.000,00	1.334.317,09	5.621.277,40	3,86	194.722,60	1.334.317,09	5.621.277,40	3,90	194.722,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	35.000,00	4.875,50	27.913,96	0,02	7.086,04	4.875,50	27.913,96	0,02	7.086,04	0,00
Outros Encargos Especiais	4.001.000,00	5.781.000,00	1.329.441,59	5.593.363,44	3,84	187.636,56	1.329.441,59	5.593.363,44	3,88	187.636,56	0,00
TOTAL	9.773.300,00	12.394.300,00	2.747.992,38	11.629.042,25	7,98	765.257,75	2.747.992,38	11.629.042,25	8,07	765.257,75	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 21m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:021AF8A9

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	173.666.328,09	141.364.592,25	134.359.008,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.730.310,95	28.522.557,59	23.205.635,20
IPTU	10.581.500,00	10.514.046,69	8.017.545,25
ISS	7.800.000,00	7.786.591,92	6.914.873,14
ITBI	3.500.000,00	2.254.238,47	2.256.179,50
IRRF	3.858.700,00	4.779.306,43	3.222.978,12
Outras Receitas Tributárias	3.990.110,95	3.188.374,08	2.794.059,19
Receita de Contribuição	19.429.592,00	6.164.979,17	14.256.093,73
Receita Previdenciária	14.409.592,00	861.211,64	12.737.548,38
Outras Contribuições	5.020.000,00	5.303.767,53	1.518.545,35
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	75.209,47	33.920,38
Receita Patrimonial	6.375.254,70	3.008.366,10	1.202.637,96
(-)Aplicações Financeiras	6.325.254,70	2.933.156,63	1.168.717,58
Transferências Correntes	115.731.425,14	104.717.813,13	95.341.410,28
Cota-Parte do FPM	33.400.000,00	27.798.393,33	24.870.747,80
Cota-Parte do IPVA	7.016.300,00	6.283.230,08	5.678.813,26
Cota-Parte do ICMS	37.500.000,00	33.316.829,60	31.516.181,29
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	37.815.125,14	37.319.360,12	33.275.667,93
Demais Receitas Correntes	8.725.000,00	1.884.032,89	1.521.948,70
Dívida Ativa	4.305.000,00	660.860,72	527.499,21
Diversas Receitas Correntes	4.420.000,00	1.223.172,17	994.449,49
RECEITAS DE CAPITAL(II)	16.638.632,05	6.867.230,06	4.836.576,36
Operações de Crédito(III)	13.737.000,00	5.365.413,31	1.794.797,53
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Alienação de Bens(V)	162.000,00	70.448,69	77.700,03
Transferências de Capital	2.739.632,05	1.431.368,06	2.964.078,80
Convênios	1.198.000,00	165.266,55	1.666.900,97
Outras Transferências de Capital	1.541.632,05	1.266.101,51	1.297.177,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.739.632,05	1.431.368,06	2.964.078,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	176.405.960,14	142.795.960,31	137.323.087,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	170.126.024,27	132.284.634,24	125.213.236,63	131.571.302,69	122.402.875,79	713.331,55	2.810.360,84
Pessoal e Encargos Sociais	105.548.542,60	78.685.045,46	73.521.278,40	78.587.932,44	71.659.299,61	97.113,02	1.861.978,79
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.017.110,03	936.353,48	652.605,94	936.353,48	652.605,94	-	-
Outras Despesas Correntes	63.560.371,64	52.663.235,30	51.039.352,29	52.047.016,77	50.090.970,24	616.218,53	948.382,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	169.108.914,24	131.348.280,76	124.560.630,69	130.634.949,21	121.750.269,85	713.331,55	2.810.360,84
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	26.692.940,93	13.832.627,98	8.082.080,89	12.977.621,49	7.737.751,43	855.006,49	344.329,46
Investimentos	23.869.940,93	11.273.910,15	5.699.093,92	10.418.903,66	5.354.764,46	855.006,49	344.329,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.823.000,00	2.558.717,83	2.382.986,97	2.558.717,83	2.382.986,97	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	23.869.940,93	11.273.910,15	5.699.093,92	10.418.903,66	5.354.764,46	855.006,49	344.329,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	4.088.292,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	197.167.147,17	142.622.190,91	130.259.724,61	141.053.852,87	127.105.034,31	1.568.338,04	3.154.690,30
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-20.761.187,03	173.769,40	7.063.362,48	1.742.107,44	10.218.052,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.849.951,44			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-3.250.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 27m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9AFFA3EC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	31.619.200,00	31.619.200,00	26.069.973,07	82,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.059.500,00	16.059.500,00	11.159.444,13	69,49
1.1.1-IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	11.613.000,74	105,57
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	91.637,06	11,78
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	479.588,03	11,99
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	114.195,70	16,31
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	418.500,00	418.500,00	1.138.977,40	272,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.501.000,00	3.501.000,00	2.262.921,29	64,64
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.254.238,47	64,41
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.802,09	880,21
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	119,27	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.200.000,00	8.200.000,00	7.868.301,22	95,95
1.3.1-ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	7.787.247,07	99,84
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	40.864,84	24,04
13.3-Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	37.832,69	25,22
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	3.104,81	3,88
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	748,19	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	4.779.306,43	123,86
1.4.1-IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	4.779.306,43	123,86
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.616.300,00	91.616.300,00	85.144.189,54	92,94
2.1-Cota-Parte FPM	36.400.000,00	36.400.000,00	34.479.365,73	94,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	33.000.000,00	33.000.000,00	33.491.023,44	101,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	988.342,29	58,14
2.2-Cota-Parte ICMS	45.500.000,00	45.500.000,00	41.646.036,74	91,53
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	315.370,68	105,12
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	564.857,02	70,61
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	284.521,45	142,26
2.6-Cota-Parte IPVA	8.416.300,00	8.416.300,00	7.854.037,92	93,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	123.235.500,00	123.235.500,00	111.214.162,61	90,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.000,00		63.427,94	333,83
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.654.000,00	2.857.000,00		2.899.070,21	101,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.703.000,00		1.717.968,42	100,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	571.000,00	571.000,00		608.074,00	106,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.000,00	540.000,00		535.163,59	99,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.500,00	12.500,00		1.459,16	11,67
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.500,00	30.500,00		36.405,04	119,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-		-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-		-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.579.000,00	2.877.000,00		2.962.498,15	102,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.660.000,00	12.660.000,00	16.813.937,12	132,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	6.680.972,40	222,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	8.329.207,14	104,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	63.074,13	105,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	112.971,47	70,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	40.000,00	40.000,00	56.904,14	142,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.570.807,84	112,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.371.000,00	20.371.000,00	18.943.551,35	92,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.200.000,00	20.200.000,00	18.880.445,42	93,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	171.000,00	171.000,00	63.105,93	36,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	7.540.000,00	7.540.000,00	2.066.508,30	27,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.170.000,00	18.870.000,00	18.741.744,11	99,32	18.732.276,96	99,32	9.467,15
13.1-Com Educação Infantil	2.337.000,00	4.467.000,00	4.450.252,21	99,63	4.450.252,21	99,63	-
13.2-Com Ensino Fundamental	14.833.000,00	14.403.000,00	14.291.491,90	99,23	14.282.024,75	99,23	9.467,15
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	201.000,00	74.242,00	36,94	74.242,00	36,94	-
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	101.000,00	101.000,00	74.242,00	73,51	74.242,00	73,51	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.371.000,00	19.071.000,00	18.815.986,11	98,66	18.806.518,96	98,66	9.467,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	78.182,84
16.1 - FUNDEB 60%	78.182,84
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	78.182,84
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.728.336,12
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	98,47
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	0,39
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	1,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-298.076,87
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	30.808.875,00	30.808.875,00	27.803.540,65	90,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.612.250,00	10.602.250,00	10.176.114,25	95,98	10.172.228,25	95,98	3.886,00
23.1-Creche	100.000,00	100.000,00	90.747,77	90,75	90.747,77	90,75	-
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	90.747,77	90,75	90.747,77	90,75	-

23.2-Pré-Escola	8.512.250,00	10.502.250,00	10.085.366,48	96,03	10.081.480,48	96,03	3.886,00
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.437.000,00	4.567.000,00	4.450.252,21	97,44	4.450.252,21	97,44	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.075.250,00	5.935.250,00	5.635.114,27	94,94	5.631.228,27	94,94	3.886,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	29.850.750,00	29.895.899,00	27.739.548,77	92,79	27.685.855,81	92,79	53.692,96
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.934.000,00	14.504.000,00	14.365.733,90	99,05	14.356.266,75	99,05	9.467,15
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.916.750,00	15.391.899,00	13.373.814,87	86,89	13.329.589,06	86,89	44.225,81
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
28-OUTRAS	106.000,00	106.000,00	104.504,60	98,59	104.504,60	98,59	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	38.569.000,00	40.604.149,00	38.020.167,62	93,64	37.962.588,66	93,64	57.578,96

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.066.508,30
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	63.105,93
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	461.683,43
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.591.297,66
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	35.324.365,36
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	31,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.520.000,00	1.755.000,00	1.711.909,03	97,54	1.704.914,63	97,54	6.994,40
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	839.000,00	2.264.190,64	2.145.226,55	94,75	1.532.619,58	94,75	612.606,97
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.359.000,00	4.019.190,64	3.857.135,58	95,97	3.237.534,21	95,97	619.601,37
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.928.000,00	44.623.339,64	41.877.303,20	93,85	41.200.122,87	93,85	677.180,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.880.445,42
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.035.549,43
49.1-Orçamentário do Exercício	18.737.803,27
49.2-Restos a Pagar	297.746,16
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.105,93
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-91.998,08

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 30m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32880E33

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	13.737.000,00	5.365.413,31			8.371.586,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	26.692.940,93	13.832.627,98	12.977.621,49	855.006,49	12.860.312,95
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.692.940,93	13.832.627,98	12.977.621,49	855.006,49	12.860.312,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-12.955.940,93	-8.467.214,67	-	-	-4.488.726,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 32m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A8BC5AD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2088

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	13.092.887,36	6.639.078,81	6.453.808,55	35.513.658,16
2016	15.282.032,90	7.892.372,35	7.389.660,55	42.903.318,71
2017	16.872.031,74	9.510.378,34	7.361.653,40	50.264.972,11
2018	18.629.063,87	10.935.000,14	7.694.063,73	57.959.035,84
2019	20.390.023,80	12.153.839,90	8.236.183,90	66.195.219,74
2020	22.115.472,81	13.438.237,18	8.677.235,63	74.872.455,37
2021	23.820.759,40	14.739.586,07	9.081.173,33	83.953.628,70
2022	25.484.338,84	16.329.800,64	9.154.538,20	93.108.166,90
2023	27.172.392,64	18.037.984,79	9.134.407,85	102.242.574,75
2024	29.076.691,17	19.759.619,48	9.317.071,69	111.559.646,44
2025	30.943.616,84	20.656.365,11	10.287.251,73	121.846.898,17
2026	32.518.647,08	22.147.933,35	10.370.713,73	132.217.611,90
2027	34.340.861,79	23.307.244,20	11.033.617,59	143.251.229,49
2028	35.828.482,76	25.311.016,17	10.517.466,59	153.768.696,08
2029	37.916.826,57	26.592.749,55	11.324.077,02	165.092.773,10
2030	39.810.397,67	27.789.461,26	12.020.936,41	177.113.709,51
2031	41.649.565,82	29.016.688,71	12.632.877,11	189.746.586,62
2032	42.567.852,10	29.737.968,65	12.829.883,45	202.576.470,07
2033	43.338.134,11	30.265.049,05	13.073.085,06	215.649.555,13
2034	43.884.373,20	31.142.822,82	12.741.550,38	228.391.105,51
2035	44.789.717,18	31.624.030,47	13.165.686,71	241.556.792,22
2036	45.604.723,99	32.647.299,06	12.957.424,93	254.514.217,15
2037	46.455.845,19	33.127.703,80	13.328.141,39	267.842.358,54
2038	47.446.455,86	33.436.318,33	14.010.137,53	281.852.496,07
2039	48.282.301,94	33.512.637,27	14.769.664,67	296.622.160,74
2040	49.235.923,13	33.367.537,60	15.868.385,53	312.490.546,27
2041	49.546.440,95	34.043.417,02	15.503.023,93	327.993.570,20
2042	51.135.003,82	34.103.625,14	17.031.378,68	345.024.948,88
2043	51.568.034,35	34.369.090,15	17.198.944,20	362.223.893,08
2044	52.687.925,70	34.238.161,88	18.449.763,82	380.673.656,90
2045	53.926.915,89	34.096.308,27	19.830.607,62	400.504.264,52
2046	54.839.327,87	34.022.100,49	20.817.227,38	421.321.491,90
2047	35.115.904,59	34.395.848,83	720.055,76	422.041.547,66
2048	35.144.082,38	34.090.256,77	1.053.825,61	423.095.373,27
2049	35.089.164,80	33.804.070,17	1.285.094,63	424.380.467,90
2050	35.022.499,32	33.569.003,38	1.453.495,94	425.833.963,84
2051	35.026.314,54	33.228.532,70	1.797.781,84	427.631.745,68
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	34.959.872,98	32.998.880,85	1.960.992,13	429.592.737,81
2053	34.767.403,78	33.427.026,65	1.340.377,13	430.933.114,94
2054	34.720.480,56	33.741.686,07	978.794,49	431.911.909,43
2055	34.749.537,02	33.728.670,68	1.020.866,34	432.932.775,77
2056	34.645.770,60	33.743.039,57	902.731,03	433.835.506,80
2057	34.744.721,52	33.358.539,36	1.386.182,16	435.221.688,96
2058	34.672.345,33	33.041.050,19	1.631.295,14	436.852.984,10
2059	34.617.455,77	33.066.983,96	1.550.471,81	438.403.455,91
2060	34.622.226,61	32.996.926,91	1.625.299,70	440.028.755,61
2061	34.630.559,85	33.054.454,59	1.576.105,26	441.604.860,87
2062	34.766.949,29	32.588.553,10	2.178.396,19	443.783.257,06
2063	34.817.485,67	32.218.085,90	2.599.399,77	446.382.656,83
2064	34.940.355,35	31.729.147,12	3.211.208,23	449.593.865,06
2065	35.073.130,92	31.424.037,17	3.649.093,75	453.242.958,81
2066	35.254.506,83	31.112.681,20	4.141.825,63	457.384.784,44
2067	35.437.343,77	30.937.028,39	4.500.315,38	461.885.099,82
2068	35.654.879,64	30.628.184,46	5.026.695,18	466.911.795,00
2069	35.925.285,04	30.581.857,19	5.343.427,85	472.255.222,85
2070	36.206.864,39	30.406.507,30	5.800.357,09	478.055.579,94
2071	36.461.162,42	30.339.027,19	6.122.135,23	484.177.715,17

2072	36.752.296,88	30.319.398,05	6.432.898,83		490.610.614,00
2073	37.217.447,56	30.341.235,88	6.876.211,68		497.486.825,68
2074	37.600.944,32	30.078.596,51	7.522.347,81		505.009.173,49
2075	38.035.323,40	29.691.742,22	8.343.581,18		513.352.754,67
2076	38.513.018,47	29.336.907,38	9.176.111,09		522.528.865,76
2077	39.057.509,60	29.285.549,81	9.771.959,79		532.300.825,55
2078	39.612.043,25	29.255.222,27	10.356.820,98		542.657.646,53
2079	40.261.038,81	29.609.078,36	10.651.960,45		553.309.606,98
2080	40.840.872,53	30.013.484,31	10.827.388,22		564.136.995,20
2081	41.485.855,57	30.241.028,67	11.244.826,90		575.381.822,10
2082	42.078.818,72	30.855.400,73	11.223.417,99		586.605.240,09
2083	42.774.562,43	30.721.177,84	12.053.384,59		598.658.624,68
2084	43.495.731,70	30.588.416,34	12.907.315,36		611.565.940,04
2085	44.242.858,54	30.426.385,98	13.816.472,56		625.382.412,60
2086	45.088.572,39	30.292.333,70	14.796.238,69		640.178.651,29
2087	45.918.909,45	30.516.840,68	15.402.068,77		655.580.720,06
2088	46.871.191,22	29.941.193,02	16.929.998,20		672.510.718,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 33m.					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64B76C34

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	162.000,00	70.448,69					91.551,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	-					12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	70.448,69					79.551,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-					-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 42m.							

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CD7C473

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Atéo Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 41m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B2998DE

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	31.619.200,00	31.619.200,00	26.069.973,07	82,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.581.500,00	10.581.500,00	10.514.046,69	99,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.254.238,47	64,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	7.786.591,92	99,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.858.700,00	3.858.700,00	4.779.306,43	123,86
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	948.000,00	948.000,00	129.379,17	13,65
Dívida Ativa dos Impostos	4.151.000,00	4.151.000,00	498.927,67	12,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	107.482,72	13,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.216.300,00	88.216.300,00	84.155.847,25	95,40
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	33.491.023,44	101,49
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	284.521,45	142,26
Cota-Parte IPVA	8.416.300,00	8.416.300,00	7.854.037,92	93,32
Cota-Parte ICMS	45.500.000,00	45.500.000,00	41.646.036,74	91,53
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	564.857,02	70,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	300.000,00	300.000,00	315.370,68	105,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	315.370,68	105,12
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	119.835.500,00	119.835.500,00	110.225.820,32	91,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.970.000,00	31.011.476,00	30.853.950,55	99,49
Provenientes da União	9.090.000,00	10.131.476,00	10.654.894,13	105,17
Provenientes dos Estados	680.000,00	680.000,00	1.318.611,00	193,91
Provenientes de Outros Municípios	17.200.000,00	20.200.000,00	18.880.445,42	93,47
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	615.000,00	675.561,12	677.169,33	100,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.585.000,00	31.687.037,12	31.531.119,88	99,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	40.500.000,00	45.046.637,49	41.544.404,78	92,23	41.203.195,56	91,47	341.209,22
Pessoal e Encargos Sociais	22.854.700,00	30.202.892,60	29.107.318,21	96,37	29.021.027,10	96,09	86.291,11
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.645.300,00	14.843.744,89	12.437.086,57	83,79	12.182.168,46	82,07	254.918,11

DESPESAS DE CAPITAL	1.643.500,00	3.862.512,87	2.093.629,87	54,20	2.019.141,17	52,28	74.488,70
Investimentos	1.643.500,00	3.862.512,87	2.093.629,87	54,20	2.019.141,17	52,28	74.488,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.143.500,00	48.909.150,36	43.638.034,65	89,22	43.222.336,73	88,37	415.697,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.234.000,00	14.901.650,36	12.663.694,33	29,02	12.419.880,17	28,73	243.814,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.148.000,00	13.690.636,70	11.672.036,51	26,75	11.428.372,35	26,44	243.664,16
Recursos de Operações de Crédito	512.000,00	511.893,89	303.780,67	0,70	303.780,67	0,70	-
Outros Recursos	574.000,00	699.119,77	687.877,15	1,58	687.727,15	1,59	150,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	11.234.000,00	14.901.650,36	12.663.694,33	29,02	12.419.880,17	28,73	243.814,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.909.500,00	34.007.500,00	30.974.340,32	70,98	30.802.456,56	71,27	171.883,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh /IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5							28,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]6							14.440.467,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	78.193,15	-	78.193,15
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas no exercício custeadas de referênci (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/Total m) x 100	%	
Atenção Básica	33.962.200,00	35.497.537,99	32.395.606,31	74,24	32.079.992,33	74,22	315.613,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.405.100,00	9.739.100,00	8.627.620,18	19,77	8.563.387,30	19,81	64.232,88
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	84.000,00	5.720,00	0,01	5.620,00	0,01	100,00
Vigilância Sanitária	1.246.600,00	1.951.719,77	1.332.597,95	3,05	1.327.741,23	3,07	4.856,72
Vigilância Epidemiológica	1.455.100,00	1.634.292,60	1.276.490,21	2,93	1.245.595,87	2,88	30.894,34
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-
TOTAL	42.143.500,00	48.909.150,36	43.638.034,65	100,00	43.222.336,73	100,00	415.697,92

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2017, 13h e 52m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F141A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 PROCESSO 047/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 96.710 (Noventa e seis mil setecentos e dez) passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e saúde, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

Empresa	Qtd.Total	ASSISTENCIA	ADM	SAUDE	EDUCAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	15500	0	2750	4500	8250	3,75	58.125,00
Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia)	30960	6000	3750	9000	12210	4,00	123.840,00
Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia)	12490	6000	1000	1200	4290	4,35	54.331,50
Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - ida	500	0	500	0	0	14,99	7.495,00
Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - volta	500	0	500	0	0	13,39	6.695,00
Vysa - (Rolandia/ São Martinho)	28640	8000	9500	8500	2640	3,50	100.240,00
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	5140	0	0	2500	2640	3,45	17.733,00
VAL Viação Apucarana Ltda - (Apucarana)	1160	0	500	0	660	3,00	3.480,00
TUA - (Arapongas)	1820	0	500	0	1320	3,00	5.460,00
Total:	96710					Total R$:	377.399,50

Valor Total Estimado: R$ 377.399,50 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinquenta centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D038028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Ref. Pregão Presencial nº 127/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **YANNIS AGRONEGÓCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Campos Sales, nº1222, Vila São José, CEP nº86.430-000, fone nº43-3534-7100, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 19.784.637/0001-44, representada pela Sra. **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Alameda Ari Albino Coser, nº332, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portadora do RG nº 4.360.817-7 e do CPF nº 816.360.759-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida e Herbicida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 127/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	LT	180	48738	Mata mato Glifosato	16,80	3.024,00	GLIFOSARO ATANOR/ATANOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***YANNIS AGRONEGÓCIO LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	GILBERTO SÃO JOÃO
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG nº 8.804.260/DIV ID CIVIL – SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3F5EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Ref. Pregão Presencial nº 111/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vergilio Jorge, nº293, Jardim San Remo, CEP nº86.062-260, fone nº43-99629-3240, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº78.305.174/0001-50, representada pelo Sr. **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Vergilio Jorge, nº293, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 1.067.993-1 e do CPF nº 172.229.669-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 11, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	7	48035	Palco com as especificações mínimas descritas no anexo II.	4.000,00	28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG nº 8.107.225-6/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56BC7BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FONDAZZI E NICKUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 2268, Zona 03, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.050-000, Fone (44) 3028-3343, cadastrada no CNPJ 01.668.793/0001-84, representada pelo Sr. **LUIZ FONDAZZI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Brasil, nº 856, Aeroporto, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 923.933-2 e do CPF nº 057.963.859-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2017, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	CX	78	48748	Agulha de cabeça colorida c/ 50 un, cor única	1,26	98,28	LEONORA
19	und	169	48760	Bobina de senha 1 via térmica, tamanho 80mm x 40m	2,50	422,50	PREMISSE
103	und	10	48835	Fichario 6x9 com tampa em acrílico e indice	70,00	700,00	ACRIMET
111	RL	50	48839	FITA EM TNT 2,5 CM EMBALAGEM DE 25 METROS NAS CORES: AMARELO AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO (COM FIO METALIZADO)	12,46	623,00	INTERFITAS
126	CX	45	48852	Grampo 23/15, com 1000 em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem. Indústria brasileira.	2,83	127,35	BACCHI
135	FLS	39	31945	Isopor grossa 5 cm	7,00	273,00	EPS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.244,13 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FONDAZZI E NICKUS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37664C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	12	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	13	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	14	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	15	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3657, chassi 93PB36D2M9C028780. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	530,00	530,00
1	16	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	530,00	530,00
1	17	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS 70C16 Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ART 1087, chassi	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00

		93ZL68B0198410034. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM					
1	18	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	19	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	25	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	538,00	538,00
1	33	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO CIA	1,00	530,00	530,00
1	1	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MULTI 16L 12M 2.3 DIESEL Ano Fabricação 2016, modelo 2016, chassi 93W245H3RG2159444. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	2.950,00	2.950,00
1	3	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa BAP 0754, chassi 9BGJC75E0GB181523. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	950,00	950,00
1	4	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAD 7395, chassi 9BGJC75E0GB136791. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	970,00	970,00
1	7	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAK 9632, chassi 93YMAFELAHJ264343. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	3.490,00	3.490,00
1	8	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAL 0487, chassi 93YMAFELAHJ244809. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	3.490,00	3.490,00
1	11	SEGURO VEÍCULO VW 13.180 CNM Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ARJ 5291, chassi 9BW7672349R930088. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Para danos morais o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais.). Bônus classe vigente. Só RCF	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	300,00	300,00
1	21	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXU 9394, chassi 8AGSU18F0ER145347. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	590,00	590,00

		100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM					
1	23	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2015, placa BAD 7396, chassi 9BGJC6930FB224099. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	730,00	730,00
1	26	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXU 9381, chassi 9BFYEAKD5DBS13956. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	330,00	330,00
1	27	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXT 3137, chassi 9BFYEAKD5DBS13956. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	330,00	330,00
1	28	SEGURO VEÍCULO MERCEDES/ATRON 2729K 6X4, Ano Fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BM693388GB028211 PLACA BAJ 4817. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	330,00	330,00
1	29	SEGURO VEÍCULO MERCEDES/ATRON 2729K/36, Ano Fabricação 2014, modelo 2014, chassi 9BM693388EB954116 PLACA AYJ 5498. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	330,00	330,00
1	30	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 GIV Ano Fabricação 2011, modelo 2012, placa AUX 3796, chassi 9BWAA05W5CP084798. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A	1,00	639,00	639,00
1	2	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR 16 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, Placa BAG 9297 chassi 93W245H3RG2153903. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	1.800,00	1.800,00
1	5	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ARY 1428, chassi 93YADCUD6AJ291152. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	2.800,00	2.800,00
1	6	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2012, modelo 2013, placa AVP 7542, chassi 93YADC1H6DJ274255. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	3.000,00	3.000,00

		passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe vigente. 100% da FIPE.					
1	9	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 3446, chassi 9BD373121D5027573. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Para danos morais o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bônus classe 0. 100% da FIPE.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	700,00	700,00
1	10	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO 2423 Ano Fabricação 2012, modelo 2013, placa AVP 4097, chassi 9BFYEAKD5DBS13956. Com cobertura de danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Para danos morais o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais.). Bônus classe vigente.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	750,00	750,00
1	20	SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO C F TCA AMB Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 2032, chassi 9BD223156D2033183. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	1.900,00	1.900,00
1	22	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAG 9302, chassi 9BGCA8030GB133611. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	765,00	765,00
1	24	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXM 2044, chassi 9BD17164LE5887619. Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta) cada passageiro para morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Bônus classe 0. Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	630,00	630,00
1	31	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas sem limite de KM. Classe bônus 0	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	2.000,00	2.000,00
1	32	FORD FUSION TITANIUM 2.0 ANO 2015 CHASSI 3FA6C0K95FR120859 PLACA AZN 6512 Com cobertura de CASCO 110% da FIPE, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Morte. APP (Assistência para os passageiros), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro para Invalidez Permanente. Assistência 24 horas sem limite de KM. Classe bônus 0. Carro Reserva 15 dias	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1,00	1.800,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5.356,00
GENTE SEGURADORA S.A	15.429,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	16.145,00

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C87AFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Teste de vazão final com bomba submersa energia no local do poço	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	50,00	77,31	3.865,50
1	2	Recuperação de nível N.E.	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	80,00	80,00
1	3	Mão de obra para instalação e retirada de moto bomba para teste de vazão	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	301,16	301,16
1	4	Transporte de equipamentos teste de vazão	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	132,34	132,34
1	5	Análise de água fisico química	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	256,00	256,00
1	6	Análise de água bacteriológica	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	48,00	48,00
1	7	Estudo litológico do poço	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	570,00	570,00
1	8	Outorga de uso das águas	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	ELETRIBEL	1,00	647,00	647,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	5.900,00

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09DFA89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***3/2018***, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA NOVO E UMA MOTOPODA PARA JARDINAGEM.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME .**

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MOTOPODA PARA JARDINAGEM Altura de corte 5 Mts; Potência Mínima 25,4 cilindradas; Comprimento mínimo do sabre 30 cm; Eixo com a possibilidade de ajustar o comprimento da haste; Combustível: Gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível (l): 0.44; Rotação máxima não inferior a 10000 RPM.	aHUSQVARNA	525P5S	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								1.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/02/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DBA32A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 025/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 025/2018
DATA: 02 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 025/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
0167-1	AURINDA PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1988	016	018
0612-1	MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI	18/02/1988	023	025
0663-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES CABRAL	15/02/1986	015	017
0973-1	VERA LUCIA MARTINS DOS ANJOS	22/02/1991	016	018
1740-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	10/02/1994	011	013
3581-1	ADAILTON NASCIMENTO	08/02/2000	010	012
3557-1	LIZETE MARIA CABRAL	08/02/2000	008	009
1759-1	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	10/02/1994	011	013
1791-1	ROSANE MACHADO ROHDEN VIEIRA	10/02/1994	011	013
1848-1	SARA ANDREIA MARTINS CAMPOS DA COSTA	10/02/1994	010	012
1872-1	MARIA LUCIENE MACHADO ESQUISSATO	10/02/1994	011	013
1899-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	10/02/1994	011	013
1937-1	TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	10/02/1994	011	013
1953-1	DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA	10/02/1994	011	013
1996-1	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FELTEN	10/02/1994	011	013
2380-1	REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	13/02/1995	010	012
2410-1	ISABEL OLIVEIRA DE MELO	13/02/1995	010	012
2429-1	SANDRA MENDONCA MARASKIM	13/02/1995	010	012
2453-1	ARMELINDA BRUM BELCURON	17/02/1995	010	012
2755-1	VALDIVINA MARIA DE SOUZA	26/02/1996	010	012
3433-1	EDINA DELIBERALLI DOS SANTOS	07/02/2000	012	014
3506-1	CLAUDEMIR CREPALDI	07/02/2000	012	014
3522-1	VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	07/02/2000	008	010
3530-1	ALENILDA DOS ANJOS	08/02/2000	012	014
3573-1	JOSE CORREIA LIRA	08/02/2000	012	014
3646-1	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	10/02/2000	008	010
3670-1	SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES	10/02/2000	008	010
3689-1	MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS	10/02/2000	008	010

Anexo I – Portaria 025/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

3700-1	PAULO FERREIRA DA COSTA	10/02/2000	008	010
3719-1	ELENICE APARECIDA FARIA	10/02/2000	008	010
5460-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES CABRAL	11/02/2008	004	006
5479-1	DIONE MARIA POERCH AMARAL	11/02/2008	004	006
5487-1	SARA ANDREIA MARTINS CAMPOS DA COSTA	11/02/2008	004	006
5931-1	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI	05/02/2013	004	006
5934-1	VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	05/02/2013	005	007
5950-1	LISETE MORAIS DE OLIVEIRA	03/02/2014	000	002
5951-1	DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	03/02/2014	000	002

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D0257C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS COM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.302.729,50	31.322.253,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0A837E84

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS E RECEITAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.370.000,00	2.370.000,00	2.465.767,52	104,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	152.982,12	76,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	541.376,81	270,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.151.608,18	76,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	540.689,10	152,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	8.003,91	133,40
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	50.321,32	49,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	20.786,08	296,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.690.000,00	27.690.000,00	24.471.616,49	88,38
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	10.596.521,13	82,79
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	491.493,92	140,43
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	830.843,03	66,47
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.281.047,08	94,47
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	188.338,33	99,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	83.373,00	83,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	83.373,00	83,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.060.000,00	30.060.000,00	26.937.384,01	89,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.007.126,48	2.247.126,48	1.643.747,34	73,15
Provenientes da União	1.223.022,96	1.223.022,96	993.909,37	81,27
Provenientes dos Estados	736.285,73	976.285,73	624.170,00	63,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.817,79	47.817,79	25.667,97	53,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	48.200,00	49.009,79	101,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	900,79	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.007.126,48	2.295.326,48	1.693.657,92	73,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.236.657,86	7.184.296,73	6.144.568,56	85,53	6.130.065,26	85,33	14.503,30
Pessoal e encargos sociais	3.501.793,48	3.559.650,21	3.139.398,80	88,19	3.139.398,80	88,19	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	3.734.864,38	3.624.646,52	3.005.169,76	82,91	2.990.666,46	82,51	14.503,30
DESPESAS DE CAPITAL	383.223,68	1.039.919,13	841.576,64	80,93	635.960,81	61,15	205.615,83
Investimentos	383.223,68	1.039.919,13	841.576,64	80,93	635.960,81	61,15	205.615,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.619.881,54	8.224.215,86	6.986.145,20	84,95	6.766.026,07	82,27	220.119,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.300,00	1.330,00	528,19	0,01	528,19	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.004.888,06	2.647.222,38	2.058.109,50	29,46	1.842.188,67	27,23	215.920,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.990.938,06	2.323.641,91	1.840.103,85	26,34	1.662.598,85	24,57	177.505,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.950,00	323.580,47	218.005,65	3,12	179.589,82	2,65	38.415,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.018,01	0,03	2.018,01	0,03	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	124,28	0,00	124,28	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	400,00	0,01	400,00	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.006.188,06	2.648.552,38	2.061.179,98	29,50	1.845.259,15	27,27	215.920,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)				4.924.965,22	70,50	4.920.766,92	72,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							884.357,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	45.478,09	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	400,00	-400,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	6.780.488,06	7.514.822,38	6.356.240,24	90,98	6.138.041,11	90,72	218.199,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	603.393,48	603.393,48	597.940,25	8,56	597.940,25	8,84	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	236.000,00	106.000,00	31.964,71	0,46	30.044,71	0,44	1.920,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.619.881,54	8.224.215,86	6.986.145,20	100,00	6.766.026,07	100,00	220.119,13

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:24E0BCF8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	2.854,94	-	-	-	2.854,94	2.862,00	1.269,95	-	-	1.168,95	2.963,00	5.817,94
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	-	164,25	-	-	-	164,25	164,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.003,00	-	2.000,00	-	4.003,00	3.322,17	9.333,79	-	-	7.154,00	5.501,96	9.504,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.104,20	-	-	-	6.104,20	122,05	2.220,37	-	-	-	2.342,42	8.446,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	4.979,40	-	-	-	-	4.979,40	4.979,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	-	-	-	-	64.176,95	30.119,54	-	-	54.236,69	40.059,80	40.059,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.574,34	27.769,97	26.043,73	-	4.300,58	286.880,94	534.402,13	736.861,58	736.861,58	14.312,02	70.109,47	74.410,05
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	-	10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20	15.171,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.444,78	88.532,34	86.334,26	-	43.642,86	516.096,47	206.386,33	102.158,87	102.158,87	80.331,13	539.992,80	583.635,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.378,00	-	-	-	1.378,00	11.030,52	88.974,26	146,84	146,84	87.998,15	11.859,79	13.237,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	688,56	-	-	818,56	6.253,13	2.561,08	-	-	6.664,31	2.149,90	2.968,46
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	-	-	-	-	73.046,68	-	-	-	-	73.046,68	73.046,68
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	-	3.415,41	-	-	2.110,00	1.305,41	1.305,41
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	21.402,49	20.618,49	-	784,00	-	15.436,09	11.887,82	11.887,82	3.548,27	-	784,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.896,88	225.381,49	225.381,47	-	3.896,90	-	358.348,79	317.787,92	317.775,00	36.756,57	3.817,22	7.714,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	-	-	-	-	2.413,85	1.532,58	-	-	1.211,25	2.735,18	2.735,18
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	-	-	302,85	-	-
SUBTOTAL	74.590,46	363.774,85	360.377,95	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	74.590,46	363.774,85	360.377,95	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	234.664,21	234.664,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	130.436,55	130.436,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	461.886,92	461.886,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL(III) = (I)+(II)	74.590,46	1.190.762,53	1.187.365,63	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2017, 13h e 14m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A36CBC2

